



CONGRESSO NACIONAL

AVISO (CN) N° 20, DE 2022

(nº 827/2022, na origem)

Encaminha, nos termos do art. 56, caput da Lei complementar nº 101/2000, a prestação de Contas do Tribunal de Contas da União, relativa ao exercício financeiro de 2016.

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 18/05/2023



[Página da matéria](#)

Aviso nº 827 - GP/TCU

Brasília, 14 de junho de 2022.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Of. Pres. n. 089/2022/CMO, de 30/5/2022, por intermédio do qual Vossa Excelência solicita “nos termos do artigo 56, parágrafo 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nº. 101, de 4 de maio de 2000), encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, as contas dos exercícios financeiros de 2012 a 2020 deste Tribunal, para fins de emissão de parecer pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos, Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, conforme delineado no Acórdão do Supremo Tribunal Federal, de 22/8/2019, exarado no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade 2.324/DF”.

Em atenção à aludida solicitação, encaminho-lhe cópia do Despacho proferido pelo Secretário-Geral de Administração do Tribunal em 14/6/2022, acompanhado dos Relatórios de Gestão dos exercícios de 2012 a 2020.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

ANA ARRAES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal CELSO SABINO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Congresso Nacional
Brasília - DF



TC-010.679/2022-7

Interessado: Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional (CMO/CN).

Assunto: Prestação de Contas do TCU referente aos exercícios financeiros de 2012 a 2020.

Despacho do Secretário-Geral de Administração

1. Trata o presente processo de documentação da prestação de contas do TCU referente aos exercícios financeiros de 2012 a 2020 e encaminhamento ao Congresso Nacional para fins de emissão de Parecer opinativo.

2. À luz do consignado na Ação Direta de Inconstitucionalidade 2.324/DF, o STF atestou inexistir usurpação de competência da Corte de Contas pela aplicação dos artigos 56, §2º e 59, *caput* da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF). Isto posto, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional encaminhou o Of. Pres m. 089/2022/CMO (peça 1) ao TCU para disponibilização da Prestação de Contas do Tribunal referente aos exercícios de 2012 a 2020. O Pleito foi encaminhado a esta Secretaria para consolidação dos documentos necessários.

3. No intuito de subsidiar a Excelentíssima Ministra Presidente no encaminhamento das contas, esclareço que a Prestação de Contas do Tribunal está estruturada em 5 documentos, a saber:

- 3.1. [Relatório de Gestão ou Relatório Anual de Atividades do Tribunal de Contas da União](#);
- 3.2. [Relatório de Gestão Fiscal](#);
- 3.3. [Relatório de Auditoria Interna Anual das Contas do Tribunal de Contas da União](#);
- 3.4. [Certificado de Auditoria Interna das Contas anuais](#); e
- 3.5. [Demonstrações Contábeis](#).

4. **O Relatório Anual de Atividades ou Relatório de Gestão do Tribunal de Contas da União** oferece uma visão clara e concisa sobre como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas do Tribunal, no contexto de seu ambiente externo, levam à geração de valor público em curto, médio e longo prazos, bem como se prestará a demonstrar e a justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecido. Essa consolidação objetiva cumprir o determinado no §4º do art. 71 da Constituição Federal e também tem a finalidade atender, em parte, ao art. 70 da Constituição Federal, como Relatório de Gestão referente ao exercício. Sua confecção atende às normas de Prestação e Tomada de Contas do TCU, em especial às Instruções Normativas n. 63/2010 (revogada) e 84/2020.

5. **O Relatório de Auditoria Anual das Contas** consolida a apuração técnica das contas do TCU, sendo realizada pela Secretaria de Auditoria Interna – Seaud. Esse trabalho propõe-se a apresentar informações e conclusões da avaliação realizada pela auditoria interna nas contas do TCU referentes aos exercícios em análise, abrangendo, ainda, os métodos, evidências e fundamentação para as conclusões e constatações porventura apontadas. A realização de auditoria anual para avaliar a gestão visa a atender aos arts. 9º, inciso III, e 50, inciso II, da Lei 8.443/1992, para fins de subsidiar o julgamento das contas anuais, nos termos do art. 7º da mesma lei.



6. O Certificado de Auditoria formaliza a opinião quanto à regularidade da gestão. A certificação, consoante o disposto no inciso IV do art. 74 da Constituição Federal e no art. 50 da Lei 8.443, de 1992 é realizada de acordo com as normas técnicas de auditoria, mediante auditoria integrada financeira e de conformidade. No contexto do TCU, a competência para emissão do Certificado cabe ao(a) chefe da área de auditoria interna.

7. Insta mencionar que, a partir de 2019, o Parecer do Dirigente do Controle interno integra-se ao Certificado de Auditoria. Noutras palavras, só haverá arquivos destacados para os Pareceres de Auditoria até a prestação de 2018.

8. O Relatório de Gestão Fiscal – RGF é um dos instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal criados pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Especificamente, o RGF objetiva o controle, o monitoramento e a publicidade do cumprimento, por parte dos entes federativos, dos limites estabelecidos pela LRF: Despesas com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, Concessão de Garantias e Contratação de Operações de Crédito. Todos esses limites são definidos em percentuais da Receita Corrente Líquida – RCL. Ao final do exercício, a LRF exige ainda a publicação de demonstrativos que evidenciem as Disponibilidades de Caixa e a Inscrição de Restos a Pagar.

9. Ante a ausência de normatização específica quanto a técnica processual da prestação de contas do TCU ao Congresso - visto o grande lapso temporal decorrido desde a impetração da Adin 2324/DF -, entendo que a análise do caso em tela deve compactuar-se com as atuais normas de prestação e tomada de contas do Tribunal, a exemplo da Instrução Normativa-TCU 63/2010 (até 2020) e Instrução Normativa-TCU 84/2020. Outrossim, todos os documentos acima citados são elementos relevantes para consagrar a regularidade das Contas do TCU nos exercícios em análise.

10. Por fim, ressalto que os Relatórios de atividades, Relatórios de Gestão, Relatórios e Certificados de Auditoria, demonstrações contábeis do Tribunal, bem como as demais informações exigidas pelo art. 8º da Instrução Normativa TCU nº 84, de 2020, estão disponíveis no portal do TCU, na seção [Transparência e prestação de contas](#), conforme requerido pelo 1º, art. 9º, da referida instrução normativa.

11. Passados os esclarecimentos, dada sua competência como autoridade administrativa máxima do Tribunal de Contas da União, encaminho o processo ao **Gabinete da Exma. Sra. Ministra Presidente (Gabpres)**, para encaminhamento de Aviso ao Congresso Nacional, acompanhado das peças acostadas aos autos.

(datado e assinado eletronicamente)

LÚCIO FLAVIO FERRAZ

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2016

BRASÍLIA-DF

2017

Avulso do AVN 20/2022 [5 de 297]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2016, APRESENTADO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO COMO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL A QUE ESTA UNIDADE ESTÁ OBRIGADA, NOS TERMOS DO ART. 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ELABORADO DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCU Nº 63/2010, DA DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 154/2016 E DA PORTARIA-TCU Nº 59/2017, BEM COMO ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES DO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (e-Contas).

BRASÍLIA-DF

2017

Lista de Tabelas

Tabela 1.1.1 – Competências privativas do TCU.....	11
Tabela 2.4.1 – Processos autuados e apreciados no ano (exceto processos de pessoal)	35
Tabela 2.4.2 – Atos de pessoal apreciados conclusivamente.....	38
Tabela 2.4.3 – Demonstrativo de processos com parecer do Ministério Público junto ao TCU	39
Tabela 2.5.1 – Resultado anual (abril/2015 a março/2016) do Plano de Diretrizes 2015-2017.....	40
Tabela 2.5.2 - Resultado intermediário do Plano de Diretrizes 2015-2017 (abril a setembro/2016).....	41
Tabela 2.5.3 - Resultado parcial do Plano de Diretrizes 2015-2017 (outubro/2016 a março/2017).....	41
Tabela 4.1.6.1 – Carga horária das unidades do TCU.....	83
Tabela 4.1.6.2 – Temas priorizados	86
Tabela 4.1.7.1 – Cálculo do índice de absenteísmo	89
Tabela 4.1.7.2 – Análise evolutiva do absenteísmo	89
Tabela 4.1.7.3 – Licença para tratamento de saúde.....	90
Tabela 4.1.7.4 – Licença por motivo de doença em pessoa da família.....	90
Tabela 4.1.7.5 – Licenças por acidente em serviço.....	92
Tabela 4.1.7.6 – Aposentadoria por invalidez	92
Tabela 5.1.1 - Manifestações Atendidas pela Ouvidoria do TCU 2016	167

Lista de Quadros

Quadro 1.2.1 – Autoridades do TCU	14
Quadro 1.2.2 – Membros da Comissão de Coordenação Geral	14
Quadro 1.3.1 – Macroprocesso Auxílio ao Congresso Nacional	16
Quadro 1.3.2 – Macroprocesso Promoção da Transparência e do Controle Social.....	17
Quadro 1.3.3 – Macroprocesso Controle Direto	18
Quadro 1.3.4 – Macroprocesso Controle com Interveniência de Terceiros	20
Quadro 1.3.5 – Macroprocesso Aperfeiçoamento da Administração Pública.....	21
Quadro 1.3.6 – Macroprocesso Planejamento, Governança e Gestão	22
Quadro 1.3.7 – Macroprocesso Gestão de Pessoas	22
Quadro 1.3.8 – Macroprocesso Logística.....	23
Quadro 2.3.4.1 – Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores.....	31
Quadro 2.3.5.1 - Despesas totais por modalidade de contratação	32
Quadro 2.3.5.2 - Despesas por grupo e elemento de despesa	33
Quadro 2.3.5.3 - Número de empenhos emitidos por modalidade de licitação.....	34
Quadro 3.1.1 – Remuneração das autoridades do TCU.....	47
Quadro 3.4.1 – Gestão de riscos e controles internos do TCU	49
Quadro 4.1.1.1 - Força de trabalho	55
Quadro 4.1.1.2 – Distribuição da lotação efetiva	55
Quadro 4.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas	56
Quadro 4.1.1.4 – Quantidade de servidores por faixa etária.....	57
Quadro 4.1.1.5 – Quantidade de servidores por nível de escolaridade.....	57
Quadro 4.1.2.1 – Custos do pessoal	58
Quadro 4.1.4.1 -Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade (Na Sede do TCU e ISC).....	59
Quadros 4.1.4.2 -Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade (Secretarias nos Estados).....	63
Quadro 4.1.4.3 – Composição do quadro de estagiários	76
Quadro 4.1.4.4 - Evolução do quantitativo de estagiários e das respectivas despesas.....	76
Quadro 4.1.6.1 – Programas de Capacitação desenvolvidos pelo ISC em 2016	78
Quadro 4.1.6.2 – Eventos Educacionais Realizados em 2016 por tipo e modalidade	78
Quadro 4.1.6.3 – Programa de Desenvolvimento de Competências Técnicas dos Servidores do TCU em 2016	79
Quadro 4.1.6.4 – Progama de Desenvolvimento em Liderança e Gestão dos Servidores do TCU em 2016	80
Quadro 6.1.6.5 - Programa de Desenvolvimento de Competências Pessoais dos Servidores do TCU em 2016.....	81
Quadro 6.1.6.6 – Comparativo anual dos quantitativos de servidores públicos que ingressaram em novos cursos de pós-graduação.	82
Quadro 4.1.6.7 – Programa de Capacitação de Servidores Públicos em 2016.....	83
Quadro 4.1.6.8 - Resultado do PDCC.....	84
Quadro 4.1.7.1 – Indicadores da Pesquisa de Clima Organizacional do TCU.....	88
Quadro 4.2.1.1 – Quantidade de veículos vinculados ao Contrato nº 18/2013	93
Quadro 4.2.1.2 – Quantidade de veículos vinculados ao Contrato nº 50/2013	94
Quadro 4.2.1.3 - Média anual de quilômetros rodados de veículos permanentes do Contrato nº 18/2013	94

Quadro 4.2.1.4 - Média anual de quilômetros rodados de veículos eventuais do Contrato nº 18/2013	94
Quadro 4.2.1.5 - Média anual de quilômetros rodados de veículos do Contrato nº 50/2013	94
Quadro 4.2.1.6 - Idade média dos veículos no Contrato nº 18/2013	95
Quadro 4.2.1.7 - Idade média dos veículos no Contrato nº 50/2013	95
Quadro 4.2.1.8 – Despesa com combustível associada ao Contrato nº 50/2013	95
Quadro 4.2.3.1 - Distribuição geográfica dos bens imóveis	98
Quadro 4.2.3.2 – Imóveis funcionais sob a responsabilidade do TCU	101
Quadro 4.2.3.3 – Imóveis de propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto imóvel funcional.....	102
Quadro 4.2.4.1 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na Responsabilidade da UJ.....	106
Quadro 4.2.4.2 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ	107
Quadro 4.2.4.3 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ	109
Quadro 4.2.4.4 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ	109
Quadro 4.2.4.5 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ	110
Quadro 4.2.4.6 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ	111
Quadro 4.2.4.7 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ	112
Quadro 4.2.4.8 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ	112
Quadro 4.2.4.9 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ	113
Quadro 4.2.4.10 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ	114
Quadro 4.2.4.11 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ	115
Quadro 4.2.5.1 – Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial locados de terceiros	116
Quadro 4.2.5.2 – Imóveis de uso especial locados de terceiros	117
Quadro 4.3.1.1 – Direcionadores de tecnologia da informação	119
Quadro 4.3.3.1 – Principais sistemas de informação.....	125
Quadro 4.3.4.1 – Volume de capacitação realizada em 2016	130
Quadro 4.3.5.1 – Quadro de pessoal de TI	131
Quadro 4.4.1.1 – Foco das ações e objetivos do PLS/TCU	159
Quadro 6.1.1 – Prazos de vida útil, valor residual e taxa de depreciação.....	170
Quadro 7.1.1 – Tratamento de determinações e/ou recomendações do TCU	175
Quadro 7.2.1 – Tratamento das recomendações do Órgão de Controle Interno.....	177
Quadro 7.4.1 – Declaração de atendimento ao cronograma de pagamento estabelecido no art. 5º da Lei nº 8666, de 1993	190
Quadro 8.1 – Objetos das fiscalizações realizadas.....	191
Quadro 8.2 – Workshops realizados no período	192
Quadro 8.3 – Processos abertos no Gabinete do Ministro-Corregedor.....	193
Quadro 8.4 – Processos disciplinares encerrados por despacho do Ministro-Corregedor	193
Quadro 8.5 – Processos disciplinares abertos em outras unidades	194

Lista de Figuras

Figura 1.2.1 – Organograma do TCU em 2016	15
Figura 2.1.1 – Estrutura do Sistema de Planejamento e Gestão do TCU.....	25
Figura 2.1.1.1 – Mapa Estratégico do Tribunal de Contas da União (PET 2015–2021)	28
Figura 2.1.1.2 – Diretrizes no plano tático	29
Figura 2.4.1 – Processos autuados e apreciados conclusivamente em 2016.....	36
Figura 2.4.2 – Distribuição dos processos apreciados conclusivamente em 2016	36
Figura 2.4.3 – Fiscalizações concluídas em 2015 e 2016, por instrumento de fiscalização.....	37
Figura 2.4.4 – Fiscalizações concluídas em 2016, conforme a iniciativa	37
Figura 2.4.5 – Resultado do julgamento das contas	39
Figura 3.1.1 – Instâncias internas de governança do TCU	46
Figura 4.3.1.1 – Estrutura do modelo de planejamento do TCU.....	118
Figura 4.3.1.2 – Distribuição percentual de ações por prioridade de gestão.....	120
Figura 4.3.1.3 – Painel de Gestão de TI – Portfólio de Ações	121
Figura 4.3.1.4 – Painel de Gestão de TI – Portfólio de Indicadores.....	121
Figura 4.3.1.5 – Painel de Gestão de TI – Força de Trabalho.....	122
Figura 4.3.2.1 – Estrutura do Modelo de Planejamento de TI do TCU	123
Figura 4.3.2.2 – Competência na governança de TI.....	124
Figura 6.2.1 – Estrutura hierárquica do TCU na sistemática de apuração de custos	173

Lista de anexos e apêndices

Anexo I - Declarações de Integridade	197
Anexo II - Demonstrações contábeis e suas notas explicativas	202
Anexo III - Rol de responsáveis	259

Sumário

INTRODUÇÃO.....	9
1. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS	10
1.1. Finalidade, competências, normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade	10
1.2. Organograma.....	12
1.3. Macroprocessos finalísticos.....	16
2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS	25
2.1. Planejamento Organizacional	25
2.1.1. Descrição sintética dos objetivos do exercício	26
2.1.2. Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos.....	29
2.2. Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos	30
2.3. Desempenho orçamentário	30
2.3.1. Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade	30
2.3.2. Fatores intervenientes no desempenho orçamentário.....	30
2.3.3. Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento	31
2.3.4. Restos a pagar de exercícios anteriores.....	31
2.3.5. Informações sobre a execução das despesas.....	32
2.4. Desempenho operacional	34
2.5. Apresentação e análise de indicadores de desempenho.....	40
3. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	43
3.1. Descrição das estruturas de governança	43
3.2. Atuação da Unidade de Auditoria Interna	47
3.3. Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos	48
3.4. Gestão de riscos e controles internos	49
4. ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO	55
4.1. Gestão de pessoas	55
4.1.1. Estrutura de pessoal da unidade.....	55
4.1.2. Demonstrativo das despesas com pessoal	57
4.1.3. Gestão de riscos relacionados ao pessoal	59
4.1.4. Contratação de pessoal de apoio e de estagiários	59
4.1.5. Contratação de consultores com base em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais	77
4.1.6. Políticas de capacitação e treinamento de pessoal	77
4.1.7. Indicadores gerenciais sobre a gestão de pessoas	88
4.1.8. Ações adotadas para identificar eventual irregularidade relacionada ao pessoal	92
4.2. Gestão de patrimônio e infraestrutura	93
4.2.1. Gestão da frota de veículos	93
4.2.2. Política de destinação dos veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições	96
4.2.3. Gestão do patrimônio imobiliário da União	96
4.2.4. Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas	106
4.2.5. Informações sobre imóveis locados a terceiros	116
4.3. Gestão da Tecnologia da Informação.....	117
4.3.1. Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).....	118
4.3.2. Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI).....	122
4.3.3. Principais sistemas de informações	125
4.3.4. Plano de capacitação de pessoal de TI	129
4.3.5. Quadro de Pessoal de TI	131
4.3.6. Processos de gerenciamento de serviços de TI implementados	131
4.3.7. Projetos de TI desenvolvidos no período	134

4.3.8. Medidas para mitigar eventual dependência tecnológica de empresas terceirizadas que prestam serviços de TI para o Tribunal	156
4.4. Gestão ambiental e sustentabilidade	157
4.4.1. Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras.....	157
5. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	166
5.1. Canais de Acesso do Cidadão e grau de satisfação dos cidadãos-usuários.....	166
5.2. Carta de serviços ao cidadão	167
5.3. Mecanismos de transparéncia das informações relevantes sobre a atuação da unidade	167
5.4. Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações	167
6. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	170
6.1. Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos	170
6.2. Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade.....	173
6.3. Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas.....	174
7. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE	175
7.1. Tratamento de determinações e recomendações do TCU.....	175
7.2. Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno.....	177
7.3. Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário	189
7.4. Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei nº 8.666/1993	190
7.5. Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento	190
8. RELATÓRIO DE INSTÂNCIA OU ÁREA DE CORREIÇÃO.....	191
CONSIDERAÇÕES FINAIS	195

INTRODUÇÃO

Este Relatório de Gestão, relativo ao exercício de 2016, segundo ano da gestão do Exmo. Sr. Ministro Aroldo Cedraz na presidência do Órgão (biênio 2015-2016), integra o processo de tomada e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União (TCU). Apresenta a síntese dos resultados das ações empreendidas pelo TCU no esforço de melhor cumprir suas competências constitucionais e legais como órgão de controle externo, bem como demonstra a utilização dos recursos orçamentários e financeiros colocados à sua disposição.

A elaboração do documento observou as normas de organização e apresentação de relatórios e peças complementares integrantes dos processos de contas da Administração Pública Federal, estabelecidas na Instrução Normativa-TCU (IN-TCU) nº 63, de 1º de setembro de 2010, na Decisão Normativa-TCU (DN-TCU) nº 154, de 19 de outubro de 2016, e na Portaria-TCU nº 19, de 17 de janeiro de 2017, além das orientações complementares contidas no Sistema de Prestação de Contas (e-Contas).

As informações do relatório estão estruturadas observando o contínuo aprimoramento determinado pelas normas em vigor e pelo Sistema de Prestação de Contas (e-Contas).

As figuras, quadros e tabelas estão numerados sequencialmente, por capítulo, na ordem em que aparecem no texto.

As informações financeiras e orçamentárias relatadas refletem a execução da despesa do exercício de 2016, fixadas na Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017 (Lei Orçamentária Anual), contemplando, entre outros, os demonstrativos da execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social destinados ao Tribunal, com realce para os principais aspectos e contas que compõem os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, bem como a Demonstração das Variações Patrimoniais e a Demonstração de Fluxo de Caixa.

Considerando que este Relatório de Gestão estará disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br) para consulta pública, entende-se que o documento fornecerá à sociedade elementos para a completa avaliação da gestão do Tribunal, relativa ao exercício de 2016.

1. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

1.1. Finalidade, competências, normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade

O TCU foi criado em 1890 pelo Decreto nº 966-A, por iniciativa de Rui Barbosa, Ministro da Fazenda à época, e norteia-se, desde então, pelo princípio da autonomia e pela fiscalização, julgamento e vigilância da coisa pública.

As competências do Tribunal, ademais das legais, estão majoritariamente estabelecidas no texto constitucional. Esse privilégio, se, por um lado, o distingue de forma singular, por outro, aumenta sua responsabilidade e seu compromisso para com a sociedade.



A Constituição Federal de 1988 estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, deve ser exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Estabelece, também, que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual incumbe uma série de competências exclusivas.

A sociedade, por sua vez, demanda moralidade, profissionalismo e excelência da Administração Pública, bem como melhor qualidade de vida e redução das desigualdades sociais.

O cidadão vem, gradualmente, deixando de ser sujeito passivo em relação ao Estado, passando a exigir melhores serviços, respeito à cidadania, transparência, honestidade, economicidade e efetividade no uso dos recursos públicos. Nesse sentido, o Tribunal assume papel fundamental na medida em que atua na prevenção, detecção, correção e punição da fraude e do desvio na aplicação de recursos federais, além de contribuir para a transparência e a melhoria da gestão e do desempenho da Administração Pública.

Leis diversas têm ampliado o rol de atribuições do TCU, a exemplo das seguintes: Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993); Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016); Lei de Desestatização (Lei nº 9.491/1997); Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Lei que regulamenta a partilha dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível - Cide (Lei nº 10.866/2004); edições anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária; Lei de Parceria Público-Privada (Lei nº 11.079/2004); Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei de Contratação de Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005).

O TCU tem jurisdição própria e privativa em todo o território nacional, a qual abrange, entre outros: qualquer pessoa física ou jurídica que utilize, arrecade, guarde, gerencie bens e valores públicos federais; aqueles que causarem perda, extravio ou outra irregularidade que resulte em danos ao Erário; e responsáveis pela aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio ou instrumento congênere.

Também merece destaque a ampliação do leque de competências do Tribunal de Contas da União por meio da Lei nº 11.578/2007. Tal ato normativo, que trata da transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução das ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), estabeleceu que compete ao TCU, juntamente com a Controladoria-Geral da União (CGU), fiscalizar a aplicação desses recursos e prevê situações em que deverá ser encaminhada denúncia a esta Corte de Contas.

Além disso, ao editar decretos legislativos com demandas para realização de fiscalização em obras custeadas com recursos públicos federais, o Congresso Nacional expede determinações expressas de acompanhamento físico-financeiro, por parte do Tribunal, da execução de contratos referentes a obras que constam do orçamento da União.

A tabela, a seguir, apresenta, de forma sintetizada, as competências privativas do Tribunal estabelecidas na Constituição Federal:

Tabela 1.1.1 – Competências privativas do TCU

Competências Constitucionais	Artigos
Emitir parecer prévio sobre as contas anuais do governo da República.	71, inc. I
Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos.	71, inc. II
Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões civis e militares.	71, inc. III
Realizar inspeções e auditorias por iniciativa própria ou por solicitação do Congresso Nacional.	71, inc. IV
Fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais.	71, inc. V
Fiscalizar a aplicação de recursos da União repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios.	71, inc. VI
Prestar informações ao Congresso Nacional sobre fiscalizações realizadas.	71, inc. VII
Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos.	71, inc. VIII a XI
Sustar, se não atendido, a execução de ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.	71, inc. X
Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Comissão Mista Permanente de Senadores e Deputados, sobre despesas realizadas sem autorização.	72, § 1º
Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos federais.	74, § 2º
Fixar os coeficientes do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), e fiscalizar a entrega dos recursos aos governos estaduais e às prefeituras municipais.	161, par. único

A Constituição Federal de 1988 estabelece que, na hipótese de contrato, o ato de sustação deve ser adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis. Se, no prazo de noventa dias, o Congresso Nacional ou o Poder Executivo não adotarem nenhuma providência, o Tribunal decidirá a respeito.

Adicionalmente, a Constituição Federal dispõe que a decisão do Tribunal da qual resulte imputação de débito ou cominação de multa torna a dívida líquida e certa e tem eficácia de título executivo. Ainda de acordo com o disposto no §4º do art. 71 do texto constitucional, o TCU deve apresentar ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

1.2. Organograma

O Tribunal é integrado por nove ministros, seis deles escolhidos pelo Congresso Nacional. Os demais são nomeados pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois escolhidos alternadamente entre ministros-substitutos e membros do Ministério Público junto ao TCU.

O TCU é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário e pelas 1^a e 2^a Câmaras. O Plenário é integrado por todos os ministros e presidido pelo Presidente do Tribunal. As Câmaras são compostas por quatro ministros. Os ministros-substitutos, em número de quatro, participam dos colegiados, substituem os ministros em seus afastamentos e impedimentos legais ou no caso de vacância de cargo.

O Plenário e as duas Câmaras do Tribunal reúnem-se de 17 de janeiro a 16 de dezembro em sessões ordinárias e, quando necessário, em sessões extraordinárias.

Em dezembro de 2015, os ministros Aroldo Cedraz e Raimundo Carrero foram reconduzidos aos cargos de Presidente e Vice-Presidente do TCU, respectivamente, para o exercício de 2016.

A complexidade dos trabalhos desenvolvidos pelo TCU, bem como a abrangência do seu negócio exigem um contínuo aprimoramento da sua estrutura e da sua forma de atuação. Partindo desse pressuposto, proveniente de Grupo de Trabalho inicialmente criado com o objetivo de receber e dar tratamento às informações compartilhadas com a Justiça Federal e Polícia Federal no âmbito da “Operação Lava-Jato”; o Tribunal criou, em 2016, unidade técnica dedicada a fiscalizações decorrentes dessas operações, além de outras porventura relacionadas, chamada de Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura (SeinfraOperações).

As unidades técnicas subordinadas à Segecex possuem sede em Brasília e nos 26 estados da Federação. O endereço das unidades nos estados está disponível no Portal TCU: <http://www.tcu.gov.br>.

Após as mudanças introduzidas na estrutura do Tribunal, seu organograma, em 2016, passou a ser o indicado na Figura 1.2.1.

As unidades de assessoramento técnico a autoridades têm por finalidade assessorar o Presidente e demais autoridades do Tribunal no desempenho de suas competências constitucionais e de representação institucional, bem como cuidar das atividades administrativas e de apoio ao funcionamento da Presidência e dos gabinetes de autoridades.

A Secretaria-Geral da Presidência (Segepres) tem por finalidade assegurar o suporte estratégico ao funcionamento do TCU e da Secretaria do Tribunal, por meio do apoio especializado aos órgãos colegiados, tecnologia da informação, capacitação e desenvolvimento de competências, modernização do Tribunal, consultoria jurídica, segurança da informação, comunicação social, ceremonial, ouvidoria e relação institucional com o Congresso Nacional e com outros órgãos e entidades nacionais e internacionais.

A Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) compete gerenciar as atividades de controle externo, visando a prestar apoio e assessoramento às deliberações do Tribunal. Subordinadas à Secretaria-Geral de Controle Externo estão as unidades técnicas incumbidas das atividades inerentes ao controle externo.

A Secretaria-Geral de Administração (Segedam) tem a atribuição de gerenciar as atividades e recursos administrativos, com vistas a prestar o apoio necessário ao funcionamento do Tribunal.

A Secretaria de Controle Interno (Secoi) e a Seplan vinculam-se à Presidência do Tribunal. A primeira tem por finalidade assessorar o Presidente na supervisão da correta gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal, sob os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia. A segunda tem como objeto fomentar, coordenar e acompanhar

o sistema de planejamento, governança e gestão da Secretaria do TCU, visando à modernização administrativa e à melhoria contínua da gestão e do desempenho institucional.

A Comissão de Coordenação Geral (CCG) é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente e tem por finalidade auxiliar o Presidente do TCU na alocação de recursos e na formulação de políticas e diretrizes institucionais, bem como em questões que necessitem da integração intersetorial.

A Comissão de Ética do TCU (CET) é órgão colegiado de natureza pedagógica e consultiva, de caráter permanente, e tem a atribuição de implementar e gerir o Código de Ética dos Servidores do Tribunal.

O Conselho Editorial da Revista (CER) é órgão colegiado de natureza técnica e caráter permanente e tem a competência de analisar e selecionar trabalhos a serem publicados na Revista do Tribunal.

A Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal (Cadar) é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente e tem a incumbência de definir e acompanhar a política de gestão de desempenho dos servidores do TCU, bem como de coordenar, acompanhar e supervisionar o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal.

O Comitê de Gestão de Pessoas (CGP) é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente e tem por finalidade propor e assegurar a implementação da política de gestão de pessoas no âmbito do Tribunal, acompanhar o modelo de gestão de pessoas por competências e assessorar a Comissão de Coordenação Geral e a Presidência do TCU em matérias correlatas.

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) é órgão colegiado de natureza consultiva e de caráter permanente, com responsabilidades de cunho estratégico e executivo que tem por finalidade propor normas e mecanismos institucionais para a melhoria contínua da Política de Governança de Tecnologia da Informação do Tribunal, formular e conduzir diretrizes para sua implantação, analisar periodicamente sua efetividade, bem como assessorar, em matérias correlatas, a Comissão de Coordenação Geral.

A Comissão Permanente de Avaliação dos Documentos (CAD) é órgão colegiado de natureza consultiva e de caráter permanente, que tem a incumbência de propor e coordenar políticas e diretrizes de gestão documental do Tribunal, bem como assessorar, em matérias correlatas, a Presidência do Tribunal e a Comissão de Coordenação Geral, consoante o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002.

O Comitê de Segurança Institucional (Cosin) é órgão colegiado de natureza consultiva e de caráter permanente e tem por finalidade formular e conduzir diretrizes para o Sistema de Gestão de Segurança Institucional (SGSIN/TCU) e a Política de Segurança Institucional do TCU (PSI/TCU), analisar periodicamente sua efetividade, propor normas e mecanismos institucionais para melhoria contínua, bem como assessorar, em matérias correlatas, a Comissão de Coordenação Geral e a Presidência do Tribunal.

O Comitê Gestor de Logística Sustentável (CLS) é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente, que tem a incumbência de propor, formular e conduzir diretrizes inerentes ao Programa de Logística Sustentável, analisar periodicamente sua efetividade, sugerir normas e mecanismos institucionais para a melhoria contínua do Programa, bem como assessorar, em matérias correlatas, a Comissão de Coordenação Geral e a Presidência do Tribunal.

A Comissão de Acessibilidade do Tribunal (Caces) é órgão colegiado de caráter permanente e tem a finalidade de formular e acompanhar a Política de Acessibilidade do TCU, bem como orientar e acompanhar as ações das unidades da Secretaria do Tribunal com vistas à implementação da política nas áreas administrativa e de controle externo.

A seguir, apresentam-se quadros de autoridades e de componentes da Comissão de Coordenação Geral do TCU, assim como figura demonstrativa do organograma do Órgão:

Quadro 1.2.1 – Autoridades do TCU

Autoridade	Cargo	Período de atuação	Telefone institucional
Aroldo Cedraz de Oliveira	Ministro (presidente)	1/1/2016 a 31/12/2016	61-33165402
Raimundo Carreiro Silva	Ministro	1/1/2016 a 31/12/2016	61-33167403
Walton Alencar Rodrigues	Ministro	1/1/2016 a 31/12/2016	61-33167140
Benjamin Zymler	Ministro	1/1/2016 a 31/12/2016	61-33165498
João Augusto Ribeiro Nardes	Ministro	1/1/2016 a 31/12/2016	61-33167212
José Mucio Monteiro Filho	Ministro	1/1/2016 a 31/12/2016	61-33167451
Ana Lúcia Arraes de Alencar	Ministra	1/1/2016 a 31/12/2016	61-33167211
Bruno Dantas Nascimento	Ministro	1/1/2016 a 31/12/2016	61-33167335
Vital do Rêgo Filho	Ministro	1/1/2016 a 31/12/2016	61-33165101
Augusto Sherman Cavalcanti	Ministro-Substituto	1/1/2016 a 31/12/2016	61-33167811
Marcos Bemquerer Costa	Ministro-Substituto	1/1/2016 a 31/12/2016	61-33167611
André Luís de Carvalho	Ministro-Substituto	1/1/2016 a 31/12/2016	61-33167220
Weder de Oliveira	Ministro-Substituto	1/1/2016 a 31/12/2016	61-33165290
Paulo Soares Bugarin	Procurador-Geral	1/1/2016 a 31/12/2016	61-33167615
Lucas Rocha Furtado	Subprocurador-Geral	1/1/2016 a 31/12/2016	61-33167051
Cristina Machado da Costa e Silva	Subprocurador-Geral	1/1/2016 a 31/12/2016	61-33167618
Marinus Eduardo de Vries Marsico	Procurador	1/1/2016 a 31/12/2016	61-33167431
Júlio Marcelo de Oliveira	Procurador	1/1/2016 a 31/12/2016	61-33167613
Rodrigo Medeiros de Lima	Procurador	27/9/2016 a 31/12/2016	61-33165109
Sergio Ricardo Costa Caribé	Procurador	1/1/2016 a 31/12/2016	61-33167700

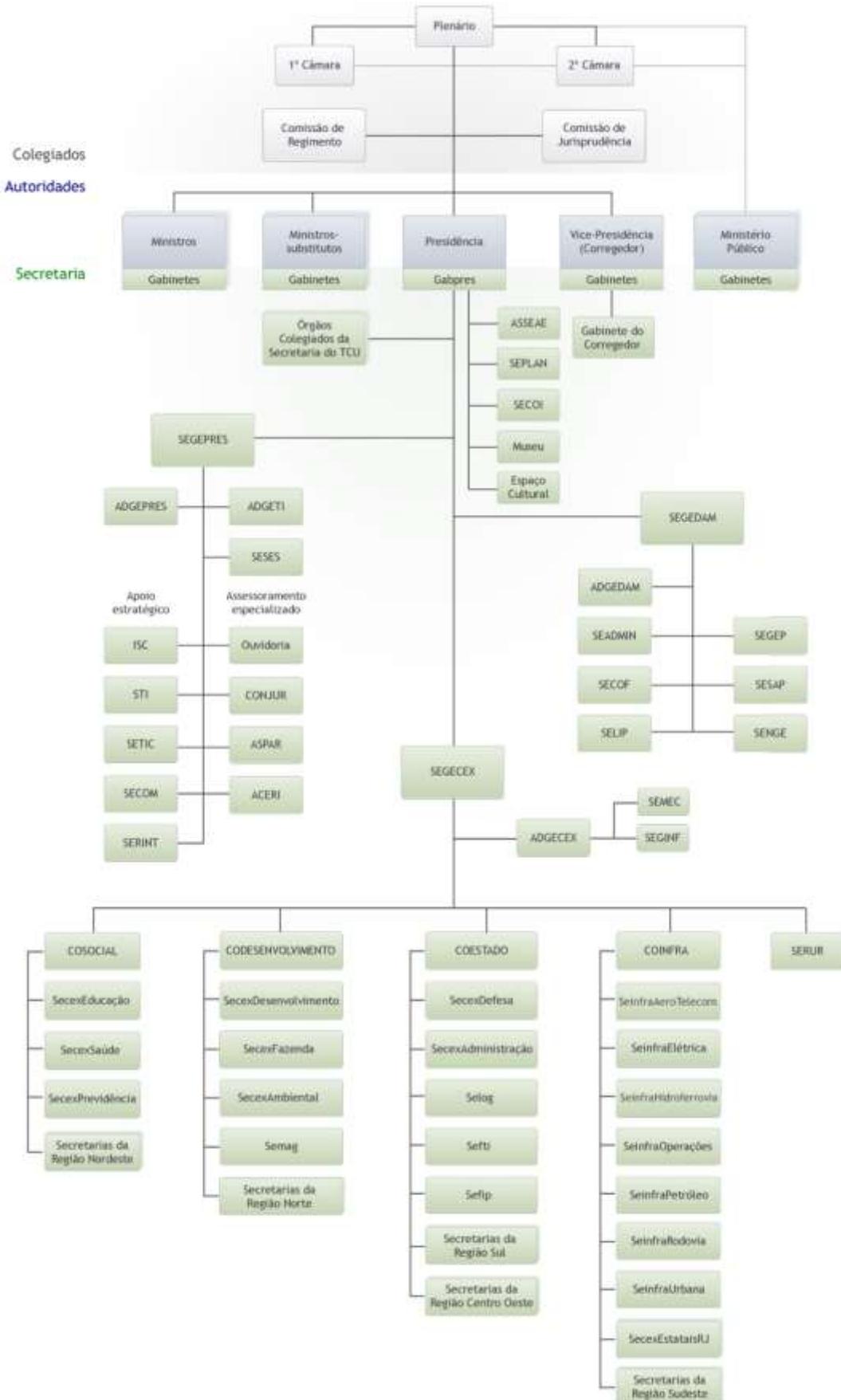
Fonte: Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos do TCU (GRH)

Quadro 1.2.2 – Membros da Comissão de Coordenação Geral

Servidor	Cargo	Período de atuação	Telefone institucional
Carlos Roberto Caixeta	Secretário-Geral de Administração	1/1/2016 a 31/12/2016	3316-7101
Eduardo Monteiro de Rezende	Secretário-Geral da Presidência	1/1/2016 a 31/12/2016	3316-5338
Rainério Rodrigues Leite	Secretário-Geral de Controle Externo	1/1/2016 a 31/12/2016	3316-7400
Antônio Quintino Rosa	Secretário de Planejamento, Governança e Gestão	1/1/2016 a 31/12/2016	3316-7374
Karla Amancio Ismail	Chefe de Gabinete do Presidente	1/1/2016 a 31/12/2016	3316-7202

Fonte: GRH

Figura 1.2.1 – Organograma do TCU em 2016



Fonte: Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão - Seplan

1.3. Macroprocessos finalísticos

Os macroprocessos do Tribunal constituem elementos que permitem visão lógica e estruturada do funcionamento interno da organização e estão consignados no Plano Estratégico do TCU 2015-2021, o qual revisitou o Plano Estratégico do Tribunal 2011-2015. Foram estabelecidos sob a ótica das competências constitucionais e legais, bem como dos resultados esperados segundo as necessidades do Estado, do Congresso Nacional e do cidadão.

Os macroprocessos institucionais do TCU são em número de 9 (nove): Auxílio ao Congresso Nacional; Promoção da transparência e do controle social; Controle direto; Controle com interveniência de terceiros; Aperfeiçoamento da administração pública; Tecnologia da informação; Planejamento, governança e gestão; Gestão de pessoas; e Logística.

A seguir, são apresentados oito dos nove macroprocessos definidos para o Tribunal, com os respectivos processos, produtos, clientes e necessidades. Além desses oito, cite-se o macroprocesso “Tecnologia da Informação”, o qual tem por objetivo identificar necessidades e oportunidades para o uso da tecnologia da informação em suporte ao negócio da organização, implementar soluções que atendam às necessidades e oportunidades identificadas e assegurar o uso e funcionamento apropriado das soluções de TI. Ressalta-se, por oportuno, que esse modelo lógico de visão sistêmica do TCU está em contínua construção. Assim, as definições dos macroprocessos e de seus respectivos processos poderão evoluir, por meio de acréscimos, supressões e redefinições de seus escopos.

Quadro 1.3.1 – Macroprocesso Auxílio ao Congresso Nacional

MACROPROCESSO 1: AUXÍLIO AO CONGRESSO NACIONAL			
PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Apreciação das contas do Governo da República.	Relatório e pareceres prévios acerca das contas do Governo da República.	Congresso Nacional	Subsidiar o processo de responsabilização política do governo pelos resultados de suas ações e pela conformidade de seus demonstrativos contábeis.
Fornecimento de informações para aperfeiçoamento do ordenamento jurídico.	Informações para aperfeiçoamento do ordenamento jurídico.	Congresso Nacional	Subsidiar o aperfeiçoamento do ordenamento jurídico relativo ao controle e à gestão dos recursos públicos.

```

graph TD
    A[Auxílio ao Congresso Nacional] --> B[Apreciação das contas do Governo da República]
    A --> C[Fornecimento de informações para aperfeiçoamento do ordenamento jurídico]
    A --> D[Fornecimento de inf e pronunciamentos conclusivos sobre investigações específicas]
    A --> E[Atendimento à Solicitação do CN]
    A --> F[Acompanhamento de proposições]
  
```

Fornecimento de informações e pronunciamentos conclusivos sobre investigações específicas.	Informações acerca da conformidade e do desempenho da gestão de recursos públicos.	Congresso Nacional	Subsidiar a atuação do Legislativo no tocante à alocação de recursos públicos e ao exercício do controle externo em âmbito nacional, regional, local e setorial. Subsidiar os procedimentos próprios das Casas Legislativas no exercício do controle externo ou no processo legislativo. Subsidiar a elaboração de planos e orçamentos pelo CN.
--	--	--------------------	---

Fonte: Seplan

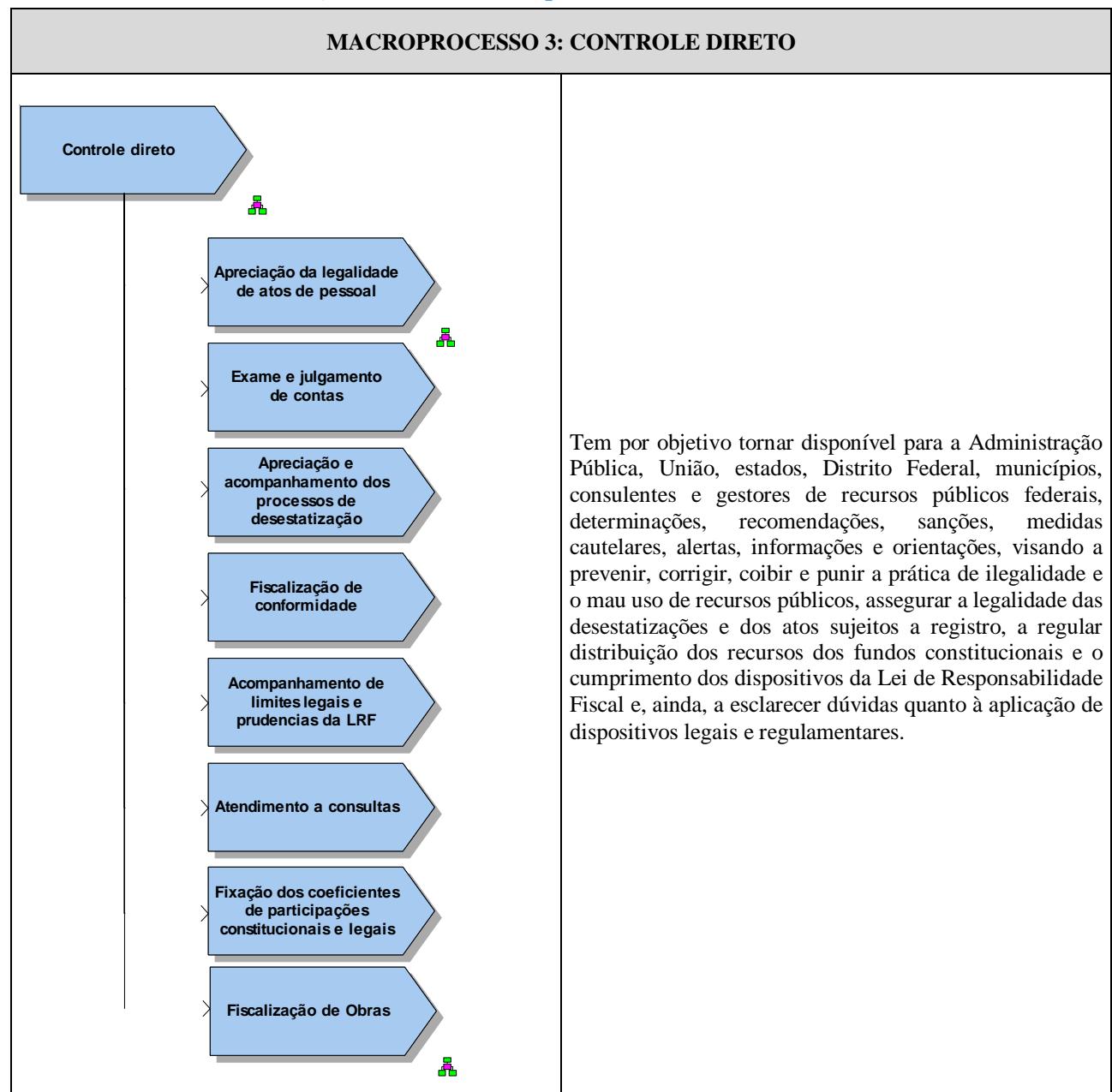
Quadro 1.3.2 – Macroprocesso Promoção da Transparência e do Controle Social

MACROPROCESSO 2: PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL			
		<p>Tem por objetivo gerar e tornar disponível para a sociedade, imprensa, câmaras municipais, assembleias legislativas e conselhos incumbidos do controle social informações acerca da gestão pública, dos resultados e dos benefícios do controle externo e, de forma específica, para denunciantes, representantes e solicitantes, informações acerca dos fatos apurados ou as informações solicitadas.</p>	
PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Apuração de denúncias e representações.	Informações sobre fatos apurados.	Denunciante Representante	Esclarecer os fatos visando assegurar a observância da lei, dos regulamentos e dos contratos e a responsabilização dos infratores, quando for o caso.
	Determinações, recomendações, medidas cautelares e sanções.	—	
Divulgação da gestão de recursos públicos e das ações do controle.	Informações sobre a gestão de recursos públicos e ações do controle externo.	Sociedade Imprensa Câmaras municipais e Assembleias legislativas	Prover conhecimentos a respeito da gestão pública e dos mecanismos de controle e seus resultados e benefícios.
	—	—	Subsidiar suas atividades mediante a obtenção de informações sobre controle externo.
	—	—	Subsidiar as ações de controle do legislativo.
Capacitação e orientação para o exercício do controle social.	Ações de capacitação e orientações para o exercício do controle social.	Conselhos legalmente incumbidos do controle social	Desenvolver competências para desempenhar suas missões.

PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Atendimento a solicitações.	Informações solicitadas.	Solicitante	Subsidiar ações e decisões mediante obtenção de esclarecimentos, entre outros, quanto a: procedimentos e processos de controle externo, certidões, procedimentos administrativos, jurisprudência do TCU.

Fonte: Seplan

Quadro 1.3.3 – Macroprocesso Controle Direto



PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Exame e julgamento de contas.	Julgamento das contas dos gestores de recursos públicos, podendo conter determinações, recomendações, medidas cautelares, sanções e imputação de débitos.	Gestores de recursos públicos	Prover a segurança jurídica mediante a apreciação das contas.
Apreciação e acompanhamento dos processos de desestatização.	Certificação e parecer de processos de desestatização.	União Gabinetes de autoridades do TCU Congresso Nacional Sociedade	Assegurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade nos processos de privatização de ativos e de delegação da prestação de serviços públicos. Apresentar estudos e pareceres acerca de matérias de políticas e processos regulatórios.
Fiscalização de Conformidade.	Determinações, recomendações, medidas cautelares e sanções.	Administração Pública	Prevenir e corrigir a prática de ilegalidade e o mau uso de bens e recursos públicos. Assegurar a confiabilidade e fidedignidade dos controles internos e registros gerenciais, operacionais e contábeis. Coibir e punir a prática de ilegalidade e o mau uso de bens e recursos públicos. Recuperar recursos públicos desviados e responsabilizar infratores.
Apreciação da legalidade de atos de pessoal.	Deliberação, podendo conter determinações, recomendações e medidas cautelares.	Administração Pública Federal Interessado	Assegurar a legalidade dos atos sujeitos a registro. Prover a segurança jurídica, em âmbito administrativo, mediante apreciação do ato.
Acompanhamento de limites legais e prudenciais da LRF.	Alertas e determinações acerca do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.	Administração Pública Federal	Assegurar o cumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Atendimento a consultas.	Resposta a consultas com orientações de caráter normativo.	Consultentes	Esclarecer dúvidas suscitadas em relação à aplicação de dispositivos legais e regulamentares.
Fixação dos coeficientes de participações constitucionais e legais.	Coeficientes de participações constitucionais e legais e decisões de correção de eventuais desvios.	Estados Distrito Federal Municípios	Assegurar a regular distribuição dos recursos dos fundos constitucionais e legais de participação.

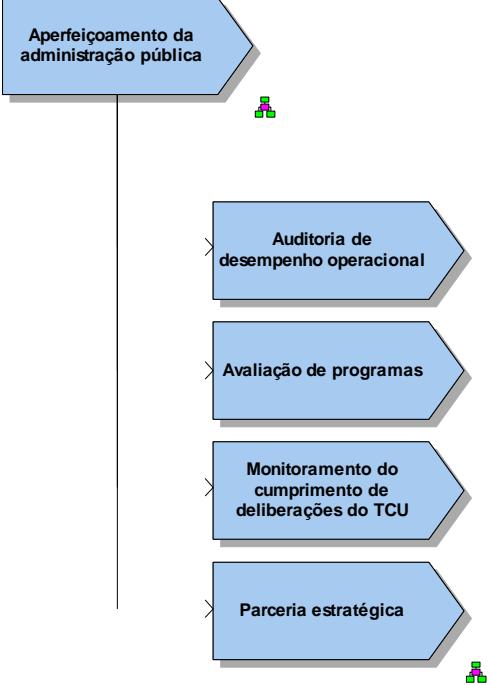
Fonte: Seplan

Quadro 1.3.4 – Macroprocesso Controle com Interveniente de Terceiros

MACROPROCESSO 4: CONTROLE COM INTERVENIÊNCIA DE TERCEIROS			
PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Fornecimento de informações para subsidiar ação de terceiros.	Informação sobre indícios de crimes, infrações e irregularidades apuradas pelo TCU.	AGU MPU Justiça Eleitoral Ministério Pùblico Eleitoral Ministérios pùblicos estaduais Tribunais de contas estaduais e municipais Justiça Federal Polícia Federal Magistrados	Subsidiar a responsabilização de infratores. Subsidiar a elaboração da lista de inelegíveis. Subsidiar a atuação dos respectivos órgãos. Subsidiar a apuração de irregularidades.
Organização de cobrança executiva.	Informações para subsidiar a cobrança judicial.	Ministério Pùblico junto ao TCU AGU Procuradorias da Administração Pùblica Indireta	Subsidiar a recuperação de valores e execução de penas pecuniárias.
Composição e fornecimento de informações para subsidiar defesa da União.	Informações para defesa da União em juízo.	AGU	Subsidiar a defesa da União em relação aos acórdãos do TCU questionados judicialmente.

Fonte: Seplan

Quadro 1.3.5 – Macroprocesso Aperfeiçoamento da Administração Pública

MACROPROCESSO 5: APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
 <pre> graph TD A[Aperfeiçoamento da administração pública] --> B[Auditoria de desempenho operacional] A --> C[Avaliação de programas] A --> D[Monitoramento do cumprimento de deliberações do TCU] A --> E[Parceria estratégica] </pre>			
PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Auditoria de desempenho operacional.	Avaliações de sistemas de informação da Administração Pública.	Programas de governo Órgãos e entidades da Administração Pública	Contribuir para a melhoria da formatação, formulação, confiabilidade e da segurança dos sistemas e facilitar a sua utilização e a obtenção de informações pelos usuários.
	Avaliações de gestão.		Contribuir para a melhoria da gestão dos recursos e a qualidade dos bens e serviços públicos.
	Orientações sobre procedimentos e boas práticas de gestão de recursos públicos federais.		Orientar quanto a procedimentos adequados para a gestão de recursos públicos federais.
Avaliação de programas.	Avaliações de programas de governo.	Administração Pública Programas de Governo	Contribuir para a melhoria da formatação, da formulação e da gestão dos programas e a qualidade dos bens e serviços públicos.
	Avaliações de funções de governo.		Contribuir para o aperfeiçoamento da formulação de políticas públicas.
	Orientações sobre procedimentos e boas práticas de gestão de recursos públicos federais.		Orientar quanto a procedimentos adequados para a gestão de recursos públicos federais.
Monitoramento do cumprimento de deliberações do TCU.	Informações sobre o cumprimento das deliberações.	Órgãos e entidades da Administração Pública	Garantir o cumprimento de deliberações.

Fonte: Seplan

Quadro 1.3.6 – Macroprocesso Planejamento, Governança e Gestão

MACROPROCESSO 6: PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO			
PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Gestão do planejamento estratégico.	Sistema de planejamento.		Fortalecer a cultura e modernizar a sistemática de planejamento.
Gestão de projetos.	Gestão de projetos.	Plenário Presidência Gabinetes de autoridades e Ministério Público junto ao TCU Unidades do TCU Congresso Nacional	Aplicação de conhecimentos, ferramentas e técnicas para planejar atividades com o objetivo de suprir necessidades e atingir as expectativas definidas para o projeto.
Gestão de práticas e informações.	Consultoria interna em gestão. Avaliação de gestão. Informações gerenciais; Elaboração de relatórios institucionais.		Elevar o grau de aderência das práticas institucionais ao modelo de excelência em gestão.
Gestão do orçamento.	Sistemática de orçamentação.	Tribunal	Subsidiar o sistema de informações gerenciais do TCU.
			Supor te orçamentário e financeiro eficaz às estratégias, aos planos e aos processos organizacionais.

Fonte: Seplan

Quadro 1.3.7 – Macroprocesso Gestão de Pessoas

MACROPROCESSO 7: GESTÃO DE PESSOAS			
Tem por objetivo estimular o desenvolvimento de profissionais competentes, motivados e comprometidos com a efetividade do controle externo e com a melhoria da gestão pública, bem como criar e manter ambiente de trabalho que conduza à excelência no desempenho, à plena participação e ao crescimento profissional e à qualidade de vida. Contempla, também, o aperfeiçoamento das práticas relativas ao sistema de trabalho, assim como à garantia da legalidade dos atos relativos a pessoas.			

PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Captação, alocação e integração.	Sistemática de captação, alocação e integração.	Servidores	Alinhar os métodos de seleção e preenchimento de cargos e funções com as estratégias do TCU.
Gestão do desenvolvimento de competências.	Programas de avaliação, educação e capacitação das pessoas.	Servidores Terceirizados Estagiários	Desenvolver competências gerenciais e profissionais.
Gestão de movimentação.	Sistemática de movimentação.	Servidores	Alinhar os métodos de movimentação com as estratégias do TCU.

PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Gestão do desempenho.	Padrões de avaliação profissional dos servidores.	Servidores	Atingir níveis de desempenho adequados aos espaços ocupacionais do Tribunal.
Gestão do clima organizacional.	Ambiente de trabalho seguro e saudável.	Servidores Terceirizados Estagiários	Criar e manter um ambiente que conduza à excelência no desempenho, à plena participação e ao crescimento individual e institucional.
Gestão do conhecimento organizacional.	Padrões de identificação, desenvolvimento, cultivo, proteção e compartilhamento do conhecimento.	Servidores Terceirizados Estagiários	Estabelecer condições propícias para a identificação, desenvolvimento e manutenção do conhecimento, incentivando o pensamento criativo e inovador e garantindo a atração e retenção de talentos e competências.
Serviços de pessoal.	Sistemas de cadastramento, de remuneração, de licenças, de frequência.	Servidores Terceirizados Estagiários	Garantir o desenvolvimento de sistemas gerenciais adequados para o bom controle dos serviços de pessoal.
	Controle dos atos de pessoal	<input type="checkbox"/>	Assegurar o uso correto das normas relativas aos atos de pessoal.
Gestão da qualidade de vida.	Práticas relativas à qualidade de vida das pessoas.	Servidores Terceirizados Estagiários	Promover o bem-estar, a satisfação e a motivação das pessoas, colaborando inclusive para a melhoria da qualidade de vida das pessoas fora do ambiente organizacional.
Gestão de políticas e práticas de gestão de pessoas.	Programas e sistemas voltados para o desenvolvimento de gestão de pessoas.	Servidores Terceirizados Estagiários	Estimular as pessoas para desenvolver e utilizar seu pleno potencial em alinhamento com as estratégias do Tribunal.

Fonte: Seplan

Quadro 1.3.8 – Macroprocesso Logística

MACROPROCESSO 8: LOGÍSTICA			
Tem por objetivo operacionalizar, aperfeiçoar e racionalizar a gestão e o atendimento às necessidades de bens e serviços para o bom funcionamento do Tribunal de Contas da União.			
PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Gestão de serviços e de bens de consumo.	Sistemática de compra, guarda e distribuição de bens e serviços.	Tribunal	Assegurar a qualidade do produto ou serviço adquirido, bem como sua guarda e distribuição.
Gestão de infraestrutura.	Metodologia de gestão para promover a aquisição, conservação, manutenção, reforma e edificação de infraestrutura.	Tribunal	Garantir a aquisição, conservação, manutenção, reforma e edificação de infraestrutura.
Gestão de tecnologia da informação.	Implementação de sistemas corporativos com uso de tecnologia da informação.	Tribunal	Desenvolver, aprimorar e acompanhar as soluções de tecnologia da informação colocadas à disposição do Tribunal.

PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Gestão de contratos.	Padrões procedimentais para a formalização e o acompanhamento de termos contratuais (contratos, convênios, ajustes, acordos, aditivos e afins).	Tribunal	Coordenar, orientar e controlar a execução das atividades relacionadas com a formalização de termos contratuais, bem como assegurar que os contratos sejam geridos eficazmente.

Fonte: Seplan

Principais Parceiros

A efetividade do sistema de controle depende da conjugação de esforços institucionais com o exercício da cidadania. O Congresso Nacional, como titular do controle externo, e a sociedade, como beneficiária das ações governamentais, possuem papel importante para o sucesso das ações de controle.

Desse modo, interagir com a sociedade e estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo que permitam a identificação de demandas e expectativas bem como a captação de informações estratégicas para o exercício do controle emergem como ações indispensáveis à definição de foco de atuação, ao fortalecimento do controle externo e ao incremento da sua efetividade.

Os gestores públicos desempenham papel crucial nesse processo, pois, por um lado, constituem verdadeiros objetos do controle, quando têm suas contas e atos de gestão apreciados, e, por outro, podem atuar como parceiros, na medida em que as boas práticas de gestão por eles adotadas podem ser exemplos para utilização no âmbito de toda a Administração Pública.

Dessa forma, o Tribunal seguidamente tem celebrado instrumentos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicos, nacionais e internacionais bem como com entidades civis. De modo geral, a cooperação técnica tem se mostrado de grande relevância na medida em que propicia o intercâmbio de conhecimentos e experiências e, de parte a parte, contribui para a capacidade de resposta das entidades envolvidas.

O TCU mantém ainda relações de cooperação com Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) de vários países. A cooperação vai desde o mero atendimento a pesquisas e trocas de informações até a organização de atividades de treinamento e intercâmbio técnico.

Não obstante se encontrarem em vigor vários acordos bilaterais celebrados entre o Tribunal e outras EFS, maior ênfase tem sido dada à cooperação técnica que se desenvolve no contexto de acordos multilaterais de cooperação.

2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

2.1. Planejamento Organizacional

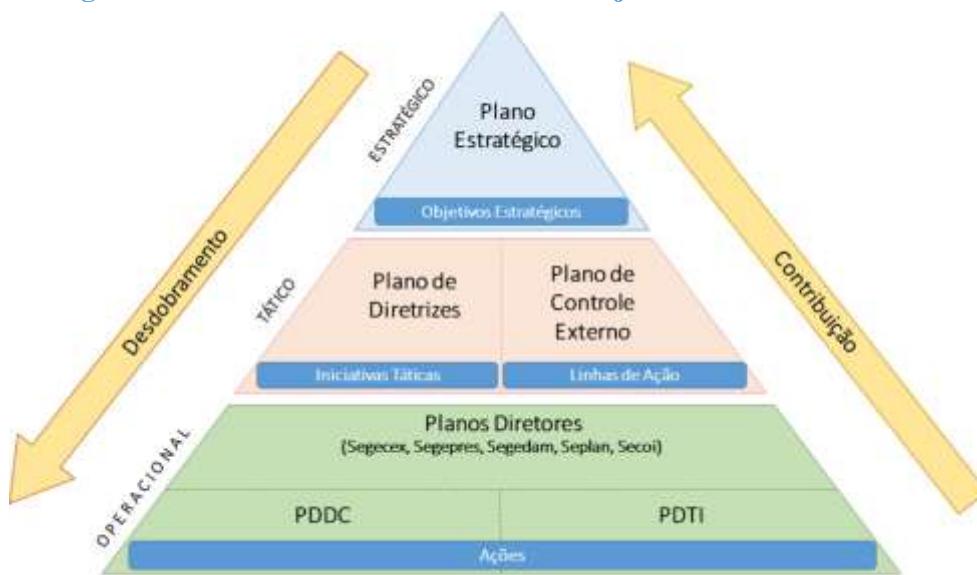
O Sistema de Planejamento e Gestão do TCU envolve um conjunto de práticas gerenciais, em especial planos institucionais, voltadas à obtenção de resultados, com base em definição, execução e acompanhamento de metas e ações que impulsionem o cumprimento da missão institucional e o alcance da visão de futuro do Tribunal. Para isso, são estabelecidas diretrizes de curto, médio e longo prazos, cujo sucesso de implementação depende do sincronismo entre os planos que as operacionalizam.

A Resolução-TCU nº 269, de 25 de março de 2015, que dispõe sobre o Sistema de Planejamento e Gestão do Tribunal, estabelece o conjunto de planos institucionais responsáveis por operacionalizar as estratégias que permitem ao TCU cumprir com excelência sua missão de aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo. Os planos traduzem os seguintes níveis do sistema:

- nível estratégico, representado pelo Plano Estratégico;
- nível tático, representado pelo Plano de Controle Externo e pelo Plano de Diretrizes;
- nível operacional, representado pelos planos diretores das unidades básicas, planos diretores das unidades diretamente vinculadas à Presidência, Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC).

A ilustração abaixo sintetiza o relacionamento existente entre os planos institucionais. Do topo para a base da figura, têm-se os desdobramentos que permitem a execução da estratégia, formulada no nível mais alto e operacionalizada por meio dos planos diretores, com a orientação dos planos de diretrizes e de controle externo.

Figura 2.1.1 – Estrutura do Sistema de Planejamento e Gestão do TCU



Fonte: Seplan

Em 2015, foi aprovado novo Plano Estratégico do TCU para o período de 2015 a 2021 (PET 2015-2021), por meio da Portaria-TCU nº 141, de 1º de abril de 2015. Sua formulação ensejou a participação do corpo técnico e gerencial da Casa e definiu o conjunto de objetivos, indicadores e ações necessários ao cumprimento da missão e ao alcance da visão de futuro do TCU.

O PET 2015-2021 orienta a elaboração dos demais planos institucionais, nos níveis tático e operacional, bem como a identificação de oportunidades de inovação a serem adotadas. O Plano Estratégico apresenta a missão do TCU, “Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo”, que traduz o objetivo maior derivado das competências constitucionais referidas no art. 71 da Constituição Federal. Registra, ainda, a visão de futuro da instituição: “Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável”.

O ambiente em que o TCU está inserido, em virtude de suas atribuições, é extremamente complexo e dinâmico, e impacta sobremaneira a instituição, de modo que a análise minuciosa dos fatores e riscos externos é fundamental para a definição de uma estratégia institucional. Temas de grande importância presentes no contexto nacional, como participação social, desenvolvimento econômico, governo aberto, governança pública, cooperação internacional, entre outras, são variáveis de risco e oportunidades importantes. Por isso, foram consideradas na definição da estratégia do Tribunal, nas etapas preparatórias de diagnóstico externo, assim como se contemplaram as limitações internas na etapa de diagnóstico interno. Todos esses insumos alimentaram o PET 2015-2021 e podem ser consultados nos documentos oficiais e públicos de planejamento do Tribunal.

O Plano Estratégico do TCU está vinculado ao Plano Plurianual (PPA) 2016-2019 por meio da Ação Orçamentária nº 4018 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais / Programa nº 0550 – Controle Externo. Segundo a Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, que aprovou o PPA vigente, o TCU não se vincula a qualquer Programa Temático (finalístico), mas apenas a este Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

Em relação ao nível tático, o Plano de Controle Externo é o instrumento de planejamento de médio prazo para as atividades finalísticas do Tribunal. O Plano de Diretrizes, por sua vez, contém o desdobramento dos objetivos estabelecidos no Plano Estratégico e as ações de suporte à execução do Plano de Controle Externo.

Por fim, em nível operacional, a estratégia é traduzida nos planos diretores das unidades básicas e das unidades diretamente vinculadas à Presidência, no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e no Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC).

Os documentos que formalizam os planos estratégico e táticos, com informações detalhadas sobre os indicadores utilizados para mensuração de resultados, estão disponíveis para acesso público no Portal TCU, em <http://portal.tcu.gov.br/planejamento-e-gestao/>.

2.1.1. Descrição sintética dos objetivos do exercício

Os objetivos estratégicos do TCU para o período 2015-2021 estão organizados segundo três perspectivas (Resultados, Processos Internos e Gestão e Inovação), conforme preconiza a metodologia *Balanced Scorecard* (BSC), a saber:

A. Perspectiva de Resultados

1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas;
2. Coibir a má gestão dos recursos públicos;
3. Fomentar a Administração Pública transparente;

B. Perspectiva de Processos Internos

B.1. Controle Externo

4. Intensificar a atuação com base em análise de risco;
5. Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública;

6. Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes;
7. Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública;
8. Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública;
9. Induzir o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas descentralizadas;
10. Condenar efetiva e tempestivamente os responsáveis por irregularidades e desvios.

B.2. Relacionamento Institucional

11. Intensificar o intercâmbio nacional e internacional para compartilhamento de melhores práticas para o controle;

12. Intensificar parcerias com outros órgãos de controle;
13. Estreitar o relacionamento com o Congresso Nacional;
14. Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas.

C. Perspectiva de Gestão e Inovação

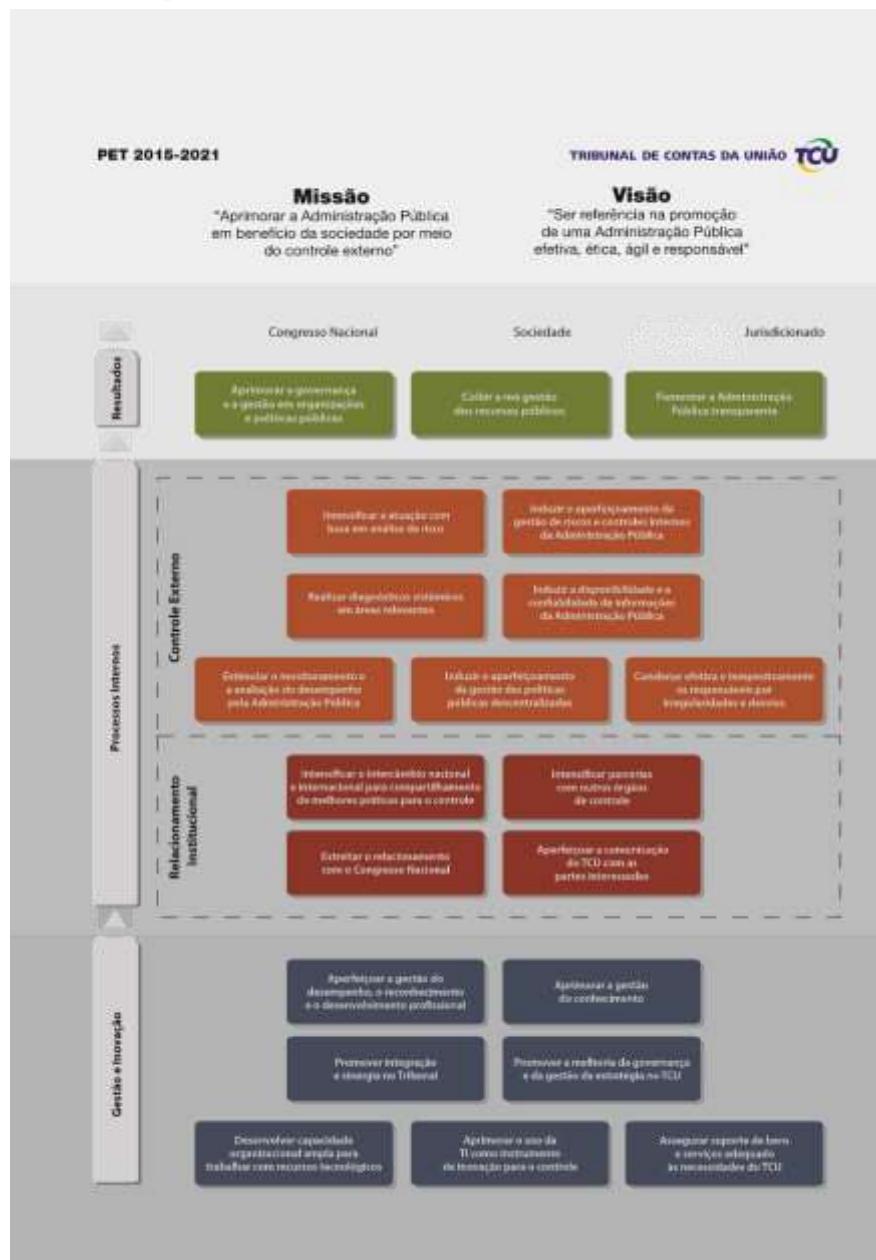
15. Aperfeiçoar a gestão do desempenho, o reconhecimento e o desenvolvimento profissional;

16. Aprimorar a gestão do conhecimento;
17. Promover integração e sinergia no Tribunal;
18. Promover a melhoria da governança e da gestão da estratégia no TCU;
19. Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos;
20. Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle;
21. Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.

O Mapa Estratégico do TCU 2015-2021 (Figura 2.1.1.1) traduz visualmente a estratégia segundo as perspectivas de Resultados, Processos Internos, Gestão e Inovação, as quais representam o encadeamento lógico da estratégia de atuação do Tribunal de Contas da União. Cada perspectiva abrange um conjunto de objetivos estratégicos que retratam os principais desafios a serem enfrentados pelo TCU para alcançar sua visão de futuro.

Além da metodologia BSC, o planejamento no Tribunal também observa o método de Gerenciamento Pelas Diretrizes (GPD), que tem como objetivo o estabelecimento de foco para a execução da estratégia da organização definida no mapa estratégico. Essa fase do planejamento corresponde à transformação da estratégia em ação. Com o estabelecimento de prioridades anuais, definidas a partir do mapa estratégico, a organização aproveita de maneira ordenada os recursos disponíveis e consegue estabelecer a sequência lógica de execução de sua estratégia, garantindo foco às ações da organização e o alinhamento de todas as unidades à estratégia do Tribunal.

Figura 2.1.1.1 – Mapa Estratégico do Tribunal de Contas da União (PET 2015–2021)



Fonte: Seplan

O Plano de Controle Externo e o Plano de Diretrizes são os instrumentos de planejamento tático do TCU. Para acompanhamento de gestão, o Plano de Diretrizes traz o desdobramento periódico dos objetivos estabelecidos no Plano Estratégico, levando em consideração as prioridades da gestão e o apoio à execução do Plano de Controle Externo.

Assim, a partir dos objetivos presentes no mapa estratégico do Tribunal, são definidas diretrizes que se desdobram em todos os níveis gerenciais de forma a assegurar a implementação da estratégia institucional. Cada diretriz é constituída por iniciativas táticas, indicadores e metas suficientes para favorecer seu alcance. Esses elementos do Plano de Diretrizes, mais as linhas de ação que constituem o Plano de Controle Externo, balizam os planos diretores do nível operacional, que abrangem ações prioritárias, indicadores e metas, agrupados em períodos avaliativos que duram um semestre.

Para o biênio 2015-2016, foram priorizados 14 dos 21 objetivos definidos no Mapa Estratégico 2015-2021. Esses objetivos foram agrupados em cinco diretrizes, em função de seu posicionamento nas perspectivas do mapa estratégico e das relações causa-efeito entre objetivos, indicadores e iniciativas táticas estabelecidas no Plano de Diretrizes.

Figura 2.1.1.2 – Diretrizes no plano tático

Diretriz 1
<ul style="list-style-type: none">• Objetivo 1: Intensificar a atuação com base em análise de risco.• Objetivo 2: Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes.
Diretriz 2
<ul style="list-style-type: none">• Objetivo 3: Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública.• Objetivo 4: Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública.
Diretriz 3
<ul style="list-style-type: none">• Objetivo 5: Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.• Objetivo 6: Induzir o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas descentralizadas.• Objetivo 7: Condenar efetiva e tempestivamente os responsáveis por irregularidades e desvios.
Diretriz 4
<ul style="list-style-type: none">• Objetivo 8: Intensificar o intercâmbio nacional e internacional para compartilhamento das melhores práticas para o controle.• Objetivo 9: Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas.
Diretriz 5
<ul style="list-style-type: none">• Objetivo 10: Aperfeiçoar a gestão do desempenho, o reconhecimento e o desenvolvimento profissional.• Objetivo 11: Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos.• Objetivo 12: Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle.• Objetivo 13: Promover integração e sinergia no Tribunal.• Objetivo 14: Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.

Fonte: Seplan

2.1.2. Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 70, que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, deve ser exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Estabelece, também, que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual incumbe uma série de competências exclusivas, relacionadas no art. 71.

A sociedade, por sua vez, demanda moralidade, profissionalismo e excelência da Administração Pública, bem como melhor qualidade de vida e redução das desigualdades sociais. O cidadão vem deixando, gradualmente, de ser sujeito passivo em relação ao Estado e passa a exigir, em níveis progressivos, melhores serviços, respeito à cidadania e mais transparência, honestidade, economicidade e efetividade no uso dos recursos públicos.

Nesse sentido, o Tribunal assume papel fundamental na medida em que atua na prevenção, detecção, correção e punição dos responsáveis por fraude e desvio na alocação de recursos federais, bem como contribui para a transparência e a melhoria da gestão e do desempenho da Administração Pública.

Foi diante desse cenário que o Tribunal definiu seu PET 2015-2021, de forma que seus objetivos estratégicos atendam tanto às competências constitucionais do Tribunal quanto aos anseios sociais de uma melhor Administração Pública.

Ademais, são essenciais a construção, a compreensão e a comunicação de estratégias corporativas e boas práticas que assegurem resultados capazes de atender às expectativas do Estado, do Congresso Nacional e da sociedade em relação à atuação e ao papel conferido ao TCU, bem como o provimento de bens e serviços indispensáveis ao funcionamento do Órgão. Para atender a essa necessidade, foram definidos os objetivos estratégicos contemplados nas perspectivas de Processos Internos - Relacionamento Institucional e Gestão e Inovação.

2.2. Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos

A Resolução-TCU nº 269, de 2015, que dispõe sobre o Sistema de Planejamento e Gestão do Tribunal, estabelece os principais mecanismos de acompanhamento e monitoramento da execução e resultados dos planos.

Em relação aos níveis operacional e tático, nos termos do art. 5º, § 1º, da norma, o registro da implementação dos planos diretores deve ser realizado pelas unidades, preferencialmente, no Sistema Planejar ou, alternativamente, em solução de tecnologia da informação (TI) de planejamento adotado para esse fim. Os dados necessários ao cômputo dos indicadores do Plano de Diretrizes são extraídos das bases das soluções de TI que suportam a gestão do planejamento institucional ou de informações enviadas pelas unidades coordenadoras de planejamento.

A Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan), na condição de unidade central de planejamento do TCU, e com o apoio das unidades coordenadoras de planejamento, promove o acompanhamento periódico do alcance das metas e da execução das iniciativas e ações previstas nos planos institucionais, uma vez que é competência da unidade acompanhar e avaliar, periodicamente, a execução das linhas de ação, das iniciativas e das metas previstas nos planos institucionais.

Assim, a partir dos dados do Sistema Planejar, são produzidos relatórios periódicos com informações a respeito dos resultados obtidos e, quando possível, estimativas de alcance futuro das metas. Quando da revisão dos planos, processo coordenado pela Seplan, é analisado o grau de alcance das diretrizes estabelecidas, com o objetivo de acrescentar, alterar ou extinguir iniciativas pactuadas, bem como, excepcionalmente, repactuar metas.

No âmbito estratégico, o acompanhamento ocorre por meio de Reuniões de Avaliação da Estratégia (RAEs), realizadas periodicamente com a alta administração. A partir dos relatórios e sistemas de acompanhamento, que fornecem dados sobre os resultados tático e operacional, a metodologia prevê a mensuração *pari passu* do grau de atingimento dos objetivos estratégicos, considerando ainda a análise da situação das iniciativas e indicadores estratégicos. As situações que colocam em risco o alcance dos objetivos e cujas providências fogem à alcada das unidades básicas do TCU são submetidas à apreciação da instância maior de governança do TCU, a Comissão de Coordenação Geral, por ocasião das RAES, para deliberação e providências.

Uma parcela da remuneração dos servidores do TCU está atrelada ao grau de alcance desses resultados institucionais (táticos e operacionais). Trata-se da Gratificação de Desempenho, que é fixada a cada novo período avaliativo semestral com base nos resultados alcançados no período avaliativo recém findo. Essa prática tem contribuído para melhorar os resultados da atuação do controle externo, assim como para articulação e interação de prioridades e iniciativas por parte das unidades do Tribunal. Em todas as etapas, são fundamentais a participação ativa e o compromisso de todo o corpo técnico e deliberativo com os rumos traçados para o TCU.

2.3. Desempenho orçamentário

2.3.1. Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade

O TCU somente executa ações vinculadas a Programas de Operações Especiais e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, daí a justificativa de não apresentação de informações nesse tópico. A obrigatoriedade, portanto, está relacionada às ações da LOA vinculadas aos Programas temáticos estabelecidos no PPA, o que o Órgão não realiza.

2.3.2. Fatores intervenientes no desempenho orçamentário

Em termos gerais, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA 2016 foram aderentes às necessidades do Órgão ao longo do ano. Realizaram-se ajustes inevitáveis de forma a prover créditos

em ações ou grupos de natureza de despesa que apresentaram projeções de dispêndios superiores aos previsto quando da elaboração da proposta orçamentária para 2016; no entanto, de forma geral, as previsões de dispêndio proporcionaram a realização das atividades, manutenção e projetos definidos no planejamento do TCU.

No primeiro quadrimestre de 2016, ocorreram restrições fiscais no orçamento da União que impactaram negativamente a execução orçamentária do TCU, já que relevantes contingenciamentos incidiram no referido período, sendo R\$ 4.861.947,00 no primeiro bimestre, e R\$ 34.883.527,00, no segundo. Contudo, tal montante foi liberado mediante o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias de maio de 2016 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em decorrência da aprovação da Lei nº 13.291, de 25 de maio de 2016, que promoveu alteração da meta do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

No mesmo sentido, parcela do orçamento aprovado, de R\$ 18.667.910,00, estava vinculado a fonte condicionada de recursos (fonte 0900), de tal forma que somente em setembro de 2016 foi promulgada a Emenda Constitucional nº 93, de 2016, a qual prorrogou a Desvinculação da Receita da União até 2023, liberando a utilização do referido crédito.

A partir daí o TCU dispôs da integralidade do orçamento aprovado na LOA 2016 e obteve, ao final do ano, elevado índice de execução financeira (pagamentos realizados) de cerca de 96%.

2.3.3. Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento

Não houve, durante o exercício de 2016, assunção de obrigações sem o respectivo crédito autorizado.

2.3.4. Restos a pagar de exercícios anteriores

A seguir, apresenta-se quadro com os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores, vigentes em 1º de janeiro de 2016:

Quadro 2.3.4.1 – Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores

Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados					
Ano de Inscrição	Montante em 01/01/2016 (a)	Pagos (b)	Cancelados (c)	Saldo a pagar em 31/12/2016 (d) = (a-b-c)	
2008	0,00	0,00			
2012	0,00	0,00			
2013	0,00	0,00			
2014	0,00	0,00			
2015	78.475,94	78.475,94			
Restos a Pagar Não Processados					
Ano de Inscrição	Montante em 01/01/2016 (e)	Liquidados (f)	Pagos (g)	Cancelados (h)	Saldo a pagar em 31/12/2016 (i) = (e-g-h)
2008	9.793,53	0,00	0,00	0,00	9.793,53
2012	89.772,12	24.718,00	24.718,00	0,99	65.053,13
2013	3.449.256,63	913.171,10	913.171,10	0,00	2.536.085,53
2014	13.061.328,82	5.399.224,68	5.399.224,68	5.502.077,54	2.160.026,60
2015	100.168.543,45	82.526.505,77	82.364.553,06	3.725.292,46	14.078.697,93

Fonte: Siafi

Análise crítica:

Em 2016, o valor total de restos a pagar disponíveis para pagamento somou R\$ 116.857.170,49, sendo R\$ 78.475,94 referentes a Restos a Pagar Processados, e R\$ 116.778.694,55, a Restos a Pagar Não-Processados. Durante o exercício financeiro, pagaram-se R\$ 88.780.142,78 (75,97%); R\$ 9.227.370,99 (7,90%) foram cancelados; e R\$ 18.849.656,72 (16,13%), reinscritos para execução no exercício de 2017. Conforme o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 3º Quadrimestre de 2015, havia disponibilidade financeira suficiente para que se efetuasse o pagamento dos restos a pagar inscritos e reinscritos. Importante frisar que todos os restos a pagar se adequam às condições preconizadas pelo Acórdão 2659/2009-TCU-Plenário. Além disso, a totalidade dos empenhos assinalados como vigentes teve sua prorrogação devidamente contabilizada no Siafi, não existindo qualquer inconsistência em relação aos citados valores.

Por fim, a manutenção de saldo na rubrica restos a pagar por mais de um exercício está atrelada à especificidade da despesa orçamentária. Não há uma única razão ou circunstância específica para todos os casos; portanto cada empenho tem uma motivação para a prorrogação de restos a pagar por mais de um exercício financeiro, ligada às questões de fato, tendo sido observadas as normas pertinentes.

2.3.5. Informações sobre a execução das despesas

A seguir, apresentam-se dois quadros, um com as despesas totais por modalidade de contratação, classificadas ainda em liquidada e paga, e outro, com as despesas por grupo e elemento de despesa.

Quadro 2.3.5.1 - Despesas totais por modalidade de contratação

Modalidade de Contratação	Despesa executada				Despesa paga			
	2016	%	2015	%	2016	%	2015	%
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	190.196.567,57	10,13	185.218.577,81	10,39	136.209.265,04	7,52	101.501.179,86	6,03
a) Convite		0,00	12.222,00	0,00		0,00	12.222,00	0,00
b) Tomada de Preços		0,00		0,00		0,00		0,00
c) Concorrência	19.664.182,35	1,05	38.243.669,86	2,14	14.204.738,56	0,78	687.641,90	0,04
d) Pregão	170.532.385,22	9,08	146.962.685,95	8,24	122.004.526,48	6,73	100.801.315,96	5,99
e) Concurso		0,00		0,00		0,00		0,00
f) Consulta		0,00		0,00		0,00		0,00
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas		0,00		0,00		0,00		0,00
2. Contratações Diretas (h+i)	25.597.300,79	1,36	38.524.302,20	2,16	19.535.265,49	1,08	29.704.656,74	1,77
h) Dispensa	16.662.077,11	0,89	25.947.173,66	1,46	11.498.615,38	0,63	18.921.213,30	1,12
i) Inexigibilidade	8.935.223,68	0,48	12.577.128,54	0,71	8.036.650,11	0,44	10.783.443,44	0,64
3. Regime de Execução Especial	239.247,19	0,01	263.245,76	0,01	232.648,95	0,01	263.245,76	0,02
j) Suprimento de Fundos	239.247,19	0,01	263.245,76	0,01	232.648,95	0,01	263.245,76	0,02
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	1.584.520.155,95	84,41	1.485.443.907,64	83,31	1.581.087.296,51	87,24	1.479.660.741,14	87,94
k) Pagamento em Folha	1.580.640.591,00	84,20	1.479.844.153,06	83,00	1.577.306.679,96	87,04	1.474.060.986,56	87,61
l) Diárias	3.879.564,95	0,21	5.599.754,58	0,31	3.780.616,55	0,21	5.599.754,58	0,33
5. Total das Despesas acima (1+2+3+4)	1.800.553.271,50	95,92	1.709.450.033,41	95,87	1.737.064.475,99	95,85	1.611.129.823,50	95,75
6. Total das Despesas da UPC	1.877.137.878,11	100,00	1.783.043.231,40	100,00	1.812.251.721,44	100,00	1.682.591.945,27	100,00

Fonte: Siafi

Quadro 2.3.5.2 - Despesas por grupo e elemento de despesa

Grupos de Despesa	DESPESAS CORRENTES							
	Empenhada		Liquida		RP não processados		Valores Pagos	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015
1. Despesa de Pessoal	1.580.640.591,00	1.479.844.153,06	1.577.306.679,96	1.474.060.986,56	3.333.911,04	5.783.166,50	1.577.306.679,96	1.474.060.986,56
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	826.066.512,95	773.152.170,99	825.996.484,99	773.152.170,99	70.027,96	0,00	825.996.484,99	773.152.170,99
319001 – Aposentadorias, RPPS, Reserva Remunerada e Reforma Militar	469.725.686,58	441.795.987,17	468.639.032,68	441.662.798,55	1.086.653,90	133.188,62	468.639.032,68	441.662.798,55
Demais elementos do grupo	284.848.391,47	264.895.994,90	282.671.162,29	259.246.017,02	2.177.229,18	5.649.977,88	282.671.162,29	259.246.017,02
3. Outras despesas correntes	207.459.377,07	214.164.868,86	191.685.299,98	189.112.341,38	15.774.077,09	25.052.527,48	191.685.299,98	189.018.310,85
339039 - Outros Serviços de Terceiros-PJ	68.480.152,46	72.433.943,68	58.590.936,31	56.586.359,51	9.889.216,15	15.847.584,17	58.590.936,31	56.569.770,41
339037 - Locação de Mão-de-obra	49.633.324,41	50.403.874,97	46.284.865,22	45.013.785,31	3.348.459,19	5.390.089,66	46.284.865,22	44.936.343,88
339093 - Indenizações e Restituições	37.866.324,00	38.251.850,62	37.137.130,25	37.980.981,93	729.193,75	270.868,69	37.137.130,25	37.980.981,93
339046 - Auxílio-Alimentação	29.324.820,00	26.480.000,00	29.236.704,74	26.029.990,33	88.115,26	450.009,67	29.236.704,74	26.029.990,33
Demais elementos do grupo	22.154.756,20	26.595.199,59	20.435.663,46	23.501.224,30	1.719.092,74	3.093.975,29	20.435.663,46	23.501.224,30

DESPESAS DE CAPITAL

Grupos de Despesa	DESPESAS DE CAPITAL							
	Empenhada		Liquida		RP não Processados		Valores Pagos	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015
4. Investimentos	84.758.910,04	84.506.294,48	43.259.741,50	19.512.647,86	41.499.168,54	64.993.646,62	43.259.741,50	19.512.647,86
449052 - Equipamentos e Material Permanente	32.786.042,23	20.127.158,43	15.187.671,12	5.599.912,26	17.598.371,11	14.527.246,17	15.187.671,12	5.599.912,26
449051 - Obras e Instalações	28.715.903,65	46.798.903,82	14.698.035,79	861.068,85	14.017.867,86	45.937.834,97	14.698.035,79	861.068,85
449039 - Outros Serviços de Terceiros-PJ	22.199.139,05	17.266.336,75	12.883.519,92	12.753.780,60	9.315.619,13	4.512.556,15	12.883.519,92	12.753.780,60
Demais elementos do grupo	1.057.825,11	313.895,48	490.514,67	297.886,15	567.310,44	16.009,33	490.514,67	297.886,15
5. Inversões Financeiras	4.279.000,00	4.527.915,00	0,00	0,00	4.279.000,00	4.527.915,00	0,00	0,00
459061 - Aquisição de Imóveis	4.279.000,00	4.527.915,00	0,00	0,00	4.279.000,00	4.527.915,00	0,00	0,00

Fonte: Siafi

Análise crítica:

Embora atípico o exercício de 2016; nota-se, quanto à execução orçamentária, a inocorrência de alteração significativa em relação ao de 2015. Considerando a frustração de receitas materializada no referido exercício e o contexto do ajuste fiscal preconizado pelo Governo Federal, foi necessária readequação de gastos, o que significou severo corte nas despesas deste Órgão.

Como exceção às medidas de contenção, houve a implantação gradual do plano de carreira dos servidores do Órgão, aprovado nas instâncias competentes (Lei nº 13.320, de 27 de julho de 2016), por meio do qual se concedeu aumento médio aos servidores do TCU de 6,81%, com impacto numérico importante, uma vez que o item representa 84,20% da despesa total. Os demais gastos, em conjunto, tiveram um decréscimo de 2,21%, muito relevante se considerado que os contratos são corrigidos pelo IPCA, cujo índice de reajuste se situou acima de 9% durante os cinco primeiros meses do ano e ficou acima de 6% nos demais, para o acumulado de 2016. A necessidade de reajuste combinada com a restrição de gastos implicou na adoção de diversas alterações contratuais com vistas a se manter o equilíbrio orçamentário.

Quadro 2.3.5.3 - Número de empenhos emitidos por modalidade de licitação

Modalidade	Sede	Demais	Órgão
a) Concurso		2	2
b) Convite		2	2
c) Concorrência	9	4	13
d) Dispensa de licitação	181	1.064	1.245
e) Inexigível	272	353	625
f) Não se aplica	403	539	942
g) Suprimento de fundos	8	706	714
h) Pregão	1.005	1.134	2.139
TOTAL	1.878	3.804	5.682
Modalidades ("d" e "e")	453	1417	1870
%	24,12%	37,25%	32,91%

Da análise das modalidades de licitação para execução orçamentária de 2016, observa-se que não houve alteração significativa em relação a 2015. Para essa análise, torna-se imperativo a exclusão do total do valor utilizado para pagamento de pessoal, que significou, conforme relatado, 84,20% da despesa total.

Nesse sentido, o foco passa a ser o valor de R\$ 296.497.287,11, total das demais despesas, em relação às quais são feitas as observações. Importante ressaltar que o pregão foi a modalidade licitação mais utilizada tanto em termos financeiros, com 57,2% dos recursos utilizados, quanto em número de empenhos emitidos, com 37,65% do total. A inexigibilidade e a dispensa de licitação – esta teve redução no período -, no entanto, representaram apenas, respectivamente, 3,01% e 5,62%, do financeiro, e 11% e 21,91% de empenhos emitidos. Não há que se falar, portanto, em concentração nas modalidades de inexigibilidade e dispensa, uma vez que 67,09% dos empenhos se concentraram nas demais modalidades, sendo 75,88% na sede e 62,75% nas Secretarias nos Estados.

2.4. Desempenho operacional

A diversidade e a abrangência da atuação do TCU alcançam desde a avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas governamentais à legalidade dos atos de receita e de despesa. O TCU também fiscaliza obras de engenharia, desestatizações e concessões de serviços públicos, bem como outras áreas de atuação governamental. Examina, ainda, atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, entre outros. Portanto, é preciso uma compreensão da amplitude de atuação do Tribunal para analisar os números de seu desempenho.

Os resultados operacionais estão evidenciados pela quantidade e natureza dos processos de controle externo autuados e apreciados, comparativamente ao ano anterior. Em seguida, considerando as múltiplas atribuições constitucionais e legais do Tribunal, os resultados encontram-se segregados segundo os principais formatos de atuação (fiscalizações, julgamento de processos de contas, atos de pessoal apreciados, medidas cautelares adotadas). No subitem seguinte, é evidenciado o resultado das atividades do Ministério Público junto ao TCU.

Processos de Controle Externo autuados e apreciados conclusivamente

Em 2016, foram autuados 4.547 processos referentes à matéria controle externo, e o Tribunal apreciou, de forma conclusiva, 5.523 processos da mesma natureza. As tabelas, a seguir, apresentam o quantitativo de processos de controle externo autuados e apreciados conclusivamente em 2016, por tipo, comparado ao exercício de 2015.

Tabela 2.4.1 – Processos autuados e apreciados no ano (exceto processos de pessoal)

Tipo do processo	Autuados		Apreciados	
	2015	2016	2015	2016
Consulta	43	41	33	45
Contas	402	270	719	555
Denúncia	299	297	300	295
Fiscalização	437	417	575	487
Outros¹	467	397	420	375
Representação	1.505	1.485	1.509	1.543
Solicitação do Congresso	124	61	114	79
Tomada de Contas Especial	2.970	1.579	1.958	2.144
Total de processos	6.247	4.547	5.628	5.523

(1) acompanhamento, monitoramento, comunicação, contestação de coeficientes de transferências obrigatórias.
Fonte: sistema Sinergia

Por um lado, observa-se pequena diminuição (1,9%) na quantidade de processos apreciados em 2016, em relação ao ano anterior, o que não considera a complexidade, a relevância e a materialidade dos processos em análise, fatores cruciais que impactam especialmente a velocidade de apreciação. Por outro lado, vê-se que o TCU apreciou conclusivamente 21,5% mais processos do que a quantidade autuada durante o ano 2016, o que representa significativa redução no estoque de processos do Tribunal. Merece destaque, ainda, a redução para quase a metade (46,8%) na quantidade de Tomada de Contas Especial (TCE), em relação ao ano anterior, possivelmente motivada pelo cenário de uma atribulada transição política no Governo Federal em 2016.

Os gráficos, a seguir, apresentam o comparativo de processos de controle externo autuados e apreciados conclusivamente em 2016.

Figura 2.4.1 – Processos autuados e apreciados conclusivamente em 2016
 Fonte: sistema Sinergia

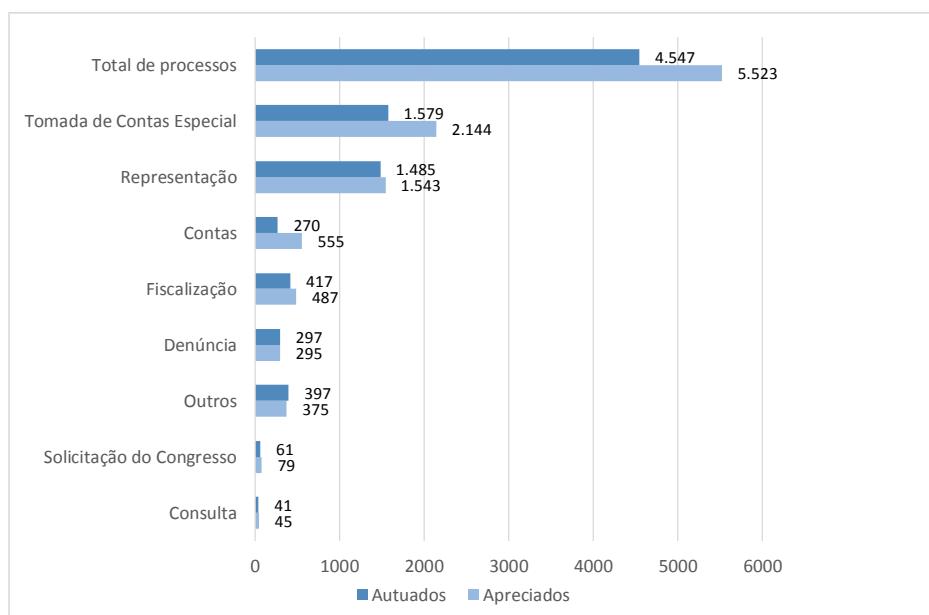
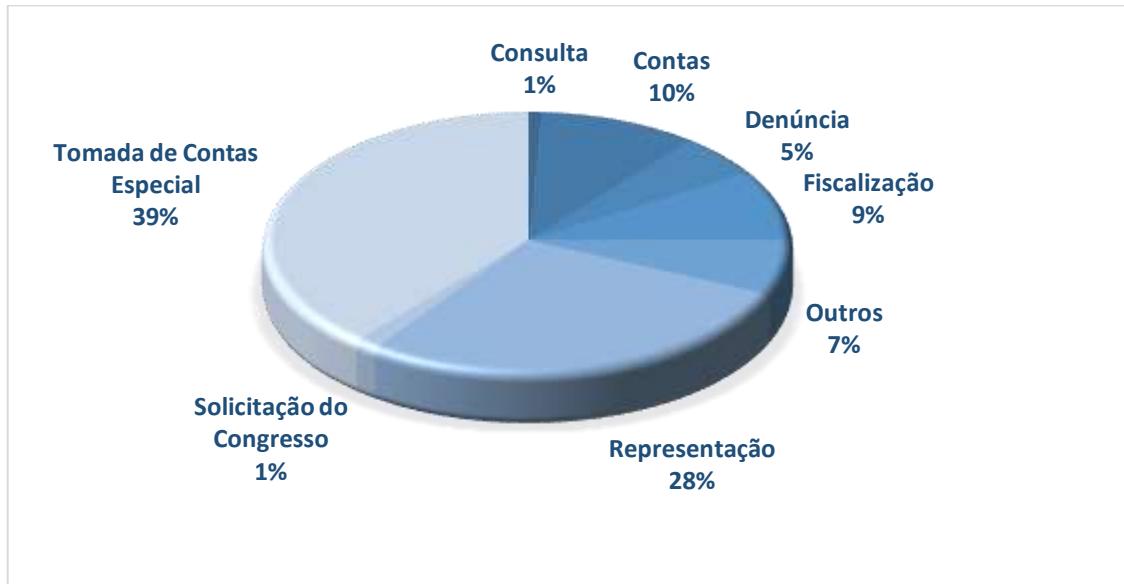


Figura 2.4.2 – Distribuição dos processos apreciados conclusivamente em 2016



Fonte: sistema Sinergia

Fiscalizações realizadas

Os instrumentos de fiscalização adotados pelo TCU, conforme estabelecido em seu Regimento Interno (Resolução nº 155/2002, alterada pela Resolução nº 246, de 2011, republicada em 2/1/2015), são: acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento.

A maior parte das fiscalizações realizadas é, basicamente, de duas ordens: as auditorias de conformidade, que têm como foco a legalidade dos atos administrativos, e as auditorias de natureza operacional, as quais examinam programas e ações governamentais.

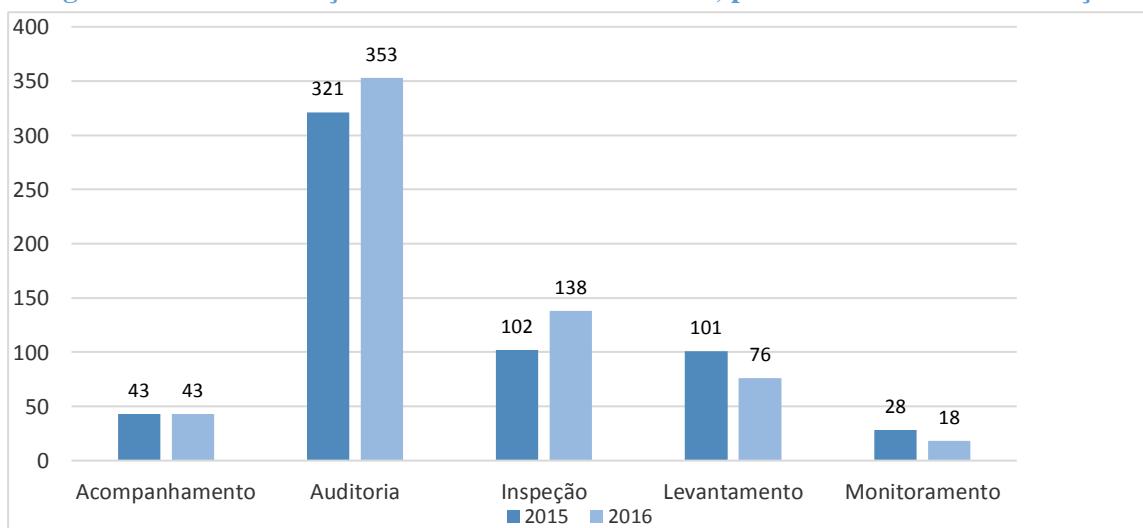
As auditorias de conformidade objetivam verificar se os atos administrativos estão sendo praticados pelo órgão ou entidade com a observância da legislação e da jurisprudência que regulamentam a matéria. O Tribunal, nesses casos, analisa os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais do respectivo ato de gestão e, se identificada desconformidade, faz

determinações corretivas, fixando prazo para o seu cumprimento. O TCU pode, ainda, aplicar sanções legalmente previstas, de acordo com a gravidade da infração verificada.

Já as auditorias operacionais, também conhecidas como auditorias de desempenho ou auditorias de gestão, são instrumentos por intermédio dos quais o controle externo avalia o resultado de determinado programa de governo ou política pública, considerando os critérios de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade. Esse modo de atuação possibilita ao Tribunal verificar, por exemplo, se a forma de utilização dos meios postos à disposição da Administração representa o uso mais econômico dos recursos públicos, isto é, se estão sendo entregues os melhores serviços em relação aos recursos disponíveis, ou se os objetivos da política estão sendo atingidos.

No ano de 2016, 628 fiscalizações foram concluídas pelo Tribunal. Em 2015, 595. Destaca-se que o quantitativo não retrata complexidade, relevância e materialidade das fiscalizações.

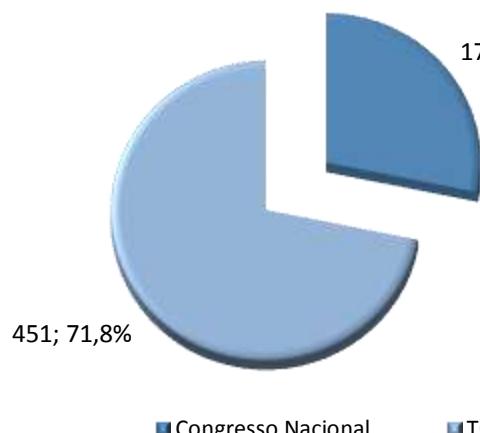
Figura 2.4.3 – Fiscalizações concluídas em 2015 e 2016, por instrumento de fiscalização



Fonte: sistema Sinergia

Das fiscalizações concluídas no ano de 2016, 28,2% (177) foram solicitadas pelo Congresso Nacional e o restante, 71,8% (451), de iniciativa do próprio Tribunal.

Figura 2.4.4 – Fiscalizações concluídas em 2016, conforme a iniciativa



Fonte: sistema Sinergia

Atos de pessoal apreciados conclusivamente

O TCU aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Tabela 2.4.2 – Atos de pessoal apreciados conclusivamente

Atos de Pessoal	2015	2016
Apreciados conclusivamente	83.007	80.997
a) Ilegais	805	1.898
b) Legais	69.268	59.406
c) Prejudicados por perda de objeto e por inépcia do ato	12.934	19.693

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU (Segecex)

Do total de 80.997 atos referentes à admissão, aposentadoria, reforma e pensão, apreciados em 2016, 1.898 (2,3%) atos tiveram registros negados em razão de ilegalidades. Nesses casos, o TCU determina ao órgão de origem que adote as medidas regularizadoras cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

Medidas Cautelares

A tempestividade na atuação é fundamental para conferir efetividade e relevância às ações de controle externo. A atuação tardia não contribui para a defesa dos interesses do erário, nem para o atendimento às expectativas do cidadão, além de lesiva à imagem institucional. O TCU deve responder de forma célere, tempestiva e completa às demandas que lhe são apresentadas, com atuação preventiva e proativa.

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário ou o relator pode, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCU decida sobre o mérito da questão suscitada. A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visa, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos federais.

Em 2016, foram adotadas 80 medidas cautelares contra atos e/ou procedimentos de órgãos ou entidades jurisdicionadas, as quais envolveram a aplicação de recursos públicos federais em montante superior a R\$ 47,1 bilhões.

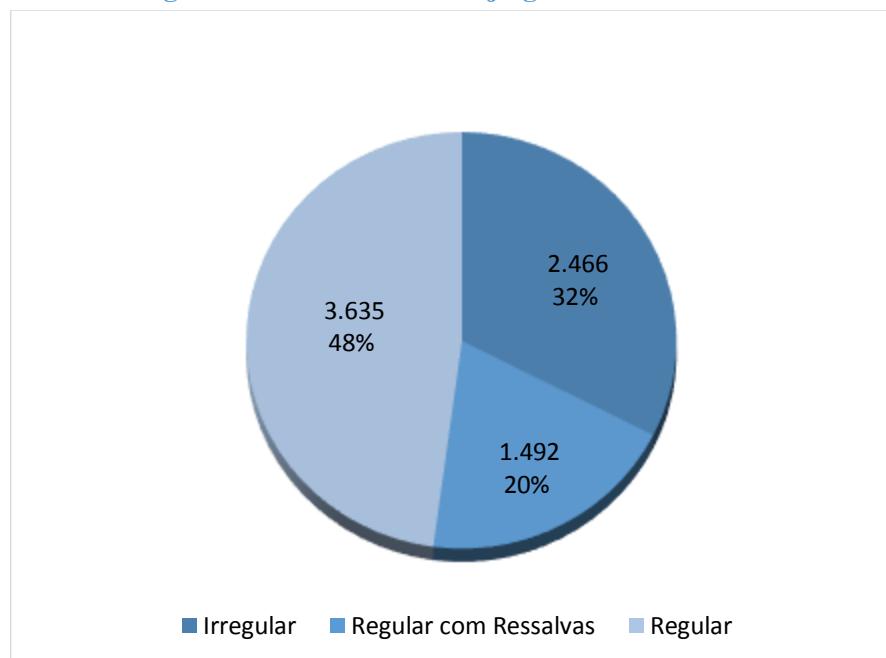
Julgamento de Contas

O Tribunal julga as contas de administradores públicos e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos federais, que são submetidas anualmente à apreciação do TCU.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não-comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, de ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário; a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial (TCE) para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo resarcimento.

O gráfico abaixo apresenta a distribuição dos resultados de julgamento de contas no ano de 2016. O detalhamento (por fundamento de decisão, por exemplo) está disponível nos [Relatórios de Atividades do TCU](#), encontrados no Portal TCU.

Figura 2.4.5 – Resultado do julgamento das contas



Fonte: Sistema Sinergia

Atuação do Ministério Público junto ao TCU

Funciona, junto ao Tribunal, o Ministério Público especializado (MP-TCU), Órgão autônomo e independente, cuja finalidade é a defesa da ordem jurídica no âmbito de atuação do TCU. Compete-lhe dizer acerca do direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do Tribunal. Trata-se de órgão composto por um Procurador-Geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores. Ao Ministério Público junto ao TCU também compete promover, junto à Advocacia-Geral da União (AGU), as medidas referentes à cobrança executiva dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal.

A tabela adiante demonstra os resultados quantitativos da atuação do MP-TCU em processos de controle externo, mediante a produção de pareceres que auxiliam a tomada de decisão do Tribunal.

Tabela 2.4.3 – Demonstrativo de processos com parecer do Ministério Público junto ao TCU

Tipo de processo	2015	2016
Admissão, aposentadoria, reforma e pensão	14.913	16.310
Auditória, inspeção e levantamento	64	51
Consulta	4	20
Denúncia	17	20
Monitoramentos e acompanhamentos	26	33
Representação	109	151
Solicitação	0	2
Solicitação do Congresso Nacional	1	7
Tomada de contas especial	3.098	4.072
Tomada e prestação de contas	809	684
Total	19.041	21.339

Fonte: sistema Sinergia

Em relação ao ano anterior, o MP-TCU emitiu pareceres em maior quantidade de processos de controle externo, na razão de aproximadamente 12,065%.

2.5. Apresentação e análise de indicadores de desempenho

O Plano de Diretrizes contém as iniciativas táticas, que são o desdobramento periódico das iniciativas estabelecidas no Plano Estratégico, bem como as ações de suporte à execução do Plano de Controle Externo. Esse instrumento também define as metas institucionais, por meio das quais são realizadas as mensurações formais de desempenho do TCU, que ocorrem duas vezes ao ano, em 31 de março e 30 de setembro (apuração semestral deslocada do ano civil).

Em 31/3/2016, ocorreu o encerramento do primeiro ano do Plano de Diretrizes 2015-2017, que é bianual e abrange o período abril de 2015 a março de 2017. A seguir, são apresentados metas e resultados desse encerramento anual. No resultado global de 100,8% apurado em março de 2016, o TCU alcançou o desempenho planejado (100%) mediante superação em dois indicadores, que compensaram resultados abaixo da meta estipulada em outros dois, considerando os pesos aplicados a cada indicador, conforme demonstra a tabela a seguir.

Tabela 2.5.1 – Resultado anual (abril/2015 a março/2016) do Plano de Diretrizes 2015-2017

Indicadores	Peso %	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Atos de pessoal apreciados conclusivamente	20%	90.000	99.618	110,7%	22,1%
Estoque de processos pendentes de primeira apreciação conclusiva¹	30%	8.600	8.771	98,0%	29,4%
Índice de redução do estoque de processos de autuados até 2012	15%	65%	54,3%	83,6%	12,5%
Índice de trabalhos de especial relevância apreciados conclusivamente	35%	80%	84,1%	105,2%	36,8%
Resultado do TCU em março/2016: 100,8%					

(1) Esse indicador possui polaridade “quanto menor, melhor”, ou seja, planejou-se finalizar o ano com estoque máximo de 8.600 processos pendentes de primeira apreciação conclusiva, porém o ano finalizou com 171 processos acima desse patamar, o que significou resultado 2,0% abaixo da meta.

Fonte: sistema Sinergia

A descrição de cada um dos indicadores e respectivas fórmulas de cálculo foram publicadas no Anexo II da Portaria-TCU nº 130, de 27 de março de 2015.

Em 1º/4/2016, iniciou a vigência do segundo ano do [Plano de Diretrizes 2015-2017](#), com alterações estabelecidas na Portaria-TCU nº 211, de 22 de agosto de 2016.

No período avaliativo que compreende o semestre abril a setembro/2016, o desempenho do TCU alcançou o resultado de 114,8%. Do conjunto dos seis indicadores utilizados para avaliar o desempenho institucional nesse período, cinco tiveram metas superadas. Desses, dois indicadores ultrapassaram o limite dos 125% de aproveitamento para fins de avaliação de desempenho: o índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro (127,1%) e o índice de apreciação conclusiva de contas anuais autuadas em 2015 (158,0%). Destaca-se, ainda, o índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes, ou seja, o grau de apreciação de ações de controle externo que têm maior potencial de retorno para o estado brasileiro, o qual superou a meta em 21,7 pontos percentuais.

Tabela 2.5.2 - Resultado intermediário do Plano de Diretrizes 2015-2017 (abril a setembro/2016)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	85%	103,4%	121,7%	36,5%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	75%	86,4%	115,2%	23,0%
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2013 instruídos	15%	70%	65,3%	93,3%	14,0%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	97,9%	108,7%	16,3%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	55%	69,9%	127,1%	12,5%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2015 instruídos	10%	80%	126,4%	158,0%	12,5%
Resultado intermediário do TCU em setembro/2016					114,8%

Fonte: sistema Sinergia

No período avaliativo seguinte, que compreende o semestre outubro/2016 a março/2017, o desempenho do TCU alcançou o resultado parcial de 55,6% em 31 de dezembro. Do conjunto dos seis indicadores utilizados para avaliar o desempenho institucional nesse período, os cinco que são acumulativos (exceto Índice de processos em grau de recurso) apresentaram resultados próximos do alcance de 50% esperado ao final do trimestre. O significado desses números é que o desempenho do TCU no 4º trimestre de 2016 foi superado em 5,6 pontos percentuais e a quantidade de apreciações conclusivas se apresentou de modo equilibrado entre as diversas espécies segregadas para acompanhamento.

Na tabela a seguir, são apresentados os números parciais alcançados até 31 de dezembro de 2016. As metas constantes da respectiva coluna da tabela devem ser atingidas até março de 2017, ou seja, os dados a seguir constituem exclusivamente referencial de tendência, não um resultado consolidado.

Tabela 2.5.3 - Resultado parcial do Plano de Diretrizes 2015-2017 (outubro/2016 a março/2017)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	60%	28,8%	48,1%	14,4%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	70%	34,6%	49,5%	9,9%
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2013 instruídos	15%	70%	30,5%	43,6%	6,5%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	50,8%	56,5%	8,5%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	55%	60,7%	110,4%	11,0%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2015 instruídos	10%	80%	42,0%	52,5%	5,3%
Resultado parcial do TCU em dezembro/2016					55,6%

Fonte: Sistema Sinergia

A descrição de cada um dos indicadores e respectivas fórmulas de cálculo foram publicadas no Anexo II da Portaria-TCU n° 211, de 22 de agosto de 2016.

Para evidenciar o alcance de resultados acima do nível tático, foi desenvolvido plano de concepção dos indicadores de desempenho estratégico e respectivas metas de longo prazo, por Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço-CCG nº 2, de 15/8/2016 (BTCU nº 31/2016), na coordenação da unidade central de planejamento (Seplan), com o apoio das unidades coordenadoras de planejamento (secretarias adjuntas). Nesse instrumento foram registrados os atributos dos indicadores (fórmula de cálculo, glossário dos termos, unidade de medida, polaridade, dimensões, responsáveis e fonte de informação) e as ações necessárias para realizar as medições. O documento foi dividido em três partes: a primeira, composta por 18 indicadores, nos quais já foi realizada alguma medição; a segunda, contempla outros 13 indicadores, cujos atributos foram validados, mas estão pendentes de alguma ação para realizar a primeira medição; e a última, formada por 5 indicadores, que ainda não tiveram todos os seus atributos validados. No processo administrativo nº 026.920/2016-6 consta a proposta final desse grupo de trabalho, caracterizada como Plano de Indicadores Estratégicos do Plano Estratégico do TCU (PET-TCU 2015-2021). Nessa minuta estão validados 10 indicadores com medição implementada e metas definidas para 2017, 2019 e 2021, abrangendo 6 objetivos estratégicos.

Durante o ano 2016, para melhorar o acompanhamento da gestão, o Tribunal desenvolveu painéis de informações gerenciais que apresentam informações sobre o desempenho do TCU em várias dimensões, como metas e resultados em níveis estratégico, tático e operacional, ações e projetos, gestão de pessoas e sustentabilidade, execução de fiscalizações, instruções de processos de controle externo e monitoramentos de deliberações exaradas em acórdãos, além de dados sobre as despesas liquidadas da Administração Pública Federal.



Fonte: Portal TCU

3. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

3.1. Descrição das estruturas de governança¹

Instâncias de Governança

O sistema de governança da organização reflete a maneira como diversos atores organizam-se, interagem e procedem para obter boa governança. Envolve, portanto, as estruturas administrativas (instâncias), os processos de trabalho, os instrumentos (ferramentas, documentos, etc.), o fluxo de informações e o comportamento de pessoas envolvidas, direta ou indiretamente, na avaliação, no direcionamento e no monitoramento da organização.

Nesse sistema, algumas instâncias merecem destaque: as instâncias externas de governança; as instâncias externas de apoio à governança; as instâncias internas de governança; e as instâncias internas de apoio à governança.

Com o objetivo de atender à demanda por informações sobre a estrutura de governança, apresentam-se os conceitos de instâncias internas de governança e de instâncias internas de apoio à governança apresentado no Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades de Administração Pública, bem como as referidas instâncias no âmbito do Tribunal de Contas da União:

a) As instâncias internas de governança são responsáveis por definir ou avaliar a estratégia e as políticas, bem como monitorar a conformidade e o desempenho destas, devendo agir nos casos em que desvios forem identificados. São, também, responsáveis por garantir que a estratégia e as políticas formuladas atendam ao interesse público servindo de elo entre principal e agente. Exemplos típicos dessas estruturas são os conselhos de administração ou equivalentes e, na falta desses, a alta administração; e

b) As instâncias internas de apoio à governança realizam a comunicação entre partes interessadas internas e externas à administração, bem como auditorias internas que avaliam e monitoram riscos e controles internos, comunicando quaisquer disfunções identificadas à alta administração. Exemplos típicos dessas estruturas são a ouvidoria, a auditoria interna, as comissões e os comitês.

Instâncias internas de governança do TCU

Integram a estrutura de governança do TCU a cúpula da organização, composta por Plenário, 1^a e 2^a Câmaras, Presidência e Vice-Presidência; a Alta Administração; e as instâncias de apoio à governança, compreendendo comitês, conselhos, comissões e outras unidades administrativas.

O Plenário é integrado por todos os ministros e presidido pelo Presidente do Tribunal. As Câmaras são compostas por quatro ministros. As competências do Plenário e das Câmaras estão arroladas nos arts. 15 a 17 do Regimento Interno do TCU. As competências do Presidente e do Vice-Presidente, por sua vez, estão listadas nos arts. 28 e 31, respectivamente, do mencionado documento.

A Alta Administração é composta pela Presidência, Comissão de Coordenação Geral (CCG), Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) e Secretaria-Geral de Administração (Segedam).

¹ As estruturas descritas nesta seção são as definidas na Resolução-TCU nº 266/2014, alterada pela Resolução-TCU nº 275, de 2015. A partir de 30/12/2016, passou a viger nova estrutura, de acordo com a Resolução-TCU nº 284/2016.

A CCG é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente, com finalidade de auxiliar o Presidente na alocação de recursos e na formulação de políticas e diretrizes institucionais, bem como em questões que necessitem da integração intersetorial, conforme definição da Resolução-TCU nº 266, de 2014, que estabelece as competências da comissão nos artigos 84 e 86.

A Segepres, a Segecex e a Segedam são unidades básicas, vinculadas à Presidência, com finalidade de exercer as funções de apoio estratégico, técnico e administrativo necessárias ao funcionamento do TCU.

Instâncias internas de apoio à governança no TCU

Dentre as unidades administrativas do TCU, compõem a sua estrutura de governança:

a) Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan): consoante a Resolução-TCU nº 266, de 2014, a Seplan vincula-se à Presidência do Tribunal e tem por finalidade fomentar, coordenar e acompanhar o Sistema de Planejamento e Gestão do TCU, bem como contribuir para a modernização administrativa e a melhoria contínua da governança, da gestão do desempenho institucional e do gerenciamento corporativo de riscos.

No tocante à governança, destacam-se as seguintes competências da Seplan, constantes do art. 72 da referida resolução:

i) propor normas, políticas e diretrizes relativas à gestão estratégica, à governança corporativa e ao apoio especializado voltados ao funcionamento e à modernização do Tribunal, bem como promover a implementação da melhoria contínua da gestão e da governança no Tribunal;

ii) analisar as proposições relativas à estrutura, à competência, à organização e ao funcionamento das unidades da Secretaria do Tribunal; e

ii) coordenar, orientar e acompanhar, com apoio da Secretaria-Geral Adjunta de Tecnologia da Informação (AdgeTI), a implementação da Política de Governança de Tecnologia da Informação, submetendo ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) as matérias correlatas para deliberação.

b) Secretaria de Controle Interno (Secoi): o art. 70 da Resolução-TCU nº 266, de 2014, estabelece que a unidade vincula-se à Presidência do Tribunal e tem por finalidade assessorar o Presidente na supervisão da correta gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal, sob os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

c) Corregedoria: exercida pelo Vice-Presidente e, nos termos da Resolução-TCU nº 159, de 2003, alterada pela Resolução – TCU nº 272, de 18/11/2015, tem a finalidade de contribuir para melhoria de desempenho e aperfeiçoamento de processos de trabalho das unidades da Secretaria do Tribunal; contribuir para alcance das metas estipuladas nos planos institucionais do Tribunal; contribuir para desenvolvimento das atividades das unidades da Secretaria do Tribunal dentro de elevados padrões éticos e em conformidade com as normas legais e regulamentares pertinentes; apurar infrações de dever funcional cometidas por membro do Tribunal e por servidores de sua Secretaria.

d) Ouvidoria: tem por finalidade propor diretrizes relativas à interlocução do Tribunal com o cidadão, bem como coordenar as ações delas decorrentes, de modo a contribuir para o aprimoramento do serviço prestado pelo TCU e, no que couber, pela Administração Pública em geral.

Além das unidades administrativas mencionadas, integravam a estrutura de governança do Tribunal, em 2016, comitês e comissões compostos por autoridades e servidores do Órgão. Anota-se que as instâncias de apoio à governança integradas por servidores estão vinculadas à Secretaria do TCU.

São as seguintes as instâncias de governança com a participação de autoridades do TCU:

a) Comissão de Regimento: de acordo com os artigos 18, 19, 21 e 22 do Regimento Interno do TCU, a Comissão de Regimento é órgão colegiado de natureza permanente com atribuições de cuidar da atualização do Regimento Interno; opinar em processo administrativo, quando consultada pelo Presidente; e elaborar e aprovar suas normas de serviço;

b) Comissão de Jurisprudência: de acordo com os artigos 18, 20, 21 e 23 do Regimento Interno do TCU, a Comissão de Regimento é órgão colegiado de natureza permanente com atribuições de manter a atualização e a publicação da Súmula da Jurisprudência do Tribunal; superintender os serviços de sistematização e divulgação da jurisprudência predominante do Tribunal; propor ao colegiado que seja compendiada em súmula a jurisprudência do Tribunal, quando verificar que o Plenário e as câmaras não divergem em suas decisões sobre determinada matéria; elaborar e aprovar suas normas de serviço;

c) Conselho Editorial da Revista do TCU (CER): Resolução nº 266, de 2014, no art. 88, estipula que o CER é órgão colegiado de natureza técnica e caráter permanente e tem por finalidade analisar e selecionar trabalhos a serem publicados na Revista do Tribunal de Contas da União.

São as seguintes as instâncias de governança vinculadas à Secretaria do TCU:

a) Comitê de Gestão da Estratégia e Governança Corporativa (Cogesg): instituído pela Postaria-TCU nº 222, de 2011, o Cogesg era órgão colegiado de natureza consultiva com a finalidade de assessorar a Presidência e a CCG nas questões afetas à gestão da estratégia e da governança corporativa do Tribunal. O Cogesg foi extinto pela Resolução-TCU nº 275, de 30 de dezembro de 2015;

b) Comitê de Gestão de Pessoas (CGP): a Resolução-TCU nº 266, de 2014, no art. 92, define o CGP como órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente e tem por finalidade propor e assegurar a implementação da política de gestão de pessoas no âmbito do Tribunal, acompanhar o modelo de gestão de pessoas por competências e assessorar a CCG e a Presidência do TCU em matérias correlatas;

c) Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGTI): consoante a Resolução-TCU nº 266, de 2012, art. 93, o CGTI é órgão colegiado de caráter permanente, com responsabilidades de cunho estratégico e executivo, que tem por finalidade coordenar a formulação de propostas de políticas, objetivos e estratégias de governo digital e de TI, realizar priorização corporativa das demandas tecnológicas e aprovar o planejamento das ações de TI e a alocação de recursos orçamentários destinados à TI, bem como acompanhar e viabilizar a condução da Política de Governança de Tecnologia da Informação do Tribunal e assessorar, em matérias correlatas, a CCG;

d) Comissão de Ética do TCU (CET): de acordo com a Resolução nº 266, de 2014, art. 90, a CET é órgão colegiado de natureza pedagógica e consultiva, de caráter permanente, e tem por finalidade implementar e gerir o Código de Ética dos Servidores do Tribunal;

e) Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal (Cadar): a Resolução nº 266, de 2014, no art. 94, estabelece que a Cadar é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente e tem por finalidade definir e acompanhar a política de gestão de desempenho dos servidores do TCU, bem como coordenar, acompanhar e supervisionar o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal de Contas da União (PAD);

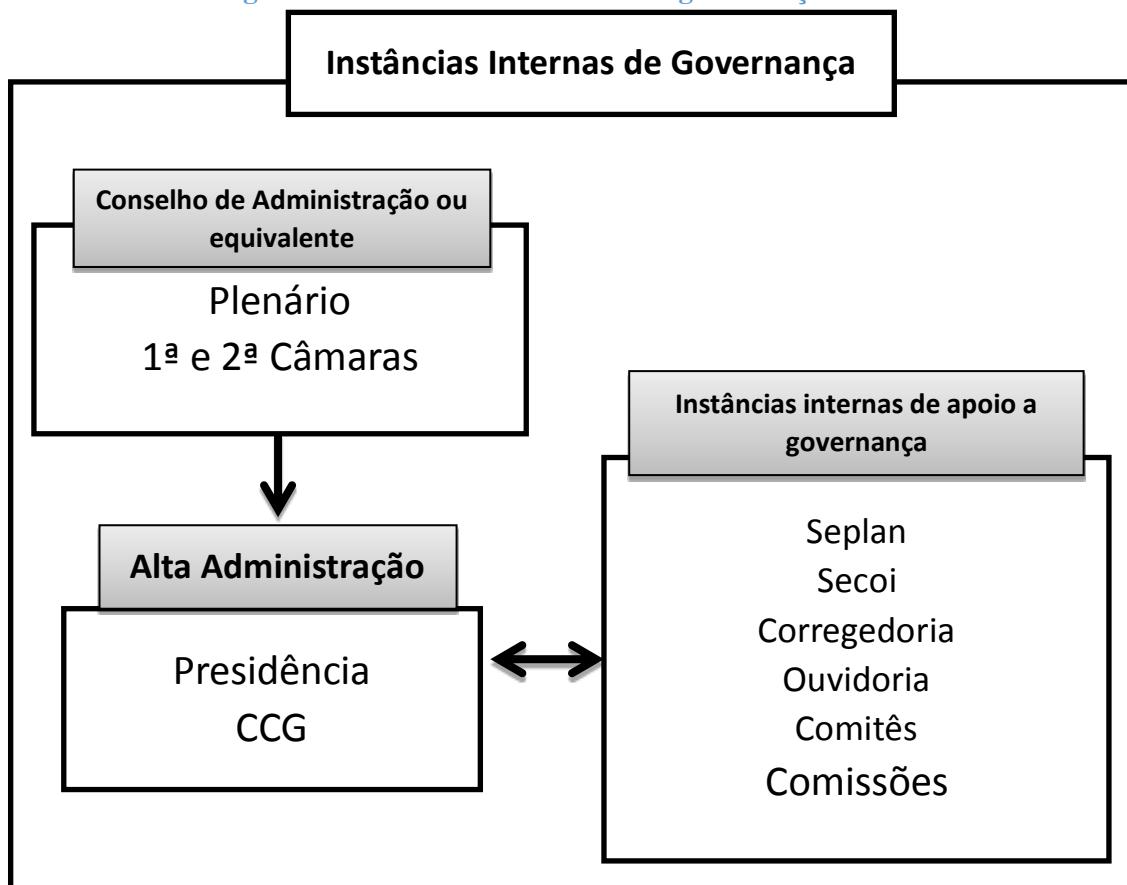
f) Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CAD): nos termos da Resolução nº 266, de 2014, art. 95, a CAD é órgão colegiado de natureza consultiva e de caráter permanente, que tem por finalidade propor e coordenar políticas e diretrizes de gestão documental do Tribunal, bem como assessorar, em matérias correlatas, a Presidência do Tribunal e a CCG, consoante o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002;

g) Comitê de Segurança Institucional (Cosin): consoante art. 96 da Resolução-TCU nº 266, de 2014, o Cosin é órgão colegiado de natureza consultiva e de caráter permanente e tem por finalidade formular e conduzir diretrizes para o Sistema de Gestão de Segurança Institucional e a Política de Segurança Institucional do TCU, analisar periodicamente sua efetividade, propor normas e mecanismos institucionais para melhoria contínua, bem como assessorar, em matérias correlatas, a CCG e a Presidência do Tribunal; e

h) Comitê Gestor de Logística Sustentável (CLS): a Resolução-TCU nº 266, de 2014, em seu art. 96-A, estabelece que o CLS é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente, tem por finalidade propor, formular e conduzir diretrizes inerentes ao PLS/TCU, analisar periodicamente sua efetividade, sugerir normas e mecanismos institucionais para a melhoria contínua do Programa, bem como assessorar, em matérias correlatas, a CCG e a Presidência do Tribunal.

A figura, a seguir, ilustra como as instâncias internas de governança do TCU relacionam-se com aquelas apresentadas no Referencial Básico de Governança.

Figura 3.1.1 – Instâncias internas de governança do TCU



Fonte: Modelo adaptado para o TCU da figura 5 (Sistema de Governança em órgãos e entidades da administração pública) constante do Referencial Básico de Governança – 2ª versão, página 28, Brasília-2014.

A seguir, é apresentado quadro com a remuneração das autoridades do TCU. Não inclui pagamentos de natureza indenizatória, nem outros benefícios, a exemplo de ajuda de custo para moradia, resarcimento com gastos de saúde e medicamentos, entre outras rubricas decorrentes inclusive da natureza do cargo.

Quadro 3.1.1 – Remuneração das autoridades do TCU

Autoridades			
Cargo	Rubrica	Valor	Obs.
Ministro-Presidente	Vencimento de Autoridade	32.074,85	95% do Teto de ministro do STF
	Representação da Presidência	1.243,95	
Ministro	Vencimento de Autoridade	32.074,85	95% do Teto de ministro do STF
Ministro-Substituto	Vencimento de Autoridade	30.471,11	90,25% do Teto de ministro do STF
Procurador-Geral	Vencimento de Autoridade	32.074,85	95% do Teto de ministro do STF
Sub-Procurador	Vencimento de Autoridade	30.471,11	90,25% do Teto de ministro do STF
Procurador	Vencimento de Autoridade	28.947,55	85,73% do Teto de ministro do STF

Fonte: Folha de Pagamento

As informações relativas à remuneração e outros benefícios concedidos, tanto a autoridades quanto a servidores, encontram-se disponíveis no Portal TCU, em área de acesso público, no endereço <http://portal.tcu.gov.br/transparencia/gestao-de-pessoas/>.

3.2. Atuação da Unidade de Auditoria Interna

a) Indicação do estatuto ou normas que regulam a atuação da auditoria interna

A atividade de auditoria interna no âmbito do TCU está a cargo da Secretaria de Auditoria Interna (Seaud), a antiga Secretaria de Controle Interno (Secoi), denominação esta vigente até 31/12/2016, e cujas competências estão relacionadas na Resolução-TCU nº 284, de 2016 (artigos 71 e 72), que revogou a Resolução-TCU nº 266, de 30 de dezembro de 2014.

b) Demonstração dos elementos que caracterizam a independência e objetividade da unidade de auditoria interna

A independência da Seaud está caracterizada pela sua vinculação direta à Presidência do Tribunal, nos termos do art. 71 da Resolução-TCU nº 284, de 2016, reprodução parcial do art. 70 da Resolução-TCU nº 266, de 2014, por aquela revogada. A objetividade dos auditores internos é garantida pela imparcialidade no desempenho das funções de auditoria, sem assunção de responsabilidades próprias da Administração, conforme determinam as normas internacionais de auditoria interna, especialmente a INTOSAI GOV 9140 e a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos (IIA).

c) Estratégia de atuação em relação à unidade central e às unidades ou subunidades descentralizadas, quando houver

A Seaud não possui unidades ou subunidades descentralizadas. O TCU, por sua vez, tem sede em Brasília e unidades em todos os estados da federação. As unidades auditadas são selecionadas com base na avaliação de risco realizada durante a elaboração do plano de auditoria interna.

d) Demonstração de como a área de auditoria interna está estruturada, de como é feita a escolha do titular, qual o posicionamento da unidade de auditoria na estrutura da unidade prestadora da conta (UPC)

A Seaud possui duas diretorias técnicas, uma assessoria e um serviço de administração. O titular da unidade é escolhido e nomeado pelo Presidente do Tribunal, dirigente máximo do Órgão, a quem é diretamente subordinado.

e) Informações sobre como se certifica de que a alta gerência toma conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e assume, se for o caso, os riscos pela não implementação de tais recomendações

As recomendações da auditoria interna, após aprovação da Presidência do TCU, são encaminhadas às unidades da Administração, que delas tomam conhecimento e informam as medidas adotadas para o seu cumprimento.

f) Descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria, quando houver, sobre riscos considerados elevados decorrentes da não implementação das recomendações da auditoria interna pela alta gerência

Os resultados das auditorias internas realizadas pela Seaud são formalmente comunicados à Administração após aprovação da Presidência, consoante referido no item anterior. O TCU não possui conselho de administração nem comitê de auditoria.

g) Eventuais adequações na estrutura organizacional da unidade de auditoria, inclusive reposicionamento na estrutura da entidade, demonstrando os ganhos operacionais deles decorrentes

No exercício de 2016, não houve alterações ou adequações na estrutura organizacional da auditoria interna, nem seu reposicionamento na estrutura do órgão. Todavia, a partir de 2 de janeiro de 2017, ocorreu modificação do nome da unidade, de Secretaria de Controle Interno (Secoi) para Secretaria de Auditoria Interna (Seaud), bem como alteração nas suas competências, conforme artigos 71 e 72 da Resolução-TCU 284, de 2016, adequando-as às normas internacionais de auditoria interna, especialmente as normas do Instituto dos Auditores Internos (IIA).

3.3. Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos

O procedimento administrativo disciplinar, mediante os instrumentos de apuração da sindicância ou do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), tem como objetivo específico esclarecer a verdade de fatos constantes de representação ou de denúncia, associados ao exercício do cargo, nos termos do art. 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Nesse aspecto, todo comportamento de servidor que, no âmbito de suas atribuições ou a pretexto de exercê-las, contraria dispositivo da mencionada norma, configura, em tese, ilícto administrativo e disciplinar passível de investigação disciplinar.

A matéria está regulamentada pela Constituição Federal de 1988, pelas Leis nº 8.112, de 1990, e 9.784, de 1999, bem como pelos normativos internos do Tribunal de Contas da União, consubstanciados nas Resoluções-TCU nº 155, de 2002 (Regimento Interno), nº 159, de 2003 (que disciplina a atuação da Corregedoria), e nº 272, de 2015 (que regulamenta a competência para julgamento das infrações administrativas), assim como pelas decisões jurisprudenciais.

A Corregedoria é o órgão competente do TCU para fazer o juízo de admissibilidade da suposta irregularidade perpetrada por servidor do Órgão, assim como pela instrução de feito dessa natureza, nos termos dos arts. 3º, IV, 5º, 6º, I, III e 7º, II, todos da Resolução-TCU nº 159, de 2003. Nesse sentido, admitindo a existência de indícios suficientes de ocorrência de suposto ilícito, a Corregedoria propõe à Presidência do TCU a instauração de procedimento administrativo disciplinar.

O Presidente do TCU, após análise do processo pela Corregedoria, ou o Secretário-Geral de Administração, mediante delegação de competência do Presidente, se anuírem à proposta de abertura de apuração disciplinar, são os responsáveis pela instauração dos procedimentos

disciplinares no âmbito deste Tribunal, sendo a instrução processual, propriamente dita – compreendendo as fases de instrução probatória, defesa e relatório – realizada por servidores lotados na Comissão Disciplinar Permanente (CDP), cujos nomes constarão de portaria a ser publicada no Boletim do Tribunal de Contas da União (BTCU) em cada situação específica. A CDP constitui estrutura integrante da Secretaria-Geral Adjunta de Administração (Adgedam).

A Resolução-TCU nº 272, de 2015, em seu art. 3º, estabeleceu as autoridades responsáveis pelo julgamento dos ilícitos administrativos ocorridos nesta Corte, segundo dispõe o art. 141 da Lei 8.112, de 1990: I – Presidente do Tribunal, no caso de punição com demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade de servidor; II – Secretário-Geral de Administração – Segedam, quando se tratar de suspensão superior a 30 dias; III – Secretário de Gestão de Pessoas – Segep, nas hipóteses de advertência ou suspensão até 30 dias; IV) Autoridade nomeante, quando se tratar de destituição de cargo em comissão.

Mais informações, especialmente sobre a execução de atividades de correição no âmbito do Tribunal, foram apresentadas no capítulo “Relatório de Instância ou Área de Correição”.

3.4. Gestão de riscos e controles internos

A análise de risco institucional para fins deste Relatório foi realizada pela Seplan, conforme competência prevista no art. 72 da Resolução-TCU nº 266, de 2014. Nesse sentido, a Seplan optou pelo preenchimento do Quadro 3.4.1, a seguir, o qual busca demonstrar a percepção do Tribunal, a partir do nível estratégico de gestão, acerca da qualidade do funcionamento de seus controles internos administrativos, principalmente quanto à suficiência desses controles para garantir, com razoável segurança, a confiabilidade das informações financeiras produzidas; a obediência (*compliance*) às leis e aos regulamentos que o regem, ou ao seu negócio; a salvaguarda dos seus recursos, de modo a evitar perdas, mau uso e dano; a eficácia e a eficiência de suas operações frente aos objetivos traçados.

A avaliação baseou-se em análise técnica da situação existente em dezembro de 2016.

Quadro 3.4.1 – Gestão de riscos e controles internos do TCU

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle	1	2	3	4	5
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			X		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.			X		
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.	X				
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.					X
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS		VALORES				
Avaliação de Risco		1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.						X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			X			
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X				
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X				
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X				
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X				
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais resarcimentos.					X	
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.						X
Procedimentos de Controle		1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.					X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X			
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X			
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			X			
Informação e Comunicação		1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.			X			
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			X			
26. A informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			X			
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			X			
Monitoramento						
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X			
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X			
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X			
Análise Crítica: -						

Escala de valores da Avaliação:

- (1) **Totalmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.
- (2) **Parcialmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.
- (3) **Parcialmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, de forma **mediana**.
- (3) **Muito válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **bastante observado** no contexto da UJ.
- (5) **Totalmente válido.** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

A fim de contextualizar a avaliação promovida pela Seplan, apontam-se, a título ilustrativo, algumas ações da Administração que espelham o quadro acima, ampliando-se o foco, nesta oportunidade, especialmente às práticas relativas às aquisições do Órgão.

Política de compras

Embora ainda não haja uma política de compras formalizada para todo o Tribunal e que reúna em um único normativo todas as suas diretrizes; normas operacionais tratam de aspectos gerais ou específicos relacionados a aquisições de bens, as quais, consideradas em seu conjunto, indicam de certa forma como o TCU vem tratando dessa questão.

Cita-se, a título de exemplo, a Portaria-CGTI nº 1, de 2013, que dispõe sobre o processo de trabalho de planejamento da contratação de soluções de tecnologia da informação. No artigo 3º da norma, é previsto que compete ao dono do processo, cuja definição, contida em seu texto, indica ser o Secretário de Tecnologia da Informação do TCU, decidir as diretrizes e as políticas a serem adotadas no que se refere a cada objeto passível de aquisição.

Pode-se mencionar ainda a Portaria-TCU nº 56, de 2011, que dispõe sobre a centralização na Sede do TCU de atividades-meio das secretarias do Órgão situadas nos estados, que inclui, a depender do grau de abrangência, a elaboração de projetos básicos e termos de referência, a realização dos procedimentos da licitação e a efetivação da gestão contratual.

O referido normativo foi editado dada a dificuldade enfrentada pelas secretarias de controle externo localizadas nos estados (Secex's) quanto ao cumprimento, a contento, das suas atividades administrativas, sem que fossem impactadas as competências finalísticas do Órgão, ou seja, aquelas relacionadas às funções de controle externo.

Quanto a diretrizes relacionadas à padronização de aquisições, a depender do objeto, foram emitidos alguns normativos específicos. Com este objetivo, aponta-se, por exemplo, a edição da Portaria-TCU nº 316, de 2008, por intermédio da qual foi aprovado o catálogo de padronização de mobiliário do TCU.

Em 2016, foi editada a Portaria-TCU nº 117, de 2016, que dispõe sobre as competências, o planejamento das compras, as regras para a obtenção de estimativa de preços, o recebimento, o armazenamento, a requisição e a distribuição de materiais de consumo no âmbito do Tribunal.

Além disso, a Portaria-TCU nº 307, de 2014, estabeleceu a política de gestão de bens móveis pertencentes ao patrimônio desta Corte de Contas e que traz, em seu bojo, critérios voltados à aquisição de bens.

Aspectos acessórios pertencentes à “política de compras”, a exemplo do número de fornecedores que poderá vir a ser contratado, a preferência por modelos de execução do objeto bem como a durabilidade esperada dos bens, são definidos no momento do planejamento da aquisição, não havendo possibilidade, dada a diversidade de objetos existentes, de ser traçada uma política única que se adeque perfeitamente a todos eles.

Política de compras conjuntas

Foram adotadas medidas gerenciais a respeito do tema “compras conjuntas”, como, por exemplo, no caso específico da Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Setic), que formalizou ingresso na Comunidade de Tecnologia da Informação Aplicada ao Controle (TI Controle), que reúne representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, além do Ministério Público Federal (MPF) e da Advocacia-Geral da União (AGU) e no âmbito da qual já ocorreram algumas experiências de aquisições conjuntas e de emissão de regras de boas práticas para a contratação de bens e serviços.

O obstáculo para a adoção de uma política de compras conjuntas entre órgãos e entidades da Administração Pública consiste basicamente na dificuldade de obtenção de critérios uniformes que atendam, a um só tempo, as peculiaridades existentes em cada um deles, quanto a aspectos relacionados às aquisições necessárias.

Como decorrência dessa realidade, cumpre-se a exigência prevista no art. 4º do Decreto nº 7.892, de 2013, que regulamentou o Sistema de Registro de Preços (SRP), e que obriga o órgão responsável pela licitação a divulgar previamente os itens que serão licitados a fim de que os órgãos e entidades interessados também possam participar do futuro certame.

Em caso positivo, de acordo com o previsto no art. 6º do mesmo normativo, o órgão participante deverá providenciar o encaminhamento ao órgão gerenciador de informações referentes a sua estimativa de consumo, ao local de entrega e, quando couber, ao cronograma de contratação, bem como relativas às respectivas especificações técnicas.

Dentre as vantagens geradas para a Administração Pública, como decorrência do uso da Intenção de Registro de Preços (IRP), podem ser destacadas, entre outras: a) redução do número de licitações e custos administrativos; b) padronização de bens e serviços contratados; c) aumento na participação de órgãos públicos nas atas de registro de preços; d) redução do número de órgãos “caronas”; e e) ganho de escala, na medida em que quanto maior a quantidade a ser contratada, mais elevado o desconto potencialmente oferecido pelas empresas licitantes durante a realização do certame, conferindo materialização ao princípio da economicidade previsto no art. 7º da Constituição Federal.

No campo das aquisições e contratações de bens e serviços, cabe elencar as seguintes inovações:

a) conclusão do processo de centralização, na Sede, em Brasília, dos procedimentos administrativos relacionados à contratação de serviços terceirizados de natureza continuada de limpeza, jardinagem, recepção e vigilância de todas as unidades administrativas do Tribunal, localizadas em todo o Brasil;

b) revisão dos normativos internos atinentes à licitação e execução de contratos de serviços no âmbito da Secretaria do TCU; e

c) desenvolvimento de estudos e estruturação de procedimentos com vistas à efetiva instauração de processos administrativos de aplicação de penalidades a licitantes que apresentam condutas tipificadas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, em atendimento ao disposto no Acórdão-TCU nº 754/2015 – Plenário.

Política de delegação e reserva de competência

No âmbito do Tribunal, as delegações e subdelegações de competência para a autorização de contratações atualmente se encontram previstas em normativos esparsos, todos eles emitidos no dia 2 de janeiro de 2015, início da gestão do Presidente, e abarcam as possibilidades de contratações previstas na legislação vigente.

Por intermédio da Portaria-TCU nº 1, de 2015, o Presidente do Tribunal delegou competência ao Secretário-Geral de Administração para autorizar, na Sede do Órgão, a realização de licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão visando a aquisição

de materiais e execução de obras ou serviços, de interesse do Tribunal, bem como para a efetivação de despesas com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

O Secretário-Geral de Administração, por sua vez, subdelegou a última competência apontada ao Secretário de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip), por meio da Portaria-Segedam nº 5, de 2015.

Ademais, também subdelegou a competência de autorizar a realização de licitações, de interesse da respectiva unidade, nas modalidades concorrência, tomada de preços, convite e leilão, bem como a efetivação de despesas na forma estabelecida nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, respectivamente, aos dirigentes das Secretarias de Controle Externo nos Estados e ao Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), por meio das Portarias-Segedam nºs 8 e 9/2015.

Outrossim, foi delegada diretamente pelo Presidente do Tribunal (Portaria-TCU nº 3, de 2015) competência ao Secretário da Selip, ao Diretor-Geral do ISC e aos Secretários de Controle Externo nos Estados para autorizar, na respectiva área de competência, as dispensas de licitação de que tratam os incisos IV, V, VII, VIII, XI, XIII, XVI, XVII, XX e XXII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como as inexigibilidades previstas no art. 25 da mesma lei.

Quanto ao controle realizado sobre esses atos, cumpre observar que a então Secretaria de Controle Interno (Secoi), atualmente designada Secretaria de Auditoria Interna (Seaud), periodicamente realiza auditorias nas unidades envolvidas e que, no escopo dos trabalhos efetivados, encontra-se sempre presente a análise de atos delegados.

Política para estoques

O Tribunal tem delineadas políticas e diretrizes para a gestão de estoques.

Nesse sentido, foram editadas, nos últimos anos, a Portaria-TCU nº 307, de 2014, que dispõe sobre a política de gestão de bens móveis pertencentes ao patrimônio do TCU, e a Resolução-TCU nº 271, de 2015, que firmou a política de gestão de bens imóveis de propriedade do órgão.

Destarte, com a aprovação dos mencionados normativos, consolidou-se um conjunto de regras patrimoniais que abrange todos os bens do tribunal, sejam eles móveis ou imóveis, e que trata de todos os assuntos relevantes a eles relacionados, incluindo-se a gestão do estoque patrimonial.

Em complemento a essas normas, foi editada a Portaria-TCU nº 117, de 2016, que dispõe sobre as competências, o planejamento de compras, as regras para obtenção de estimativa de preços, o recebimento, o armazenamento, a requisição e a distribuição de materiais de consumo nesta Corte de Contas.

Gestão da segurança pessoal e patrimonial e de contatos a cargo da Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio (Sesap)

A Portaria-Sesap nº 5, de 3 de junho de 2016, regulamentou a uniformização e padronização dos procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos de responsabilidade da Unidade. A norma reestruturou o processo de trabalho com vistas a otimizar a gestão dos contratos, mediante revisão da estrutura e dos processos de análise da documentação trabalhista, previdenciária e fiscal dos contratos de prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, sendo, portanto, um importante marco sob a perspectiva do controle interno.

Nas contratações, a Diretoria de Centralização e Padronização de Contratações (Dipac/Sesap) mitiga riscos de interrupção de serviços continuados acompanhando os prazos de vencimento dos contratos. Os procedimentos são iniciados com antecedência de 180 dias do final da

vigência do contrato em curso, permitindo a análise da possibilidade de prorrogação e, quando necessário, o planejamento adequado de nova contratação.

Em consonância com o art. 4º da Portaria-Sesap nº 7, de 2013, as Diretorias desta Secretaria desenvolvem atividades contínuas que contribuem para os controles internos, a exemplo da elaboração e atualização periódica de manuais de rotinas e procedimentos. Essas atividades corroboram para a continuidade dos negócios, bem como possibilitam a avaliação constante das rotinas, além da manutenção e incremento da eficácia e eficiência das operações realizadas.

Destaca-se ainda que as atividades relacionadas à segurança são regidas pela Resolução-TCU nº 261, de 2014, a qual dispõe sobre a Política de Segurança Institucional (PSI/TCU) e o Sistema de Gestão de Segurança Institucional do Tribunal de Contas da União (SGSIN/TCU). Nesse sentido, na gestão 2016, foi publicada a Portaria-TCU nº 68, de 2016, que dispõe sobre o controle de acesso, de circulação e de permanência de veículos nas áreas de estacionamento dos edifícios da Sede do TCU como parte importante e integrante da rotina de trabalho, assegurando a conformidade dos atos de gestão de segurança com os objetivos e metas estabelecidos para a Unidade. Ademais, ressalta-se que os procedimentos citados contribuem diretamente para a salvaguarda de recursos da Unidade, evitando perdas, mau uso e danos.

4. ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO

4.1. Gestão de pessoas

4.1.1. Estrutura de pessoal da unidade

A força de trabalho da unidade é demonstrada nos quadros a seguir, os quais apresentam, respectivamente, a lotação e as situações que alteram a força de trabalho da Unidade.

O Quadro 4.1.1.1 visa a demonstrar a força de trabalho do Tribunal, comparando-se a lotação autorizada com a efetiva.

Quadro 4.1.1.1 - Força de trabalho

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	2707	2600	9	72
1.1. Membros de poder e agentes políticos	20	20	1	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	2687	2580	8	72
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	2687	2579	8	72
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	1	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	28	22	5	5
4. Total de Servidores (1+2+3)	2735	2622	14	77

Fonte: GRH, posição em 31/12/2016

Quadro 4.1.1.2 – Distribuição da lotação efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	764	1816
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	764	1816
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	764	1815
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	1
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	22
4. Total de Servidores (1+2+3)	764	1838

Fonte: GRH, posição em 31/12/2016

Quadro 4.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	28	22	5	5
1.1. Cargos Natureza Especial	28	22	5	5
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	0	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	0	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	0	0	0	0
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	913	913	247	272
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	913	913	247	272
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	0	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	941	935	252	277

Fonte: GRH, posição em 31/12/2016

Os quadros 4.1.1.1, 4.1.1.2 e 4.1.1.3 espelham a força de trabalho do TCU que, ao final do exercício de 2016, contava com lotação efetiva de 2.622 pessoas, distribuídas entre servidores efetivos, cargos em comissão e membros de poder. Conforme Quadro 4.1.1.2, a lotação efetiva de servidores com vínculo efetivo e cargos em comissão, na atividade fim do TCU, corresponde a 71,24% do quadro de pessoal - excluídos os membros de poder/agentes políticos -, enquanto a lotação efetiva da atividade meio responde pelo percentual complementar.

A Carreira de Especialista do TCU é integrada pelos cargos efetivos de Auditor Federal de Controle Externo (AUFC), Técnico Federal de Controle Externo (TEFC) e Auxiliar de Controle Externo (AUX), de nível superior, médio e básico, respectivamente, que são distribuídos em áreas e especialidades. Há ainda a previsão de 28 vagas para cargo em comissão alocadas em gabinetes de autoridades.

A lotação autorizada de cargos no TCU necessita de ajustes para melhor refletir as demandas de trabalho das unidades. Em 2016, foi realizado, por empresa de consultoria especializada, estudo com foco no dimensionamento da força de trabalho e definição da distribuição da lotação de todas as unidades da Secretaria do Tribunal. As conclusões foram apresentadas para avaliação do Presidente do TCU.

Por fim, nesse contexto, registra-se que o quadro de pessoal do TCU não conta com servidores temporários.

Qualificação da força de trabalho quanto ao grau de escolaridade, especialização, tempo para aposentadoria, idade, e outros aspectos relevantes no contexto da unidade

A seguir, apresentam-se quadros nos quais se veicula o quantitativo de servidores distribuído por faixa etária e por nível de escolaridade:

Quadro 4.1.1.4 – Quantidade de servidores por faixa etária

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	é 30 anos	31 a 40 anos	41 a 50 anos	51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Autoridades	1	1	4	9	
1. Servidores Efetivos	132	633	929	746	
1. Cargo em Comissão	4	9	4	3	
3. Totais (1+2+3)	169	643	959	794	

Fonte: GRH, posição em 31/12/2016

Quadro 4.1.1.5 – Quantidade de servidores por nível de escolaridade

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1. Autoridades	0	0	0	0	0	9	0	8	3	0
1. Servidores Efetivos	0	0	0	0	123	1695	497	229	35	0
1. Cargo em Comissão	0	0	0	0	5	14	1	2	0	0
3. Totais (1+2+3)	0	0	0	0	129	1723	498	236	37	0

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: GRH, posição em 31/12/2016

4.1.2. Demonstrativo das despesas com pessoal

O Quadro 4.1.2.1, a seguir, discrimina a composição dos custos de pessoal do TCU, por natureza da despesa de pessoal e vínculo com a Unidade Jurisdicionada e/ou a Administração Pública.

Quadro 4.1.2.1 – Custos do pessoal

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2016	13.253.752,40	3.902,47	1.105.596,09	563.582,29	1.815.450,80	2.519.770,14	291.615,59	228.928,11	0,00	197.82.597,90
	2015	13.163.050,08	6.159,94	1.096.920,84	502.283,71	1.878.589,64	1.867.437,54	304.632,01	882.962,23	0,00	19.702035,99
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade											
Exercícios	2016	1.050.308.848,28	34.828.911,24	102.423.505,59	60.430.780,68	37.807.757,57	37.502.864,63	26.480.923,38	17.042.113,86	0,00	1.366.825.705,23
	2015	981.306.781,56	33.760.242,08	91.011.193,28	58.808.067,76	37.924.977,14	36.145.171,30	27.850.089,63	17.164.231,67	0,00	1.283.970.754,42
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade											
Exercícios	2016	2.806.193,79	0,00	25.0809,92	70.858,96	296244,19	105.453,90	5.8198,4	838,35	0,00	3.588.597,51
	2015	2.722.867,52	0,00	22.7482,13	52.183,86	269879,77	104.861,97	7.9163,88	30245,64	0,00	3.486.684,77
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2016	149.184,36	0,00	13.260,83	3.946,68	11.088,00	11.264,4	0,00	0,00	0,00	188.744,27
	2015	142.080,36	0,00	11.840,03	3.946,68	10.018,80	11.243,68	0,00	0,00	0,00	179.129,55
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2016	2.119.599,21	52.189,78	202.777,02	103.312,32	73.824,00	105.429,07	4.124,82	0,00	0,00	2.661.256,22
	2015	2.020.798,92	88.877,80	195.063,99	93.775,80	64.375,64	105.867,36	7.109,22	2.440,00	0,00	2.575.868,73
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2016	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: Folha de Pagamento

4.1.3. Gestão de riscos relacionados ao pessoal

A gestão de pessoas no TCU tem sido impactada pelo contingenciamento orçamentário do Governo Federal dos últimos anos. Tais restrições inviabilizaram o preenchimento de vários cargos vagos, situação que pode repercutir nos trabalhos das unidades, afetando a eficiência e a eficácia no alcance dos resultados institucionais.

Há que se ressaltar que número importante de servidores aposentou em 2016, processo que deve se repetir em 2017. Além disso, não se vislumbra recomposição desse déficit nos próximos anos.

Por sua vez, com o redimensionamento da força de trabalho, estudo realizado em 2016, conta-se com subsídios que podem ajudar a Administração na formulação de políticas e adoção de medidas que minimizem os efeitos negativos do cenário desenhado, inclusive com a perda de servidores.

4.1.4. Contratação de pessoal de apoio e de estagiários

Pessoal de Apoio

A seguir, apresentam-se quadros com as informações dos contratos de serviços firmados pelo TCU.

**Quadro 4.1.4.1 -Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade
(Na Sede do TCU e ISC)**

Unidade Contratante						
Nome: Tribunal de Contas da União						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	SIT.
			Inicio	Fim		
2012	Prestação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino, sediadas no Território Nacional, de estudantes dos ensinos médio e superior para preenchimento de até 600 bolsas de estágio existentes no Tribunal de Contas da União.	61.600.839/0001-55	11/09/12	10/09/17	Não informado no Termo de Referência	(P)
2012	Prestação de serviços de operação e edição de áudio e vídeo e manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos, em Brasília-DF.	00.482.840/0001-38	17/12/12	16/12/17	Não informado no Termo de Referência	(P)
2013	Prestação de serviços de transportes, incluindo veículos e motoristas, em Brasília –DF.	04.320.095/0001-07	01/07/13	30/06/17	Ensino Médio	(P)

Unidade Contratante						
Nome: Tribunal de Contas da União						
Informações sobre os contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	SIT.
			Inicio	Fim		
2013	Prestação de serviços presenciais e não presenciais de desenvolvimento, manutenção e testes de sistemas de informação.	03.143.181/0001-01	20/05/13	19/05/17	Não informado no Termo de Referência	(P)
2013	Prestação de serviços técnicos na área de engenharia e arquitetura, em Brasília – DF.	01.693.698/0001-30	17/06/13	16/06/17	Não informado no Termo de Referência	(P)
2013	Prestação de serviços de fornecimento, de manutenção e de remanejamento de divisórias, portas e armários, e de manutenção e remanejamento de estações de trabalho, incluindo respectivos acessórios, em Brasília-DF.	37.977.691/0007-83	05/08/13	04/08/17	Não informado no Termo de Referência	(P)
2013	Prestação de serviços de berçário, em regime de empreitadas por preços global e unitário, para o Programa de Assistência à Mãe Nutriz - Pro Mater, na sede do Tribunal de Contas da União, em Brasília-DF.	26.414.755/0001-26	18/09/13	17/09/17	Não informado no Termo de Referência	(P)
2013	Prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, gás refrigerante e materiais de consumo para os sistemas de climatização instalados nos edifícios anexos I, II e III e Sede do TCU.	00.700.518/0001-38	25/11/13	24/11/17	Não informado no Termo de Referência	(P)
2014	Prestação de serviços de brigada de incêndio em Brasília-DF.	37.077.716/0001-05	27/01/14	26/01/19	Ensino Fundamental	(P)
2014	Prestação de serviços técnicos de apoio ao TCU na fiscalização da obra de construção da Escola Superior de Controle, incluindo a mão de obra e todos os equipamentos e as ferramentas necessárias à execução dos serviços.	01.693.698/0001-30	10/02/14	09/02/18	Não informado no Termo de Referência	(P)

Unidade Contratante						
Nome: Tribunal de Contas da União						
Informações sobre os contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	SIT.
			Inicio	Fim		
2014	Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações do Tribunal de Contas da União, em Brasília-DF.	33.373.325/0001-79	01/06/14	31/05/17	Não informado no Termo de Referência	(P)
2014	Prestação de serviços de vigilância armada nas dependências do TCU e nas residências das autoridades e de segurança pessoal privada armada para condução de veículos oficiais de representação e acompanhamento de autoridades, em Brasília-DF.	37.077.716/0001-05	01/10/14	30/09/17	Ensino Fundamental	(P)
2014	Prestação de Serviços de apoio administrativo incluindo postos de encarregado geral, supervisor, recepcionista, atendente de ouvidoria, ascensorista, telefonista, mensageiro, garçom, copeiro e agente de portaria, em Brasília-DF.	08.744.139/0001-51	01/10/14	30/09/17	Ensino Fundamental e Médio	(P)
2014	Prestação de serviços técnicos de design gráfico, em Brasília-DF.	78.533.312/0001-58	05/11/14	04/11/17	Não informado no Termo de Referência	(P)
2015	Prestação de serviços de gestão digital centralizada de acervo, entrada contínua de documentos, tratamento, armazenamento temporário, indexação e classificação de imagens digitalizadas e customização de sistema de gerenciamento de documentos, em Brasília-DF.	04.744.134/0001-78	05/01/15	04/01/18	Ensino Fundamental e Médio	(P)
2015	Prestação de serviços especializados em medicina e segurança no trabalho, em Brasília-DF.	00.706.148/0001-46	23/03/15	22/03/17	Não informado no Termo de Referência	(P)
2015	Prestação de serviços de manutenção e limpeza de jardins e espelho d' água, inclusive de vasos com plantas ornamentais e plantas aquáticas, em Brasília-DF.	00.658.799/0001-08	05/10/15	04/10/17	Ensino Fundamental	(P)

Unidade Contratante						
Nome: Tribunal de Contas da União						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	SIT.
			Inicio	Fim		
2015	Prestação de serviços de assistência social em Brasília –DF.	01.588.672/0001-22	19/10/15	18/10/17	Não informado no Termo de Referência	(P)
2015	Prestação de serviços de limpeza e conservação, em Brasília DF.	06.350.074/0001-34	01/12/15	31/05/18	Ensino Fundamental e Médio	(P)
2015	Prestação de Serviços técnicos especializados na área de TI, para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções de TI, em Brasília-DF.	00.308.141/0009-23	25/11/15	24/05/18	Não informado no Termo de Referência	(P)
2016	Prestação de serviços de arquivologia, em Brasília-DF.	12.164.385/0001-01	11/01/16	10/01/18	Não informado no Termo de Referência	(P)
2016	Prestação de serviços de coordenação e apoio em processo de aquisição, armazenagem, movimentação, conferência e preservação de material de consumo e permanente, em Brasília-DF.	12.164.385/0001-01	18/04/16	17/04/17	Não informado no Termo de Referência	(A)
2016	Prestação de serviços especializados de produção cultural e de produção de arte educação para o Espaço Cultural Marcantonio Vilaça, e de pesquisa, documentação e informação histórica e de museologia para o Museu do TCU.	07.271.878/0001-00	23/06/16	22/06/17	Não informado no Termo de Referência	(A)
2016	Prestação de serviços de odontologia, em Brasília-DF.	08.878.823/0001-26	22/08/16	21/08/17	Não informado no Termo de Referência	(A)
2016	Prestação de serviços de Operador de Máquina Copiadora nas dependências do Tribunal de Contas da União, em Brasília-DF, em regime de empreitada por preço unitário.	01.588.672/0001-22	24/10/16	23/10/17	Ensino Médio	(A)

Fontes: Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio (Sesap) e a Secretaria de Licitações, Contrato e Patrimônio.

**Quadros 4.1.4.2 -Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade
(Secretarias nos Estados)**

Unidade Contratante						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2013	Serviços de vigilância armada na obra de construção da Sede da Secex-AC	43.035.146/0054-97	16/03/2013	15/03/2018	Ensino Médio	A
2016	Serviços de limpeza/copeiragem e recepção na sede da Secex-AC	08.573.956/0001-94	15/08/2016	14/08/2021	Ensino Fundamental Incompleto e Ensino Médio	A

Unidade Contratante						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2016	Prestação de serviços continuados de Copeiragem, Limpeza, Recepção e Serviços Gerais nas dependências da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da união no Estado do Amapá - Secex-AP.	04.558.234/0001-00	02/12/2011	02/12/2016	Ensino Fundamental e Médio	E
2016	Prestação de serviços continuados de Vigilância Armada nas dependências da Secretaria de controle Externo do Tribunal de contas da União no Estado do Amapá - Secex-AP.	12.066.015/0013-75	12/11/2014	12/11/2016	Ensino Fundamental	E

Unidade Contratante						
Nome: Secex- AL						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2014	Prestação dos serviços continuados de vigilância armada nas dependências da Secretaria de Controle Externo do Estado de Alagoas - Secex- AL.	01.771.692/0001-34	24/10/2016	23/10/2017	Ensino fundamental	P
2015	Prestação dos serviços continuados de Copeiragem, Limpeza, Manutenção Predial, Jardinagem e Recepção nas dependências da SECEX- AL, mão de obra, fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários.	09.439.320/0001-17	01/12/2016	30/11/2017	Ensino fundamental e Médio	P
2015	Serviços técnicos especializados na área de TI para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções de TI.	00.308.141/000-23	25/11/2015	24/05/2018	Ensino Superior	A

Unidade Contratante						
Nome: Secex-AM						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2014	Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, copeiragem, recepção e manutenção predial.	09.172.237/0001-24	18/02/2017	18/02/2018	Ensino Fundamental e Médio	P
2016	Prestação de serviços continuados de vigilância armada, diurno e noturno 12x36	15.615.817/0001-41	07/10/2016	07/10/2017	Ensino Médio	A
2016	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados	02.866.360/0001-04	01/06/2016	31/05/2017	Ensino Médio	A

Unidade Contratante						
Nome: Secex-BA						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2015	Prestação de serviços continuados de recepção, mensageria, copeiragem e transporte (motorista) nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia, em Salvador/BA.	04.350.057/0001-71	30/09/2015	27/09/2017	Ensino Médio	P
2015	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia, em Salvador/BA.	14.828.536/0001-04	23/11/2015	22/11/2017	Ensino Fundamental	P
2013	Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia, em Salvador/BA.	07.738.828/0001-90	01/04/2013	31/08/2016	Ensino Médio	E

Unidade Contratante						
Nome: Secex-CE						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2016	Prestação dos serviços continuados de Copeiragem, Limpeza e Jardinagem nas dependências da Secex/CE	05.305.430/0001-35	26/07/2016	25/07/2017	Ensino Fundamental Completo	A
2016	Prestação de serviços continuados de vigilância nas dependências da Secex-CE.	37.162.435/009-08	01/09/2016	31/08/2017	Ensino Fundamental Incompleto	A

Unidade Contratante						
Nome: Secex-GO						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2016	Serviço de Vigilância armada	01.193.606/0001-53	26/07/2016	25/07/2017	Ensino Fundamental Incompleto	A
2016	Manutenção Preventiva e Corretiva de elevadoes	10.926.280/0001-17	04/10/2016	03/10/2017	Ensino Superior	A
2016	Recepção, limpeza, serviços gerais e copeiragem	01.569.755/20001-74	17/10/2016	16/10/2017	Ensino Fundamental Incompleto e Ensino Médio	A

Unidade Contratante						
Nome: Secex-ES						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2015	Serviços técnicos especializados na área de TI para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções de TI.	00.308.141/0009-23	25/11/2015	24/05/2018	Médio	A
2012	A prestação dos serviços de vigilância armada nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo.	31.276.470/0001-06	01/12/2012	30/11/2017	Não especificado	P
2013	Prestação dos serviços de recepção, de copeiragem, de jardinagem, de limpeza, conservação e higienização e de manutenção predial nas dependências do TCU em Vitória/ES.	08.431.911/0001-85	01/11/2013	31/10/2016	Ensino Fundamental e Médio	P

Unidade Contratante						
Nome: Secex-MA						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2014	Prestação de serviços terceirizados de condução de veículo para a Secex-MA, em regime de empreitada por preço unitário, conforme Anexo III do Edital do P.E. nº 01/2014	06.234.467/0001-82	01/07/2014	30/06/2017	Ensino Médio	P
2015	Prestação de serviços continuados de vigilância armada nas dependências da Secex-MA, em regime de empreitada por preço unitário, conforme Anexos II e III do Edital do P.E. nº 15/2015.	07.945.678/0005-10	15/05/2015	14/05/2017	Ensino Fundamental	P
2013	Prestação dos serviços continuados e recepção, de copeiragem, de limpeza, conservação e higienização e de manutenção predial nas dependências da Secex/MA.	07.441.614/0001-58	19/11/2013	18/11/2016	Ensino Fundamental e Médio	P

Unidade Contratante						
Nome: Secex-MG						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2014	Prestação de serviços de recepção, copeiragem, limpeza e manutenção predial.	08.431.911/0001-85	10/03/2014	09/03/2017	Ensino Fundamental e Médio	E
2015	Prestação de serviços de vigilância armada	05.891.583/0001-01	19/08/2015	20/08/2017	Ensino Médio	P

Unidade Contratante						
Nome: Secex-MT						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2014	Prestação de serviços continuados de recepção, copeiragem, limpeza/conservação/ higienização, serviços gerais e jardinagem.	01.294.164/0001-31	04/08/2014	03/08/2019	Ensino Fundamental e Médio	P
2016	Prestação dos serviços continuados de vigilância armada nas dependências do TCU	00.332.087/0005-28	13/06/2016	12/06/2017	Fundamental	A

Unidade Contratante						
Nome: Secex-MS						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2013	Serviços de recepção, limpeza, asseio e conservação.	07.562.469/0001-63	29/10/2013	28/10/2017	Ensino fundamental e Médio	P
2012	Serviço de vigilância armada	08.112.812/0001-30	02/12/2012	01/12/2017	Ensino fundamental e Médio	P

Unidade Contratante						
Nome: Secex-PA						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2016	Prestação dos serviços continuados de recepção, copeiragem, limpeza e serviços gerais nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Pará, em Belém/PA, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos e materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações e quantitativos nos Anexos do Edital do pregão Eletrônico nº 84/2016.	11.980.040/0001-63	21/11/2016	20/11/2017	Ensino Fundamental e Médio	A
2014	Prestação dos serviços continuados de vigilância armada nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Pará, em Belém/PA, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do Anexo II do Edital do pregão Eletrônico nº 01/2013	05.915.153/0001-82	27/01/2014	26/01/2019	Ensino Fundamental e Médio	P

Unidade Contratante						
Nome: Secex-PE						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2016	Serviço de recepção, limpeza e copeiragem	13.940.738/0001-80	16/12/2016	15/12/2017	Ensino Médio e Fundamental	A
2016	Serviço de Vigilância Armada	42.035.097/0002-07	23/08/2016	22/08/2017	Ensino Fundamental	A

Unidade Contratante						
Nome: Secex-PB						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2016	Prestação de serviço de vigilância armada	07.774.050/0002-56	08/08/2016	08/08/2017	Ensino médio	A
2015	Prestação dos serviços continuados de limpeza, copeiragem e apoio administrativo	10.633.938/0001-00	16/07/2016	15/07/2017	Ensino Fundamental e Médio	P

Unidade Contratante						
Nome: Secex-PI						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2012	Serviços de copeira na SECEX-PI - Contrato 01/2012	06.234.467/0001-82	09/04/2016	08/04/2017	Ensino Fundamental	P
2012	Serviços de limpeza e higienização na SECEX-PI - Contrato 02/2012	13.519.211/0001-87	09/04/2016	08/04/2017	Ensino Fundamental e Médio	P
2016	Serviços de vigilância armada na SECEX-PI - Contrato 01/2016	14.585.324/0001-43	30/06/2016	29/06/2017	Ensino Médio	A

Unidade Contratante						
Nome: Secex-PR						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2012	Prestação dos serviços de vigilância armada nas dependências da Secretaria de Controle Externo do Paraná - Secex-PR, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 52/2012.	10.852.997/0001-61	01/12/2016	30/11/2017	Ensino Fundamental Incompleto	P
2013	Prestação dos serviços de Recepção nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná - Secex-PR, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2013.	07.200.004/0001-62	22/04/2016	21/04/2017	Ensino médio	P
2013	Prestação dos serviços de limpeza, conservação e higienização e de copeiragem nas dependências a Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná - Secex-PR, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 74/2012.	07.200.004/0001-62	30/01/2017	29/01/2018	Ensino Fundamental	P

Unidade Contratante						
Nome: SECEX-RJ e SECEX-Estatais						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2014	Prestação de serviços de apoio administrativo nas áreas de recepção, mensageria, reprografia e condução de veículos.	12.894.679/0001-99	22/11/2014	30/04/2017	Fundamental e Médio	A

Unidade Contratante						
Nome: Secex-RN						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2013	Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação e higienização nas dependências da Secex-RN.	08431911/0001-85	01/03/2013	27/01/2017	Ensino Fundamental	E
2013	Prestação de serviços continuados de vigilância armada nas dependências da Secex-RN	04008185/0001-31	01/03/2013	28/02/2018	Ensino Médio	P
2016	Prestação de serviços continuados de limpeza, copeiragem, limpeza e serviços gerais nas dependências da Secex-RN	08573956/0001-94	04/10/2016	03/10/2017	Ensino fundamental e Médio	A

Unidade Contratante						
Nome: Secex-RO						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2014	Prestação dos serviços continuados de recepção, jardinagem e limpeza, nas dependências da Secretaria de Controle Externo em Rondônia – Secex-RO, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 72/2014.	02.282.245/0001-84	19/12/2014	18/12/2017	Ensino médio	P
2015	Prestação de serviços continuados de vigilância armada nas dependências da Secretaria de Controle Externo em Rondônia – Secex-RO, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações dos Anexos I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2015.	12.159.225/0001-74	29/03/2015	28/03/2017	Ensino Fundamental Incompleto	P

Unidade Contratante						
Nome: Secex-RR						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2014	Prestação de serviços continuados de recepção, copeiragem, limpeza, jardinagem e manutenção predial nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima - Secex/RR.	10.631.850/0001-41	19/12/2016	18/12/2017	Ensino Fundamental	P
2016	Prestação de serviços continuados de vigilância à Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima - Secex/RR.	15.615.817/0002-22	16/09/2016	15/09/2017	Ensino Fundamental	A

Unidade Contratante						
Nome: Secex-RS						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2013	Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização e de copeiragem	07.200.004/0001-62	30/01/2013	29/01/2018	Ensino Fundamental	P
2013	Prestação de serviços de recepção	07.200.004/0001-62	22/04/2013	21/04/2017	Ensino Médio	P

Unidade Contratante						
Nome: Secex-SE						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2013	Prestação dos serviços de recepção, de copeiragem, de limpeza, conservação e higienização e de manutenção predial nas dependências da Secex-SE	07.441.614/0001-58	28/11/2013	09/12/2016	Ensino Médio	E

Unidade Contratante						
Nome: Secex-SC						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2013	Prestação de serviços continuados de vigilância armada	05.449.286/0001-00	03/05/2016	02/05/2017	Não consta no Edital	P
2013	Prestação de serviços continuados de limpeza e copeiragem	07.200.004/0001-62	22/04/2016	21/04/2017	Ensino Fundamental	P
2013	Prestação de serviços continuados de recepção e mensageria	07.200.004/0001-62	30/01/2017	29/01/2018	Ensino Fundamental e Médio	P

Unidade Contratante						
Nome: Secex-SP						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2016	Serviços de limpeza e copeiragem	05.389.315/0001-96	15/08/2016	14/08/2017	Ensino Fundamental e Médio	P
2015	Serviços de condução de veículos	05.969.071/0001-10	13/05/2016	12/05/2017	Ensino Fundamental e Médio	P
2013	Serviços de recepção	68.970.680/0001-00	30/04/2016	29/04/2017	Ensino Fundamental e Médio	P

Unidade Contratante						
Nome: Secex-TO						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2012	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de material, no prédio da SECEX-TO	09.041.485/0001-36	03/05/2012	03/05/2017	Ensino Fundamental	P
2014	Prestação de serviços continuados de vigilância armada no prédio da Secex-TO, com 1 posto de 24 horas, em turno de 12X36.	08.805.331/0001-00	20/04/2014	20/04/2018	Ensino Fundamental	P

Fonte: Sesap e Secretarias de Controle Externo nos Estados.

A análise do objeto dos contratos acima demonstra que se trata de atividades acessórias, instrumentais ou complementares e que, portanto, são transferidas para a iniciativa privada em estrito atendimento às exigências legais. Destaca-se que a execução indireta de serviços representa ganhos para a Administração, uma vez que os servidores - que, em regra, têm um custo significativamente maior que um terceirizado – podem se concentrar no desempenho das atividades finalísticas do Tribunal. Adicionalmente, a terceirização possibilita que os serviços contratados sejam prestados por empresas especializadas, o que pode significar acréscimos qualitativos aos serviços prestados.

Em relação ao exercício 2016, registra-se que se encontra em análise projeto de Portaria que regulamenta a terceirização de serviços administrativos, com cessão de mão obra, no âmbito do Tribunal de Contas da União (TC-032.784/2016-3). Tal iniciativa contribuirá, se aprovada, para a segurança das contratações realizadas pelo Órgão, regulamentando-as.

Programa de Estágio

A seguir, apresentam-se dois quadros com informações centrais sobre o programa de estágio no TCU, nos quais se incluem as vagas destinadas às secretarias nos estados, conforme a Portaria-TCU nº 314, de 18 de dezembro de 2008:

Quadro 4.1.4.3 – Composição do quadro de estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes			
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
1. Nível superior	498	464	447	445
1.1 Área Fim	255	228	215	216
1.2 Área Meio	243	236	232	229
2. Nível Médio	10	8	6	6
2.1 Área Fim	4	3	1	1
2.2 Área Meio	6	5	5	5
3. Total (1+2)	508	472	453	451

Fonte: Sigest

Quadro 4.1.4.4 - Evolução do quantitativo de estagiários e das respectivas despesas

Nível de escolaridade	Nível superior		Nível Médio		Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	Área Fim	Área Meio	Área Fim	Área Meio	
2012	157	353	11	28	7.257.599,97
2013	126	332	7	13	3.974.359,57
2014	180	366	5	23	5.425.571,21
2015	144	373	3	11	6.032.869,31
2016	216	229	1	5	6.121.368,85

Fonte: Sigest e Secof

As normas que regulamentam o programa de estágio estudantil no Órgão são a Resolução-TCU nº 88, de 14 de maio de 1997, e a Portaria-TCU nº 314, de 2008, observados os princípios e regras definidos na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

A concessão de estágio nas unidades do TCU observa os seguintes critérios:

- a) os estudantes devem estar matriculados e ter frequência regular em curso de nível médio ou de educação superior, em qualquer área de atuação que guarde correlação com as atividades desenvolvidas na unidade onde será desenvolvido o estágio;
- b) é vedado o estágio em atividades de controle externo;
- c) a realização de estágio aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no país, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;
- d) a jornada de atividade em estágio será de quatro horas diárias e vinte horas semanais;
- e) a duração do estágio não poderá exceder a dois anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar até o término do seu curso na instituição de ensino em que se encontrar matriculado;

f) os estagiários receberão, mensalmente, bolsa de estágio e auxílio-transporte;

g) a seleção de estagiários no TCU é feita através da análise de currículos, complementando-se com entrevistas e provas;

h) o estagiário será acompanhado por um servidor que possua formação ou experiência profissional na área de conhecimento do curso do estudante. No tocante aos cursos de biblioteconomia, enfermagem, psicologia, educação física, nutrição e odontologia, os supervisores deverão também ter registro nos respectivos conselhos profissionais;

i) é vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de autoridades e servidores ativos para estagiar no TCU.

Por último, devido às limitações orçamentárias impostas pelo Governo Federal em 2016, a Portaria-Segedam nº 61, de 29 de fevereiro de 2016, alterou a Portaria-TCU nº 314, de 2008, fixando reserva de contingência de 120 vagas de estágio, equivalente a 20% do total das autorizadas para o TCU – total original de 600 vagas -, o que reduziu temporariamente o quadro de estagiários do Órgão.

4.1.5. Contratação de consultores com base em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais

Não houve, em 2016, contratação de consultoria que tivesse como base projeto de cooperação com organismo internacional.

4.1.6. Políticas de capacitação e treinamento de pessoal

As ações educacionais empreendidas pelo ISC buscam o desenvolvimento e o aprimoramento das competências profissionais voltadas ao controle, ao aperfeiçoamento da gestão pública e ao exercício do controle social, tendo como público-alvo servidores do TCU e de outros órgãos e entidades da Administração Pública, de Entidades Fiscalizadoras Superiores internacionais e, de modo amplo, dos demais cidadãos brasileiros.

Em 2016, o ISC consolidou seu modelo de educação corporativa criado em 2015, desenvolvendo ações alinhadas às suas diretrizes estratégicas.

Além disso, buscou-se fortalecer o relacionamento institucional:

a) com as escolas de contas (Instituto Rui Barbosa), foram oferecidos cursos voltados para o aperfeiçoamento de auditores dos Tribunais de Contas subnacionais;

b) com as escolas do legislativo federal, realizaram-se várias reuniões entre seus servidores para debater, trocar experiências e disseminar melhores práticas, culminando com o Encontro de Educação Legislativa que ocorreu no mês de outubro;

c) com a ENAP e o Ministério das Cidades, foram desenvolvidos e oferecidos em conjunto cursos sobre Licitações, Pregão Eletrônico, Contratos e Obras Públicas de Edificação e Saneamento;

d) com as EFS da Comunidade de Países da Língua Portuguesa, ofereceu-se o curso de Auditoria Operacional, uma área na qual o TCU é reconhecido internacionalmente como centro de excelência;

e) com as EFS da América Latina, por meio de cursos em espanhol e apoio a auditorias coordenadas realizadas na região.

Merece destaque o apoio dado pelo ISC a algumas auditorias coordenadas realizadas no período, por meio da realização de cursos específicos e da disponibilização de ferramentas e canais de comunicação, tais como comunidades.

Ressalta-se também a inauguração, em novembro de 2016, das novas instalações do ISC, com arquitetura adequada para o desenvolvimento das ações educacionais e culturais.

Ações educacionais

O Instituto Serzedello Corrêa promoveu, em 2016, um total de 591 eventos educacionais, com 49.630 vagas ofertadas, por meio dos diversos programas de capacitação abaixo relacionados.

Quadro 4.1.6.1 – Programas de Capacitação desenvolvidos pelo ISC em 2016

Programa	Eventos	Vagas
Programa de desenvolvimento de competências técnicas dos servidores do TCU	411	10.157
Programa de desenvolvimento de competências de liderança e gestão dos servidores do TCU	43	1.097
Programa de desenvolvimento de competências pessoais dos servidores do TCU	28	915
Programa de incentivo a certificação profissional dos servidores do TCU	1	35
Programa de Pós-Graduação dos servidores do TCU	9	246
Programa de formação de futuros servidores do TCU	28	119
Programa de capacitação de auditores de Tribunais de Contas Estaduais e Municipais	6	230
Programa de capacitação de auditores de EFS, da OLACEFS e CPLP	8	232
Programa de capacitação de servidores públicos	44	34.962
Programa Diálogo Público	7	1.158
Programa de parcerias com outras instituições	6	479
TOTAL	591	49.630

Fonte: ISCNet e processos de incentivo a certificação profissional.

No que tange ao tipo de evento (promovido pelo ISC ou contratado externamente) e à modalidade de ação educacional (a distância, presencial ou semipresencial), as ações dividem-se em:

Quadro 4.1.6.2 – Eventos Educacionais Realizados em 2016 por tipo e modalidade

Tipo	Modalidade	Eventos	Vagas
Evento externo	A distância	36	65
	Presencial	202	403
Evento interno	A distância	65	34.121
	Presencial	262	13.907
	Semi-presencial	26	1.134
Total		591	49.630

Fonte: ISCNet.

Competências Técnicas

O Programa de Desenvolvimento de Competências Técnicas (PDCT) abrange principalmente o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades referentes à execução técnica das atividades das áreas de Controle Externo e Administrativa. O PDCT compõe a maior parte das ações de desenvolvimento promovidas pelo ISC.

A capacitação dos servidores do TCU no âmbito do PDCT dá-se por meio de cursos desenvolvidos pelo ISC ou por instituições públicas parceiras, oferecidos nas modalidades presencial e à distância. Há também a possibilidade de contratação de eventos externos no mercado.

O quadro a seguir mostra as participações em eventos do PDCT em 2016:

Quadro 4.1.6.3 – Programa de Desenvolvimento de Competências Técnicas dos Servidores do TCU em 2016

Tema	Eventos	Participantes
Administração contábil, financeira e orçamentária	16	37
Administração do Estado	1	1
Administração Pública	1	6
Auditória	32	645
Auditória Interna	15	190
Ciência e Tecnologia	1	1
Ciência Política	1	80
Competências pessoais	11	50
Comunicação	6	27
Comunicação social	8	13
Contas	8	1.599
Controles Internos	2	53
Defesa	2	2
Desenvolvimento econômico	1	1
Desporto e Lazer	1	6
Direito Administrativo	9	342
Direito Financeiro	2	51
Direito Penal	2	214
Direito previdenciário	2	2
Direito Processual Civil	7	650
Educação	5	125
Educação corporativa	18	177
Energia	2	8
Estruturas de gestão e políticas públicas	3	116
Estruturas de governança	11	1.428
Fundamentos do controle	17	29
Gestão ambiental	4	55
Gestão da informação e do conhecimento	7	443
Gestão de pessoas	4	23
Gestão de processos	2	9
Gestão estratégica	8	6
Gestão orçamentária e patrimonial	1	0
InSTRUÇÃO processual	6	164
Licitações e Contratos	26	1.575
Liderança	4	19
Métodos de análise	32	522
Obras públicas	26	255

Tema	Eventos	Participantes
Pessoal	8	199
Regulação e desestatização	17	263
Relações externas	3	12
Riscos	6	23
Saúde	3	65
Saúde ocupacional	4	12
Serviços de apoio	1	26
TI	60	596
Transferências públicas	4	36
Turismo	1	1
Total	411	10.157

Fonte: ISCNet.

Competências de Liderança e Gestão

Em 2016, o Programa de Desenvolvimento em Liderança e Gestão dos Servidores do TCU (PLG) continuou no trilho do desenvolvimento de competências e a apoiar os gestores no seu papel e na busca dos resultados esperados pela organização. Além de gestores ocupantes de função de confiança, o público-alvo do PLG incluiu os coordenadores de auditoria.

Foram criadas, em 2016, as trilhas de liderança, baseada nas quatro principais competências de liderança mapeadas no TCU: Desenvolvimento de Equipe, Gestão de Resultados, Orientação Estratégica e Inovação.

Grande parte das ações de aprendizagem ofertadas já teve como base as trilhas de aprendizagem da competência em liderança.

No exercício findo, além de serem oferecidas ações diversificadas e complementares, voltadas para públicos distintos, de acordo com a função exercida e o nível de expertise acumulada no tema, o Programa teve como norteador das ações educacionais o Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC).

O quadro a seguir mostra os temas para os quais foram ofertadas vagas em cursos do PLG em 2016 e as respectivas quantidades de participantes.

Quadro 4.1.6.4 – Programa de Desenvolvimento em Liderança e Gestão dos Servidores do TCU em 2016

Tema	Eventos	Participantes
Competências pessoais: Postura pessoal e relações interpessoais	1	53
Comunicação social - Relacionamento com a imprensa	1	1
Educação corporativa - Condução de grupos	1	25
Gestão de pessoas - Políticas de gestão estratégica de pessoas	1	1
Gestão estratégica: Gestão de projetos	2	31
Gestão estratégica: Planejamento organizacional	7	395
Liderança: Fundamentos de liderança e gestão	22	451
Liderança: Gestão da mudança e inovação	5	83
Riscos: Análise	3	57
Total	43	1.097

Fonte: ISCNet.

Competências Pessoais

Assim como as competências de liderança, grande parte das ações de aprendizagem ofertadas no exercício já teve como subsídio as competências pessoais mapeadas no ano de 2015, que deram origem às trilhas de aprendizagem do eixo comportamental.

Ações específicas, em 2016, focaram no desenvolvimento de competências pessoais, integrando o Programa de Desenvolvimento de Competências Pessoais dos Servidores do TCU (PDCP). O quadro a seguir mostra os temas para os quais foram ofertadas vagas em cursos do PDCP em 2016 e as respectivas quantidades de participantes.

Quadro 6.1.6.5 - Programa de Desenvolvimento de Competências Pessoais dos Servidores do TCU em 2016.

Tema	Eventos	Participantes
Competências pessoais: Comunicação e feedback	2	55
Competências pessoais: Decisão e resolução de problemas	2	73
Competências pessoais: Elaboração de apresentações	1	21
Competências pessoais: Oratória emocional	2	82
Competências pessoais: Postura pessoal e relações interpessoais	9	205
Competências pessoais: Trabalho em equipe (para equipes naturais)	10	141
Educação corporativa - Aprendizagem no trabalho	1	318
Educação corporativa - Metodologias de aprendizagem	1	20
Total	28	915

Fonte: ISCNet.

Pós-graduação e Pesquisa

As ações educacionais de pós-graduação promovem o desenvolvimento de competências profissionais voltadas ao desenvolvimento de pesquisa científica e ao treinamento aprofundado em áreas de conhecimento específicas, prioritárias e de relevo para a instituição. Essas ações são destinadas a portadores de diploma de graduação e possuem, entre outras características, carga mínima de 360 horas/aula e corpo docente constituído por professores de reconhecida capacidade técnico-profissional, dentre os quais especialistas, mestres e doutores.

Em 2016, após o Programa de Pós-graduação do Instituto Serzedello Corrêa passar por aprimoramentos, no intuito de obter o credenciamento educacional para a oferta direta de pós-graduação lato sensu, o Conselho Nacional de Educação emitiu parecer que possibilita ao ISC ofertar tais cursos.

Foram iniciados, já em 2016, dois cursos de pós-graduação em parceira com instituições federais: Especialização em Auditoria de Obras Públicas, com a Universidade de Brasília; e Especialização em Orçamento Público, com o Senado Federal, representado pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), a Secretaria-Executiva da Controladoria-Geral da União (CGU), a Secretaria de Orçamento Federal (SOF) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) e a Escola do Legislativo da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

O curso de Especialização em Auditoria de Obras Públicas teve início em 13/5/2016, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas e atende a 27 alunos, sendo 25 do TCU, e 2 do DNIT.

A previsão do término das aulas é 16/12/2017. Em 2016, 9 disciplinas do curso já tinham sido ministradas.

O curso de Especialização em Orçamento Público teve início em 29/2/2016, com previsão de término para o dia 15/9/2017. A carga horária é de 360 horas, com 60 horas adicionais correspondentes ao tempo requerido para a redação e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso. Foram disponibilizadas 45 vagas, quatro delas ocupadas por servidores do TCU, juntamente com os das demais instituições parceiras.

Quadro 6.1.6.6 – Comparativo anual dos quantitativos de servidores públicos que ingressaram em novos cursos de pós-graduação.

Ano	Quantidade de alunos em cursos iniciados no ano
2011	165
2012	90
2013	37
2014	18
2015*	0
2016	72

*Em 2015, não houve abertura de novos cursos de pós-graduação pelo ISC.

Fonte: ISCNet.

Noutro passo, o ISC continuou a estimular a especialização do corpo técnico mediante a concessão de bolsas de estudo para cursos de pós-graduação. De modo a garantir a isonomia nas oportunidades de formação pós-graduada, é realizado semestralmente processo seletivo para concessão das bolsas, aberto a todos os servidores. Em 2016, foram concedidas 20 bolsas de estudo em áreas de interesse do Tribunal.

Outros Incentivos Educacionais

A educação continuada e a profissionalização dos servidores públicos são essenciais à promoção das mudanças necessárias na Administração Pública e para a melhoria dos padrões de desempenho. Para tanto, o ISC oferece incentivos para os servidores buscarem seu desenvolvimento continuado.

Um dos incentivos é o reembolso de despesas com exames de certificação profissional nas áreas de interesse do TCU. Em 2016, foram reembolsadas despesas com 35 certificações profissionais.

Para o estudo de idioma estrangeiro, o ISC oferece duas formas de incentivo: concessão de bolsa de estudo para curso de idioma estrangeiro, com coparticipação do servidor, e reembolso de despesas com exames de certificação.

Em 2016, foram concedidas 381 bolsas de idioma estrangeiro e reembolsadas despesas com 3 exames de certificação.

A decisão da Administração nos processos de concessão de licença para capacitação é subsidiada por parecer emitido pelo ISC quanto ao alinhamento da capacitação pretendida pelo servidor com as áreas de interesse do TCU.

Em 2016, foram analisados 551 processos de concessão da referida licença.

Capacitação de Servidores Públicos e Cidadãos

Dando continuidade ao Programa de Capacitação de Servidores Públicos e Cidadãos, foi ampliado o número de cursos disponíveis no formato autoinstrucional, aberto e massivo (MOOC na sigla em inglês), ou seja, são cursos sem limite de vagas que estão sempre abertos, capacitando os servidores públicos para a correta e eficiente aplicação dos recursos públicos e os cidadãos no exercício do controle social.

Quadro 4.1.6.7 – Programa de Capacitação de Servidores Públicos em 2016

Tema	Eventos	Participantes
Administração contábil, financeira e orçamentária	4	2.826
Administração do Estado	2	853
Auditoria	3	24
Contas	4	2.406
Desenvolvimento econômico	2	1.218
Direito Tributário	1	16
Educação corporativa	2	795
Estruturas de governança	2	370
Fundamentos do controle	6	3.731
Gestão Ambiental	1	44
Gestão de processos	1	340
InSTRUÇÃO processual	1	7
Licitações e contratos	4	15.890
Métodos de análise	2	143
Obras públicas	4	5.431
Pessoal	1	15
TI	4	853
Total	44	34.962

Fonte: ISCNet.

Avaliação entre oferta e demanda

A presente avaliação tem como objeto o Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC) para o período de 1º/4/2015 a 31/3/2017.

A avaliação realizada foi analítica, por indicadores, uma vez que não há medida absoluta de atendimento de necessidade de avaliação. Isso se inicia na própria definição da necessidade de capacitação que, pelos procedimentos do ISC, não se dá somente a priori, mas considera demandas supervenientes, urgentes, etc., sem rigor na definição. Com isso, busca-se não engessar a oferta e o patrocínio de capacitação em nome de maior controle e formalidade.

A carga horária (CH) total planejada pelas unidades do Tribunal, para o período de 4/2015 a 3/2017 e executada até o momento, apresenta o seguinte comportamento:

Tabela 4.1.6.1 – Carga horária das unidades do TCU

Carga horário total planejada	158.551
Carga horária executada ^[1]	334.303

^[1] Dados extraídos em 10/2/17.

O resultado acima considera a capacitação tanto das unidades que realizaram o planejamento formal quanto das que não o fizeram.

A CH é a melhor medida absoluta (sem especificação da capacitação), uma vez que reflete capacitações ofertadas ou patrocinadas e número de participantes. Nesse sentido, o ISC absorveu necessidades emergentes em quantitativo bastante acima do razoável, favorecendo, em princípio, o processo de capacitação e desenvolvimento contínuo.

O quadro a seguir consolida os resultados relativos à capacitação interna do TCU.

Quadro 4.1.6.8 - Resultado do PDDC

Unidade	Planejado	Executado	Resultado ponderado por temas priorizados
Aceri	1.155	1.051	616
Adgecex	2.098	5.186	3.165
Adgedam	1.085	4.360	3.306
Adgepres	210	876	503
Aspar	1.340	899	498
Codesenv	112	1.424	791
Coestado	168	700	350
Coinfra	388	1.079	547
Conjur	882	4.920	3.706
Correg	315	863	504
Cosocial	147	605	306
GabPres	0	474	237
ISC	5.002	16.711	11.116
MIN-AA	0	84	42
MIN-AC	0	173	87
MIN-AN	0	24	12
MIN-BD	0	64	32
MIN-BZ	0	80	40
MIN-JM	0	74	37
MIN-RC	0	117	59
MINS-ALC	0	111	56
MINS-ASC	0	47	23
MINS-MBC	0	40	20
MINS-WDO	0	56	28
MIN-VR	0	119	60
MIN-WAR	0	32	16
OUVIDORIA	1.162	1.750	1.041
PROC-G	0	68	34
PROC-JMO	0	63	31
PROC-MEV	0	40	20
PROC-SRCC	0	40	20
Seadmin	1.134	1.538	891
SECEX-AC	735	1.730	964

Unidade	Planejado	Executado	Resultado ponderado por temas priorizados
SecexAdmin	3.842	5.677	3.605
SECEX-AL	1.120	1.855	1.072
SECEX-AM	2.415	4.163	2.282
SecexAmb	1.095	6.070	3.804
SECEX-AP	1.092	1.503	863
SECEX-BA	3.234	4.208	2.738
SECEX-CE	5.033	6.785	4.124
SecexDefes	2.810	3.800	2.188
SecexDesen	1.113	2.498	1.369
SecexEduc	2.397	7.345	4.141
SECEX-ES	1.512	2.675	1.493
SecexEstat	2.319	7.247	4.607
SecexFazen	2.144	7.007	4.458
SECEX-GO	1.414	2.367	1.242
SECEX-MA	1.536	2.405	1.392
SECEX-MG	2.086	5.781	3.399
SECEX-MS	956	3.821	2.384
SECEX-MT	1.428	2.721	1.661
SECEX-PA	3.031	2.639	1.513
SECEX-PB	1.568	1.862	979
SECEX-PE	1.904	3.790	2.227
SECEX-PI	1.215	1.867	1.007
SECEX-PR	1.591	3.008	1.531
SecexPreví	2.393	5.628	3.939
SECEX-RJ	2.228	8.772	4.914
SECEX-RN	2.086	2.334	1.356
SECEX-RO	940	1.677	1.012
SECEX-RR	1.092	2.597	1.328
SECEX-RS	3.906	4.884	2.700
SecexSaude	2.072	7.912	4.782
SECEX-SC	1.071	1.973	1.289
SECEX-SE	1.491	2.175	1.360
SECEX-SP	4.295	4.452	2.611
SECEX-TO	735	1.104	706
Secof	5.293	8.178	6.411
Secoi	147	304	182
Secom	735	3.136	1.697
Sefip	2.361	5.997	3.974
Sefti	1.500	7.341	4.366
Segecex	0	938	469
Segedam	90	229	169
Segep	5.161	13.639	11.011
Segepres	0	184	92

Unidade	Planejado	Executado	Resultado ponderado por temas priorizados
Seginf	741	3.824	2.204
SeinfraEle	1.299	5.256	2.885
SeinfraHid	2.698	6.209	3.602
SeinfraOpe	1.338	3.846	2.215
SeinfraPet	1.427	5.112	3.023
SeinfraRod	9.391	13.407	9.415
SeinfraTel	2.107	4.529	2.874
SeinfraUrb	1.551	5.263	3.019
Selip	1.376	5.420	3.974
Selog	2.919	5.443	3.304
Semag	2.310	4.538	2.965
Semec	3.101	5.842	4.199
Senge	1.856	5.578	3.625
Seplan	1.533	3.139	1.898
Serint	3.444	2.752	1.869
Serur	735	6.119	3.391
Sesap	5.603	5.180	3.320
Seses	2.219	3.368	1.983
Setic	3.389	6.678	3.985
SPG-CMCS	0	24	12
SPG-LRF	0	24	12
STI	9.130	12.806	8.109
Total	158.551	334.303	209.484

Fonte: ISCNet.

A coluna “Resultado ponderado por temas priorizados” representa o cálculo de alcance de meta de capacitação considerando a priorização dos temas pelas Secretarias-Gerais e Unidades Técnicas, conforme quadro a seguir:

Tabela 4.1.6.2 – Temas priorizados

Temas de prioridade da Secretaria-Geral	1 CH = 1
Temas de prioridade da Unidade Técnica	1 CH = 0,75
Demais temas	1 CH = 0,50

Pesquisa e inovação

O Centro de Pesquisa e Inovação (CePI) tem por finalidade fomentar a pesquisa aplicada no Tribunal e coordenar o coLAB-i, primeiro laboratório de inovação em governo em um órgão de controle.

O coLAB-i foi criado com a missão de divulgar e induzir a inovação no controle externo em benefício da sociedade, fomentando criatividade, estimulando colaboração, com foco nas pessoas, estabelecendo parcerias e compartilhando conhecimento.

Desde sua criação, o coLAB-i vem apoiando as unidades do Tribunal no desenvolvimento de projetos inovadores, garantindo a gestão do conhecimento de soluções desenvolvidas,

coordenando ações de cooperação e promovendo ações de capacitação e eventos sobre assuntos na fronteira do conhecimento.

Cabe destacar, com relação à capacitação, que o coLAB-i, dentro da diretriz de fomento à inovação do TCU, propôs e iniciou em 2015 programa de capacitação em análise de dados com duas trilhas independentes e diversos módulos EaD para permitir a capacitação inclusiva e gradual dos servidores. Em 2016, foi dada continuidade à oferta de ações, com uma turma do curso Excel Avançado Aplicado ao Controle (EaD), uma turma presencial de Introdução ao *Qlik Sense* (ferramenta para visualização de dados), e uma turma presencial de Análise de Dados com *SQL Server* para colegas da Secex-RJ e da Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro.

Em agosto de 2016, aconteceu a 2ª edição do Seminário de Análise de Dados da Administração Pública. Nessa edição, as apresentações foram selecionadas após chamada de trabalhos, já que a intenção era descobrir servidores que pudessem compartilhar ferramentas, técnicas utilizadas, resultados alcançados e lições aprendidas de trabalhos realizados com uso de análise de dados para aperfeiçoamento da Administração Pública. Durante dois dias, foram mais de 20 apresentações de casos práticos sobre aplicação de análise de dados para melhoria da gestão e do controle de entidades, programas e políticas públicas.

Ainda no contexto de fomento ao uso de análise de dados, o coLAB-i, em parceria com a Seginf, promoveu o Café com *Analytics*, evento quinzenal onde colegas apresentam soluções adotadas em projetos do Tribunal para disseminar técnicas e fomentar networking.

Em 2016, foi realizado diagnóstico para obter nível de competência dos servidores em análise de dados. Foram mais de 490 respostas, que têm sido utilizadas para apoiar as decisões relacionadas ao programa de capacitação. Com objetivo similar, foi definida, juntamente com a Segep, a trilha de competências relacionadas a geotecnologia, assunto que vem ganhando relevância desde a assinatura do acordo de cooperação técnica com a UnB em 2016 para desenvolvimento do projeto GeoControle, uma parceria entre coLAB-i e a SeinfraHidroFerrovia. O objetivo da cooperação é desenvolver metodologias, algoritmos e produtos de detecção de mudança utilizando processamento digital de imagens de sensores remotos com o propósito de monitorar e fiscalizar obras públicas. Para divulgar a iniciativa e coletar insumos para planejar os próximos passos do projeto, coLAB-i e SeinfraHidroFerrovia promoveram em outubro um *workshop* sobre geotecnologia. O evento teve duração de dois dias e apoio da agência internacional GIZ.

Em agosto de 2016, o coLAB-i lançou o edital do primeiro Desafio de Aplicativos Cívicos para estimular o controle social. Numa iniciativa inédita na Administração Pública, o TCU disponibilizou bases de dados públicas que foram tratadas e tornadas acessíveis a qualquer desenvolvedor de aplicativos. Participaram do concurso 47 aplicativos e os três melhores receberam prêmios de R\$ 10.000,00, R\$ 15.000,00 e R\$ 25.000,00. Os prêmios foram pagos pela Auditar e pelo Sindilegis, entidades parceiras da iniciativa.

Foram realizadas ainda diversas oficinas para desenho de soluções inovadoras para o TCU ancoradas no *design thinking*. O coLAB-i apoiou o projeto de concepção do método de seleção das ações de controle prestando consultoria no uso dessa abordagem. Além disso, participou do grupo de trabalho criado para rediscutir o relatório sistêmico de fiscalização (FISC). Também promoveu diversas oficinas de *design thinking* a pedido da Corregedoria para discutir assuntos de impacto para o Tribunal como Orçamento, Gestão da Informação, Capacitação, entre outros. Por fim, o projeto de reorganização das informações do Portal TCU tem participação do coLAB-i na organização do conteúdo e promoção de discussão com diversos públicos para definição dos assuntos prioritários.

Em setembro de 2016, o coLAB-i promoveu o primeiro evento internacional “Taller de Innovación” como uma das ações propostas pelo Comitê de Criação de Capacidades da OLACEFS, presidido atualmente pelo TCU. O evento contou com a participação de dez EFS que enviaram doze representantes ao Brasil. Também participaram servidores da Câmara dos Deputados e do Ministério do Turismo. Foram três dias de trocas de experiência, onde o TCU apresentou como vem fomentando

a construção de soluções inovadoras por meio do uso de design thinking, análise de dados, geotecnologias e promovendo a abertura de bases de dados por meio da nuvem cívica. Contou também com apresentações do Ministério do Planejamento, da empresa Tellus, do Ministério do Meio Ambiente e do LabHacker da Câmara dos Deputados.

Ainda no terceiro trimestre, o coLAB-i promoveu capacitação sobre design *thinking* para 20 servidores de diversas Secretarias do Tribunal. Durante a capacitação foram desenvolvidos projetos sobre os temas Motivação, Análise de Dados e Controle Social.

Em dezembro, o coLAB-i juntamente com a Rede de Inovação realizaram evento na sede do Instituto para encerrar os trabalhos da Rede. No evento foram apresentados os principais resultados de órgãos e o TCU apresentou os vencedores do Desafio de Aplicativos Cívicos, além de lançar o Referencial de Inovação e um *Kit* de Ferramentas de *design thinking*, que poderá ser utilizado pelo Tribunal e toda administração pública.

4.1.7. Indicadores gerenciais sobre a gestão de pessoas

A Gestão de Pessoas do TCU utiliza a Pesquisa de Clima Organizacional para medir a gestão de clima, a satisfação dos servidores com o seu trabalho, com os gestores da sua Unidade, bem como com o próprio Órgão.

Desde o ano de 2007, o Tribunal avalia o clima organizacional, por meio de pesquisas periódicas. De acordo com a Resolução-TCU 187, de 2006, clima organizacional é a “percepção global das pessoas a respeito de seu ambiente de trabalho capaz de influenciar o comportamento profissional e afetar o desempenho da organização”. O principal objetivo das pesquisas é fornecer informações descritivas sobre aspectos organizacionais do TCU que fundamentem ações de gestão e melhoria do clima organizacional, visando impactar a satisfação e o desempenho na Casa.

No quadro a seguir, são apresentados alguns dos indicadores da pesquisa de clima no TCU, a descrição correspondente e o resultado calculado, realizada em novembro de 2016:

Quadro 4.1.7.1 – Indicadores da Pesquisa de Clima Organizacional do TCU

Indicador	Descrição	Média do TCU	Desvio-padrão
Políticas de Gestão de Desempenho	Avalia a contribuição das práticas de gestão de desempenho e de reconhecimento para o atingimento dos objetivos do TCU e para o seu próprio desenvolvimento.	3,06	0,76
Capacitação e Desenvolvimento	Avalia se o servidor acredita que as oportunidades de capacitação oferecidas pelo TCU são relevantes para o seu desenvolvimento e em que aspectos elas o auxiliam.	3,90	0,58
Planejamento estratégico	Avaliar se os servidores do TCU conhecem o Plano Estratégico da organização e se acreditam que ele é relevante.	3,90	0,58
Saúde, Ergonomia e Instalações	Avalia o quanto o servidor acredita que as instalações físicas do TCU são adequadas e ergonômicas para o desenvolvimento do seu trabalho. Avalia também em que medida o servidor percebe que o Tribunal desenvolve ações que contribuem para o seu bem-estar e qualidade de vida	4,08	0,72
Efetividade de Pessoas e Equipes	Referem-se à integração entre as pessoas e equipes na organização, além de também mencionar aspectos que contribuem para a flexibilidade e adaptabilidade a demandas externas, como a agilidade, o trabalho conjunto e a motivação	3,75	0,71
Gestão da Unidade	Refere-se ao quanto efetivas são as práticas de gestão empregadas na unidade	3,66	0,76

Fonte: Pesquisa de Clima Organizacional do TCU (realizada em novembro de 2016).

Obs. Os indicadores são calculados a partir da composição de itens pertinentes ao tema, cuja avaliação é realizada em escala de concordância de 1 a 5 (de discordo totalmente a concordo totalmente).

Além daqueles oriundos da Pesquisa de Clima Organizacional, o TCU conta com indicadores que retratam os afastamentos que reduzem a força de trabalho disponível, conforme apresentados a seguir.

Eventuais afastamentos que reduzem a força de trabalho disponível na UPC, quantificando o número de servidores afastados

Absenteísmo

O absenteísmo é uma expressão utilizada para designar as faltas dos empregados ao local de trabalho por qualquer razão, tais como doenças, acidentes de trabalho, direitos legais, fatores sociais e culturais. É de fácil mensuração e custo calculado.

O índice de absenteísmo (IA) apurado atualmente no TCU é o produto da relação do número de dias de falta ao trabalho - devido à licença para tratamento de saúde e/ou à licença por motivo de doença em pessoa da família - multiplicado por 100, sobre o número de dias de trabalho (total de servidores efetivos x 365).

Tabela 4.1.7.1 – Cálculo do índice de absenteísmo

Exercício	LTS (1)	DPF (2)	Total de faltas (3)	Servidores ativos (4)	Dias de trabalho (5)	IA% (6)
2006	20.055	2.098	22.153	2.399	875.635	2,53
2007	20.745	1.988	22.733	2.374	866.510	2,62
2008	15.691	1.940	17.631	2.602	949.730	1,86
2009	17.505	1.066	18.571	2.556	932.940	1,99
2010	18.666	1.566	20.232	2.621	956.665	2,11
2011	15.472	1.745	17.217	2.599	948.635	1,81
2012	17.416	2.055	19.471	2.646	965.790	2,02
2013	19.949	2.468	22.417	2.615	954.475	2,35
2014	17.776	2.052	19.828	2.597	947.905	2,09
2015	17.591	1.788	19.379	2.643	964.695	2,01
2016 (7)	15.392	2.071	17.465	2.608	951.920	1,83

(1) LTS – Quantidade de dias de licença para tratamento de saúde.

(2) DPF – Quantidade de dias de licença por motivo de doença em pessoa da família.

(3) Total de Faltas – LTS + DPF = Total de dias não trabalhados por motivo de licenças.

(4) Servidores Ativos – Quantitativo de servidores ativos em 31 de dezembro de cada exercício.

(5) Dias de Trabalho – Servidores ativos multiplicados 365 dias.

(6) IA (Índice de Absenteísmo) = (Total de Faltas x 100) ÷ Dias de Trabalho.

(7) Fechamento realizado em 30/11/2016.

Fonte: GSWeb.

Tabela 4.1.7.2 – Análise evolutiva do absenteísmo

Exercício	Servidores Ativos em 31/12	IA% (1)	Média de Dias (2)	Média de Servidores (3)	Custo Financeiro (4)
2006	2.399	2,53	9,23	60,69	2,53
2007	2.374	2,62	9,58	62,28	2,62
2008	2.602	1,86	6,78	48,30	1,86
2009	2.556	1,99	7,27	50,88	1,99
2010	2.621	2,11	7,72	55,43	2,11
2011	2.599	1,81	6,61	47,04	1,81

Exercício	Servidores Ativos em 31/12	IA% (1)	Média de Dias (2)	Média de Servidores (3)	Custo Financeiro (4)
2012	2.646	2,02	7,37	53,45	2,02
2013	2.615	2,35	8,58	61,45	2,35
2014	2.597	2,09	7,63	54,28	2,09
2015	2.643	2,01	7,34	53,12	2,01
2016 (5)	2.608	1,83	6,68	47,73	1,83

- (1) IA – Há uma tendência de redução do índice de absenteísmo desde 2006.
 (2) Média de Dias (365 dias x IA%) – Indica a quantidade de dias que em média cada servidor ficou afastado por causa de licenças para tratamento de saúde e por motivo de doença em pessoa da família.
 (3) Média de Servidores (Servidores x IA%) – Indica a quantidade de servidores que em média faltaram ao trabalho diariamente durante o exercício por motivo das licenças TSS e DPF.
 (4) Custo Financeiro – é a quantificação financeira do absenteísmo por motivo de licenças com base na folha de pagamento dos servidores ativos do Tribunal.
 (5) Fechamento realizado em 30/11/2016.

Fonte: GSWeb

Tabela 4.1.7.3 – Licença para tratamento de saúde

EXERCÍCIO	QUANTIDADE DE PEDIDOS	QUANTIDADE TOTAL DE DIAS	MÉDIA DE DIAS POR PEDIDO
2006	3.307	20.055	6,06
2007	3.103	20.745	6,69
2008	2.715	15.691	5,78
2009	2.562	17.505	6,83
2010	2.592	18.666	7,20
2011	2.466	15.472	6,27
2012	2.475	17.416	7,04
2013	2.625	19.949	7,60
2014	2.451	17.776	7,25
2015	2.531	17.591	6,95
2016	2.412	15.392	6,38

Fonte: Levantamento realizado pela Segep e dados do GRH

Tabela 4.1.7.4 – Licença por motivo de doença em pessoa da família

EXERCÍCIO	QUANTIDADE DE PEDIDOS	QUANTIDADE TOTAL DE DIAS	MÉDIA DE DIAS POR PEDIDO
2006	610	2.098	3,44
2007	512	1.988	3,88
2008	482	1.940	4,03
2009	181 (1)	1.066	5,89
2010	373 (2)	1.566	4,20
2011	412	1.745	4,24
2012	449	2.055	4,58
2013	469	2.468	5,26
2014	525	2.052	3,91
2015	505	1.788	3,54
2016	587	2.071	3,53

- (1) Restrição para concessão de nova licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme o § 3º do art. 83 da Lei nº 8.112/90, dispositivo incluído pela Medida Provisória nº 441, de 29/08/2008, e ratificado pela Lei nº 11.907, de 02/02/2009, que dispõe:

“Art. 83. [...]”

§ 3º Não será concedida nova licença em período inferior a 12 (doze) meses do término da última licença concedida.”

- (2) Aumento do número dos pedidos de licença em razão de os novos critérios estabelecidos para concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família trazidos com a edição da Medida Provisória nº 479, de 30/12/2009, que foi ratificada pela Lei nº 12.269, de 21/6/2010.

Fonte: Levantamento realizado pela Segep e dados do GRH

Acidente de Trabalho e Doenças Ocupacionais

A Lei nº 8.213, de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, define acidente de trabalho em sentido estrito, no art. 19, e em sentido amplo, no art. 20. Em sentido estrito, acidente de trabalho é conceituado como acidente típico, aquele decorrente de evento único de ação traumática, de modo súbito e inesperado, ocorrido em local e momento determinados durante o exercício do trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade laborativa. E, em sentido amplo, como doenças ocupacionais, aquelas desenvolvidas pela execução do trabalho e com ele se relacione diretamente, e, de acordo com o agente causador, classificam-se em:

a) doença profissional: produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade;

b) doença do trabalho: adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione.

No âmbito do regime próprio de previdência dos servidores civis da União, o enquadramento da licença por acidente em serviço é tratado nos termos da Lei nº 8.112, de 1990, que define acidente em serviço, como regra geral, o dano físico ou mental sofrido pelo servidor, que se relacione, mediata (indireta) ou imediatamente (diretamente), com as atribuições do cargo exercido; e, por equiparação, o dano decorrente de agressão sofrida e não provocada pelo servidor no exercício do cargo, e o sofrido no percurso da residência para o trabalho e vice-versa (acidente de trajeto).

A caracterização do acidente do trabalho dependerá da existência de 3 (três) elementos indissociáveis: o dano à saúde, o exercício do trabalho e o nexo causal; e pode ser dividida, em síntese, de acordo com a relação entre esses elementos em:

a) Causa imediata (direta):

- acidente típico;
- doenças ocupacionais ;

b) Causa mediata (indireta):

- acidente provocado por terceiro;
- doença proveniente de contaminação accidental no exercício da atividade;
- acidente sofrido ainda que fora do local e horário de trabalho;
- acidente de trajeto;

c) Concausa (causa concorrente):

- acidente ligado ao trabalho que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a morte do segurado, para redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação.

Tabela 4.1.7.5 – Licenças por acidente em serviço

ANO	ACIDENTE EM SERVIÇO – TIPOS (1)							TOTAL	
	CAUSA IMEDIATA (DIRETA)		CAUSA MEDIATA (INDIRETA)			CONCAUSA (CONCORRENTE)			
	Acidente típico	Doenças ocupacionais	Acidente provocado por terceiro	Doença proveniente de contaminação accidental	Acidente sofrido ainda que fora do local e horário de trabalho	Acidente de trajeto	Acidente ligado ao trabalho		
2013	01	00	00	00	00	00	00	01	
2014	01	00	00	00	00	02	00	03	
2015	03	00	00	00	00	00	00	03	
2016	02	00	00	00	00	01	00	03	

Os nexos de causalidade indispensáveis para a caracterização do acidente em serviço estão consignados em pareceres técnicos em medicina e segurança do trabalho.

Fonte: Segep.

Aposentadoria por invalidez

A aposentadoria por invalidez deverá ser precedida de licença para tratamento de saúde por período não excedente a 24 (vinte e quatro) meses, e o lapso de tempo compreendido entre o término da licença e a publicação do ato da aposentadoria será considerado como de prorrogação da licença, nos termos dos §§ 1º ao 4º, art. 188 da Lei nº 8.112/90.

A aposentadoria por invalidez será com proventos integrais com fundamento no inciso I, art. 186 da Lei nº 8.112, de 1990, quando decorrente de enfermidade enquadrada como acidente em serviço, moléstia profissional ou como doença grave, contagiosa ou incurável, especificada no § 1º do mesmo dispositivo legal (doença especificada em lei); ou, nos demais casos (doenças não especificadas em lei), com proventos proporcionais.

Tabela 4.1.7.6 – Aposentadoria por invalidez

EXERCÍCIO	DOENÇA		TOTAL
	ESPECIFICADA EM LEI	NÃO ESPECIFICADA EM LEI	
2013	04	01	05
2014	03	01	04
2015	02	00	02
2016	00	01	01

4.1.8. Ações adotadas para identificar eventual irregularidade relacionada ao pessoal

A Administração do TCU adotou medidas de combate a eventuais irregularidades na área de pessoal no ano de 2016, especialmente no tocante à acumulação ilegal de cargos, funções e empregos, ainda que não tenha estruturado rotina procedural até o momento, o que deve ocorrer na medida dos recursos técnicos e humanos disponíveis. Exemplo disso foi a autuação dos processos TCs-010.487/2016-6 e 021.353/2016-6, que se encontram atualmente na Corregedoria para análise.

A ação foi resultado de recomendação do controle interno do Tribunal, veiculada no TC-012.190/2016-0, cujo foco, mais específico, é coibir a infringência do art. 117, inciso X da Lei nº 8.112, de 1990, qual seja: a participação de servidor em gerência ou administração de sociedade privada, bem como exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

É importante assinalar que a ação preventiva contra irregularidades da espécie será formalizada como competência específica de subunidade do âmbito da Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep/Segedam), e, o que se espera, contribua para definição e execução de ações estruturadas e rotineiras com efeitos práticos positivos.

Além disso, informa-se que, no TCU, não há terceirização irregular de cargos.

4.2. Gestão de patrimônio e infraestrutura

4.2.1. Gestão da frota de veículos

As informações são apresentadas, a seguir, observando a sequência sugerida nas orientações para elaboração do tópico, constante do sistema e-Contas.

a) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos

A Portaria-TCU nº 266, de 1997, disciplina a constituição e a forma de utilização da frota de veículos do TCU. Adicionalmente, são observadas as disposições dos Contratos nº 18, de 2013, e nº 50, de 2013, referentes à locação de veículos, utilizados em atividades externas de interesse da Administração.

b) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UPC

O serviço de transportes contribui para o desempenho das atividades do TCU e impacta no alcance dos resultados, ao se considerar as necessidades de deslocamento e logística para atendimento às atividades finalísticas do Órgão, bem como de autoridades nas ações afetas às suas responsabilidades. Ressalta-se que o transporte de pessoas - em serviço -, materiais, documentos e pequenas cargas é de fundamental importância no apoio às atividades administrativas e de controle externo do TCU.

c) Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UPC, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela unidade (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por grupo e geral

Quadro 4.2.1.1 – Quantidade de veículos vinculados ao Contrato nº 18/2013

Classificação	Utilização	Caráter	Total
Veículos Funcionais (station wagon)	Servidores em atividades externas	Permanente	14*
Veículo de tipo micro-ônibus	Transporte de servidores	Permanente	01
Veículos tipo Van	Transporte de servidores	Eventual	De acordo com a demanda.
Veículo de tipo ônibus	Transporte de servidores	Eventual	De acordo com a demanda.
Veículo tipo furgão	Transporte de cargas	Eventual	De acordo com a demanda.
Total (desconsiderando a utilização dos veículos por demanda)			15*

* Em outubro de 2016, a quantidade de veículos na modalidade funcional, referentes ao Contrato nº 18/2013, foi reduzida de 16 para 14, para se adequar às restrições orçamentárias.

Fonte: Sesap.

Quadro 4.2.1.2 – Quantidade de veículos vinculados ao Contrato nº 50/2013

Classificação	Utilização	Total
Veículos de Representação	Presidente e Vice-presidente	3
Veículos de Natureza Especial	Autoridades do TCU	20
Veículo de Segurança	Serviço de segurança	1
Total		24*

* Em novembro de 2016, a quantidade total de veículos referentes ao Contrato nº 50/2013 foi reduzida de 24 para 22, para se adequar às restrições orçamentárias.

Fonte: Sesap

d) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida na letra “c” supra

Quadro 4.2.1.3 - Média anual de quilômetros rodados de veículos permanentes do Contrato nº 18/2013

Classificação	Quantidade de veículos	Média de quilômetros rodados mensal por veículo	Média de quilômetros rodados mensal de todos os veículos	Média total de quilômetros rodados anual de todos os veículos
Funcional (station wagon)	16*	845	13.520	162.240
Micro-ônibus	1	2.809	2.809	33.708

* Em outubro de 2016, a quantidade de veículos na modalidade funcional, referentes ao Contrato nº 18/2013, foi reduzida de 16 para 14, para se adequar às restrições orçamentárias.

Fonte: Sesap.

Quadro 4.2.1.4 - Média anual de quilômetros rodados de veículos eventuais do Contrato nº 18/2013

Classificação	Quantidade de diárias anuais	Média total de quilômetros rodados anual
Van	11	696
Ônibus	33	1.815
Furgão	25	837

Fonte: Sesap.

Quadro 4.2.1.5 - Média anual de quilômetros rodados de veículos do Contrato nº 50/2013

Classificação	Quantidade de veículos	Média de quilômetros rodados anual por veículo	Média de quilômetros rodados anual de todos os veículos
Veículo de Representação	3	6.180	18.540
Veículo de natureza Especial	20	14.880	297.600
Veículo de Segurança	1	42.000	42.000
Totais	24	63.060	358.140

Fonte: Sesap.

e) Idade média da frota, por grupo de veículos

Quadro 4.2.1.6 - Idade média dos veículos no Contrato nº 18/2013

Classificação	Utilização	Caráter	Idade média conforme contrato
Veículos Funcional (<i>station wagon</i>)	Servidores em atividades externas	Permanente	2 anos
Veículo de tipo micro-ônibus	Transporte de servidores	Permanente	4 anos
Veículos tipo Van	Transporte de servidores	Eventual	2 anos
Veículo de tipo ônibus	Transporte de servidores	Eventual	4 anos
Veículo tipo furgão	Transporte de cargas	Eventual	3 anos

Fonte: Sesap.

Quadro 4.2.1.7 - Idade média dos veículos no Contrato nº 50/2013

Classificação	Idade média anual
Veículos de representação	Máximo 2 anos de uso para todos, conforme regra contratual.
Veículos de natureza especial	
Veículos de segurança	

Fonte: Sesap.

f) Despesas associadas à manutenção da frota (por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros)

Não há custos associados à manutenção da frota vinculada ao Contrato nº 18/2013, firmado com a Unique Rent a Car Locadora de Veículos Ltda. Por sua vez, no Contrato nº 50/2013, executado pela Pantanal Veículos Ltda., o ônus se restringe ao gasto com combustível.

Quadro 4.2.1.8 – Despesa com combustível associada ao Contrato nº 50/2013

Classificação	Gasto anual com combustíveis
Veículos de representação	R\$ 129.348,75
Veículos de natureza especial	
Veículos de segurança	

Fonte: Sesap.

g) Plano de substituição da frota

A substituição da frota, conforme Contratos nºs 18/2013 e 50/2013, ocorre: a) a cada 2 (dois) anos, para os veículos tipos funcional, de representação, natureza especial, de segurança e van; b) a cada 3 (três) anos, para os veículos tipo furgão; e c) a cada 4 (quatro) anos, para os veículos tipos ônibus e micro-ônibus.

h) Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação

Em 2013, verificou-se que o desgaste da frota do TCU e a alta idade média dos veículos, acima de 6 (seis) anos de uso, e que, em alguns casos, alcançava 9 (nove) anos, impactavam consideravelmente os gastos com manutenção corretiva e preventiva anual e geravam aumento de despesas e prejuízos para o bom desempenho das atividades inerentes ao serviço, especialmente no âmbito do controle externo.

Diante desse cenário, a Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio (Sesap) realizou estudos com vistas a avaliar se a melhor alternativa para substituição constituía em aquisição de novos veículos ou a contratação do serviço de terceiros por meio de locação. Optou-se, então, pela locação de veículos, o que implicou o desfazimento da frota antiga.

Vale ressaltar que os contratos firmados, em 2013, foram prorrogados e considerados a contento os serviços prestados em 2016.

i) Estrutura de controles de que a UPC dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte

No tocante ao Contrato nº 18/2013, para assegurar a prestação eficiente e econômica do serviço de transporte, controlam-se as requisições de saída em sistema próprio e informatizado - em Apex -, denominado Sistrans. Ademais, a medição dos serviços é realizada com base na quilometragem rodada, aferida mediante consulta ao hodômetro do veículo, além do acompanhamento, pelo fiscal do contrato, da execução adequada dos serviços.

No âmbito do Contrato nº 50/2013, há o acompanhamento, por parte do fiscal, do cumprimento das exigências firmadas em contrato, bem como conferencia das revisões periódicas do veículo, assim como a constante análise local da situação mecânica e visual dos veículos, pelo motorista/fiscal.

4.2.2. Política de destinação dos veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições

Os veículos utilizados na Sede do TCU são, em sua totalidade, provenientes de contratos de prestação de serviços. Assim, a substituição deles dá-se de forma automática, não sendo necessário o desfazimento.

Antes de a frota ser terceirizada, a política de desfazimento baseava-se em alienação dos bens inservíveis por meio de leilão. Essa medida ainda é adotada quando a Sede do Tribunal (em Brasília) recebe veículo de frota própria proveniente de suas secretarias nos estados repassado para desfazimento, procedimento que envolve a constituição de comissão especial com a exclusiva finalidade, nos termos da Portaria-Selip nº 15, de 3 de junho de 2015.

4.2.3. Gestão do patrimônio imobiliário da União

As informações são apresentadas, a seguir, observando a sequência sugerida nas orientações para elaboração do tópico, constante do sistema e-Contas.

a) estrutura de controle e de gestão do patrimônio no âmbito da unidade jurisdicionada

A política de gestão do patrimônio imobiliário sob responsabilidade do Tribunal de Contas da União (TCU) obedece ao disposto na Resolução-TCU nº 271, de 6 de maio de 2015, observada ainda a legislação complementar de regência sobre a matéria.

De acordo com a referida norma, a gestão patrimonial engloba o controle dos bens imóveis de uso especial de propriedade da União administrados pelo TCU, dos imóveis residenciais funcionais da reserva técnica do Tribunal indispensáveis aos serviços, da locação de bens imóveis urbanos junto a particulares, bem como da cessão de uso de imóveis sob a responsabilidade do Órgão.

Atualmente a Diretoria de Material e Patrimônio (Dipat), vinculada à Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip), desempenha a função de “unidade central de patrimônio”, sendo responsável pela realização de controles e registros concernentes ao patrimônio imobiliário nos respectivos sistemas informatizados e assuntos correlatos, inclusive quanto à compatibilidade dos dados contábeis referentes aos bens imóveis registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) e no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet), em conformidade com os relatórios gerados pela solução corporativa interna de tecnologia da informação (TI) de gestão patrimonial, denominada sistema Patrimônio.

Na estrutura da Dipat, compete ao Serviço de Gestão Patrimonial (SGP) manter, com o apoio das demais unidades de patrimônio (subunidades administrativas do TCU localizadas em

Brasília e nos Estados), cadastro dos bens imóveis do TCU, contendo descrição do imóvel, matrícula no cartório respectivo, número e data de emissão da carta de “habite-se”, dados da contratação do seguro quando houver, controle das exigências emanadas dos órgãos fiscalizadores concernentes à engenharia, à segurança e à urbanização, dentre outros.

As unidades de patrimônio, em Brasília e nos Estados, compete proceder ao registro patrimonial e manter o respectivo cadastro dos bens imóveis adquiridos a partir do tombamento inicial, bem como registrar eventuais alterações ocorridas; encaminhar à unidade central de patrimônio, para fins de consolidação, o inventário analítico anual, que será submetido à apreciação da setorial contábil; coordenar e realizar as atividades inerentes ao controle e à fiscalização patrimonial dos bens imóveis sob responsabilidade do TCU; e realizar mensalmente a conciliação entre os valores registrados nos sistemas Patrimônio, SPIUnet e Siafi. Ademais, incumbe também a elas efetuar reavaliações ou ajustes dos valores dos seus respectivos bens imóveis determinados pelos órgãos competentes da União e proceder aos lançamentos correspondentes no SPIUnet.

Por meio do cotejamento entre os dados lançados no Siafi e no SPIUnet, realiza-se a verificação da correção e precisão dos dados informados, os quais estão sujeitos à apreciação anual por parte da setorial contábil e dos órgãos de controle externo.

No que se refere especificamente à suficiência da estrutura de pessoal envolvida, o ambiente ideal ensejaria a criação de um novo serviço administrativo subordinado à Dipat, que se responsabilizaria por toda a gestão dos bens imóveis vinculados ao Tribunal, tanto a nível da Sede, quanto das secretarias estaduais. Para tanto, necessitar-se-ia da disponibilização de 1 (uma) função de chefe de serviço (FC-3) e da lotação, na nova estrutura, de 2 (dois) servidores, além do espaço físico e estrutura de mobiliário e equipamentos necessários à implantação.

Acerca do cadastro de imóveis no SPIUnet, cabe esclarecer que a Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí (Secex-PI) até o momento não teve seu imóvel registrado, tendo, nesse sentido, a sua área administrativa esclarecido, por meio de mensagem eletrônica, que tal irregularidade deve-se “à falta de escritura em cartório transferindo o terreno para a União, haja vista pendências que devem ser solucionadas pela Secretaria de Administração do Governo do Piauí”. Explicou, ainda, que o dirigente titular da unidade por reiteradas vezes solicitou aos órgãos competentes locais a adoção de providências visando tal regularização.

Cabe esclarecer, ainda, que a atual Sede da Secretaria de Controle Externo no Estado do Sergipe (Secex-SE) não está registrada no sistema SPIUnet em virtude de pendências junto à Secretaria de Finanças de Aracaju. Todavia, o procedimento de regularização já está sendo tratado na Secretaria de Finanças, no Cartório do 5º Ofício de Notas e Protesto de Títulos e na Superintendência do Patrimônio da União.

A Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais (Secex-MG) teve sua nova Sede inaugurada em 17/11/2016. Entretanto, o imóvel localizado na Rua Campina Verde, 593 – Salgado Filho, antiga Sede, permanece sob a responsabilidade da Unidade do TCU, sem a respectiva transferência no SPIUNet, devido a divergências observadas na interpretação da Lei nº 17.688, de 2008, que autorizou o Poder Executivo estadual a doar o imóvel à União.

A Assessoria da Unidade, ao responder a questionamento da Selip, informou a realização de contatos com a Superintendência da SPU no Estado para tratar das providências necessárias à devolução do imóvel.

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC) inaugurou nova sede em 23/11/2016. As instalações oferecem ampla e adequada infraestrutura para o desenvolvimento das ações educacionais e abriga confortavelmente a Diretoria-Geral, subunidades e uma filial da biblioteca Ministro Rubem Rosa, com espaço de estudo e acervo especializado para o público que participará de ações educacionais. Nesse novo ambiente, o ISC dará continuidade ao seu projeto pedagógico, munido das mais modernas tecnologias necessárias para a realização de ações destinadas a diversos públicos de interesse, em especial os próprios servidores e aqueles pertencentes a outros órgãos e entidades públicos.

b) Distribuição geográfica dos imóveis da União

O Quadro 4.2.3.1, a seguir, denominado Distribuição geográfica dos bens imóveis, está organizado de modo a permitir a identificação do quantitativo de imóveis de propriedade da União que estava sob a responsabilidade da UJ no final dos exercícios 2016 e 2015, contemplando a localização geográfica dos bens locados no Brasil e no exterior.

Quadro 4.2.3.1 - Distribuição geográfica dos bens imóveis

Localização geográfica	Quantidade de imóveis de propriedade da União de responsabilidade da UJ	
	Exercício de 2016	Exercício de 2015
BRASIL	UF AC	1
	Rio Branco	1
	UF AL	1
	Maceió	1
	UF AM	1
	Manaus	1
	UF AP	1
	Macapá	1
	UF BA	20
	Salvador	20
	UF CE	1
	Fortaleza	1
	UF DF	2
	Brasília	2
	UF ES	1
	Vitória	1
	UF GO	1
	Goiânia	1
	UF MA	1
	São Luiz	1
	UF MG	2
	Belo Horizonte	2
	UF MS	1
	Campo Grande	1
	UF MT	2
	Cuiabá	2
	UF PA	1
	Belém	1
	UF PB	1
	João Pessoa	1
	UF PE	1
	Recife	1
	UF PI	1
	Teresina	1
	UF PR	1

Localização geográfica	Quantidade de imóveis de propriedade da União de responsabilidade da UJ	
	Exercício de 2016	Exercício de 2015
Curitiba	1	1
UF RJ	1	1
Rio de Janeiro	1	1
UF RN	1	1
Natal	1	1
UF RO	1	1
Porto Velho	1	1
UF RR	1	1
Boa Vista	1	1
UF RS	1	1
Porto Alegre	1	1
UF SC	1	1
Florianópolis	1	1
UF SE	1	1
Aracaju	1	1
UF SP	20	20
São Paulo	20	20
UF TO	1	1
Palmas	1	1
Subtotal Brasil	68	69
Exterior	País 1	0
	Cidade 1	0
Subtotal Exterior		0
Total (Brasil + Exterior)		68
		69

Fonte: SPIUNET e SIAFI2016

Observação: Com a conclusão da obra da nova sede da Secex-BA (UG 030011), em 26 de julho de 2016, foi transferido o imóvel localizado à Avenida Tancredo Neves nº 2242, Caminho das Árvores à Superintendência do Patrimônio da União da Bahia.

c) Qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União SPIUnet

As informações constantes do SPIUnet apresentam-se corretas, suficientes e abrangentes, e refletem a totalidade do patrimônio imobiliário. Além disso, os registros realizados estão em consonância com o conjunto de competências previsto na Resolução-TCU nº 271, de 2015, que define a política de gestão desses bens no âmbito do Órgão, e especificamente o disposto no inciso II do art. 2º e § 2º do art. 5º do mencionado normativo.

As informações contidas no Quadro 4.2.3.3, apresentado ao final deste tópico, são representativas de todos os imóveis vinculados ao TCU, e reforçam o controle mantido pela Unidade, bem como a garantia de qualidade do registro das informações no SPIUnet.

d) Informação sobre a ocorrência e os atos de formalização de cessão, para terceiros, de imóveis da União na responsabilidade da unidade, ou de parte deles, para empreendimento com fins lucrativos ou não, informando o locador, a forma de contratação, os valores e benefícios recebidos pela unidade jurisdicionada em razão da locação, bem como a forma de contabilização e de utilização dos recursos oriundos da locação

Essas informações estão contempladas no item 4.2.4, título “Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos públicos e órgãos e entidades públicas ou privadas”, nos Quadros 4.2.4.1 a 4.2.4.11.

e) Despesas de manutenção e a qualidade dos registros contábeis relativamente aos imóveis

A sistemática de controle e responsabilidade prevista na Resolução-TCU nº 271, de 2015, mencionada no item “c”, acima, garante a qualidade dos registros contábeis realizados.

As informações contidas no Quadro 4.2.3.3, apresentado no final deste tópico, são representativas de todos os imóveis vinculados ao TCU, e reforçam o controle mantido pela Unidade, bem como a garantia de qualidade dos registros contábeis.

f) Riscos relacionados à gestão dos imóveis e os controles para mitigá-los

Dentre os riscos existentes na gestão de bens imóveis, pode ser citada a ausência de avaliação/reavaliação dos imóveis no SPIUnet. De acordo com a Portaria Interministerial da STN/SPU nº 322, de 23 de agosto de 2001, o SPIUnet é a principal fonte alimentadora do Siafi para efeito de contabilização dos imóveis, mantendo-se assim a compatibilidade das informações existentes nos dois sistemas.

Nesse sentido, e com o objetivo de cercear as inconsistências entre os sistemas SPIUnet e Siafi, o SGP/Dipat vem realizando controle periódico dos dados cadastrais presentes no SPIUnet, principalmente no que se refere à data de validação da avaliação dos imóveis.

Outro ponto digno de nota é a segurança patrimonial. Nesse sentido, foram lançados dois normativos específicos: a Resolução-TCU nº 261, de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre a Política de Segurança Institucional (PSI/TCU) e o Sistema de Gestão de Segurança Institucional do Tribunal de Contas da União (SGSIN/TCU), e a Portaria-TCU nº 109, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a Política Corporativa de Segurança Física e Patrimonial (PCSF/TCU) e o Sistema de Gestão de Segurança Física e Patrimonial do Tribunal de Contas da União (SGSF/TCU).

Incumbe ao dirigente da respectiva unidade gestora, nos Estados, e, em Brasília, aos dirigentes da Secretaria-Geral de Administração (Segedam) e do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), avaliar a oportunidade e a conveniência, devidamente motivadas, quanto a realizar, ou não, contratação e renovação de apólices de seguros dos prédios, instalações e mobiliários sob a sua responsabilidade.

Em Brasília, optou-se pela contratação do seguro contra incêndio, justificando-se, para tanto, a necessidade de preservação do patrimônio do TCU (patrimônio público) contra eventuais danos causados por incêndio, explosão, mesmo que decorrentes de atos culposos de terceiros ou de tumultos, e, ainda, de raios e suas consequências, com o objetivo de isentar a Administração por quaisquer prejuízos que possam advir.

Como decorrência, foi formalizada contratação por nota de empenho entre o TCU e a empresa Sompo Seguros S.A., tendo por objeto a contratação de seguro contra riscos de incêndio, tipo risco relativo, sem franquia, para o edifício Sede, anexos, restaurante e bens móveis patrimoniais do TCU em Brasília-DF.

g) Discriminação de imóveis funcionais da União sob responsabilidade da UJ

No que tange às situações concretas a envolver os imóveis funcionais sob a responsabilidade do TCU, a seguir listados, são pontuadas as informações reputadas mais relevantes.

A Portaria-Selip nº 15, de 3 de junho de 2015, em seu artigo 12, dispõe sobre as competências inerentes à Diretoria de Material e Patrimônio (Dipat/Selip), entre as quais se encontra a atribuição de efetuar o pagamento das despesas com a taxa de limpeza pública, taxa de ocupação, da fatura de energia elétrica e dos condomínios da SQS 316 e SQS 207.

A Resolução-TCU nº 271, de 6 de maio de 2015, que dispõe sobre a política de gestão dos bens imóveis sob a responsabilidade do Tribunal, estabelece que à unidade central de patrimônio cabe a avaliação, expedição de termo ocupação e termo devolução dos imóveis residenciais funcionais.

O TCU possui, atualmente, 3 (três) imóveis funcionais sob sua responsabilidade. Também ocupa quatro imóveis funcionais pertencentes ao Senado Federal.

Quadro 4.2.3.2 – Imóveis funcionais sob a responsabilidade do TCU

Ocupante	Endereço
Cedido ao Senado conforme Termo de Cooperação	Quadra SQS 207 Bloco K apto. 302 - Brasília/DF
Ministro do TCU	Quadra SQS 207 Bloco K apto. 303 – Brasília/DF
Ministro Aposentado (decisão judicial)	Quadra SQS 316 Bloco F apto. 104 – Brasília/DF

A fim de formalizar essa prática, foi assinado o Termo de Cooperação entre esta Corte de Contas e a referida Casa Legislativa a fim de estabelecer a prática de resarcimento de despesas relativas à manutenção e à conservação de imóveis funcionais pertencentes à reserva técnica de ambos os órgãos.

O imóvel da SQS 207, Bloco "K", apartamento nº 302 cedido ao Senado Federal, atualmente se apresenta desocupado, segundo informações obtidas junto à Coordenação das Residências Oficiais do órgão referido.

Por sua vez, a unidade 303 do Bloco K, da SQS 207, encontra-se ocupada por ministro do TCU, nos termos da legislação de regência. Necessário destacar que as taxas administrativas e condominiais estão sendo custeadas pelo Tribunal e, imediatamente, os valores correspondentes são encaminhados à área de pagamento de pessoal (Dipag/Segep) com a orientação de desconto em folha, garantindo, dessa forma, o devido resarcimento aos cofres públicos.

O imóvel funcional da SQS 316, BLOCO "F", Apt. 104, está ocupado por Ministro Aposentado do Tribunal em cumprimento à decisão liminar exarada no processo 10514-46.2011.4.01.3400 e trâmite na 22ª Vara Federal de Brasília. O procedimento adotado para o resarcimento de taxas do referido imóvel segue o desconto na folha de pagamento do atual ocupante.

Quadro 4.2.3.3 – Imóveis de propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto imóvel funcional

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício		
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas (Instalações)	Com Obras (Construção)	Com Manutenção
030001	9701175265005	21	3	8.276.198,31	27/07/2016	531.885.327,52	1.740.049,00	6.930.814,10	6.323.786,63
030002	0427007745009	21	3	1.334.553,00	30/11/2016	4.376.258,10	-	-	115.378,22
030003	0921004325001	21	3	697.069,70	28/12/2015	3.383.945,43	-	1.346.557,66	66.085,06
030004	-	21	3	1.390.352,49	-	-	-	-	5.409,20
030005	1389006555000	21	3	1.854.118,91	12/02/2015	10.596.733,43	-	-	63.064,02
030006	1761003655000	21	3	508.205,54	11/02/2015	1.821.940,89	-	29.804,06	13.985,68
030007	2051001455007	21	3	344.304,18	25/03/2015	1.534.897,80	-	-	13.394,45
030008	2531006145003	21	3	1.082.057,57	12/12/2016	7.738.993,76	-	-	18.886,66
030009	2785002285007	21	3	266.359,73	06/07/2015	4.116.226,81	-	283.115,88	64.798,61
030010	-	21	3	4.000.000,00	-	-	-	1.114.112,95	16.875,43
030011	3849008225001	21	3	286.000,00	28/12/2015	286.000,00	-	2.251.280,81	-
	3849008245002	21	3	280.000,00	28/12/2015	280.000,00			
	3849008265003	21	3	305.000,00	28/12/2015	305.000,00			
	3849008285004	21	3	305.000,00	28/12/2015	305.000,00			
	3849008305005	21	3	394.400,00	28/12/2015	394.400,00			
	3849008325006	21	3	394.400,00	28/12/2015	394.400,00			
	3849008345007	21	3	305.000,00	28/12/2015	305.000,00			
	3849008365008	21	3	305.000,00	28/12/2015	305.000,00			
	3849008385009	21	3	305.000,00	28/12/2015	305.000,00			
	3849008405000	21	3	280.000,00	28/12/2015	280.000,00			
	3849008425000	21	3	286.000,00	28/12/2015	286.000,00			
	3849008445001	21	3	285.200,00	28/12/2015	285.200,00			
	3849008465002	21	3	273.900,00	28/12/2015	273.900,00			
	3849008485003	21	3	298.900,00	28/12/2015	298.900,00			
	3849008505004	21	3	307.200,00	28/12/2015	307.200,00			

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício		
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas (Instalações)	Com Obras (Construção)	Com Manutenção
	3849008525005	21	3	307.200,00	28/12/2015	307.200,00			
	3849008545006	21	3	298.900,00	28/12/2015	298.900,00			
	3849008565007	21	3	273.900,00	28/12/2015	273.900,00			
	3849008585008	21	3	285.200,00	28/12/2015	285.200,00			
	3849008605009	21	3	305.000,00	28/12/2015	305.000,00			
030012	4123008015004	21	3	1.048.491,88	24/04/2015	10.720.000,00	-	2.146.657,85	64.246,86
030013	5705002255009	21	3	2.230.011,67	24/03/2014	4.186.837,60	-	-	45.107,83
030014	9051002275000	21	3	263.332,54	13/02/2015	1.207.728,23	-	-	2.350,00
030015	6001024705005	21	3	648.014,31	19/01/2015	4.360.360,33	-	-	24.710,18
030016	7107008375005	21	3	78.940,95	09/04/2015	92.983,12			
	7107008395006	21	3	100.474,19	09/04/2015	118.346,73			
	7107008415007	21	3	100.474,19	09/04/2015	118.346,73			
	7107008435008	21	3	100.474,19	09/04/2015	118.346,73			
	7107008455009	21	3	100.474,19	09/04/2015	118.346,73			
	7107008475000	21	3	100.474,19	09/04/2015	118.346,73			
	7107008495000	21	3	100.474,19	09/04/2015	118.346,73			
	7107008515001	21	3	100.474,19	09/04/2015	118.346,73			
	7107008535002	21	3	100.474,19	09/04/2015	118.346,73			
	7107008555003	21	3	100.474,19	09/04/2015	118.346,73			
	7107008575004	21	3	78.940,95	09/04/2015	92.983,12			
	7107008595005	21	3	78.940,95	09/04/2015	92.983,12			
	7107008615006	21	3	78.940,95	09/04/2015	92.983,12			
	7107008635007	21	3	78.940,95	09/04/2015	92.983,12			
	7107008655008	21	3	78.940,95	09/04/2015	92.983,12			
	7107008675009	21	3	78.940,95	09/04/2015	92.983,12			
	7107008695000	21	3	935.786,41	09/04/2015	1.102.245,87			

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício		
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas (Instalações)	Com Obras (Construção)	Com Manutenção
030017	7107008715000	21	3	935.786,41	09/04/2015	1.102.245,87			
	7107008735001	21	3	935.786,41	09/04/2015	1.102.245,87			
	7107008755002	21	3	935.786,41	09/04/2015	1.102.245,87			
030018	7535003435000	21	3	1.083.826,24	06/10/2014	4.545.015,69	-	-	12.735,00
030019	8105002495008	21	3	4.321.291,66	20/10/2014	14.353.805,60	-	-	12.198,69
030020	8801004915006	21	3	1.627.026,74	12/08/2014	6.042.022,42	-	-	67.849,86
030020	9067002305003	21	3	1.500.000,00	05/02/2015	3.390.668,23			1.310,00
	9067003425002	21	3	2.581.169,00	22/04/2015	3.070.169,56			
030021	9373003155009	21	3	2.416.553,56	17/11/2014	3.925.896,16	-	886.889,80	39.274,12
030022	0255009155007	21	3	1.030.478,44	28/12/2015	2.588.471,59	-	-	53.862,54
030023	9733000505005	21	3	230.817,60	13/02/2015	6.007.787,40	-	-	5.315,00
030024	0605001165002	21	3	38.892,48	26/12/2014	6.364.451,42	-	-	58.709,76
030025	0003006635002	21	3	154.525,00	28/12/2015	172.300,00	-	3.476.627,94	83.189,26
030026	0139003685006	21	3	304.169,10	31/03/2014	3.242.471,03	-	1.939.184,85	7.565,00
030027	0301004025005	21	3	1.000.000,00	10/02/2015	3.990.141,14	-	-	31.629,28
030203	9701313875008	21	3	1.384.350,65	28/12/2015	1.769.024,75	-	80.846.581,61	-
TOTALS				49.736.878,55		653.904.238,73	1.740.049,00	101.251.627,51	7.211.717,34

Fonte: SPIUNET e SIAFI2016 (Balancete e Conrazão das Contas Contábeis 1.2.3.2.1.01.00 - Bens de Uso Especial Registrados no SPIUNET, 1.2.3.2.1.01.01 - Imóveis Residenciais/Comerciais, 1.2.3.2.1.01.02 - Edifícios, 1.2.3.2.1.01.03 - Terrenos/Glebas, 1.2.3.2.1.01.22 - Estacionamentos e Garagens, 1.2.3.2.1.01.24 - Salas, 1.2.3.2.1.06.00 - Bens Imóveis em Andamento, 1.2.3.2.1.06.01 - Obras em Andamento, 1.2.3.2.1.06.05 - Estudos e Projetos, 1.2.3.2.1.99.00 - Demais Bens Imóveis e 1.2.3.2.1.99.05 - Bens Imóveis a Classificar/ a Registrar.

Observação 1: Despesas com manutenção no exercício de 2016 - Natureza da despesa 3.3.3.90.37.04 e 3.3.3.90.39.16 (Manutenção e conservação de bens imóveis).

Observação 2: Despesas com obras no exercício de 2016 - Conta contábil 1.2.3.2.1.06.01 (Registra os valores relativos a obras, desde sua construção até o término da mesma).

Observação 3: Despesas com instalações no exercício de 2016 - Natureza da despesa 4.4.90.51.92 (Instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel).

Observação 4: a UG 030003 (Secex-MA) teve sua sede reformada em 2016, a inauguração aconteceu em 11/11/2016.

Observação 5: a UG 030004 (Secex-PI) ainda não apresenta seu imóvel registrado no sistema SIAFI/SPIUNET. O imóvel está em processo de regularização, aguardando pendências que serão solucionadas pela Secretaria de Administração do Governo do Piauí.

Observação 6: a UG 030010 (Secex-SE), localizada na Av. Min. Geraldo Barreto Sobral 2100 - Ed. JFC Trade Center - Jardim, foi inaugurada em 12/5/2016. O imóvel não está registrado no sistema SPIUNET em virtude de pendências junto a Secretaria de Finanças de Aracaju. O processo de regularização está sendo tratado pela Secex juntamente com a Secretaria de Finanças, Cartório do 5º Ofício de Notas e Protesto de Títulos e Superintendência do Patrimônio da União em Sergipe.

Observação 7: a nova sede da UG 030011 (Secex-BA), localizada no Condomínio Salvador Prime - 17º andar - Caminho das Árvores, foi inaugurada em 2/9/2016.

Observação 8: a nova sede da UG 030012 (Secex-MG), localizada na Rua dos Inconfidentes 911 - Ed. Sonico Business Center, foi inaugurada em 17/11/2016.

Observação 9: a UG 030025 (Secex-RO), apesar do término da obra, ainda não teve o valor do seu imóvel regularizado no sistema SIAFI/SPIUNET, em virtude de pendências referentes à obra. O processo de regularização está sendo tratado pelo Serviço de Fiscalização de Obras - Sefis/Denge/Senge junto à prefeitura de Porto Velho.

Observação 10: a construção da nova sede da UG 030026 (Secex-AC) está paralisada em virtude de rescisão contratual com a construtora por problemas constatados na execução da obra (TC-013.390/2013-9).

Observação 11: o Instituto Serzedello Corrêa (ISC) - Escola Superior do TCU (UG 030203) - inaugurou sua nova sede em 23/11/2016.

As datas das avaliações dos imóveis foram extraídas do sistema SPIUNET.

4.2.4. Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas

No dia 10 de dezembro de 2014, foi publicada a Portaria-TCU nº 336, que dispõe sobre o registro de dados e a inserção de documentos em solução corporativa de tecnologia da informação de apoio à gestão contratual, denominado sistema Contrata, relativos aos contratos celebrados no âmbito da Secretaria do Tribunal de Contas da União.

Em seu art. 14, parágrafo único, foi estabelecido o prazo corrido de 30 (trinta) dias para saneamento, no precitado sistema, dos registros e documentos referentes aos termos contratuais então vigentes; e de noventa dias para os termos contratuais encerrados no período compreendido entre janeiro de 2012 e a edição da norma, ambos contados da data de publicação da portaria. Embora a Secretaria-Geral de Administração (Segedam) tenha solicitado às unidades a observância dos normativos em vigor; nem todas o fizeram, o que poderá ser alcançado em breve.

No tocante à matéria, cumpre sobrelevar que a Secretaria de Gestão de Soluções de TI para a Administração (Seadmin) lançou, no dia 26 de setembro de 2016, a nova versão do sistema Contrata.

O projeto foi desenvolvido em parceria com a Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip) e a Secretaria de Soluções de TI (STI) e teve como objetivo aprimorar a gestão de contratações do tribunal, processo de negócio que continuará recebendo novas soluções de TI para contínua melhoria e automatização, a partir de 2017.

Recentemente, como resultado de trabalhos realizados no âmbito do TC-007.702/2015-9, a Secretaria de Auditoria Interna (Seaud) recomendou à Secretaria-Geral de Administração (Segedam), nos termos do art. 5º-B da Portaria-TCU nº 257, de 2010, e no intuito de evitar que se frustrassem os objetivos almejados com a implementação do novo sistema Contrata, que reiterasse perante as diversas unidades que alimentam/utilizam o referido sistema, mesmo que em sua versão inicial, a importância e a obrigatoriedade de cumprimento do estabelecido na Portaria-TCU 336, de 2014, inclusive no que tange às orientações dadas, em consonância com o art. 7º da aludida norma, pela Dicad/Selip.

Ressalta-se que os dados a seguir apresentados dizem respeito apenas a cessões de espaço físico ocorridos na Sede deste Tribunal e nas 8 (oito) secretarias de controle externo localizadas nos Estados (Secexs) que possuem as suas atividades administrativas concernentes à gestão contratual centralizadas em Brasília/DF, quais sejam: Secex-AC, Secex-AL, Secex-MA, Secex-MT, Secex-MS, Secex-RN, Secex-RO e Secex-RR.

Quadro 4.2.4.1 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na Responsabilidade da UJ

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de Administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	03.329.154/0001-10
	Nome ou Razão Social	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO FEDERAL – SICOOB LEGISLATIVO
	Atividade ou Ramo de Atuação	Conforme Estatuto Social, a Cooperativa tem, dentre outras atividades, o desenvolvimento de programas de poupança, de uso adequado do crédito e de prestação de serviços, praticando todas as operações ativas, passivas e acessórias próprias de cooperativas de crédito.
Caracterização da Cessão	i. Forma de Seleção do Cessionário	Dispensa de licitação. Contrato nº 01/2013 de cessão de uso de área, instruído no TC-029.023/2012-2, com fundamento nos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, na Portaria SPU nº 05/2001 e nos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.636/1998.

ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Exclusivamente para instalação de unidade administrativa necessária aos serviços, sendo-lhe proibido emprestá-la ou cedê-la, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento do CEDENTE. Finalidade de assistência financeira e de crédito próprias de cooperativas de crédito.
iii. Prazo da Cessão	<p>Contrato 01/2013 tem vigência de 5 (cinco) anos, contados de 18/3/2013, inclusive, a 17/3/2018, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.</p> <p>O contrato encontra-se vigente, conforme prorrogações descritas a seguir:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) 1º Termo Apostilamento tratou do reajuste do contrato estabelecendo novo valor da Cessão de Uso correspondente a R\$ 1.711,55, com efeitos financeiros a partir de 18/3/2014. 2) 1º Termo Aditivo tratou da alteração em razão da mudança de localização do espaço e acréscimo de área de 32,99m². Passando de 73,08m² para 106,07m² e consequente alteração do valor de R\$ 1.711,55 para R\$ 3.187,53. 3) 2º Termo de Apostilamento promoveu o reajustamento do contrato nos termos da cláusula 9ª do Termo inicial, elevando o valor mensal da cessão para R\$3.457,70.
iv. Caracterização do espaço cedido	Área localizada no mezanino do Edifício Sede deste Tribunal, salas M-11 e M-14/15, perfazendo o total de 106,07 m ² .
v. Benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	A título de remuneração do espaço cedido a CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.080,91, em até 5 (cinco) dias úteis após o término do mês de referência.
vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA deposita, mensalmente, o valor pactuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU, não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	A título de rateio de gastos, a CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento da taxa mensal no valor de R\$ 1.376,79, que compreende manutenção predial (R\$ 92,71), energia elétrica (R\$ 903,23) e água (R\$ 380,85).
viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

Quadro 4.2.4.2 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	03.346.671/0001-05
	Nome ou Razão Social	TAIOBA SELF-SERVICE LTDA - EPP
	Atividade ou Ramo de Atuação	Prestação de serviços de restaurante, lanchonete.
Caracterização do espaço cedido	i. Forma de Seleção do Cessionário	Licitação na modalidade Concorrência. Termo de contrato de cessão de uso de área, nº 2/2012 instruído no TC – 037.359/2011-8. O Contrato de Cessão decorre da realização da Concorrência nº 001/2012, conforme previsto no art. 22, inciso I, § 1º, combinado com o art. 23, § 3º, ambos da Lei nº 8.666/93.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Contrato de Cessão para o uso de área, equipamentos e instalações próprias do Tribunal de Contas da União para a exploração dos serviços de lanchonete e restaurante, com o fornecimento de lanches e refeições.

	iii. Prazo da Cessão	<p>A vigência do Contrato de Cessão de Uso nº 02/2012 iniciou-se por 12 (doze) meses, a partir de 05/05/2012, inclusive, a 04/05/2013, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.</p> <p>O referido contrato poderá ser prorrogado, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, com a anuência do CEDENTE e da CESSONÁRIA, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, desde que exista adequabilidade das condições e dos preços.</p> <p>O contrato encontra-se vigente, pelo 6º Termo Aditivo, que prorrogou a vigência da Cessão de Uso para o período de 05/09/2016 a 04/09/2017.</p>
	iv. Caracterização do espaço cedido	<p>Os serviços são prestados no restaurante e lanchonete do edifício do CEDENTE, conforme especificações a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Restaurante Tipo 2: 550 m2, no mezanino; - Restaurante Tipo 1: 730 m2, no andar térreo; - cozinha e área de estoque: 230 m2, no subsolo.
	v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	<p>A CESSONÁRIA deverá efetuar o pagamento da taxa mensal de utilização, no valor de R\$ 86.788,41, de forma antecipada, até o quinto dia útil de cada mês, via Guia de Recolhimento da União (GRU).</p> <p>Ressalta-se que, conforme condições previstas no Anexo VIII do Edital da Concorrência nº 001/2012, haverá Avaliação Técnica periódica, a qual poderá acarretar em concessão do desconto sobre a taxa mensal de utilização. Tal desconto, quando aplicado, valerá no bimestre seguinte à realização da Avaliação.</p> <p>A taxa mensal de utilização, nos termos do contrato, foi reajustada, conforme especificado abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) No 2º Termo de Apostilamento, a taxa mensal de utilização foi reajustada para R\$ 71.199,02, com efeitos financeiros a partir de 05/09/2013; 2) No 3º Termo de Apostilamento, a taxa mensal de utilização foi reajustada para R\$ 75.228,88, com efeitos financeiros a partir de 05/09/2014; 3) No 4º Termo de Apostilamento, a taxa mensal de utilização foi reajustada para R\$ 78.222,99, com efeitos financeiros a partir de 05/09/2015, com valor mínimo de R\$ 13.947,35. 4) 5º Termo de Apostilamento, taxa mensal de utilização reajustada para R\$ 86.788,41, com efeitos financeiros a partir de 05/09/2016, com valor mínimo de R\$ 15.474,58.
	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	<p>A CESSONÁRIA deve efetuar o pagamento da taxa mensal de utilização, de forma antecipada, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, via Guia de Recolhimento da União (GRU). No âmbito do TCU, não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.</p>
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	<p>Estão incluídas no valor da taxa de utilização, além do valor referente ao uso da área pública, as despesas de energia elétrica e água/esgoto, levando-se em consideração que o restaurante responde por 2,73% da área total do TCU.</p> <p>Os gastos com telefonia não estão incluídos na taxa de ocupação, por isso são quitados mediante ressarcimento do valor da conta telefônica do ramal/telefone utilizado pelo restaurante.</p>
	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	<p>Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.</p>

Quadro 4.2.4.3 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	13.595.281/0001-14
	Nome ou Razão Social	IDELCAR – CENTRO DE EMBELEZAMENTO AUTOMOTIVO LTDA – ME
	Atividade ou Ramo de Atuação	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
Caracterização da Cessão	i. Forma de Seleção do Cessionário	Pregão eletrônico 23/2014 e Contrato 18/2014. Instruídos no processo nº 000.841/2014-5.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Prestação de serviços de limpeza e lavagem ecológica de veículos particulares e da frota do Tribunal de Contas da União. A prestação dos serviços a particulares se restringe aos usuários autorizados pela Administração da CESENTE a estacionar nas garagens do Tribunal de Contas da União, não abrangendo todo e qualquer particular.
	iii. Prazo da Cessão	O prazo inicial de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados de 16/06/2014, inclusive, a 15/06/2017
	iv. Caracterização do espaço cedido	Área de 317 m ² situada na garagem do 3º subsolo do Anexo III
	v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	O valor atual anual da cessão de uso objeto do contrato é de R\$ 20.722,56 (vinte mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), cuja parcela mensal de utilização do espaço cedido corresponde a R\$ 1.726,88 (um mil e setecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico n.º 23/2014. Entretanto, a partir de julho/2016, o Cessionário ficou dispensado do recolhimento da taxa de ocupação em razão do desequilíbrio do contrato, conforme despacho à peça 6 do processo 017.496/2016-0.
	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	No âmbito do TCU, não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	Os custos de água, energia, telefone, material e mão de obra, referentes à prestação do serviço, e os gastos com as adaptações necessárias nas dependências da CESENTE são de responsabilidade da CESSIONÁRIA, conforme item 2.38 da cláusula Décima Primeira do Contrato 18/2014.
	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

Quadro 4.2.4.4 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	34.028.316/0007-07
	Nome ou Razão Social	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.
	Atividade ou Ramo de Atuação	Planejar, implantar e explorar o serviço postal e o serviço de telegrama, entre outros, previstos no Decreto nº 8016/2013 (Estatuto Social da ECT).
Caracterização da Cessão	i. Forma de Seleção do Cessionário	Dispensa de licitação. Contrato de Cessão de Uso nº 01/2014. Fundamentado na Lei 8.666/93, nos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001 e na Portaria SPU nº 05/2001.

ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Exclusivamente para instalação de unidade administrativa necessária aos serviços, sendo-lhe proibido emprestá-la ou cedê-la, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da CEDEnte.
iii. Prazo da Cessão	O contrato possui vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, em 19/03/2014, com validade e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
iv. Caracterização do espaço cedido	Área localizada no segundo subsolo do Anexo III, com 107,13 m ² .
v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	A título de remuneração do espaço cedido, a CESSONÁRIA deverá efetuar o pagamento mensal no valor de R\$ 253,83. Anualmente, o valor do Contrato é reajustado com base no INPC_IBGE.
vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A Cessionária depositará, mensalmente, o valor pactuado, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	A título de rateio de gastos, a CESSONÁRIA deverá efetuar o pagamento da taxa mensal no valor de R\$ 1.591,65, que compreende os custos de manutenção e conservação predial no valor de R\$ 1.488,38 e resarcimento de energia elétrica no valor de R\$ 103,27. Anualmente, o valor do Contrato é reajustado com base no INPC_IBGE.
viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

Quadro 4.2.4.5 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
Endereço		Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.360.305/2660-58
Nome ou Razão Social		CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Atividade ou Ramo de Atuação		Prestar serviços bancários de qualquer natureza, por meio de operações ativas, passivas e acessórias, inclusive de intermediação e suprimento financeiro, sob suas múltiplas formas, dentre outros previstos no Decreto nº 7.7973/2013.
Caracterização da Cessão	i. Forma de Seleção do Cessionário	Dispensa de licitação. Contrato de cessão de uso de área nº 2/2013, instruído no TC- 005.526/2013-2, com fundamento nos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, na Portaria SPU nº 05/2001 e nos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.636/1998.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Exclusivamente para instalação de unidade administrativa necessária aos serviços, sendo-lhe proibido emprestá-la ou cedê-la, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da CEDEnte.
	iii. Prazo da Cessão	O Contrato possui vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, vigorando de 26/06/2013 a 25/06/18 com validade e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.
	iv. Caracterização do espaço cedido	Área localizada no primeiro subsolo do Anexo III, com 226,2 m ² , acrescida, após o 1º termo Aditivo, de mais 4,93 m ² destinados à instalação de dois terminais de caixa eletrônico no 2º Andar do Anexo I e um caixa no térreo do Edifício-Sede, com área de 2,465m ² . Total da área concedida corresponde a 231,13m ² .

	v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	Após o 1º Termo Aditivo e o reajuste estabelecido no 2º Termo de Apostilamento, assinado em 27/09/2016, a CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento do valor de R\$ 5.050,41, a título de remuneração do espaço cedido. O valor do contrato é atualizado a cada 12 meses com base na variação do INPC – IBGE.
	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA depositará, mensalmente, o valor pactuado, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU, não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	A título de rateio de gastos, a CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento da taxa mensal no valor de R\$ 3.128,49, que compreende os custos manutenção de ar condicionado, no valor de R\$ 186,24, com o consumo de água, no valor de R\$846,06, e de energia elétrica, no valor de (R\$ 2.096,19). O valor do contrato é atualizado a cada 12 meses com base na variação do INPC – IBGE.
	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

Quadro 4.2.4.6 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	01.225.374/0001-78
	Nome ou Razão Social	DEMONTIÊ CABELEIREIROS BOUTIQUE E PERFUMARIA LTDA. - EPP
	Atividade ou Ramo de Atuação	Prestação de serviços de cabeleireiro em geral, comércio de confecções, bijuterias e perfumaria.
Caracterização da Cessão	i. Forma de Seleção do Cessionário	Procedimento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2015. Contrato de cessão de uso de área nº 2/2015, instruído no Processo nº 001.581/2015-5. A contratação fundamentou-se nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Contrato de Cessão para o uso de área, equipamentos e instalações próprias do Tribunal de Contas da União para a exploração dos serviços de Barbearia e Congêneres.
	iii. Prazo da Cessão	A vigência do Contrato de Cessão será de 60 (sessenta) meses, contados de 05/10/2015 a 04/10/2020. Nos termos do item 3 da Cláusula Primeira do contrato de Cessão de Uso, a Cessão da área será a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, se houver interesse do serviço público, independentemente de indenização.
	iv. Caracterização do espaço cedido	Área localizada no primeiro subsolo do Anexo I, com 94 m2.
	v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	Após o 1º termo de Apostilamento que tratou do reajustamento do contrato, a título de remuneração do espaço cedido, a CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento da taxa mensal de utilização, no valor de R\$ 1.929,87.
	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA deve efetuar o pagamento da taxa mensal de utilização, em favor do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	A título de rateio de gastos, a CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento da taxa mensal no valor de R\$ 307,50. Além disso, também se responsabilizará pelos gastos das contas de telefone dos ramais instalados nas dependências da Barbearia, caso disponibilizados.

	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.
--	--	---

Quadro 4.2.4.7 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.000.000/0001-91
	Nome ou Razão Social	BANCO DO BRASIL S/A
Caracterização da Cessão	Atividade ou Ramo de Atuação	O Banco tem por objeto a prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, a prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.
	i. Forma de Seleção do Cessionário	Dispensa de licitação. Termo de cessão de uso de área, – Contrato 03/2013, instruído no TC-005.514/2013-4, e com fundamento nos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, na Portaria SPU nº 05/2001 e nos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.636/1998.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Exclusivamente para instalação de unidade administrativa necessária aos serviços, sendo-lhe proibido emprestá-la ou cedê-la, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento do CEDEnte.
	iii. Prazo da Cessão	O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, em 19/09/2013, inclusive, com validade e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.
	iv. Caracterização do espaço cedido	Área localizada no primeiro subsolo do Anexo III, com 340 m ² .
	v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	A título de remuneração do espaço cedido, o CESSIONÁRIO deverá efetuar o pagamento mensal no valor de R\$ 7.253,17, que compreende os custos pela cessão de uso, manutenção e conservação predial, água e energia elétrica, conforme estabelece o item 2 da cláusula Nona do Contrato de Cessão de Uso nº 03/2013. Tramita na Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio, o processo nº 033.490/2014-7, que trata da alteração do contrato de cessão de uso nº 03/2013, para fazer constar a alteração da área ocupada, bem como, a inclusão do rateio dos gastos.
	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	O CESSIONÁRIO depositará, mensalmente, o valor pactuado, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU, não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	Mensalmente é cobrado o valor de R\$ 7.253,17, que compreende os custos pela cessão de uso, manutenção e conservação predial, água e energia elétrica, conforme estabelece o item 2 da cláusula Nona do Contrato de Cessão de Uso nº 03/2013.
	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

Quadro 4.2.4.8 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	04.206.050/0001-80
	Nome ou Razão Social	TIM CELULAR S.A

	Atividade ou Ramo de Atuação	A CESSIONÁRIA atua no ramo de telecomunicações em geral na conformidade de suas concessões, permissões ou autorizações, outorgadas pelo poder público.
Caracterização da Cessão	i. Forma de Seleção do Cessionário	Dispensa de licitação. Termo de cessão de uso de área nº 01/2016, instruído no TC-027.830/2015-2, peça 89, em conformidade com as disposições da Lei nº 9.636/1998, da aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, dos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, e da Portaria SPU nº 205/2002.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Cessão onerosa de uso de área localizada no terraço do Anexo III do TCU, para instalação de uma Estação Rádio Base – ERB no terraço do Anexo III, e distribuição do sinal de celular por sistema indoor nos edifícios do complexo do TCU, em Brasília.
	iii. Prazo da Cessão	O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados de 01/07/2016 a 30/06/2021, com eficácia após a publicação no Diário Oficial da União.
	iv. Caracterização do espaço cedido	Área localizada área de 30m ² localizada no terraço do anexo III.
	v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	Nos primeiros 12 (doze) meses de vigência do contrato, a título de remuneração do espaço cedido, a CESSIONÁRIA deverá efetuar antecipadamente o pagamento do valor anual da utilização do espaço que corresponde a R\$ 9.975,12.
	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA recolhe antecipadamente o valor anual pactuado em parcela única, até o 10º dia a contar da vigência do contrato, por GRU na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	A título de rateio de gastos, a CESSIONÁRIA deverá efetuar antecipadamente o pagamento do valor anual de R\$ 15.000,17, o qual correspondente ao valor estimado mensal de R\$ 1.250,01 das despesas com energia elétrica. O rateio dos gastos deverá ser pago juntamente com a taxa de utilização do espaço.
	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

Quadro 4.2.4.9 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.505.867/0001-07
	Nome ou Razão Social	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO –ASTCU.
Caracterização da Cessão	Atividade ou Ramo de Atuação	Entidade sem fins lucrativos tem por finalidade promover o congraçamento e a solidariedade entre seus associados, organizar e promover os meios para a concessão de benefícios aos associados e seus dependentes, apoiar os associados em suas justas aspirações coletivas, exceto as de natureza político-partidária e as religiosas. Colaborar no desenvolvimento educacional, cultural e desportivo dos associados.
	i. Forma de Seleção do Cessionário	Contrato de cessão de uso de área nº 01/2015, instruído no TC-007.748/2013-2, com fundamento nos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, na Portaria SPU nº 205/2002 e nos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.636/1998.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Exclusivamente para fins de instalação de centro de atividades físicas, mantidas pela ASTCU.

	iii. Prazo da Cessão	O presente Contrato terá vigência de 5 (cinco) anos, contados de 15/06/2015 a 14/06/2020, com validade e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.
iv. Caracterização do espaço cedido		Área localizada no primeiro subsolo do Anexo II, com 202,91 m ²
v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido		A unidade fiscalizadora deverá declarar os benefícios não pecuniários, haja vista o contrato não mencionar benefícios pecuniários como remuneração do espaço cedido.
vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios		A CESSIONÁRIA depositará, mensalmente, o valor pactuado, até o 5º dia útil após o término do mês de referência, na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU, não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial		Após o 2º Termo de Apostilamento, a título de rateio de gastos, a CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento mensal do valor de R\$ 907,15, que compreende o resarcimento das despesas com manutenção de ar condicionado (R\$ 178,74), de energia elétrica (R\$ 692,84) e consumo de água (R\$ 35,57).
viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos		Por não se tratar de receita própria do TCU o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

Quadro 4.2.4.10 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	02.558.157/0002-43
	Nome ou Razão Social	TELEFÔNICA BRASIL S.A
	Atividade ou Ramo de Atuação	A CESSIONÁRIA atua no ramo de telecomunicações em geral na conformidade de suas concessões, permissões ou autorizações, outorgadas pelo poder público.
Caracterização da Cessão	i. Forma de Seleção do Cessionário	Dispensa de licitação. Termo de cessão de uso de área nº 02/2016, instruído no TC-027.830/2015-2, peça 96, em conformidade com as disposições da Lei nº 9.636/1998, da aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, dos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, da Portaria SPU nº 205/2002.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Cessão onerosa de uso de área localizada no terraço do Anexo III do TCU, para instalação de uma Estação Rádio Base – ERB no terraço do Anexo III, e distribuição do sinal de celular por sistema indoor nos edifícios do complexo do TCU, em Brasília.
	iii. Prazo da Cessão	O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados de 01/08/2016 a 31/07/2021, com eficácia após a publicação do diário Oficial da União.
	iv. Caracterização do espaço cedido	Termo de Referência à peça 14 do TC-027.830/2015-2 menciona Área de 16,24m ² localizada no terraço do anexo III.
	v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	Nos primeiros 12 (doze) meses de vigência do contrato, a título de remuneração do espaço cedido, a CESSIONÁRIA deverá efetuar antecipadamente o pagamento do valor anual da cessão que corresponde a R\$ 5.399,86. A partir do 2º ano de vigência do contrato, o valor de resarcimento relativo a taxa de ocupação será reajustada conforme contrato.

	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA recolhe antecipadamente o valor anual pactuado em parcela única, até o 10º dia a contar do recebimento da via assinado do contrato, por GRU na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU, não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	Termo de Referência, à peça 14 do TC- 027.830/2015-2, menciona que a cessionária não consumirá energia das instalações, porém há previsão contratual de resarcimento em caso de geração de despesas.
	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

Quadro 4.2.4.11 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	40.432.544/0001-47
	Nome ou Razão Social	CLARO S.A
	Atividade ou Ramo de Atuação	A CESSIONÁRIA atua no ramo de telecomunicações em geral na conformidade de suas concessões, permissões ou autorizações, outorgadas pelo poder público.
Caracterização da Cessão	i. Forma de Seleção do Cessionário	Dispensa de licitação. Termo de cessão de uso de área nº 03/2016, instruído no TC-027.830/2015-2, peça 113, em conformidade com as disposições da Lei nº 9.636/1998, da aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, dos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, da Portaria SPU nº 205/2002.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Cessão onerosa de uso de área localizada no terraço do Anexo III do TCU, para instalação de uma Estação Rádio Base – ERB no terraço do Anexo III, e distribuição do sinal de celular por sistema indoor nos edifícios do complexo do TCU, em Brasília.
	iii. Prazo da Cessão	O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados de 12/12/2016 a 18/12/2021, com eficácia após a publicação do diário Oficial da União.
	iv. Caracterização do espaço cedido	Termo de Referência, à peça 14 do TC-027.830/2015-2, menciona Área de 16,24m ² localizada no terraço do anexo III.
	v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	Nos primeiros 12 (doze) meses de vigência do contrato, a título de remuneração do espaço cedido, a CESSIONÁRIA deverá efetuar antecipadamente o pagamento do valor anual da cessão que corresponde a R\$ 5.399,86. A partir do 2º ano de vigência do contrato, o valor de resarcimento relativo a taxa de ocupação será reajustada conforme contrato.
	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA recolhe antecipadamente o valor anual pactuado em parcela única, até o 10º dia a contar da vigência do contrato, por GRU na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU, não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	Termo de Referência, à peça 14 do TC- 027.830/2015-2, menciona que a cessionária não consumirá energia das instalações, porém há previsão contratual de resarcimento em caso de geração de despesas.
	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

4.2.5. Informações sobre imóveis locados a terceiros

O Tribunal, durante o exercício de 2016, manteve duas unidades alugadas para cumprimento da sua missão institucional, sendo a primeira, em Rio Branco/AC, ocupada pela Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre (Secex-AC), e a segunda, em Brasília/DF, utilizada pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC).

Em razão do término da obra e inauguração da nova sede do ISC em 23/11/2016, o contrato de locação do 6º pavimento do imóvel localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco A, Torre B com suas respectivas vagas de garagem foi encerrado em 16/11/2016.

Importante destacar que o ISC (unidade gestora 030203) é unidade de apoio estratégico deste Tribunal, subordinada à Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), e que tem por finalidade propor e conduzir políticas e ações de seleção externa de servidores, educação corporativa e gestão do conhecimento organizacional.

Enquanto esteve instalado e executando suas atividades no imóvel locado, o ISC efetuava o acerto mensal do aluguel por meio de recursos descentralizados pela Secretaria-Geral de Administração (Segedam), que também se responsabilizava diretamente pelo pagamento das despesas concernentes à água, luz e telefone.

Por seu turno, a Secex-AC (unidade gestora 030026) continuará locando imóvel até a conclusão da construção de sua sede própria, cujos trabalhos referentes à finalização das obras encontram-se suspensos desde setembro de 2012, em razão de inadimplemento contratual por parte da empreiteira contratada, situação que vem sendo tratada, na esfera judicial, pela Administração do Órgão.

Consoante previsto no instrumento contratual vigente, assinado em 12/3/2015, a Secex-AC responsabiliza-se por todas as despesas ordinárias do andar locado, tais como limpeza, conservação, pintura e manutenção das instalações e dependências.

Nos quadros a seguir, constam informações adicionais detalhadas sobre os imóveis precitados.

Quadro 4.2.5.1 – Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial locados de terceiros

	Localização geográfica	Quantidade de imóveis locados de terceiros pela UJ	
		Exercício 2016	Exercício 2015
BRASIL	JF DF	1	1
	Brasília	1	1
	JF AC	1	1
	Rio Branco	1	1
	JF RO	0	1
	Porto Velho	0	1
Subtotal Brasil		2	3
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		2	3

FONTE: SIAFI2016 (BALANÇETE E RAZÃO DA CONTA CONTÁBIL 332310900 – LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL).

Observação 1: O imóvel locado da Secex-RO foi devolvido ao proprietário em 31/12/2015.

Observação 2: O contrato de aluguel do Instituto Serzedello Correa foi encerrado em 16/11/2016.

Quadro 4.2.5.2 – Imóveis de uso especial locados de terceiros

UG	RIP	Valor Mensal do Aluguel	Valor Anual do Aluguel
030026	0139004615001	19.727,83	232.942,36
030203	0921004325001	235.531,05	2.540.596,41

FONTE: SIAFI2016 (BALANÇETE E RAZÃO DA CONTA CONTÁBIL 332310900 – LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL).

4.3. Gestão da Tecnologia da Informação

A revolução digital em curso não atinge somente setores da iniciativa privada. Alcança, de forma determinante, as instituições públicas e seus modelos de negócio. Os padrões de expectativa e referenciais de oferta de serviços e de interação com o cidadão são outros. Atento a esse cenário, o Tribunal de Contas da União estabeleceu orientação estratégica fortemente amparada no uso da tecnologia da informação como elemento essencial à inovação, à transformação e ao cumprimento da grandeza dos propósitos e do papel do TCU numa sociedade digital.

No biênio 2015-2016, foram realizados investimentos significativos e articulação de parcerias determinantes para construção e adoção de uma estratégia orientada para a transformação digital gradual e consistente. Estabeleceram-se, entre outros, direcionadores específicos de tecnologia da informação com o propósito de facilitar a compreensão e a manutenção do alinhamento do portfólio de ações às orientações estratégicas e escolhas de maior valor agregado. Entre esses, destacam-se os seguintes direcionadores que orientaram os investimentos e as iniciativas inerentes a tecnologia da informação:

- a) intensificar o uso de TI como instrumento de inovação, de transformação digital dos processos de negócio e de incremento à produtividade;
- b) alavancar o exercício do controle externo mediante uso intensivo de recursos e ferramentas de mineração de textos, de análise de dados e de inteligência artificial; e
- c) favorecer e fomentar práticas de transparéncia governamental e de governo digital.

Para conferir consequência prática, o processo de planejamento buscou privilegiar escolhas estruturadas e coletivas de maior valor agregado, mediante escuta das necessidades das áreas de negócio e das características e oportunidades de governo digital. Nesse contexto, entre as prioridades tecnológicas da gestão iniciada em janeiro de 2015, destacam-se entregas referentes a soluções e infraestrutura de mobilidade digital e de aplicativos cívicos, de análise avançada de dados e de algoritmos de negócio, de integração, interoperabilidade e parcerias com outras instituições, de painéis gerenciais para transparéncia governamental e compartilhamento de informações inerentes à gestão institucional e a despesas da administração pública, da oferta de serviços digitais. Também merece destaque a adoção pioneira de plataforma de nuvem pública para oferta de infraestrutura e serviços de tecnologia da informação ao TCU.

Relativamente a parcerias, importante destacar internamente a participação, o empenho e o foco das unidades coordenadoras e gestoras de soluções de TI com compromissos e prioridades estabelecidos coletivamente para todo o Tribunal. Em relação a parcerias externas, sobressaem-se iniciativas de diferentes naturezas, tais como a solução de suporte ao exame e registro de atos de pessoal e a solução de suporte ao processo de tomada de contas especiais (TCEs), ambas desenvolvidas para atender a toda a cadeia de valor e órgãos envolvidos nos respectivos processos de

trabalho. A equipe técnica contou com a alocação de servidores do TCU e da CGU no desenvolvimento da solução. Ainda relativamente a parcerias externas, cumpre registrar iniciativas, especialmente de infraestrutura tecnológica, implementadas para viabilizar a experimentação de novas tecnologias, tais como geoprocessamento e aplicativos cívicos.

Por oportuno, importante registrar que todas as iniciativas e entregas sob as dimensões de governança e gestão, de entrega de soluções e de infraestrutura somente foram possíveis mediante participação ativa das respectivas áreas de negócio envolvidas, em especial da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex), da Secretaria-Geral de Administração (Segedam), da Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), de gabinetes e do Instituto Serzedello Corrêa.

Informações complementares e mais detalhadas sobre investimentos, iniciativas e resultados do uso da tecnologia da informação como instrumento de inovação e de transformação institucional podem ser encontradas no Portal TCU.

4.3.1. Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)

O referencial teórico do Sistema de Planejamento e Gestão do TCU está disciplinado por meio da Resolução-TCU nº 269, de 2015. O modelo prevê um conjunto integrado e sucessivo de práticas gerenciais e de planos que estabelecem a orientação e os compromissos institucionais para alcance dos resultados almejados. O infográfico adiante sintetiza a organização e a orquestração dos documentos que materializam o planejamento institucional nos níveis estratégico, tático e operacional.

Figura 4.3.1.1 – Estrutura do modelo de planejamento do TCU



Fonte: CGTEC

O sistema, na sua totalidade, está orientado e estruturado para privilegiar o exercício coletivo de reflexão, definição e estabelecimento de objetivos, diretrizes, metas e indicadores nos diferentes níveis da estrutura de planejamento. O Plano Estratégico do TCU orienta a elaboração dos demais planos, em especial o Plano de Controle Externo e o Plano de Diretrizes. A partir do plano estratégico e desses planos táticos, são elaborados, entre outros, os planos diretores por unidade básica

(Secretarias-Gerais de Controle Externo, de Administração e da Presidência), o Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).

Os planos diretores estabelecem as prioridades setoriais e contemplam o conjunto de indicadores, metas, programas, projetos e ações a ser desenvolvido para viabilizar a execução dos planos dos níveis superiores. O PDTI contempla as ações inerentes à tecnologia da informação necessárias ao cumprimento dos demais planos institucionais e às orientações e às prioridades de gestão. Na estrutura de planejamento, os planos operacionais também admitem a possibilidade de desdobramento em planos mais detalhados para orientar a atuação de equipes ou a condução de projetos e atividades concebidos para concretizar iniciativas e metas previstas em níveis superiores.

O ano de 2016 marcou a consolidação do novo processo de planejamento tecnológico, implantado no ano anterior. Após a experimentação inicial, foram realizados aprimoramentos pontuais nos critérios de priorização das demandas, a fim de melhor adequá-los ao contexto finalístico do Tribunal.

No PDTI 2016, os direcionadores de tecnologia da informação que ensejaram o alinhamento do portfólio de ações às escolhas estratégicas e às orientações e comandos derivados dos demais planos institucionais foram os seguintes:

Quadro 4.3.1.1 – Direcionadores de tecnologia da informação

- 1) Intensificar o uso de TI como instrumento de inovação, de transformação digital dos processos de negócio e de incremento à produtividade.
- 2) Alavancar o exercício do controle externo mediante uso intensivo de recursos e ferramentas de mineração de textos, de análise de dados e de algoritmos de negócio.
- 3) Aprimorar a governança, a gestão e o uso de recursos e ativos de tecnologia e de informação.
- 4) Contribuir para a modernização e integração das práticas de gestão de pessoas.
- 5) Aprimorar a confiabilidade e a disponibilidade dos serviços e soluções de TI.
- 6) Adoção progressiva de inovações tecnológicas ao processo de comunicação institucional e às soluções e processos de trabalho habilitados por TI.
- 7) Aperfeiçoar e ampliar a capacidade de resposta para atendimento às necessidades de negócio.
- 8) Favorecer e fomentar práticas de transparência governamental e de governo digital.
- 9) Aplicar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade às contratações de TI, observando-se a Política Institucional de Sustentabilidade do Tribunal.

Fonte: PDTI 2016/2017

A distribuição das demandas relativamente às prioridades da gestão, estabelecidas no Plano de Diretrizes do TCU 2015-2017, foi a seguinte:

Figura 4.3.1.2 – Distribuição percentual de ações por prioridade de gestão

Fonte: PDTI 2016/2017

Importante destacar a implementação do Painel de Gestão de TI que aglutina conjunto de informações capazes de auxiliar o acompanhamento da execução do PDTI, conforme demonstram as imagens abaixo.

Figura 4.3.1.3 – Painel de Gestão de TI – Portfólio de Ações



Figura 4.3.1.4 – Painel de Gestão de TI – Portfólio de Indicadores



Figura 4.3.1.5 – Painel de Gestão de TI – Força de Trabalho

4.3.2. Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI)

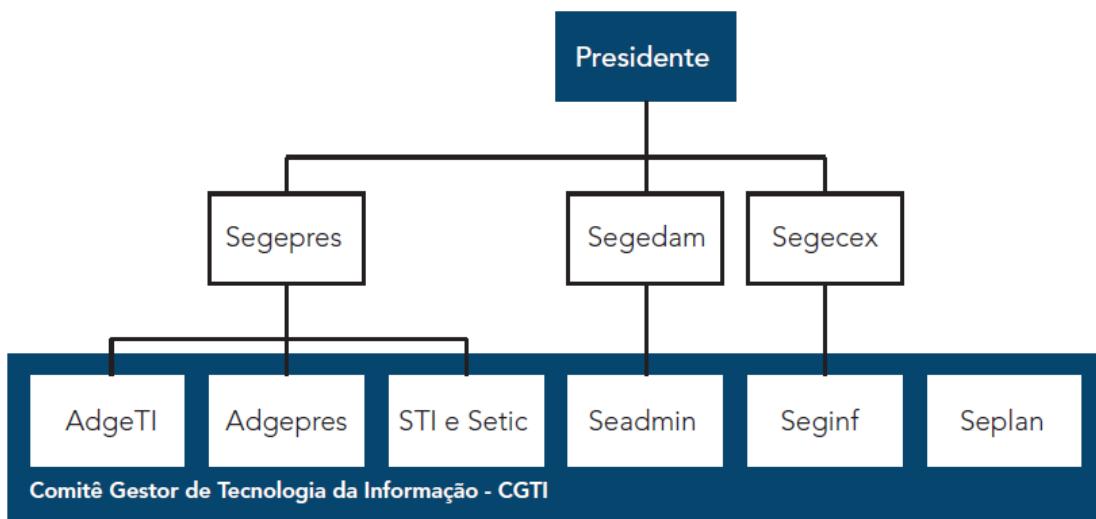
A estrutura de governança e arquitetura de Tecnologia da Informação, no âmbito do TCU, estava orientada, precipuamente, pelos seguintes atos normativos em 2016:

- Resolução-TCU nº 247, de 2011, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação;
- Portaria-TCU nº 156, de 2012, que dispõe sobre o provimento e gestão dos recursos de tecnologia da informação;
- Resolução-TCU nº 266, de 2014, que define a estrutura e competências das unidades que compõem a Secretaria do Tribunal de Contas da União;
- Portaria-TCU nº 114, de 2015, que dispõe sobre o funcionamento do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) é órgão colegiado da Secretaria do Tribunal e possuía a seguinte composição em 2016:

- Secretaria-Geral Adjunta de Tecnologia da Informação (AdgeTI);
- Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação (STI);
- Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Setic);
- Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan);
- Secretaria-Geral Adjunta da Presidência (Adgepres);
- Secretaria de Gestão de Informações para o Controle Externo (Seginf); e
- Secretaria de Gestão de Soluções de TI para a Administração (Seadmin).

Figura 4.3.2.1 – Estrutura do Modelo de Planejamento de TI do TCU



Fonte: CGTEC

Na estrutura organizacional, as atribuições tipicamente de infraestrutura e de ferramental de tecnologia da informação estavam a cargo da Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, e as de provimento de soluções estavam sob responsabilidade da Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação (STI). A Secretaria-Geral Adjunta da Presidência, a Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo e a Secretaria de Gestão de Soluções de TI para a Administração, por sua vez, tinham, entre outros, o papel de atuar como unidade coordenadora da gestão de soluções de tecnologia da informação que dão suporte ao conjunto de unidades integrantes dos respectivos nichos de negócio, inclusive no que se refere às atribuições de gerente de relacionamento.

A título de informação, a figura adiante sintetiza, de forma coletiva, a responsabilidade e o papel relativos à tecnologia da informação das unidades que integravam o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.

Figura 4.3.2.2 – Competência na governança de TI

AdgeTI – Secretaria-Geral Adjunta de Tecnologia da Informação

Atua como liderança executiva da tecnologia da informação e coordena a concepção e a execução da estratégia tecnológica do Tribunal.

Coordena a definição e o acompanhamento de metas, medidas e indicadores de desempenho constantes no PDTI.

STI e Setic – Secretaria de Soluções de TI e Secretaria de Infraestrutura de TI

Propõem políticas e diretrizes de tecnologia da informação e coordenam e executam as ações decorrentes.

Proveem infraestrutura, ferramentas, soluções e serviços centralizados de TI.

Promovem a gestão e a governança de soluções descentralizadas de TI.

Promovem a gestão e a execução dos recursos orçamentários destinados à TI.

Unidades coordenadoras de gestão de soluções de TI

Promovem a gestão de soluções de TI no âmbito de cada unidade básica.

Organizam, coordenam, orientam e supervisionam as unidades gestoras do respectivo nicho de negócio no exercício das competências afetas à gestão de soluções de TI.

Unidades gestoras de soluções de TI

Definem requisitos, regras de negócio, níveis de serviço e de integração aplicáveis às soluções de TI sob sua responsabilidade.

Viabilizam o provimento e a manutenção de soluções descentralizadas de TI

Seplan – Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

Fomenta, coordena e acompanha o sistema de planejamento, governança e gestão da Secretaria do TCU

Coordena, orienta e acompanha a implementação das políticas corporativas de Continuidade de Negócios e de Segurança da Informação

Fonte: CGTEC

Por oportuno, vale destacar que, em dezembro de 2016, foi publicada a Resolução-TCU nº 284, que estabelece nova estrutura e competências das unidades que compõem a Secretaria do Tribunal de Contas da União, alterando inclusive a composição do CGTI. Essa nova composição entrou em vigor no início de 2017.

Ações do CGTI 2016

O CGTI realizou 17 reuniões em 2016, documentadas em atas que se encontram disponíveis no processo eletrônico administrativo TC-023.014/2015-6.

Com vigência para o período de abril de 2016 a março de 2017, o PDTI, elaborado sob a coordenação do comitê, contempla todas as iniciativas inerentes à tecnologia da informação sob responsabilidade das unidades de provimento centralizado de TI. Contempla, também, iniciativas em caráter colaborativo, cuja responsabilidade incumbe a outras áreas de negócio.

Além da elaboração e revisão do PDTI, foram feitas diversas apresentações ao CGTI com o objetivo de compartilhar informações com seus integrantes acerca do andamento de determinados projetos, entre eles Sistema de Gestão de Pessoas (SGP), Sistema de Fiscalização Contínua, Catálogo de serviços de TI e contratação de serviços em nuvem.

Ainda, foi apreciada proposta de revisão da Política de Governança de TI em atenção à previsão normativa expressa no artigo 11 da Resolução-TCU nº 247, de 7 de dezembro de 2011, buscando adequá-la aos novos paradigmas do cenário digital e requisitos corporativos. Entre as alterações apreciadas, destacam-se: a) registro da importância crescente da informação, do conhecimento e da TI no preâmbulo da norma; b) inclusão de referência e alinhamento à política de governança institucional; c) inclusão dos conceitos “sistema de governança de TI”, “plataforma digital” e “arquitetura digital”; d) inclusão de trecho sobre disponibilização de informações às partes interessadas que, por faculdade legal ou interesse do serviço, tenham necessidade de conhecê-las; e) inclusão de diretrizes que indicam necessidade de tratamento de riscos; f) consolidação das tipologias relacionadas à classificação da informação; g) atualização de texto de dispositivos da norma ao atual cenário de papéis e responsabilidades da arquitetura de TI no TCU.

Com o objetivo de acompanhar a situação atual e a evolução da governança de Tecnologia da Informação na Administração Pública Federal, sob coordenação da Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação do TCU, é realizada ação periódica de controle de governança de TI. Em 2016, esse levantamento foi feito em parceria com a AdgeTI, STI, Setic, Seplan e Secoi.

Além disso, foi autuado o processo TC-020.087/2016-0 com o objetivo de reunir todas as tratativas inerentes a questões de acessibilidade do Portal TCU, em atenção à determinação feita ao CGTI e à Caces por meio do Acórdão 505/2016-TCU-Plenário, relativamente a ações necessárias para assegurar o cumprimento do art. 63 da Lei nº 13.146, de 2015, do art. 26 do Decreto nº 5.626, de 2005, e do art. 47 do Decreto nº 5.296, de 2004.

4.3.3. Principais sistemas de informações

A seguir, serão apresentados os principais sistemas de informação do TCU, a unidade técnica e a unidade de negócio responsáveis, além de texto complementar contendo informações como objetivos do sistema, principais funcionalidades e criticidade para a unidade.

Quadro 4.3.3.1 – Principais sistemas de informação

Sigla – Descrição do Sistema	e-TCU - Plataforma de processo eletrônico do TCU
Objetivo	Plataforma de processo eletrônico do Tribunal. Suporta as soluções de gestão e auxílio à instrução de processos e documentos de controle externo e administrativo, incluindo atividades como comunicações processuais, protocolo eletrônico, vista processual, cobrança executiva, e também o processo de trabalho dos gabinetes de autoridade e colegiados (apreciação e julgamento de processos pelos colegiados do TCU). Em 2016, destaca-se a evolução do módulo do e-TCU para gabinetes, em especial as funcionalidades de distribuição de processos, de auxílio à instrução e organização das pautas das sessões e de expedição de avisos. Estão em andamento novas funcionalidades para registro e tratamento de impedimentos de relatoria, de identificação de potenciais erros materiais e de integração com outras soluções de TI disponíveis no TCU.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU)

Riscos e ações de mitigação	A manutenção do sistema por equipe de servidores do Tribunal e a baixa rotatividade do quadro de pessoal do TCU mitigam os riscos de disponibilidade e continuidade da solução relacionados com o desenvolvimento do <i>software</i> . Em relação aos riscos associados à infraestrutura tecnológica, o TCU vem adotando várias medidas com o intuito de ampliar a disponibilidade de suas soluções de TI, como a adoção de virtualização de equipamentos servidores (<i>virtual machines</i>) e a implantação de <i>datacenter</i> de contingência em parceria com o Tribunal Superior do Trabalho – TST.
-----------------------------	--

Sigla – Descrição do Sistema	e-Contas - Módulo para coleta e análise das contas apresentadas por órgãos e entidades jurisdicionados ao TCU.
Objetivo	A versão disponibilizada em 2015 contemplava a gestão de todo o fluxo das contas das unidades jurisdicionadas, desde a elaboração do relatório de gestão, até a autuação do processo para julgamento, quando for o caso. Em 2016, foram incorporadas novas funcionalidades ao sistema. A nova versão privilegiou investimentos para tornar o processo de apresentação de contas mais simples e mais estruturado mediante coleta automática de informações de sistemas do TCU e da Administração Pública Federal. Também permitiu a inserção de informações estruturadas e de maior valor agregado aos processos de contas.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU).
Riscos e ações de mitigação	Aplica-se a este sistema o mesmo que para a solução e-TCU – Plataforma de processo eletrônico do TCU.

Sigla – Descrição do Sistema	e-Pessoal - Módulo do e-TCU para suporte aos processos de apreciação e registro de atos de admissão e de concessões de aposentadorias e pensões civis e militares.
Objetivo	Supor tar o exercício da competência do TCU prevista no inciso V do art. 1º da Lei 8.443, de 1992 – Lei Orgânica do TCU. Na concepção do sistema houve grande investimento na automatização de análises de regularidades e irregularidades e de elaboração de minutias de instrução.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU).
Riscos e ações de mitigação	Aplica-se a este sistema o mesmo que para a solução e-TCU – Plataforma de processo eletrônico do TCU.

Sigla – Descrição do Sistema	e-TCE - Módulo do e-TCU para suportar o processo de Tomada de Contas Especial.
Objetivo	A solução concebida suporta todo o ciclo de vida dos processos de Tomada de Contas Especial, desde a instauração no órgão de origem, passando pelo controle interno e por todas as fases no âmbito do TCU. O sistema conta ainda com integração com o Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) e com o Sistema de Convênios (Siconv) para a coleta de dados relativos às TCEs originadas de transferências discricionárias. No ano de 2016, foi disponibilizada a primeira versão. Outras entregas estão programadas para serem desenvolvidas na sequência, de forma a ampliar os benefícios, a automatização e a integração dos processos de trabalho e órgãos envolvidos.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU).
Riscos e ações de mitigação	Aplica-se a este sistema o mesmo que para a solução e-TCU – Plataforma de processo eletrônico do TCU.

Sigla – Descrição do Sistema	Fiscalis - Sistema de Apoio à Fiscalização.
Objetivo	Apoiar o planejamento, a execução e a elaboração de relatórios de fiscalização

Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU).
Riscos e ações de mitigação	Aplica-se a este sistema o mesmo que para a solução e-TCU – Plataforma de processo eletrônico do TCU.

Sigla – Descrição do Sistema	e-Juris - Sistema de Gestão e Divulgação de Jurisprudência.
Objetivo	Nova solução de gestão e divulgação da jurisprudência do TCU (e-Juris) disponibilizada em 2016 e integrada com o e-TCU e com o Vocabulário de Controle Externo – VCE. A solução também contempla os processos de trabalho de publicação de boletins e informativos de jurisprudência.
Manutenção	O sistema e-Juris foi desenvolvido de forma indireta (Contrato 20/2013). O custo anual de manutenção (sustentação) da solução está estimado em R\$ 110.000,00.
Riscos e ações de mitigação	A absorção do conhecimento acerca do sistema por equipe de servidores do Tribunal, como é regra no caso de <i>software</i> desenvolvido por terceiros, aliada à baixa rotatividade do quadro de pessoal do TCU mitigam os riscos de indisponibilidade e de descontinuidade da solução em função do modelo de desenvolvimento do software. Em relação aos riscos associados à infraestrutura tecnológica, o TCU vem adotando várias medidas com o intuito de ampliar a disponibilidade das soluções de TI, como a adoção de virtualização de equipamentos servidores (<i>virtual machines</i>) e a implantação de <i>datacenter</i> de contingência em parceria com o Tribunal Superior do Trabalho – TST.

Sigla – Descrição do Sistema	Transcon - Controle das Transferências Constitucionais.
Objetivo	Supor tar o exercício da competência do TCU prevista no inciso VI do art. 1º da Lei 8.443, de 1992 – Lei Orgânica do TCU.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU).
Riscos e ações de mitigação	Esta solução foi desenvolvida e, até o momento, encontra-se sob responsabilidade da unidade de negócio do TCU responsável pelo cálculo das quotas referentes aos fundos de participação a que alude o parágrafo único do art. 161 da Constituição Federal. Esse modelo, contudo, implica riscos inerentes à sustentabilidade e à evolução da solução, especialmente em virtude de não terem sido observados os padrões técnicos definidos pela área de tecnologia do Tribunal e pelo quantitativo restrito de servidores com conhecimento de desenvolvimento de <i>software</i> na unidade responsável pela construção do sistema. Em razão disso, há projeto em curso com término previsto para 31/03/2017 com o intuito de criar nova solução aderente à arquitetura tecnológica corporativa do TCU e que será mantida pela sua área de TI, eventualmente com apoio de serviço contratado.

Sigla – Descrição do Sistema	Cadirreg - Cadastro de Responsáveis com Contas Julgadas Irregulares pelo TCU
Objetivo	O Cadirreg é um cadastro histórico que reúne o nome de todas as pessoas, físicas ou jurídicas, vivas ou falecidas, detentoras ou não de cargo/função pública, que tiveram contas julgadas irregulares pelo TCU. Este sistema apoia a elaboração da lista de responsáveis com contas julgadas irregulares a ser encaminhada à Justiça Eleitoral por ocasião da realização de eleições.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU).
Riscos e ações de mitigação	Aplica-se a este sistema o mesmo que para a solução e-TCU – Plataforma de processo eletrônico do TCU.

Sigla – Descrição do Sistema	Vista e Protocolo Eletrônico
Objetivo	A solução de vista eletrônica possibilita às partes e respectivos representantes legais o exercício do direito de vista e contraditório nos autos processuais. A solução permite acesso às peças processuais em qualquer tempo e local, sem a necessidade de deslocamento para o TCU. A solução de Protocolo Eletrônico permite protocolar documentos eletronicamente de forma remota, por meio da utilização de <i>login</i> e senha ou certificado digital, sendo considerados oficiais, legais e legítimos para todos os efeitos e equivalentes aos documentos originais.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU)
Riscos e ações de mitigação	Aplica-se a este sistema o mesmo que para a solução e-TCU – Plataforma de processo eletrônico do TCU.

Sigla – Descrição do Sistema	Soluções de Mobilidade Digital
Objetivo	Entre os vários aplicativos móveis disponibilizados pelo TCU (Sessões, Publicações de Jurisprudência, Vista Processual, entre outros), destaca-se o aplicativo EUFiscalizo. Esse aplicativo constitui importante canal de comunicação e de interação entre o cidadão e o TCU. Ele possibilita ao cidadão o envio de manifestações específicas relativamente à aplicação de recursos públicos federais ou à qualidade de serviços públicos. Permite ainda o acesso e o compartilhamento de notícias publicadas no blog #EUFiscalizo e dos vídeos publicados na TV TCU. Adicionalmente, encontra-se em desenvolvimento o aplicativo de <i>Push</i> de processos e o aplicativo móvel “e-TCU Mobile”.
Manutenção	O aplicativo EUFiscalizo foi desenvolvido de forma indireta (Contrato 20/2013). Para 2017, o custo de manutenção está estimado em R\$ 100.000,00.
Riscos e ações de mitigação	Aplica-se a este sistema o mesmo que a solução e-Juris - Sistema de Gestão e Divulgação de Jurisprudência.

Sigla – Descrição do Sistema	Contrata - Sistema de Gestão de Contratos do TCU
Objetivo	Sistema de apoio à gestão e à transparência de contratos do TCU.
Manutenção	A versão atual do sistema Contrata foi disponibilizada em 2016 e desenvolvida de forma indireta (Contrato 20/2013). O custo anual de manutenção (sustentação) está previsto em R\$ 150.000,00.
Riscos e ações de mitigação	Aplica-se a este sistema o mesmo que a solução e-Juris - Sistema de Gestão e Divulgação de Jurisprudência.

Sigla – Descrição do Sistema	Solução de Pesquisa Textual
Objetivo	Permitir consulta do tipo textual a informações produzidas pelo TCU, como acórdãos, decisões, atos normativos, entre outros.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU)
Riscos e ações de mitigação	Aplica-se a este sistema o mesmo que para a solução e-TCU – Plataforma de processo eletrônico do TCU.

Sigla – Descrição do Sistema	Portal TCU
Objetivo	Principal instrumento de comunicação institucional para o público interno e externo ao TCU. Em 2016, houve investimentos na identidade visual do Portal TCU, com o intuito de melhorar a prestação de serviços, bem como aprimorar a comunicação do Tribunal com seus públicos, em atendimento ao compromisso firmado pelo TCU junto à Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras (Intosai).

Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU), com apoio de empresa contratada (contrato encerrado).
Riscos e ações de mitigação	Diminuição da capacidade de atendimento às necessidades de evolução da plataforma. (Término do contrato da empresa prestadora de serviço - dez/16). Está em curso novo processo licitatório para mitigação desses riscos.

Sigla – Descrição do Sistema	Soluções cognitivas (inteligência artificial)
Objetivo	Aplicação de técnicas de Inteligência Artificial (IA), mais especificamente de aprendizado de máquina (<i>Deep Learning</i>), para estruturação de textos dos acórdãos do Tribunal, de modo a identificar os tipos de deliberação existentes e as entidades associadas às deliberações, com vistas a facilitar o registro das informações de forma estruturada, bem como o desenvolvimento de soluções para identificação de potenciais erros materiais em documentos produzidos.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU).
Riscos e ações de mitigação	Conhecimento técnico está restrito a poucos servidores do TCU. Ações de capacitação e disseminação desses conhecimentos estão sendo empreendidas para minimizar esse risco.

Sigla – Descrição do Sistema	Soluções de análise, mineração e exploração de dados
Objetivo	Soluções baseada em dados constituem instrumento importante para o exercício do controle concomitantemente e preventivo no uso dos recursos federais. O tratamento de informações por meio de recursos de tecnologia da informação oferece subsídios ao processo de planejamento das ações de fiscalização, à atuação preditiva e preventiva, assim como melhor foco e eficácia às ações de controle. Principais produtos desenvolvidos em 2016 com o uso desses recursos de tecnologia da informação: -Aplicação de técnicas de mineração de dados para identificação de irregularidades em doações para a campanha eleitoral de 2016. Esse trabalho foi feito em parceria com o TSE; -Aplicação de técnicas de mineração de dados em trabalho de auditoria em convênios da Sesai e FNS; - Aplicação de técnicas de mineração de dados para apoio à instrução de processos de tomada de contas especiais na área de educação; -Painel de tipologias de ilícitos e riscos em contratações.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU), com apoio de empresa contratada.
Riscos e ações de mitigação	Dificuldade para a internalização, compreensão e qualificação de dados custodiados pelo TCU. A revisão de processos internos e a utilização de empresa especializada no assunto são exemplo de ações de mitigação dos riscos elencados.

Fonte: Catálogo de Serviços de TI

4.3.4. Plano de capacitação de pessoal de TI

O plano de capacitação de pessoal de TI no Tribunal insere-se no Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC) previsto na Resolução-TCU nº 269, de 25 de março de 2015, sendo o Instituto Serzedello Corrêa (ISC) a unidade responsável pela coordenação das atividades necessárias para a sua elaboração, execução e acompanhamento.

Nesse sentido, em 2015, o ISC realizou levantamento de necessidades de treinamentos por área de conhecimento das unidades do TCU visando estimar o volume de capacitação requerido para os próximos dois anos e que resultou no PDDC para o biênio 2015 - 2016 aprovado pela Portaria-CCG 19, de 14 de maio de 2015.

O quadro a seguir apresenta o volume de capacitação realizado por servidores das unidades de TI do TCU no âmbito do PDDC vigente em 2016 para cada área de conhecimento.

Quadro 4.3.4.1 – Volume de capacitação realizada em 2016

Área	Quantidade de participantes da TI	Carga horária (horas)
Administração contábil, financeira e orçamentária: Orçamento Público	2	60
Administração do Estado: Estruturas de gestão e políticas públicas	4	56
Auditoria Interna	1	3
Auditoria: Instrumentos de controle	1	4
Auditoria: Seleção de objetos	1	3
Competências pessoais: Comunicação e feedback	10	160
Competências pessoais: Decisão e resolução de problemas	3	66
Competências pessoais: Elaboração de apresentações	1	18
Competências pessoais: Oratória emocional	6	72
Competências pessoais: Postura pessoal e relações interpessoais	13	200
Comunicação: Redação e língua portuguesa	1	30
Contas: Modelo de prestação de contas ordinárias ao TCU	11	27,5
Controles internos	2	100
Direito Administrativo	6	12
Direito Processual Civil	6	12
Educação corporativa - Aprendizagem no trabalho	23	23
Educação corporativa - Condução de grupos	1	56
Educação corporativa - Metodologias de aprendizagem	3	116
Estruturas de governança	9	44
Fundamentos do controle: Controle social	1	8
Gestão ambiental - Objetos de fiscalização	2	60
Gestão da informação e do conhecimento: Segurança da informação	2	32
Gestão de pessoas - Gestão de competências	6	24
Gestão estratégica: Gestão de projetos	4	72
Gestão estratégica: Planejamento organizacional	7	112
InSTRUÇÃO processual	1	40
Licitações e Contratos: Casos especiais	1	60
Licitações e contratos: Fiscalização de contratos	2	14
Licitações e contratos: Planejamento da contratação de serviços terceirizados	4	240
Liderança: Fundamentos de liderança e gestão	25	81,5
Liderança: Gestão da mudança e inovação	1	5,5
Métodos de análise: Banco de dados - Apex	1	40
Métodos de análise: Pesquisa em legislação, doutrina e jurisprudência	4	84
Métodos de análise: Planilhas eletrônicas	6	240
Métodos de análise: Técnicas de entrevista em auditorias	1	20
Pessoal - Governança em gestão de pessoal	9	17,4
Regulação e desestatização - Regulação	3	6
Riscos: Análise	3	12

Área	Quantidade de participantes da TI	Carga horária (horas)
TI - Administração de bancos de dados	28	392
TI - Auditoria Operacional	23	34,5
TI - Execução de testes de sistemas de informação	1	12

Área	Quantidade de participantes da TI	Carga horária (horas)
TI - Gestão de serviços	1	24
TI - Gestão do ambiente computacional	6	136
TI - Governança	7	64
TI - Implementação de Sistemas de Informação	81	808
TI - Infraestrutura de desenvolvimento de aplicações	1	20
TI - Integração de soluções de software	106	928,5
TI - Inteligência empresarial	1	8
TI - Licitações	2	32
TI - Operação do ambiente computacional e do datacenter corporativo	2	16
TI - Organização e método de Tecnologia da Informação	11	264
TI - Quantificação	1	5
TI - Sistemas de suporte à decisão	1	8
TI - Tecnologias emergentes	19	292
TI - Virtualização de ambientes computacionais	13	312
Total	491	5.586,9

Fonte: Solução informatizada de acompanhamento do PDDC

4.3.5. Quadro de Pessoal de TI

As informações acerca do quantitativo de pessoal nas unidades de TI do Tribunal encontram-se consolidadas no quadro a seguir:

Quadro 4.3.5.1 – Quadro de pessoal de TI

Tipo	Quantidade
Servidores/empregados efetivos da carreira de TI do órgão (AUFC-TI)	111
Servidores/empregados efetivos da carreira de TI do órgão (TEFC-TI)	3
Servidores/empregados efetivos de outras carreiras do órgão (AUFC-outros)	4
Servidores/empregados efetivos de outras carreiras do órgão (TEFC-outros)	17
Servidores/empregados efetivos da carreira de TI de outros órgãos/entidades	0
Estagiários	49
Terceirizados	160

Fonte: Setic, STI e GRH.

4.3.6. Processos de gerenciamento de serviços de TI implementados

O gerenciamento de serviços de TI tem como objetivo entregar e prestar o suporte aos serviços de TI garantindo que estejam em sintonia com os requerimentos de negócio da organização.

Desde a realização do diagnóstico de maturidade ITIL® ocorrido em 2008, as áreas de TI do Tribunal têm gradual e continuamente implementado ações de melhoria, em conformidade com as recomendações indicadas à época com as prioridades definidas nos Planos Diretores de TI subsequentes.

Os principais processos de gerenciamento de serviços TI atualmente implantados no Tribunal estão descritos a seguir.

Gerenciamento de incidentes

O objetivo principal do processo de gerenciamento de incidentes é restaurar a normalidade de operação dos serviços de TI tão rápido quanto possível e minimizar os impactos adversos nas operações do negócio.

O gerenciamento de incidentes no TCU inclui eventos reportados à Central de Atendimento ao Usuário (0800), eventos registrados na Central de Serviços de TI pelos usuários, eventos detectados por ferramentas de monitoramento, incidentes registrados pelo Fale Conosco, eventos encaminhados à Caixa Institucional, eventos encaminhados pela Ouvidoria e eventos identificados por profissional de TI (servidores, terceiros, estagiários).

O processo é composto dos seguintes fluxos: identificação, registro e classificação de incidente, tratamento de incidente (investigação, diagnóstico e resolução), e fechamento de incidente.

A automação do processo é realizada por meio da ferramenta CA Service Desk Manager. O processo contempla até quatro níveis de atendimento e conta com a participação de fornecedor de serviço para a operação da Central de Atendimento e o suporte local de 2º nível.

Gerenciamento de mudanças

No Tribunal, o processo encontra-se parcialmente implantado, contemplando as atividades de registro, categorização, avaliação, autorização e acompanhamento das mudanças.

O registro e a categorização das mudanças são efetuados por meio da ferramenta CA Service Desk Manager, sendo a avaliação, a autorização e o acompanhamento realizados pelo Comitê de Análise de Mudança (CAB).

O CAB é composto por representantes de diversas áreas da STI e Setic, e tem por função analisar as mudanças de caráter mais impactantes, como, por exemplo, a instalação de novos servidores, a colocação de novos sistemas, serviços ou equipamentos em produção, a mudança de versões de *software* em produção e a mudança de arquitetura das soluções corporativas. As reuniões do comitê ocorrem semanalmente.

Gerenciamento de liberação

Os principais objetivos do processo de gerenciamento de liberação são definir e acordar os planos de implantação com os clientes e demais envolvidos, garantir a consistência e integridade dos pacotes de implantação e assegurar que todos os pacotes de implantação possam ser rastreados, instalados, testados, verificados e/ou desinstalados ou cancelados, se necessário.

O processo é composto dos seguintes fluxos: decidir modalidade de publicação, realizar publicação programada, realizar publicação emergencial e realizar publicação isolada. Complementarmente, o processo envolve ainda a gestão da biblioteca de mídias definitivas (DML), composto dos fluxos para inclusão e acesso de *software* na biblioteca de mídias definitivas.

A automação do processo é realizada por meio de empregos de ferramentas específicas, entre elas o Jenkins (integração contínua), SVN e Git (controle de versionamento) e Sonar (qualidade de código).

Gerenciamento de continuidade

A Gestão de Continuidade de Negócios (GCN) constitui um processo abrangente de gestão que objetiva identificar ameaças potenciais para o TCU e os possíveis impactos nas atividades vitais de negócio, caso tais ameaças se concretizem. A GCN fornece uma estrutura gerencial para que o Tribunal seja capaz de responder efetivamente às principais interrupções que ameaçam sua capacidade de prestar os serviços que oferece à sociedade e consiga resguardar sua reputação, sua imagem e suas atividades críticas. Para tanto, a GCN requer a implantação de um programa de continuidade, de gestão de crise e de recuperação das atividades no caso de uma interrupção dos processos de negócio do Tribunal.

A GCN está dividida em quatro grandes etapas. A primeira delas é conhecer o negócio, e consiste na aplicação de entrevistas e questionários para conhecimento dos processos críticos de trabalho e suas dependências. Após essa fase de conhecimento, há a definição da estratégia de continuidade e a confecção dos planos, que serão documentos essenciais para manutenção do negócio nas situações adversas. Por fim, há a manutenção e testes dos planos, para que as informações permaneçam precisas e aderentes ao processo de trabalho das unidades.

A primeira etapa constituiu-se da realização de uma Análise de Impacto no Negócio (BIA – *Business Impact Analysis*), quando foram definidos os processos críticos de negócio e os respectivos tempos de recuperação. Para os processos críticos foram avaliados os cenários de risco e as estratégias de continuidade apropriadas, o que culminou na confecção dos Planos de Continuidade de Negócios (PCNs) do TCU.

Foi realizado com sucesso o teste de acionamento do datacenter de contingência do TCU, implantado nas instalações do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Em linhas gerais, esse teste consistiu no desligamento total do *datacenter* e posterior ativação e teste dos serviços essenciais de TI do tribunal nos equipamentos localizados no TST.

Com os resultados obtidos, o TCU passa a dispor de capacidade plena de continuidade dos serviços de TI que suportam os processos críticos de negócio, em caso de eventual desastre, situação ímpar em órgãos da Administração Pública Federal e igualada somente por poucas empresas públicas, como é o caso de alguns bancos estatais.

Contratação

O objetivo do processo é auxiliar a STI/Setic no planejamento das contratações de TI com o intuito de garantir mais efetividade, eficácia, eficiência e transparência nas contratações, respeitando as disposições legais e normativas, bem como as boas práticas vigentes.

Construído a partir da prospecção e estudo de dispositivos legais e infralegais, análise de acordãos e jurisprudências do Tribunal, resgate de histórico de contratações da TI e coleta de orientações e sugestões das diversas unidades da Secretaria do TCU partícipes ou interessadas no processo de licitação; o processo de contratação é composto de elementos estruturantes para a adequação da execução da etapa de planejamento.

Entre eles, citam-se fluxos de trabalho, descrição de papéis e responsabilidades, diretrizes gerais, indicador de desempenho, normativos, exemplos e guias relacionados e, em especial, modelos documentais para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência – TR.

O processo está normatizado por meio da Portaria CGTI nº 1, de 2013.

4.3.7. Projetos de TI desenvolvidos no período

A seguir, apresenta-se quadro com os projetos, os resultados esperados, bem como o alinhamento com o planejamento institucional, entre outras informações:

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Implementar solução de diário eletrônico	Desenvolvimento do sistema de Diário Eletrônico (e-Diário). Automatização do processo de trabalho de geração do Boletim do Tribunal (BTCU), que hoje é realizado de forma totalmente manual, com ferramentas de escritório (Microsoft Word e Adobe Acrobat).	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivo Estratégico 1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas. • Objetivo Estratégico 3. Fomentar a Administração Pública transparente. • Objetivo Estratégico 14 – Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. • Objetivo Estratégico 16 -Aprimorar a gestão do conhecimento. • Objetivo Estratégico 21 - Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.
Implementar a versão 2.0 do sistema Contrata	Substituir o sistema existente, concebido em 2005, para adaptação às necessidades de negócio visando o aprimoramento da gestão de contratos e da transparência no TCU.	R\$ 530.022,23	31/03/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivo Estratégico 3. Fomentar a Administração Pública transparente.

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Implementar módulos de instrução e de sessões (etapa 2) do e-TCU Gabinetes	A implantação do e-TCU Gabinetes é parte do esforço de incorporação do processo de trabalho dos gabinetes de Ministros, de Ministros-Substitutos, do Presidente e do Corregedor, bem como dos Colegiados do Tribunal ao e-TCU.	R\$ 112.452,64 (Projeto executado parcialmente com recursos internos)	31/03/2017	<ul style="list-style-type: none">• Objetivo Estratégico 1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas.• Objetivo Estratégico 3. Fomentar a Administração Pública transparente.• Objetivo Estratégico 14 – Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas.• Objetivo Estratégico 16 - Aprimorar a gestão do conhecimento.• Objetivo Estratégico 20 - Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle.

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Prover relatórios gerenciais e-Juris	Concluir o processo de implementação da solução de Jurisprudência Selecionada – e-Juris.	R\$ 297.801,23	15/12/2016	<ul style="list-style-type: none">• Objetivo Estratégico 1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas.• Objetivo Estratégico 3. Fomentar a Administração Pública transparente.• Objetivo Estratégico 14 – Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas.• Objetivo Estratégico 16 -Aprimorar a gestão do conhecimento.• Objetivo Estratégico 19 - Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos.• Objetivo Estratégico 20 - Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle.

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Desenvolver aplicativo <i>Push</i> de Processos	Desenvolvimento de aplicativo para dispositivos móveis para informação dos andamentos processuais. O <i>Push</i> é serviço utilizado pelas partes interessadas e, com a popularização da plataforma móvel, a oferta desse serviço por meio dessa plataforma irá aperfeiçoar a comunicação do TCU com esse público.	R\$ 342.835,86 (Projeto executado parcialmente com recursos internos)	23/12/2016 Em homologação	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivo Estratégico 1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas. • Objetivo Estratégico 3. Fomentar a Administração Pública transparente. • Objetivo Estratégico 14 – Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. • Objetivo Estratégico 16 - Aprimorar a gestão do conhecimento. • Objetivo Estratégico 20 - Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle.
Estruturar comunidade de prática para o desenvolvimento descentralizado no âmbito do TCU	Alinhado ao parágrafo primeiro do art. 11 da Portaria-TCU nº 156, de 11 de julho de 2012, que estabelece que o desenvolvimento descentralizado de soluções de TI observará os processos, métodos, técnicas, ferramentas e padrões estabelecidos pela Setic e STI; pretende-se estruturar comunidade de prática com enfoque no desenvolvimento descentralizado no âmbito do TCU.	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/08/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivo Estratégico 1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas. • Objetivo Estratégico 16. Aprimorar a gestão do conhecimento. • Objetivo Estratégico 19. Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos. • Objetivo Estratégico 20. Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle. • Objetivo Estratégico 21. Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Desenvolver o aplicativo #EuFiscalizo	Canal de comunicação entre o cidadão e o TCU, possibilita o envio de manifestações dos cidadãos de modo a contribuir com a fiscalização dos recursos federais. Permite ainda o acesso e o compartilhamento de notícias publicadas no blog #EuFiscalizo e dos vídeos publicados na TV TCU.	R\$ 688.772,74 (Projeto executado parcialmente com recursos internos)	30/11/2016	<ul style="list-style-type: none">• Objetivo Estratégico 1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas.• Objetivo Estratégico 3. Fomentar a Administração Pública transparente.• Objetivo Estratégico 14. Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas.• Objetivo Estratégico 16. Aprimorar a gestão do conhecimento.• Objetivo Estratégico 19. Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos.• Objetivo Estratégico 20. Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle.

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Implementar serviço eletrônico inerente a deliberações do TCU	<p>Identificação de regras de negócio e implementação de <i>webservice</i>s para tratamento e persistência estruturada de dados de deliberações do TCU.</p> <p>O TCU expede cerca de 20.000 deliberações a cada ano, em modalidades tais como: julgamentos de contas; imputações de débitos; aplicações de multas e outras sanções; medidas cautelares; determinações a órgãos e entidades; atos de pessoal; providências internas, dentre tantas outras.</p> <p>Estas deliberações materializam o resultado do amplo trabalho realizado cotidianamente pela instituição e refletem as ações do controle em âmbito social.</p> <p>Para que possam ser utilizados pelo Tribunal e produzam os seus devidos desdobramentos, os itens das deliberações precisam ser registrados, de forma estruturada, em sistemas informatizados (atualmente o Radar e o Cadirreg), tarefa essa que hoje depende integralmente da leitura e interpretação das deliberações pela equipe do setor responsável (Seginf/Secinf).</p>	<p>:</p> <p>R\$ 47.472,01 (Projeto executado parcialmente com recursos internos)</p>	31/03/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivo Estratégico 1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas. • Objetivo Estratégico 3. Fomentar a Administração Pública transparente. • Objetivo Estratégico 16. Aprimorar a gestão do conhecimento. • Objetivo Estratégico 19. Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos. • Objetivo Estratégico 20. Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle.

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Ampliar capacidade de entrega de produtos e serviços de mobilidade digital	<p>Prosseguimento do programa de inovação com amparo no uso de tecnologias e aplicativos móveis para subsidiar a atuação do TCU através da ampliação de capacidade de entrega de novos produtos e serviços com essas tecnologias por meio de contratação, implantação e gestão de serviços técnicos especializados em desenvolvimento de aplicativos multiplataformas.</p> <p>Pretende-se aumentar capacidade de desenvolvimento e gestão de aplicativos móveis.</p>	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/12/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivo Estratégico 1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas. • Objetivo Estratégico 3. Fomentar a Administração Pública transparente. • Objetivo Estratégico 14. Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. • Objetivo Estratégico 16. Aprimorar a gestão do conhecimento. • Objetivo Estratégico 19. Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos. • Objetivo Estratégico 20. Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle. • Objetivo Estratégico 21. Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Conceber e implantar protocolo eletrônico versão 1.0	<p>Interface para o usuário externo para o envio de documentos eletrônicos, com a especialização de alguns tipos de documento. Pretende-se permitir que usuários externos possam encaminhar documentos e arquivos diretamente ao TCU por meio de ferramenta de protocolo eletrônico com a utilização de assinatura eletrônica.</p>	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/10/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivo Estratégico 1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas. • Objetivo Estratégico 3. Fomentar a Administração Pública transparente. • Objetivo Estratégico 14. Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. • Objetivo Estratégico 19. Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos. • Objetivo Estratégico 20. Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle. • Objetivo Estratégico 21. Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Desenvolver aplicativo específico para o e-TCU	Desenvolvimento de aplicativo móvel para acesso a informações e operações de gestão processual disponíveis no sistema de processo eletrônico do TCU (e-TCU).	R\$ 405.035,66 (Projeto executado parcialmente com recursos internos)	31/03/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivo Estratégico 1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas. • Objetivo Estratégico 3. Fomentar a Administração Pública transparente. • Objetivo Estratégico 19. Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos. • Objetivo Estratégico 20. Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle. • Objetivo Estratégico 21. Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.
Implantar Sistema de Gestão de Pessoas	<p>Atualmente, os processos ligados à área de Gestão de Pessoas do TCU são atendidos por diversas soluções de TI. De provimento centralizado, partes são feitas pelo antigo sistema GRH e Folha, desenvolvido em Delphi, e outra na plataforma Web, com utilização de Java. Entretanto, muitos processos não são abarcados pela solução e alguns encontram apoio parcial em soluções desenvolvidas de forma departamental. A ideia do projeto é prover soluções tecnológicas para as partes restantes e integrá-las em ferramenta única.</p> <p>Espera-se com isso otimizar os processos de trabalho do TCU relacionados com gestão de pessoas, como gestão de folha de pagamento, afastamentos, capacitação, entre outros.</p>	R\$ 5.104.000,00	12/12/2018	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivo Estratégico 1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas. • Objetivo Estratégico 14. Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas.

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Desenvolver sistema de cálculo e acompanhamento das transferências obrigatórias – Transcon	Desenvolvimento de sistema de cálculo e acompanhamento das transferências obrigatórias (Transcon) na arquitetura tecnológica corporativa do TCU. Pretende-se mitigar risco de indisponibilidade ou descontinuidade da solução de cálculo de transferências constitucionais.	R\$ 396.369,00	31/03/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivo Estratégico 1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas. • Objetivo Estratégico 3. Fomentar a Administração Pública transparente. • Objetivo Estratégico 14. Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. • Objetivo Estratégico 20. Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle.
Identidade Confiável - Criar estrutura capaz de armazenar de forma confiável o registro de pessoas físicas e jurídicas na base de dados do TCU.	A existência de uma 'base de pessoas' atualizada e íntegra é fundamental para a garantir a qualidade das informações registradas em todos os sistemas do TCU, administrativos ou de controle externo, corporativos ou departamentais. Também reduz significativamente o custo e a complexidade do desenvolvimento de sistemas pela STI. Por fim, é imprescindível para o projeto “Ações Integradas de Controle Externo” na medida em que permite relacionar uma pessoa (PF, PJ ou Órgão) aos diversos papéis exercidos por ela nos mais diversos contextos (Ex.: unidade prestadora de contas, unidade instauradora de TCE, controle interno, unidade gestora de pessoal e outros).	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivo Estratégico 1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas. • Objetivo Estratégico 3. Fomentar a Administração Pública transparente. • Objetivo Estratégico 14. Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. • Objetivo Estratégico 16. Aprimorar a gestão do conhecimento. • Objetivo Estratégico 20. Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle.

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
E-TCE Versão 1.0 - visa o recebimento das TCEs pelo Tribunal, fornecendo um tratamento homogêneo do recebimento e sua devida classificação.	<p>Espera-se receber informações úteis que auxiliem:</p> <p>1) a integração dos órgãos de controle que atuam sobre irregularidades ou danos ao Erário;</p> <p>2) o planejamento institucional dos órgãos de controle;</p> <p>3) a gestão de estoques;</p> <p>4) a previsibilidade da demanda; e</p> <p>5) a fase de instrução e julgamento.</p> <p>Além disso, pretende-se tornar eletrônica a tomada de contas especial para evitar o seu trâmite em papel entre os órgãos e reduzir significativamente a digitalização de papel no protocolo do TCU (mais de 30% do total).</p>	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivo Estratégico 1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas. • Objetivo Estratégico 3. Fomentar a Administração Pública transparente. • Objetivo Estratégico 14. Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. • Objetivo Estratégico 16. Aprimorar a gestão do conhecimento. • Objetivo Estratégico 20. Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle.
E-Pessoal - Implementar a coleta e o tratamento dos atos de pessoal – versão 1: militares e administração indireta	<p>Automatizar a coleta e o tratamento dos atos de pessoal das empresas públicas.</p> <p>A quantidade de servidores alocada para o trabalho de instrução dos atos sujeitos a registro é insuficiente.</p> <p>Neste momento, há 130 mil atos no estoque do TCU. Para lidar com esse estoque, sem acréscimos, seriam necessários quase 30 anos de trabalho, se se considerar apenas a força de trabalho atual.</p>	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivo Estratégico 1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas. • Objetivo Estratégico 3. Fomentar a Administração Pública transparente. • Objetivo Estratégico 14 – Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. • Objetivo Estratégico 16. Aprimorar a gestão do conhecimento. • Objetivo Estratégico 20. Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle.

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Desenvolver e implantar solução de infraestrutura, de software e de conteúdo para o portal PSC/Intosai	<p>Desenvolver o site do <i>INTOSAI's Professional Standards Committee (PSC)</i>, incluindo as seções sobre os padrões ISSAI - <i>International Standards of Supreme Audit Institutions</i>.</p> <p>Pretende-se, com esta iniciativa, ampliar a representatividade do TCU junto à INTOSAI.</p> <p>Trata-se, também, do primeiro produto do Tribunal disponibilizado em plataforma pública de computação na nuvem.</p> <p>Para as EFS membros da Intosai, as vantagens são:</p> <ul style="list-style-type: none"> disponibilidade dos sites independentemente de fuso horário e facilidade na transferência de sua administração. 	R\$ 110.712,5	30/09/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivo Estratégico 11 -Intensificar o intercâmbio nacional e internacional para compartilhamento de melhores práticas para o controle • Objetivo Estratégico 16 -Aprimorar a gestão do conhecimento.
Reformular Portal TCU - 1ª Etapa: diagnóstico, leiaute e arquitetura da informação	<p>Trata-se da criação de um novo Portal TCU com a consequente migração do conteúdo existente.</p> <p>Fases:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) obter proposta de Arquitetura de Informação como resultado de pesquisa de mercado junto aos públicos do Portal TCU. A pesquisa será contratada. 2) estabelecer as premissas e políticas do novo Portal TCU. 3) gerar proposta de leiaute e arquitetura. <p>Pretende-se a atualização das páginas/Portal TCU para utilização das novas funcionalidades da ferramenta de portal e necessidades de acessibilidade com base no diagnóstico realizado.</p>	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivo Estratégico 03. Fomentar a Administração Pública transparente. • Objetivo Estratégico 11. Intensificar o intercâmbio nacional. • Objetivo Estratégico 13. Estreitar o relacionamento com o Congresso Nacional. • Objetivo Estratégico 14. Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. • Objetivo Estratégico 16. Aprimorar a gestão do conhecimento.

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Aprimorar áreas de conteúdo do Portal TCU de interesse das Partes Interessadas Externas (PIEs)	<p>Pretende-se atender ao Plano Diretor da Segepres e ao compromisso do TCU firmado com a Intosai de reavaliar o conteúdo online disponível para as PIEs (Imprensa, Congresso e Ouvidoria).</p> <p>A iniciativa foi expandida em seu escopo inicial e levou a uma nova versão do Portal TCU. Novo leiaute, responsável e acessível, foi disponibilizado para o público externo.</p> <p>Funcionalidades inéditas (exemplo: Biblioteca Digital) foram implementadas. E o conteúdo foi reorganizado (ex.: áreas temáticas de Controle Externo).</p>	R\$ 121.393,00 (Projeto executado parcialmente com recursos internos)	30/09/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivo Estratégico 03 - Fomentar a Administração Pública transparente. • Objetivo Estratégico 11 - Intensificar o intercâmbio nacional. • Objetivo Estratégico 13 - Estreitar o relacionamento com o Congresso Nacional. • Objetivo Estratégico 14. Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. • Objetivo Estratégico 16. Aprimorar a gestão do conhecimento.
Ampliação da área de transparência administrativa no Portal do TCU	<p>Pretende-se avançar na “transparência ativa” da gestão do TCU, ampliando-se a gama de informações disponibilizadas no Portal TCU.</p>	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivo Estratégico 1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas. • Objetivo Estratégico 3. Fomentar a Administração Pública transparente. • Objetivo Estratégico 14. Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. • Objetivo Estratégico 16. Aprimorar a gestão do conhecimento. • Objetivo Estratégico 19. Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos. • Objetivo Estratégico 20. Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle. • Objetivo Estratégico 21. Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Desenvolver painel de informações sobre sustentabilidade	O projeto envolve o desenvolvimento de um painel de informações composto por apenas uma aba, contendo dados sobre economia de energia, água, garrafas PET, papel, combustível e copos plásticos. O painel deve apresentar resultados das medidas do Tribunal com foco na Sustentabilidade e eficiência dos gastos, conforme previsto na Resolução-TCU nº 268, de 2015, que institui a Política Institucional de Sustentabilidade do TCU.	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/08/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivo Estratégico 1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas. • Objetivo Estratégico 3. Fomentar a Administração Pública transparente.
Incorporar ao Painel de Gestão Estratégica informações inerentes aos diferentes níveis de planejamento	Devem ser incluídas no Painel de Gestão Estratégica do TCU informações sobre o planejamento do Tribunal, considerando as informações sobre objetivos e indicadores estratégicos contidos no sistema Planejar. Espera-se facilitar a comunicação e a gestão da estratégia em todos os níveis de planejamento.	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/12/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivo Estratégico 1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas. • Objetivo Estratégico 3. Fomentar a Administração Pública transparente.
Desenvolver modelo de arquitetura da informação para tratamento de tipologias de ilícitos e riscos	O projeto consiste na elaboração de arquitetura para execução e apresentação de dados sobre tipologias de ilícitos e riscos, mapeadas pelas unidades técnicas do TCU. As rotinas de extração de dados devem ser documentadas e otimizadas, além de organizadas em um fluxo de execução. Os dados extraídos deverão, então, ser apresentados em um painel de informações. A visualização das tipologias aplicadas sobre as bases de dados é importante para orientação das ações de controle, bem como para o próprio refinamento das tipologias implementadas.	Projeto executado integralmente com recursos internos	30/11/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivo Estratégico 3. Fomentar a Administração Pública transparente. • Objetivo Estratégico 19. Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos. • Objetivo Estratégico 20. Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle.
Conceber e implantar modelo de desenvolvimento e sustentação descentralizada de painéis de informações	O projeto pretende disponibilizar um modelo de desenvolvimento descentralizado de painéis de informações. Ele deverá possibilitar que as unidades técnicas desenvolvam painéis de informação por si sós, com a menor intervenção possível da TI. A STI hoje concentra demandas de desenvolvimento de painéis de informações oriundas de diferentes unidades. Isso dificulta o desenvolvimento de novas soluções e a manutenção de antigas. Por isso, é desejável que as próprias unidades possam desenvolver seus próprios painéis de informação, contando com a consultoria da STI.	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivo Estratégico 19 - Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos. • Objetivo Estratégico 20 - Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle.

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Implantar ferramenta de gestão de metadados técnicos	Configurar solução de gestão de metadados. Realizar carga inicial dos principais bancos de dados e componentes automáticos e semiautomáticos. Capacitar principais usuários da solução. Metadados técnicos e de negócio hoje estão espalhados em diversas ferramentas, unidades e pessoas do Tribunal, dificultando seu acesso, atualização e integração.	R\$ 51.870,00	31/12/2016	<ul style="list-style-type: none"> Objetivo Estratégico 16 - Aprimorar a gestão do conhecimento. Objetivo Estratégico 19 - Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos.
Implementar solução para garantir a qualidade do registro de dados inerentes a pessoas físicas	Grupo de trabalho multidisciplinar gerou relatório sobre qualidade das bases de pessoas físicas. Porém, face às mudanças naturais das bases de dados e projetos complementares existentes, é necessário revisar o conteúdo do relatório e implementar as novas regras de qualidade de dado para análise pelo gestor da informação e equipe do Projeto Pessoa. Com esta iniciativa, pretende-se tratar o problema de informações duplicada, incorretas, incompletas e outros problemas de qualidade de dados nas tabelas principais de pessoa física.	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/12/2016	<ul style="list-style-type: none"> Objetivo Estratégico 14. Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. Objetivo Estratégico 20. Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle.
Disponibilizar serviços cognitivos utilizando técnicas de aprendizado de máquina	Pretende-se aprimorar a extração de deliberações e desenvolver soluções para extração de referências legais de acórdãos do TCU, triagem e a classificação de processos de TCE (uso de algoritmos de Inteligência Artificial). Também espera-se explorar a possibilidade de adoção da funcionalidade para indicar potenciais ocorrências de erros materiais no momento da elaboração de minutas de acórdãos e documentos do TCU.	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/12/2016	<ul style="list-style-type: none"> Objetivo Estratégico 16. Aprimorar a gestão do conhecimento. Objetivo Estratégico 19. Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos. Objetivo Estratégico 20. Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle.
Aprimorar usabilidade, qualidade dos dados e relevância da busca textual	Pretende-se aprimorar a pesquisa textual das bases de processos e de jurisprudência, abordando aspectos essenciais para agregação de valor aos dados e informações à disposição da instituição, de forma a conferir maior autonomia, facilidade e completude às buscas e experiências de pesquisa, entre eles a usabilidade e a obtenção de resultados relevantes.	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/12/2016	<ul style="list-style-type: none"> Objetivo Estratégico 14. Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. Objetivo Estratégico 19. Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos.

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Evoluir infraestrutura arquitetural e tecnológica de apoio à integração via serviços de <i>software</i>	Trata-se da continuação (com novo escopo) do projeto de evolução tecnológica (e arquitetural) de nossa Arquitetura Orientada a Serviços. Espera-se com este projeto permitir a criação de aplicações mais robustas, com maior facilidade de evolução e mais simples de serem mantidas.	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/2017	• Objetivo Estratégico 20. Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle.
Implantar catálogo de serviços de <i>software</i>	Atualmente utilizamos a Wiki para registro de nossos serviços de <i>software</i> . Seguramente não é a ferramenta mais adequada. O projeto trata da implantação de ferramenta de catálogo de serviços de <i>software</i> . Por meio da ferramenta, será possível descobrir serviços existentes e reutilizá-los. Pretende-se viabilizar a governança sobre os serviços de <i>software</i> corporativos.	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/2017	• Objetivo Estratégico 19. Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos.
Viabilizar os serviços de web services e de infraestrutura para suporte à realização de maratona de programação (<i>Hackathon</i>)	Prover webservices para o desenvolvimento de aplicativos a serem feitos em evento <i>Hackathon</i> planejado para ser realizado no TCU. Em 2015, foram desenvolvidos aplicativos piloto no âmbito do projeto de definição de um modelo preliminar de atuação do TCU em um contexto de engajamento social apoiado em aplicativos cívicos. Para que essa iniciativa se complete, com o funcionamento pleno dos aplicativos, é necessário o provimento de infraestrutura com operação da plataforma de serviços de dados compartilhada com parceiros externos.	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/10/2016	• Objetivo Estratégico 3. Fomentar a Administração Pública transparente. • Objetivo Estratégico 20. Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle.

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Adequar infraestrutura de provimento de dados para ações de controle	<p>O aumento substancial da utilização de cruzamento de dados para identificação de tipologias, levantamento de risco em objetos de controle e o desenvolvimento de modelos preditivos para identificação de fraude tem exigido disponibilização de mais recursos de infraestrutura.</p> <p>Nesse sentido, esse projeto provê os seguintes produtos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) definição da arquitetura da infraestrutura para provimento de dados para ações de controle; b) planejamento de capacidade para atendimento à demanda atual e futura; c) disponibilização de servidores, com capacidade de processamento e espaço de armazenamento para atendimento à capacidade definida. <p>O ambiente disponibilizado permitirá a realização de fiscalizações de forma contínua, a partir do tratamento de dados de bases informacionais, da utilização de recursos públicos, com vistas a detectar e corrigir tempestivamente possíveis desvios.</p>	R\$ 591.159,90	31/03/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivo estratégico 2. Coibir a má gestão dos recursos públicos. • Objetivo estratégico 4. Intensificar a atuação com base em análise de risco. • Objetivo estratégico 5. Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes. • Objetivo estratégico 6. Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública. • Objetivo estratégico 7. Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública. • Objetivo estratégico 8. Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública • Objetivo estratégico 10. Condenar efetiva e tempestivamente os responsáveis por irregularidades e desvios. • Objetivo estratégico 12 - Intensificar parcerias com outros órgãos de controle. • Objetivo estratégico 20 - Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle. • Objetivo estratégico 21. Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Implantar solução de TI para análise de dados	<p>Os processos de análise de dados da SecexPrevidência exigem solução de TI com capacidade analítica avançada e com recursos para desenvolvimento de modelos preditivos para identificação de fraude em benefícios previdenciários.</p> <p>Para atendimento às unidades do Tribunal que têm necessidade de solução de TI com as características descritas acima, foi contratada e implantada a solução SAS <i>Fraud Framework Light</i>.</p>	R\$ 2.185.400,00	31/08/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivo estratégico 2. Coibir a má gestão dos recursos públicos. • Objetivo estratégico 4. Intensificar a atuação com base em análise de risco. • Objetivo estratégico 5. Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes. • Objetivo estratégico 6. Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública. • Objetivo estratégico 7. Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública. • Objetivo estratégico 8. Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública. • Objetivo estratégico 10. Condenar efetiva e tempestivamente os responsáveis por irregularidades e desvios. • Objetivo estratégico 12. Intensificar parcerias com outros órgãos de controle. • Objetivo estratégico 20. Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle. • Objetivo estratégico 21. Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Apoiar a realização de piloto de análise de dados de SecexPrevidência	<p>Em função da dificuldade da geração de modelos preditivos e da utilização da ferramenta na utilização dos referidos modelos, o desenvolvimento se deu por meio da utilização de horas de serviço técnico especializado em modelagem preditiva e aplicação estatística.</p> <p>Em função do volume de trabalho realizado e dos resultados alcançados, o montante estimado para utilização em vinte e quatro meses foi consumido em menos de um ano de contrato.</p>	R\$ 539.040,00	31/03/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivo estratégico 2 - Coibir a má gestão dos recursos públicos. • Objetivo estratégico 4 - Intensificar a atuação com base em análise de risco. • Objetivo estratégico 5 - Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes. • Objetivo estratégico 6 - Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública. • Objetivo estratégico 7 - Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública. • Objetivo estratégico 8 - Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública. • Objetivo estratégico 10 - Condenar efetiva e tempestivamente os responsáveis por irregularidades e desvios. • Objetivo estratégico 12 - Intensificar parcerias com outros órgãos de controle. • Objetivo estratégico 20 - Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle. • Objetivo estratégico 21 - Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Implantar processo de gestão de vulnerabilidades de ativos de TI	<p>O Acórdão TCU nº 3051/2014, que trata de governança de TI, recomenda à diversos órgãos públicos, inclusive ao TCU, que normatizem a obrigatoriedade de que todas as organizações sob sua jurisdição gerenciem os riscos de TI a que estão sujeitos, por meio de um processo formal.</p> <p>O processo de gestão de vulnerabilidades de ativos de TI é crítico para que seja realizado efetivo controle de riscos de TI, uma vez que a exploração das vulnerabilidades existentes pode comprometer a segurança das informações associadas àqueles ativos.</p> <p>O objetivo do processo implantado é a identificação das vulnerabilidades nos ativos, a identificação das vulnerabilidades críticas e o endereçamento para tratamento pelos respectivos responsáveis. Além disso é realizado monitoramento contínuo para verificação da evolução das vulnerabilidades ao longo do tempo.</p>	Projeto executado integralmente com recursos internos	30/09/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivo estratégico 4 - Intensificar a atuação com base em análise de risco. • Objetivo estratégico 7 - Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública. • Objetivo estratégico 17 - Promover integração e sinergia no Tribunal. • Objetivo estratégico 19 - Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos. • Objetivo estratégico 21 - Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.
Aperfeiçoar as regras inerentes ao uso da rede	Revisão da norma vigente que define a política de uso da rede TCU, Portaria-TCU nº 344, de 2009, a fim de adequá-la à realidade atual do Tribunal, em função de evoluções da tecnologia e dos processos de trabalho do Tribunal.	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivo estratégico 18 - Promover a melhoria da governança e da gestão da estratégia no TCU. • Objetivo estratégico 21 - Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU
Implantar infraestrutura de rede wireless no edifício Sede e anexos	<p>A solução de rede wireless implantada estava obsoleta e apresentava problemas de desempenho e de cobertura em algumas áreas.</p> <p>Para sanar o problema, foi necessária a substituição de toda a solução por outra com tecnologia mais atual e com maior cobertura.</p>	R\$ 735.140,00	30/03/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivo estratégico 20 - Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle. • Objetivo estratégico 21 - Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.
Implantação de rede cabeada e wireless no edifício Anexo IV (Esuc)	A construção do novo prédio para abrigar as dependências da Escola Superior de Controle (Esuc) tornou necessário o provimento solução de rede cabeada e de rede sem fio para permitir seu adequado funcionamento.	R\$ 758.495,75	31/12/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivo estratégico 20 - Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle. • Objetivo estratégico 21 - Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Implantar terceirização dos serviços de impressão	<p>Redução de custos, do impacto ambiental e de esforço administrativo para provimento de serviços de impressão para todo o TCU.</p> <p>Foi computado uma redução de 87% na quantidade de equipamentos e de cerca de 30% nos custos de impressão.</p>	R\$ 2.407.632,00	30/12/2016	<ul style="list-style-type: none"> Objetivo estratégico 19 - Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos. Objetivo estratégico 21 - Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.
Renovação do parque de estações de trabalho do Tribunal	<p>Os processos de trabalho do TCU são altamente dependentes de TI, sendo imprescindível à sua realização que os auditores possuam estações de trabalho (microcomputadores) com desempenho e disponibilidade compatíveis às suas necessidades. Como se avaliou inviável, tanto em termos de custo quanto em termos de gestão, a manutenção de microcomputadores pela área de TI do TCU; foi definido como diretriz a utilização de microcomputadores dentro da garantia e sua substituição na medida do vencimento dos serviços de garantia e suporte técnico. O parque de computadores do TCU conta atualmente com cerca de quatro mil equipamentos <i>desktop</i>. Desse montante, 50% já estavam fora de garantia, alguns deles há cerca de um ano.</p> <p>A fim de evitar a indisponibilidade de estações de trabalho, o que impossibilitaria o trabalho de auditores, foi realizada no final do ano contratação para substituir os microcomputadores fora de garantia.</p>	R\$ 8.982.000,00	30/03/2017	<ul style="list-style-type: none"> Objetivo estratégico 17 - Promover integração e sinergia no Tribunal. Objetivo estratégico 20 - Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle. Objetivo estratégico 21 - Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.
Ampliação da capacidade de armazenamento da rede do TCU	<p>Com o aumento da necessidade da utilização de dados em processos de auditoria, fiscalização e análise de riscos, faz-se necessário ampliar a capacidade de armazenamento da rede TCU, uma vez que esses processos fazem uso intensivo de disco, uma vez que utilizam bases de dados de grande volume.</p> <p>O exaurimento dos recursos de armazenamento implicaria impossibilidade de internalização de novas bases, bem como as atividades de cruzamento de dados e geração de modelos preditivos.</p>	R\$ 4.633.140,00	30/03/2017	<ul style="list-style-type: none"> Objetivo estratégico 20 - Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle. Objetivo estratégico 21 - Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Provimento de solução para compartilhamento e recebimento de arquivos com os jurisdicionados de forma segura	<p>Em função do aumento da utilização de bases de dados para cruzamento, identificação de tipologia, desenvolvimento de modelos preditivos e auditoria contínua, faz-se necessário o provimento de solução que permita o recebimento e envio de dados de forma segura.</p> <p>A solução provida permite agilizar os processos de envio e recebimento de dados e, com isso, garante mais tempestividade na atualização das informações disponibilizadas aos auditores, bem como, no envio de informações aos jurisdicionados, como no caso de identificação de riscos em benefícios concedidos.</p>	R\$ 153.000,00	31/08/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivo estratégico 12 - Intensificar parcerias com outros órgãos de controle. • Objetivo estratégico 14 - Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. • Objetivo estratégico 20 - Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle. • Objetivo estratégico 21 - Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.
Desenvolver solução de Gestão de Portfólio de TI versão 2.0	Desenvolver e implantar novas funcionalidades na solução de Gestão de Portfólio de TI para atender os novos requisitos definidos para o período de planejamento de 2017-2018.	R\$ 77.210,00	31/03/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivo estratégico 15 - Aperfeiçoar a gestão do desempenho, o reconhecimento e o desenvolvimento profissional. • Objetivo estratégico 16 - Aprimorar a gestão do conhecimento. • Objetivo estratégico 17 - Promover integração e sinergia no Tribunal. • Objetivo estratégico 18 - Promover a melhoria da governança e da gestão da estratégia no TCU. • Objetivo estratégico 20 - Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle. • Objetivo estratégico 21 - Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.

Fonte: PDTI 2016

Referência: PET 2015-2021

4.3.8. Medidas para mitigar eventual dependência tecnológica de empresas terceirizadas que prestam serviços de TI para o Tribunal

Diversas medidas são adotadas para mitigar a dependência tecnológica, com vistas a permitir que o Tribunal assuma eventualmente a execução dos serviços, caso a empresa terceirizada interrompa sua prestação, e também para viabilizar que outra empresa assuma a prestação dos serviços ao término do contrato.

Tais medidas ou controles devem ser definidos desde o planejamento da contratação. Em função disso, são definidas algumas diretrizes na contratação de serviços terceirizados e também de soluções de TI. A seguir, citam-se as principais:

a) Capacitação de servidores: é padrão do TCU, quando da contratação de serviços e soluções de TI, a capacitação de servidores do quadro na solução contratada, seja por meio de treinamento formal ou de transferência de conhecimento. Essa medida visa possibilitar a continuidade dos serviços, de forma contingencial, mesmo em caso de interrupção pela empresa contratada;

b) Manutenção de documentação atualizada: a documentação atualizada é condição essencial para permitir que outra empresa venha a assumir os serviços providos ou até mesmo os servidores do TCU, de forma contingencial, o façam. A documentação engloba arquitetura, configuração e processos de trabalho;

c) Contratação de suporte do fabricante: quando a prestação de serviços envolve o fornecimento de produtos ou pode requerer acionamento do fabricante do produto, é previsto nas especificações técnicas que a empresa contratada comprove a existência de contrato de suporte e atualização de versão com o fabricante do produto;

d) Definição do TCU como proprietário da informação: quando a prestação dos serviços envolver a geração de base de conhecimento, é previsto que o conhecimento gerado no escopo do contrato seja de propriedade do TCU e que seja transferido para o Tribunal ao final do contrato ou em qualquer momento que for solicitado. Isso se aplica, por exemplo, nos casos de *scripts* de atendimento ao usuário e documentação de processos de trabalho;

e) Utilização de ferramental do TCU quando possível: sempre que possível, prevê-se a utilização de soluções já disponibilizadas no TCU, o que facilita bastante a migração dos serviços para outro fornecedor. Como exemplo, na contratação dos serviços de *Service Desk*, é previsto que seja utilizado o sistema de gestão de chamados licenciados pelo TCU;

f) Previsões legais: nos casos em que haja necessidade de prestação de serviços presenciais em regime 24x7, é definido SLA mais rígido com previsão de sanções imediatas em caso de interrupções, inclusive a possibilidade de interrupção do contrato, que permite a celeridade na contratação de outra empresa;

g) Alta disponibilidade: na contratação de soluções que suportem processos de negócio críticos para o TCU, é previsto o fornecimento em alta disponibilidade, de forma a diminuir o risco de interrupção dos serviços em caso de defeito em um componente, mesmo que ocorra demora no restabelecimento do mesmo;

h) Forma de licenciamento: via de regra, o TCU realiza a contratação de licenciamento perpétuo de produtos, com serviços de suporte e atualização de versão durante a vigência do contrato. Dessa forma, os produtos continuam operacionais, mesmo que eventualmente ocorra interrupção do contrato de suporte e atualização de versão ou haja necessidade de substituição do fornecedor;

i) Medidas específicas: em casos específicos são definidas medidas para minimização de riscos de interrupção especiais. Por exemplo, na contratação de serviços gerenciados de segurança, que envolve o fornecimento de produtos, é previsto prazo após o final do contrato que os produtos devem ficar no TCU por prazo definido, considerado suficiente para migração do contrato para outra

empresa, mesmo que durante esse prazo não ocorra prestação de serviços adicionais (ex. suporte e atualização de versão).

A efetividade das medidas elencadas pôde ser comprovada recentemente em casos concretos. No ano de 2015, houve a substituição de empresas que prestavam dois serviços críticos para o Tribunal, a saber *Service Desk* e centro operações de rede (NOC). Em ambos os casos, a migração dos provedores ocorreu sem maiores percalços e dentro do SLA previsto para o período de migração, sem queda significativa na qualidade.

4.4. Gestão ambiental e sustentabilidade

4.4.1. Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras

O assunto “sustentabilidade” já faz parte da rotina administrativa do Tribunal de Contas da União há algum tempo. Em 2007, foi instituído o projeto “TCU Ecologicamente Correto”, com o objetivo de elaborar propostas e implementar ações destinadas a integrar o conceito de sustentabilidade ao funcionamento da Casa.

Mais recentemente, o Plenário do TCU aprovou a Resolução-TCU nº 268, de 4 de março de 2015, que criou a Política Institucional de Sustentabilidade (PSUS/TCU).

Assim, o TCU tem implementado uma série de ações com vistas a promover a sustentabilidade. Importante ressaltar que além de pautadas pela PSUS/TCU e pela Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), da qual o TCU é signatário desde 2015, essas iniciativas guardam grande sintonia com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) promovidos pela Organização das Nações Unidas.

A PSUS/TCU abrange aspectos físicos, tecnológicos e humanos da organização e orienta-se, entre outras, pelas seguintes diretrizes:

- a) Processo de decisão alinhado ao conceito de sustentabilidade e à adoção de práticas de gestão socioambiental;
- b) Promoção e adoção de práticas de consumo sustentável;
- c) Aplicação de critérios socioambientais em toda a cadeia de valor da organização; e
- d) Escolha, sempre que possível, pela execução da ação institucional mais aderente aos requisitos de sustentabilidade.

Comitê Gestor de Logística Sustentável

Juntamente a PSUS/TCU, a Resolução-TCU nº 268, de 2015, instituiu também o Comitê Gestor de Logística Sustentável (CLS), órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente, que tem por finalidade propor, formular e conduzir diretrizes inerentes ao Programa de Logística Sustentável do TCU (PLS/TCU), analisar periodicamente sua efetividade, sugerir normas e mecanismos institucionais para a melhoria contínua do Programa, bem como assessorar a CCG e a Presidência do Tribunal em questões correlatas.

No ano de 2016, o CLS reuniu-se em 7 ocasiões e deliberou a respeito de questões importantes, das quais se destacam as seguintes:

- a) Implementação gradativa da Coleta Seletiva Solidária: O Tribunal implantou, em meados 2016, projeto piloto para realizar a separação de resíduos sólidos nas Unidades da Sede em Brasília. Essa ação segue as orientações do Decreto Federal nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, e da Lei Distrital nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016. A ação tem cunho socioambiental já que, além de racionalizar o uso dos recursos públicos e preservar o meio ambiente, possibilita a geração de renda para as cooperativas de catadores com a reciclagem dos resíduos;

b) Implantação gradativa do *outsourcing* de impressão monocromática: O *outsourcing* de impressão consiste basicamente no compartilhamento de impressoras entre diversos usuários, o que gera racionalização das impressões, além da redução do consumo de energia elétrica, água e suprimentos. Apenas com a implantação do projeto nos Anexos I, II e III da Sede do TCU, em Brasília-DF, o número de impressoras instaladas caiu de 470 para 61, o que gera economia de recursos equivalente à não derrubada mensal de 20 árvores, a 71.000 litros de água ou 3.500Kw de energia elétrica;

c) Implementação do Painel de Sustentabilidade: Aliado às diretrizes da A3P, o Tribunal criou o Painel de sustentabilidade, com informações da unidade em Brasília sobre o consumo e custo de energia elétrica, água, copos e garrafas descartáveis, papel e deslocamentos aéreos. As informações podem ser consultadas no Portal TCU (área de transparência) e permitem que as unidades tomem conhecimento, como subsídio orientador da atuação, elementos da logística sustentável, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da gestão organizacional e melhor alocação de recursos;

d) Atuação voltada para a mobilidade urbana: Com a intensão de facilitar a mobilidade nos grandes centros urbanos e consequentemente melhorar a qualidade de vida, o TCU realizou campanha para incentivar o uso de aplicativos de carona solidária entre servidores e colaboradores. Ainda nessa linha, equipes técnicas do TCU e de outros tribunais (STJ, TST, TSE e TJDF) apresentaram às equipes técnicas do GDF três demandas: criação de ciclovias, disponibilização de estação de bicicletas e estudo sobre a velocidade de carros na região, para subsidiar o uso de radares e lombadas eletrônicas;

e) Divulgação de boas práticas: Servidores da Adgedam participaram de reuniões promovidas por parceiros membros da A3P com vistas a divulgação das boas práticas relacionadas à sustentabilidade na Administração Pública;

f) Contratações realizadas pela unidade jurisdicionada observam os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746, de 2012, ou norma equivalente.

Programa de Logística Sustentável

O TCU possui Programa de Logística Sustentável (PLS/TCU), aprovado pelas instâncias técnicas, concebido com base na Política Institucional de Sustentabilidade do Tribunal de Contas da União (PSUS/TCU). Embora já estejam em plena execução ações e metas nele previstas, com todo apoio institucional do Órgão; ele ainda não está formalizado, devido à necessidade de pequenos ajustes contextualizados no ambiente econômico de crise que se instalou no Governo Federal especialmente desde de 2015.

O PLS/TCU é uma importante ferramenta de planejamento e gestão que permite a implementação de práticas de sustentabilidade, racionalização de gastos, além da promoção de ações com foco na melhoria da qualidade de vida no trabalho. O documento deverá ser publicado até o final de abril/2017.

O PLS, que contou com o apoio institucional para o seu desenvolvimento, é fruto do esforço de diversas unidades do TCU, que juntas assumiram, no limite de suas possibilidades, compromissos com diretrizes e iniciativas estratégicas que promovem a prática de sustentabilidade, com racionalidade logística e valorização do bem-estar no ambiente de trabalho.

O público-alvo prioritário do documento são os gestores e técnicos responsáveis pela coordenação, planejamento, implementação, monitoramento, avaliação e revisão das ações de logística sustentável do TCU.

A elaboração do PLS-TCU seguiu o referencial “Como Implantar a A3P”, cartilha produzida pela coordenação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) do Ministério do Meio Ambiente - MMA, e compõe-se das seis etapas a seguir:

a) Regulamentar a Política de Sustentabilidade do TCU e criar o Comitê Gestor do PLS-TCU;

- b) Realizar o diagnóstico da Instituição;
- c) Elaborar o Programa de Logística Sustentável;
- d) Aprovar e implementar o Programa;
- e) Promover a sensibilização e capacitação; e
- f) Avaliar e monitorar as ações.

O PLS/TCU é formado por um conjunto de ações, em que cada uma delas possui objetivo, iniciativas, meta geral, identificação de riscos e previsão de recursos.

Relaciona-se, abaixo, o foco das ações constantes do PLS/TCU e o objetivo a ser alcançado, ressaltando-se o aspecto de boa parte das ações já ter sido implementada:

Quadro 4.4.1.1 – Foco das ações e objetivos do PLS/TCU

Foco das ações	Objetivo
Material de consumo	Otimizar o processo de aquisição, disponibilização e uso de material de consumo, incluindo os critérios de sustentabilidade.
Material permanente	Otimizar o processo de aquisição e uso de material permanente, incluindo os critérios de sustentabilidade.
Obras sustentáveis e manutenção predial	Realizar reformas e manutenção predial prevendo maior flexibilidade espacial, conforto ambiental e menor impacto ao meio ambiente.
Padronização de Termos de Referência	Garantir parâmetros mínimos de sustentabilidade em todas as contratações de serviços continuados de limpeza, copeiragem, recepção, jardinagem e vigilância, na Sede do TCU e em todas as Secex nos estados.
Coleta seletiva solidária	Executar a coleta seletiva solidária na Sede do TCU.
Energia elétrica	Aumentar a eficiência do consumo de energia elétrica.
Água e esgoto	Aumentar a eficiência do consumo de água e esgoto.
Limpeza	Promover inovação do serviço de limpeza e conservação, visando otimizar a produtividade nas rotinas da área e desenvolver a sustentabilidade de acordo com a Política Institucional do TCU.
Telefonia	Reducir custos de consumo de telefonia.
Vigilância	Executar a segurança patrimonial do Complexo da Sede do TCU, bem como de autoridades, servidores, colaboradores e visitantes.
Jardinagem	Otimizar a rotina de irrigação das áreas externas de forma a reduzir o consumo de água da CAESB.
Copeiragem e fornecimento de água	Redefinir, para equipamentos do tipo purificadores, o modelo de suprimento de água potável em substituição às garrafinhas de água mineral.
Tecnologia da informação	Buscar o melhor desempenho dos equipamentos de TI com os menores consumo de energia elétrica e impacto ambiental.
Apoio administrativo	Melhorar a qualidade dos serviços de apoio administrativo, no que se refere à distribuição interna e externa de documentos e desenvolver ações de sustentabilidade melhorando o serviço de protocolo.
Qualidade de vida no ambiente de trabalho	Melhorar a qualidade de vida e o ambiente organizacional dos servidores e colaboradores, a partir da atuação preventiva na promoção da saúde e da segurança, evitando ocorrências de doenças ocupacionais.
Deslocamento sustentável	Reducir os custos operacionais dos deslocamentos vinculados à logística dos trabalhos desenvolvidos pelo TCU, incluindo aspectos de sustentabilidade.
Comunicação para sustentabilidade	Orientar e informar aos servidores, colaboradores e à sociedade em geral sobre as iniciativas efetivadas e os resultados obtidos com o PLS-TCU, bem como sensibilizar e motivar o público alvo para a adoção de práticas de sustentabilidade no ambiente institucional e nas atividades cotidianas.
Capacitação para sustentabilidade	Capacitar os servidores em temáticas específicas que sejam necessárias à consecução das metas do PLS-TCU.

Fonte: Núcleo Socioambiental da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

Adoção de critérios de sustentabilidade na aquisição de bens e serviços

No que tange especificamente ao tema “*contratações sustentáveis*”, tanto de bens, quanto de serviços, cabe inicialmente fazer uma importante observação: no TCU, o processo de contratação, ao contrário do que ocorre na maioria dos órgãos e entidades da Administração Pública, é descentralizado.

Assim, a responsabilidade pelas ações concernentes ao planejamento, que inclui a confecção de projeto básico ou termo de referência, realização de orçamentos estimativos, autuação do processo e demais atos necessários à implementação da contratação pertence à unidade requisitante, enquanto apenas a competência pela confecção do edital e realização dos procedimentos licitatórios é da alçada de unidade específica, a Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip).

Nesse sentido, cada certame licitatório, ante a variedade de objetos possíveis, apresenta aspectos bastante próprios que dificultam a inserção de critérios de sustentabilidade ambiental, como cláusulas fixas, nos editais padronizados.

Destarte, a inclusão de regras dessa natureza depende da realização de avaliação prévia, pela área requisitante, considerando-se cada caso concreto, o que deverá ocorrer no momento da confecção do termo de referência ou projeto básico/executivo específico.

No intuito de consolidar a observância, pelas unidades do Tribunal, dos normativos que tratam do assunto no âmbito do Governo Federal (Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e a Portaria nº 2, de 16 de março de 2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG)), adequando os procedimentos ora utilizados às exigências formais emanadas do próprio TCU no que tange à apresentação de contas; a Administração do Órgão determinou a divulgação de informativo solicitando às unidades técnicas a adoção, sempre que possível, das disposições contidas nos normativos supramencionados, ambos da SLTI/MPOG.

Além dessa medida e a despeito da variedade de objetos contratados rotineiramente, o Tribunal tem se empenhado em realizar licitações e contratações, sempre que possível, condizentes com os padrões desejáveis de sustentabilidade ambiental, bem como em adotar medidas de valorização da questão ecológica, conforme pode ser demonstrado pelas informações prestadas abaixo:

a) Mobiliário

Na aquisição dos itens de mobiliário necessários para equipar adequadamente, até a sua inauguração, o novo edifício que abrigaria a Escola Superior de Controle (Esuc/ISC), houve grande preocupação em se adquirir bens que possuíssem especificações sustentáveis.

A título ilustrativo, no Pregão Eletrônico nº 38/2016, em que o Tribunal buscou contratar mesas rebatíveis para sala de aula, foi exigida das licitantes a apresentação, juntamente com a amostra, da seguinte documentação:

i) certificado de regularidade no cadastro de atividades potencialmente poluidoras, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa Ibama nº 31, de 2009, e legislação correlata;

ii) certificação de cadeia de custódia para produtos de madeira (selo), comprovando que, na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada.

Para esta última certificação poderiam ser apresentados o certificado (selo) de cadeia de custódia Cerflor ou certificado (selo) de cadeia de custódia de *forest stewardship council* (FSC) ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecidos nacional ou internacionalmente, que garantissem a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva.

Por sua vez, no Pregão Eletrônico nº 48/2016, cujo objeto consistiu na aquisição de sofás diversos, requereu-se das licitantes, por exemplo, que a estrutura interna do aludido mobiliário fosse composta somente de madeira certificada proveniente de reflorestamento, extraída de pinus ou eucalipto.

Impôs-se ainda critério no sentido de que os materiais a serem empregados na fabricação do mobiliário obedecessem, rigorosamente, no que coubesse, às qualificações do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H).

Cumpre sobrelevar que tais exigências, com as devidas adaptações, fazem parte de todos os editais que possuem objetos dessa natureza.

b) Materiais de consumo

O uso de matérias-primas naturais renováveis, obtidas de maneira sustentável, bem como o reaproveitamento e a reciclagem de matérias-primas sintéticas por processos tecnológicos limpos são os primeiros itens de classificação de um produto ecologicamente correto.

A produção ecoeficiente implica um menor consumo de matérias-primas (menos embalagens e pacotes e maior índice de conteúdo reciclável), para que os materiais possam ser reaproveitados. Além disso, prevê longa duração, permite atualizações, é passível de coleta ou desmonte pós-consumo e de reutilização ou reabastecimento (refil/recarga). Dessa forma, preserva os recursos naturais, pois exige menor consumo de energia e água durante o processo de produção, distribuição e descarte pós-consumo.

Por se tratar cada vez mais de uma exigência dos consumidores e também porque são grandes os benefícios à imagem das próprias empresas; tem sido prática das indústrias a fabricação de produtos mais compactos e com a utilização de material passível de reciclagem, a exemplo de plásticos e metais.

Sensível a essa nova realidade, a Administração do TCU, por meio da Selip, publicou, no Boletim do Tribunal (BTCU) do dia 22 de agosto, a Portaria-Selip nº 25, de 2016, que aprovou o novo catálogo de materiais de consumo mantidos em almoxarifado, passíveis de demanda, via sistema informatizado, pelas unidades requisitantes do Órgão.

Além de se pautar no aprimoramento dos processos de trabalho, tal medida buscou ainda a geração de economia das despesas de custeio, bem como a eliminação, a partir de critérios predefinidos de sustentabilidade, de materiais tóxicos e não biodegradáveis.

A partir da edição desse novo normativo, o catálogo de materiais de consumo do Tribunal precedente foi reduzido em 78,43% (setenta e oito vírgula quarenta e três por cento), havendo o corte de inúmeros itens tradicionalmente mantidos em almoxarifado, a exemplo de borrachas para lápis e caneta, barbantes de algodão, canetas esferográficas nas cores preta e vermelha, cintas elásticas para processo, estiletes, fitas adesivas, grampeadores, lápis pretos, alguns tipos de pastas para arquivo, dentre outros.

Nesse diapasão e como medida já adotada há algum tempo, os editais de várias licitações contemplam cláusulas que visam à aquisição de produtos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável. No TC-024.937/2016-9, por exemplo, cujo objeto foi a aquisição de materiais de consumo, a especificação referente a material envolvido demonstra essa preocupação pelo Tribunal: “Caneta marca texto, não tóxica, na cor amarela, medindo aproximadamente 12 cm a 15 cm com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada”.

c) Serviços e materiais de limpeza

A nova metodologia de contratação e execução de serviços terceirizados de limpeza e copeiragem, implantada no Tribunal a partir de 2015 e estendida para o Instituto Serzedello Corrêa (ISC) e demais Secretarias de controle Externo nos Estados, pautou-se, dentre outros motivos, na preocupação com a sustentabilidade ambiental.

A especificação dos serviços objetivou identificar formas e técnicas de execução que minimizassem o comprometimento dos recursos naturais para as gerações futuras.

Nesse sentido, e em observância à Política de Sustentabilidade do TCU (Resolução-TCU nº 268, de 4 de março de 2015), a contratação (cf. art. 4º) segue as seguintes diretrizes:

V - preferência pela utilização de tecnologias não nocivas ao meio ambiente, com uso e aplicação de materiais e equipamentos recicláveis ou reutilizáveis;

VI - estímulo ao desenvolvimento contínuo de tecnologias eficientes em termos socioambientais, com vistas à otimização dos recursos naturais;

VIII - escolha, sempre que possível, pela execução da ação institucional mais aderente aos requisitos de sustentabilidade.

Tendo-se em conta, especialmente, que os serviços em questão são altamente demandantes de um dos recursos mais nobres e escassos, a água, é fundamental que as rotinas de limpeza sejam racionalmente pensadas, tanto quanto ao emprego de técnicas mais eficientes, como na realização de determinadas rotinas apenas se realmente necessárias. Essa foi uma das tópicas do planejamento da contratação.

Ao invés de apresentar a relação de atividades a serem realizadas como uma “lista de desejos”, o que se depreende das listas exaustivas contidas nos Cadernos Técnicos de Limpeza da SLTI/MPOG, buscou-se identificar quais as atividades e com quais frequências elas precisariam ser de fato realizadas. Logicamente que tais procedimentos objetivaram precipuamente contratar de maneira eficiente, menos custosa; todavia não se desconsiderou o efeito ambiental benéfico de redução no consumo de materiais e da produção de dejetos.

Dentre as iniciativas que revelam a preocupação com a sustentabilidade nesse tipo de contratação, pode-se destacar:

i) Exigência de que a empresa faça a coleta seletiva dos lixos. Esse procedimento é essencial para destinação dos materiais recicláveis às associações e cooperativas dos catadores, conforme prevê o Decreto n. 5.940, de 25 de outubro de 2006. E mesmo que não seja possível a formação de parcerias com cooperativas, atualmente as áreas da sede do TCU e do ISC são cobertas pela coleta seletiva do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU). Tal se faz em duas categorias de lixos: seco e orgânico;

ii) Substituição de atividades manuais por mecanizadas. Por exemplo: lavagem das garagens (substituição das lavagens tradicionais por varrição e lavagem mecânicas): a abrasão mecânica reduz o consumo de água, evita o uso de produtos químicos potenciais poluidores; e contribui para a saúde ocupacional dos funcionários;

iii) Racionalização das atividades de limpeza, sobretudo as altamente consumidoras de água, customizando as frequências às necessidades específicas. Exemplos: c.1) redução da frequência de lavagem das garagens (apenas 4 vezes por ano ao invés de uma vez por mês); c.2) redução da frequência nas lavagens de pisos em geral: 1 vez por mês para área do serviço médico; 4 vezes por ano nos halls e circulações; 2 vezes por ano nos escritórios; e

iv) Exclusão da limpeza de fachadas do objeto contratual.

d) Equipamentos de informática

Nessa seara, realização relevante foi a implantação do projeto-piloto de *outsourcing* de impressão.

A presente avença contratou serviço de impressão policromática com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte on-site, para substituir equipamentos fora da garantia, conforme a necessidade das unidades do Tribunal.

Foi incluído item relativo a impressões monocromáticas, prevendo casos de trabalhos com necessidade de melhor acabamento, sem desconsiderar que existe grande diferença entre o preço das impressões monocromáticas e policromáticas.

Alguns dos benefícios aferidos com tal modelo são os seguintes:

- i) Eliminação de investimentos iniciais com a aquisição de equipamentos;
- ii) Redução de custos com insumos e consumíveis, visto que estes são adquiridos mediante compras em grande escala, realizadas pela contratada, que frequentemente atende a várias entidades simultaneamente;
- iii) Transferência da responsabilidade integral pela manutenção dos equipamentos e insumos à contratada, permitindo que o TCU se concentre em especificar acordos de níveis de serviço (SLAs) adequados e em fiscalizar a correta execução do contrato;
- iv) Possibilidade de gestão centralizada do serviço de impressão, permitindo obtenção de indicadores de qualidade, desempenho, disponibilidade, utilização de recursos e custos de forma ágil e precisa;
- v) Redução das interrupções do serviço de impressão;
- vi) Aplicação do conceito de centro de custos na contabilização das impressões realizadas por unidade, viabilizando maior controle e racionalização mais eficazes, que resultam em significativa redução dos volumes impressos; e
- vii) Agilização e flexibilidade nas ampliações, substituições e diminuições do parque de impressão;

Ademais, considerando a importância de inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Pública, bem como a necessidade de promoção de economia de recursos, com concomitante redução de gastos institucionais; a Administração do TCU promoveu, merecendo destaque o papel desenvolvido pela Selip, com o apoio do Comitê de Logística Sustentável (CLS/TCU), campanha de conscientização no Tribunal, com foco nos servidores, que possuíssem bens de informática em sua carga patrimonial no sentido de que avaliassem a real necessidade de uso desses itens e solicitasse o recolhimento daqueles considerados ociosos ou que estivessem sendo subutilizados, evitando, com isso, aquisições desnecessárias.

e) Obras (construções e reformas)

A Secretaria de Engenharia (Senge); quando da elaboração das especificações e demais exigências constantes do projeto básico ou executivo referentes às reformas realizadas durante o exercício nos edifícios das Secretarias de Controle Externo localizados nos Estados do Piauí (Pregão-TCU nº 78/2016), do Mato Grosso (Pregão-TCU nº 79/2016), de Pernambuco (Pregão-TCU nº 82/2016), de São Paulo (Pregão-TCU nº 87/2016) e do Espírito Santo (Pregão-TCU nº 111/2016); empênhou-se em inserir cláusulas, sempre que possível, condizentes com os padrões desejáveis de sustentabilidade ambiental.

Exigiu-se dos licitantes o cumprimento de disposições contidas em manuais e recomendações do Conselho Brasileiro de Construção Sustentável (CBCS), bem como a observância à legislação específica vigente, em especial a Lei nº 12.305, de 2010, que trata da Política Nacional

de Resíduos Sólidos, a IN nº 1 – SLTI/MPOG, de 2010, que estabelece critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de obras pela administração pública federal e o Decreto nº 7.746, de 2012, que regulamenta o artigo 3º da Lei nº 8.666, de 1993, e estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal.

Previu-se, ademais, que a análise, pela fiscalização, dos materiais e sistemas aplicados nos serviços será rigorosa quanto aos critérios de eficiência energética, redução de impactos ambientais e sustentabilidade.

Outrossim, foi determinado que os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira aplicados nos serviços deverão ser provenientes de empresas que pratiquem o manejo sustentável, devidamente cadastradas e fiscalizadas pelo Ibama e/ou com certificação de instituições reconhecidas pelo mesmo.

Além disso, todos os equipamentos a serem fornecidos e instalados deverão possuir, sempre que assim existir, etiquetas Classe A do Selo Procel de Economia de Energia, instituído pelo Decreto de 8 de dezembro de 1993 do Presidente da República.

O Selo Procel é um produto desenvolvido e concedido pelo Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, coordenado pelo Ministério de Minas e Energia, com sua Secretaria-Executiva mantida pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás).

A fiscalização das obras verificará também a existência, no caso de apresentação de equipamento com eficiência energética incompatível com o supracitado, de equivalente técnico de melhor desempenho, sendo a empresa contratada obrigada a efetuar a troca sem ônus para o Órgão.

Por idênticas razões, os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira aplicados nos serviços deverão ser provenientes de empresas que pratiquem o manejo sustentável, devidamente cadastradas e fiscalizadas pelo Ibama e/ou com certificação de instituições reconhecidas pelo mesmo.

A contratada ficará obrigada a apresentar as notas fiscais expedidas na compra dos subprodutos florestais utilizados nos serviços, discriminando produto e quantidade em metros cúbicos, bem assim o número do Documento de Origem Florestal (DOF), instituído pela Portaria nº 253, de 18 de agosto de 2006, do Ministério do Meio Ambiente (MMA), guias florestais e/ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, relativos à respectiva operação de venda.

Deverão, em remate, ser utilizados materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética e a especificação de produtos com certificação ambiental, sempre que possível e que os custos forem compatíveis com o praticado no mercado.

Análise crítica

A edição da Resolução nº 268, de 2015, que estabeleceu a Política Institucional de Sustentabilidade e também criou o Comitê Gestor de Logística Sustentável (CLS), indiscutivelmente, é um marco no TCU.

A aprovação do PLS-TCU nas instâncias técnicas induziu igualmente, como consequência desse novo cenário normativo e de necessidade de mudança de postura em relação ao meio ambiente, uma série de avanços na questão da logística sustentável.

Ato contínuo, aprofundando as conquistas de 2015; no ano de 2016, o Tribunal implementou uma série de ações e procedimentos que tiveram impactos significativos na questão da sustentabilidade. Como exemplos de destaque, cita-se a implantação do *outsourcing* e da coleta seletiva solidária, detalhados anteriormente.

Como se observa, apesar de tudo, ainda há um árduo caminho a percorrer. Questões como logística reversa, desenvolvimento de indicadores qualitativos para avaliação das metas do PLS-TCU e implementação, nas Secretarias nos Estados, de ações que considerem a questão ambiental são os principais desafios que se apresentam para 2017.

5. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

5.1. Canais de Acesso do Cidadão e grau de satisfação dos cidadãos-usuários

A Ouvidoria do TCU foi criada no ano de 2004, por meio da edição da Resolução-TCU nº 169, de 5 de maio de 2004, tendo por finalidade atender demandas de cidadãos relativas à verificação de eventuais irregularidades cometidas em ato(s) administrativo(s) praticado(s) por agente público jurisdicionado ao Tribunal, atender demandas de seus servidores relativas a questões internas do Órgão, bem como receber sugestões de aprimoramento, crítica ou reclamação de serviço prestado pelo TCU.

Atualmente, a Ouvidoria encontra-se localizada no térreo do Anexo III do complexo da Sede do TCU em Brasília, no ponto mais próximo do estacionamento de visitantes. A localização foi escolhida estrategicamente para facilitar o acesso do cidadão. Além disso, como forma de atender a política de acessibilidade, há um banheiro para portadores de necessidades especiais no corredor, em local próximo à unidade.

Desde a sua implantação, a Ouvidoria objetiva facilitar ao máximo o acesso do cidadão, que conta, basicamente, com cinco formas para contato com a unidade e solicitar informações ou cadastrar demandas. Ele pode cadastrar diretamente a demanda no Portal TCU (http://www.tcu.gov.br/sisouv_web), pode fazê-lo por telefone (0800-6441500, opção 1) na Central de Atendimento, por carta (SAFS, Quadra 4, Lote 1, ed. sede, sala 106, CEP: 70.042-900), e, ainda, agendando atendimento pessoal, ou pelo endereço de e-mail institucional (ouvidoria@tcu.gov.br).

Em 2016, a Ouvidoria em parceria com a Secom e a Setic disponibilizaram aplicativo para dispositivos móveis, o #EuFiscalizo. Com ele é possível ao cidadão cadastrar demandas, incluir documentos/fotos na demanda, fazer o seu acompanhamento e receber as respostas providas pela Unidade demandada.

O trâmite das demandas apresentadas à Ouvidoria, desde o seu cadastramento inicial, até a resposta encaminhada ao cidadão, passando pelas unidades técnicas e gabinetes intervenientes, é integralmente gerenciado por intermédio de sistema informatizado próprio, o SisouvWeb. O sistema foi desenvolvido pela Ouvidoria do TCU utilizando o Apex, plataforma Oracle, em parceria com a Setic. Foram iniciados os trâmites para desenvolvimento de nova versão do Sisouv para o Apex 5.0, versão mais atual da plataforma computacional utilizada pelo TCU. A expectativa é que a nova versão esteja em operação no primeiro semestre de 2017.

Tendo por objetivo desonerar as unidades técnicas, a Ouvidoria passou a emitir certidões de nada consta desde outubro de 2015, com base em subdelegação de competência do Sr. Secretário-Geral da Presidência – Segepres, sempre que os processos, em que as pessoas físicas ou jurídicas referenciadas são responsáveis ou interessadas, estão encerrados. Essas solicitações, no âmbito da Ouvidoria, são classificadas como Pedidos de Acesso à Informação, sendo regidos pela Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Ao longo de 2016, a Unidade emitiu quase quinhentas certidões, sem auxílio das demais unidades do TCU.

Desde a concepção do Sisouv, houve preocupação em se aquilar a qualidade do atendimento prestado ao demandante. Assim, concomitantemente ao envio da resposta ao solicitante, é encaminhada também pesquisa de satisfação para o endereço eletrônico do manifestante.

Essas estatísticas de satisfação são acompanhadas continuamente, em um esforço da unidade de estar em permanente melhoria de seus procedimentos internos. Durante o ano de 2016, 1052 respostas foram dadas às pesquisas de satisfação envidadas. Desse total, 843 manifestantes, 80,1%, declararam-se satisfeitos ou muito satisfeitos, e 209 manifestaram-se insatisfeitos ou pouco satisfeitos, 19,9%.

A tabela a seguir detalha o número de demandas recebidas pela Ouvidoria do TCU ao longo do exercício de 2016, segmentadas por sua classificação primária no âmbito do Sisouv, e número de atendimentos do serviço de 0800.

Tabela 5.1.1 - Manifestações Atendidas pela Ouvidoria do TCU 2016

Tipo de manifestação	2016
Demandas relativa à matéria de controle externo	2033
Pedido de Acesso à Informação	2457
Demandas relativa a fatos internos	341
Demandas fora da competência do TCU*	677
Subtotal	5508
Demandas por informação atendidas de forma imediata sem registro no Sisouv (serviço de 0800).	4481
Total	9989

* Comunicações de irregularidade relativas a entes não jurisdicionados ao TCU e demandas relativas a assuntos particulares.

Fonte: SisouvWeb

Deve-se ressaltar que, no final de 2015, foi elaborada reformulação no sistema de classificação de demandas no SisouvWeb, o qual passou a viger a partir de janeiro de 2016. Dessa forma, tendo em vista diferenças nos critérios definidos em relação a exercícios anteriores, é inadequada a comparação histórica, daí a omissão na tabela acima.

5.2. Carta de serviços ao cidadão

O TCU disponibiliza à sociedade Carta de Serviços ao Cidadão, inspirada no Decreto nº 6.932, de 2009, que pode ser consultada no Portal TCU, no endereço <http://portal.tcu.gov.br/ouvidoria/servicos-ao-cidadao/>. Seu texto foi atualizado em 2016, e o leiaute modernizado, sendo mais abrangente, e com informações mais atuais acerca dos serviços prestados pelo Órgão.

5.3. Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

Informações úteis à sociedade e que contribuem para a transparência da gestão podem ser acessadas na aba “O TCU” da página do Tribunal de Contas da União na internet (www.tcu.gov.br).

Estão disponíveis informações acerca da transparência institucional e gestão (<http://portal.tcu.gov.br/transparencia/>), das ações de controle e fiscalização (<http://portal.tcu.gov.br/inicio/>) e (<http://portal.tcu.gov.br/imprensa/tv-tcu/-eufiscalizo-27-transferencias-orcamentarias.htm>), dos relatórios institucionais (atividades, gestão, gestão fiscal etc.) (<http://portal.tcu.gov.br/transparencia/>) entre outras informações.

Complementando os caminhos indicados anteriormente, o item “TCU e o Congresso” apresenta informações relevantes sobre solicitações do Congresso Nacional, contas do governo e responsáveis com contas julgadas irregulares.

5.4. Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

O Tribunal conta com a Comissão de Acessibilidade (Caces), órgão colegiado de caráter permanente, que possui a finalidade de formular e acompanhar a Política de Acessibilidade do TCU, bem como orientar e acompanhar as ações das unidades da Secretaria do Tribunal com vistas à implementação da política nas áreas administrativa e de controle externo.

As principais e mais recentes iniciativas de implantação ou adoção de providências pelo TCU na área de acessibilidade, tanto em suas unidades em Brasília como nas Secretarias de Controle Externo nas capitais dos Estados Federados, são descritas a seguir:

a) Nas antigas instalações do Instituto Serzedello Correa, onde estava sediado em prédio alugado até novembro de 2016:

- a.1) sanitário específico para pessoas com deficiência;
- a.2) portas das salas de aula com maçanetas nos padrões especificados em normas para pessoas com deficiência;
- a.3) destinação de mesas especiais nas salas de aula para pessoas com deficiência;
- a.4) sinalização visual das salas com escritos em braile;
- a.5) balcão de atendimento da reprografia rebaixado para altura compatível com padrões especificados em normas para pessoas com deficiência;
- a.6) bebedouros e porta-copos em local e altura compatíveis com padrões especificados em normas para pessoas com deficiência;
- a.7) piso tátil, do elevador até a entrada principal, com balcão de atendimento.

b) Nas novas instalações do Instituto Serzedello Correa, em prédio próprio:

b.1) sanitário de uso privativo para pessoas com deficiência, separados por sexo, em cada andar, com todas as adaptações exigidas na norma ABNT NBR 9050/2015;

b.2) portas das salas de aula (e da maioria do conjunto edificado) com maçanetas do tipo alavanca, seguindo critérios estabelecidos na referida norma;

b.3) destinação de mesas especiais nas salas de aula para pessoas com deficiência;

b.4) sinalização visual de todos os ambientes do conjunto edificado com informações em braile;

b.5) balcões de atendimento da recepção principal e do *foyer* do auditório rebaixados para altura compatível com padrões especificados na norma ABNT NBR 9050/2015, para atendimento de pessoas em cadeira de rodas (PCR);

b.6) piso tátil em todo o conjunto edificado, obedecendo as orientações da norma ABNT NBR 16537/2016;

b.7) rampas de acesso do Centro Cultural ao ISC, e vice-versa, com características técnicas (inclinação, corrimões, piso antiderrapante etc.) compatíveis com as exigências da norma ABNT NBR 9050/2015;

b.8) escadas com piso antiderrapante e corrimões que atendem à norma ABNT NBR 9050/2015;

b.9) vagas tanto na garagem quanto no estacionamento externo destinadas a idosos, a PCR e a pessoas com mobilidade reduzida (PMR);

b.10) assentos especiais para obesos, PCR e PMR no auditório;

b.11) presença de rampas para acesso de PCR/PMR da plateia ao palco do auditório e do anfiteatro;

b.12) presença de rampas no estacionamento externo e na garagem para vencer a altura dos meios-fios e dar mobilidade aos PCR's em todo o conjunto edificado.

c) Complexo do Edifício Sede do TCU, em Brasília/DF:

A Comissão de Acessibilidade do TCU elaborou relatório, em novembro de 2015 contemplando as necessidades de intervenções nas edificações da Sede para garantir ou melhorar a acessibilidade física da pessoa com deficiência. No entanto, o referido relatório baseou-se em diagnóstico que tomou como referência a NBR ABNT 9050, norma que teve nova versão editada em outubro de 2015, o que ensejou revisão, pelas unidades técnicas, do diagnóstico citado, para permitir orçamento atualizado e priorização dos serviços necessários.

Em virtude da superveniência das restrições orçamentárias impostas pelo Governo Federal a partir de 2015, o planejamento da implantação de medidas efetivas para melhoria de acessibilidade das edificações da sede do TCU teve que ser revisto, ensejando novas ações a partir de 2017.

d) Sede das Secretarias de Controle Externo do TCU, nos Estados

d.1) obras de adequação das sedes das Secretarias de Controle Externo do TCU nos Estados da Bahia, Sergipe, Minas Gerais, Maranhão e Goiás, concluídas em 2016, incorporam, dependendo de cada caso, itens para atendimento aos quesitos normativos pertinentes (NBR ABNT 9050), a exemplo de:

d.1.1) vagas para pessoa com deficiência devidamente identificadas; piso táctil de alerta e direcional na área externa; inclinação adequada de rampas; dimensão adequada de portas internas; emprego de maçanetas tipo alavanca; puxador horizontal nas portas de sanitários acessíveis; balcão acessível na recepção; dimensões adequadas para circulações; banheiros acessíveis (barras, dimensões, metais e louças); dispositivo de sinalização de emergência nos banheiros acessíveis; banheiros sociais com pelo menos um box com barra de apoio; banheiros sociais com pelo menos um lavatório com altura máxima de 80 cm; vestiários acessíveis; sala multimídia (ou de reuniões) acessíveis a PCR; espaço para PCR na sala multimídia; piso táctil de alerta nos elevadores e escadas; guarda-corpo adequado; corrimão adequado; faixa antiderrapante nas escadas; faixa de sinalização nas portas de vidro; programação visual em Braille; acessibilidade nos elevadores (barras, espelho, botoeiras com inscrição em Braille, curso mínimo nos botões, sinalização sonora, abertura das portas com no mínimo de 80 cm);

e) Outras medidas adotadas:

e.1) Quando da realização de eventos em que há demanda de serviços de áudio e vídeo, têm sido contratados serviços de legenda oculta (*closed caption*) e audiodescrição.

e.2) avaliação da acessibilidade do Portal TCU e adoção de medidas corretivas, quando necessário;

e.3) avaliação de estratégia para garantir acessibilidade aos sistemas de informação disponibilizados por meio do Portal TCU;

e.4) atualização e divulgação de manual de orientações para criação de páginas com acessibilidade no Portal TCU;

e.5) inclusão de requisitos de acessibilidade no projeto de modernização do Portal TCU;

e.6) identificação de locais dentro do TCU com infraestrutura de computadores para uso compartilhado nos quais seja possível a instalação de equipamento com sistema de som, para uso preferencial por pessoas com deficiência visual;

e.7) avaliação da possibilidade de divulgar, no Portal TCU, soluções de tradução automática de textos em Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais – Libras, como o VLibras.

6. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

6.1. Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos

O TCU obedece aos dispositivos contidos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC T 16.9 e NBC T 16.10, aprovadas pelas Resoluções CFC nºs 1.136 e 1.137, ambas de 21 de novembro de 2008.

Até o mês de março de 2015, diante da inexistência de estudo ou definições por parte da STN/SOF, o Tribunal utilizou as regras estabelecidas na Instrução Normativa SRF nº 162, de 31 de dezembro de 1998, alterada pela Instrução Normativa SRF nº 130, de 10 de novembro de 1999, as quais definem a metodologia para estimar a vida útil econômica do ativo; a metodologia de cálculo da depreciação, amortização e exaustão; bem como as taxas utilizadas para os cálculos de depreciação.

Por meio da macrofunção 020330, constante do Manual Siafi, a STN disponibilizou nova tabela, estabelecendo novos prazos de vida útil, valores residuais e taxas de depreciação.

O TCU, na forma do quadro a seguir, passou a utilizar, a partir de abril de 2015, os seguintes prazos de vida útil, valores residuais e taxas de depreciação:

Quadro 6.1.1 – Prazos de vida útil, valor residual e taxa de depreciação

CONTA	NOME	Vida Útil (anos)	Valor Residual	Taxa de Depreciação
12311.01.01	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	15	10%	6,66%
12311.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	10	20%	10,00%
12311.01.03	EQUIPAM/UTENSILIOS MEDICOS, ODONTO, LAB E HOSP	15	20%	6,66%
12311.01.04	APARELHO E EQUIPAMENTO P/ESPORTES E DIVERSOES	10	20%	10,00%
12311.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	10	10%	10,00%
12311.01.06	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	20	10%	5,00%
12311.01.07	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10	10%	10,00%
12311.01.08	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	15	10%	6,66%
12311.01.09	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	10	10%	10,00%
12311.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	10	10%	10,00%
12311.01.25	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	10%	10,00%
12311.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	10%	20,00%
12311.03.01	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	10	10%	10,00%
12311.03.02	MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	10	10%	10,00%
12311.03.03	MOBILIARIO EM GERAL	10	10%	10,00%
12311.04.02	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	-	-	-
12311.04.03	DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	10%	20,00%
12311.04.05	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	10	10%	10,00%

CONTA	NOME	Vida Útil (anos)	Valor Residual	Taxa de Depreciação
12311.04.06	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO	-	-	-
12311.05.01	VEICULOS EM GERAL	15	10%	6,66%
12311.05.03	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	15	10%	6,66%
12311.09.00	ARMAMENTOS	20	15%	5,00%
12311.99.09	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	10	10%	10,00%

Fonte: Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade (Secof)

A metodologia utilizada para realizar a avaliação e a mensuração de Ativos e Passivos no âmbito do TCU é a definida pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC T 16.10, aprovada pela Resolução CFC nºs 1.137, de 21 de novembro de 2008, notadamente quanto aos seguintes critérios e procedimentos:

Disponibilidades

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Créditos e dívidas

Os direitos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

As provisões são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os ativos e de reconhecimento para os passivos.

As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

Estoques

Os estoques são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou no valor de produção ou de construção.

Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

Se o valor de aquisição, de produção ou de construção for superior ao valor de mercado, é adotado o valor de mercado,

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado.

Quando houver deterioração física parcial, obsolescência, bem como outros fatores análogos, é utilizado o valor de mercado.

Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas.

Quando se tratar de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, deve ser considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação.

O critério de avaliação dos ativos do imobilizado obtidos a título gratuito e a eventual impossibilidade de sua mensuração devem ser evidenciados em notas explicativas.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo imobilizado devem ser incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Qualquer outro gasto que não gere benefícios futuros deve ser reconhecido como despesa do período em que seja incorrido.

No caso de transferências de ativos, o valor a atribuir deve ser o valor contábil líquido constante nos registros da entidade de origem. Em caso de divergência deste critério com o fixado no instrumento de autorização da transferência, deve ser evidenciado em notas explicativas.

Os bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, ou aqueles eventualmente recebidos em doação devem ser incluídos no ativo não circulante da entidade responsável pela sua administração ou controle, estejam, ou não, afetos a sua atividade operacional.

A mensuração dos bens de uso comum será efetuada, sempre que possível, ao valor de aquisição ou ao valor de produção e construção.

Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção.

O critério de mensuração ou avaliação dos ativos intangíveis obtidos a título gratuito e a eventual impossibilidade de sua valoração devem ser evidenciados em notas explicativas.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo intangível devem ser incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Qualquer outro gasto deve ser reconhecido como despesa do período em que seja incorrido.

Reavaliação

Desde fevereiro de 2016, foi implementada a reavaliação dos bens patrimoniais do TCU, graças aos esforços da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip), por meio de sua Diretoria de Patrimônio (Dipat).

Impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado pela UPC no exercício

No tocante ao impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado no exercício, informam-se os seguintes valores:

Aumento da VPD:

Depreciação de Bens Móveis (333110100): R\$ 23.543.816,62

Depreciação de Bens Imóveis (333110200): R\$ 441.266,35

Subtotal R\$ 23.985.082,97

Aumento da VPA

Reavaliação de Bens Móveis (461110100):	R\$ 79.494.671,01
Reavaliação de Bens Imóveis (461110200- 361110200):	<u>R\$ 27.634.215,02</u>
Subtotal	<u>R\$107.128.886,03</u>

Impacto positivo total **R\$ 83.143.803,06**

6.2. Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

Por determinação do Presidente do TCU, veiculada na Portaria-TCU nº 275, de 7 de dezembro de 2010, foi instituído o Comitê de Avaliação Interna de Custos ao âmbito do Tribunal de Contas da União.

Tal portaria atribuiu à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade – Secof a responsabilidade pela operacionalização do Sistema de Informações de Custos do Governo Federal (SIC) no TCU. No âmbito da Secretaria, conforme a Portaria-Secof nº 2, de 2011, compete ao Serviço de Contabilidade de Custos e Informações Gerenciais – SIG a operacionalização do SIC.

Tem-se, então, de forma sucinta, a seguinte estrutura hierárquica na sistemática de apuração de custos no TCU:

Figura 6.2.1 – Estrutura hierárquica do TCU na sistemática de apuração de custos



Considerando que o Tribunal possui apenas um Programa Orçamentário – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais; conforme discriminado no Manual de Treinamento do SIC, o sistema de custeio utilizado é o método direto sem aplicar qualquer tipo de rateio.

Modelo de Custos

Ao se perguntar quais seriam as informações de custos expressivas e úteis para a gestão, considerou-se a importante definição do negócio da instituição, qual seja, o “Controle externo da administração pública e da gestão dos recursos públicos federais”, foco de atuação do Órgão. Ademais, pensou-se em trazer à luz os custos voltados para a atividade-fim. Assim, realizou-se análise

da estrutura organizacional do TCU para a identificação das unidades finalísticas do controle externo. Neste ponto, convém observar que todo o Tribunal executa a função de controle externo, de forma direta ou indireta.

Em sua estrutura, o Tribunal possui três instâncias: os Colegiados, as Autoridades e as Secretarias. O Controle Externo, em sua concepção mais técnica, encontra-se na estrutura inferior, nas Secretarias, ou, mais especificamente, na Secretaria-Geral de Controle Externo - Segecex.

Nesse sentido, cabe observar que a UG 030001 engloba todas as unidades da estrutura organizacional concentradas na Sede em Brasília/DF. As Secretarias de Controle Externo nos Estados, assim como o Instituto Serzedello Correa (ISC) possuem unidade gestora própria e, neste caso, a UG 030203.

Cada uma dessas UGs possui execução orçamentária e financeira própria, porém a execução de algumas despesas são centralizadas na UG da Sede (030001), como as despesas de pessoal, pagamento de passagens aéreas, pagamento de passagens aéreas e diárias de algumas unidades do TCU nos estados, bem como as despesas da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso, que não sejam efetuadas por meio de dispensa de licitação, as quais estão contempladas no projeto piloto de centralização parcial da execução orçamentária e financeira na UG da Sede.

Relatórios utilizados

Mensalmente, no âmbito do SIG, é produzido relatório gerencial denominado “Demonstrativos Gerenciais – Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira do TCU”, destinado às autoridades e gestores, demonstrando de forma detalhada a execução orçamentária e financeira do órgão.

6.3. Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

Os demonstrativos a que se refere este subitem foram incluídos no capítulo “Anexos e Apêndices”.

7. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

7.1. Tratamento de determinações e recomendações do TCU

A seguir, apresenta-se quadro com as determinações/recomendações do TCU, como controle externo, endereçadas à sua Administração, com a identificação do processo no qual se originam, além da descrição das providências adotadas. É oportuno registrar que tais determinações/recomendações são acompanhadas pela unidade administrativa responsável do Tribunal com competências afetas ao assunto tratado na deliberação.

Quadro 7.1.1 – Tratamento de determinações e/ou recomendações do TCU

Processo TC nº	Determinações/Recomendações	Providências adotadas
002.999/2015-3 (Acórdão 551/2016- Plenário)	<p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:</p> <p>9.1. conhecer da representação, visto que atende aos requisitos dos arts. 235 e 237, inciso VI, do Regimento Interno do TCU;</p> <p>9.2. determinar à Secretaria de Gestão, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Seges/MP) que elabore, no prazo de 90 (noventa) dias, norma que regulamente, no âmbito do Sistema de Serviços Gerais (Sisg), o disposto no art. 5º, caput, da Lei 8.666/1993, com vistas à observância da ordem cronológica de pagamento de obrigações decorrentes de fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, atentando especialmente para os seguintes pontos:</p> <p>9.2.1. a ocasião em que o credor deverá ser inserido na sequência de pagamentos, considerando:</p> <p>9.2.1.1 a demonstração, para o ingresso na fila, do adimplemento da parcela contratual mediante a apresentação de fatura ou documento equivalente pelo contratado;</p> <p>9.2.1.2. o cumprimento das demais condições legais e contratuais exigíveis, esclarecido que, no caso de ausência de comprovação da regularidade trabalhista, inclusive salários e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, cabe o ingresso na fila e a correspondente retenção do valor devido no momento do pagamento;</p> <p>9.2.2. as situações que poderão vir a constituir, ainda que não de forma taxativa, relevantes razões de interesse público, a permitir excepcionar a regra da ordem cronológica, a propósito do que estabelece a parte final do artigo 5º, caput, da Lei 8.666/1993;</p> <p>9.3. determinar à Selog que monitore a implementação da determinação constante deste acórdão e, uma vez publicada a norma de que trata o item 9.2, submeta os autos novamente ao relator, a fim que seja avaliada a expedição de determinação semelhante aos demais órgãos governantes superiores;</p> <p>9.4. encaminhar cópia do presente acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ao Tribunal de Contas da União, à Secretaria de Gestão e ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, ambos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público.</p>	<p>O TCU cumpriu rigorosamente o disposto no art. 5º, <i>caput</i>, da Lei 8.666/1993, embora não tivesse regramento interno específico aprovado, o que ocorreu recentemente, mediante Portaria-TCU nº 199/2017.</p> <p>É importante assinalar que as obrigações do Órgão são controladas e pagas em processos específicos de liquidação e pagamento de despesa, obedecidos os prazos estabelecidos em termos de contrato, acordo, ajuste, nota de empenho ou outros instrumentos congêneres.</p> <p>Além disso, embora a determinação do item 9.2 do mencionado Acórdão tenha se dirigido à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Seges/MP); a Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade - Secof, unidade subordinada à Secretaria-Geral de Administração, elaborou, em março de 2016, minuta de portaria que foi encaminhada para o Gabinete do Presidente do TCU para aprovação.</p> <p>Assim, a Portaria-TCU nº 199, de 10 de abril de 2017, veio a regulamentar o tema, dispondo sobre os procedimentos de reconhecimento e pagamento de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços no âmbito do Tribunal.</p>

Processo TC nº	Determinações/Recomendações	Providências adotadas
030.253/2015-2 (Acórdão nº 1012/2016-TCU-Plenário)	<p>1.7. Determinações/Recomendações/Orientações:</p> <p>1.7.1. dar ciência à Secretaria Geral de Administração do TCU das seguintes impropriedades ocorridas no Pregão Eletrônico 83/2011, cujo objeto consistiu na aquisição de medicamentos pela Diretoria da Saúde do Tribunal:</p> <p>1.7.1.1. utilização indevida da tabela ABCFarma como única fonte para estimar os preços de medicamentos no Pregão-TCU 83/2011, devendo a unidade administrativa buscar diversidade de fontes para estimativa de preços, de sorte a excluir eventual viés decorrente de referenciação a partir de preço único, nos termos da jurisprudência do Tribunal, a exemplo dos Acórdãos 868/2013 e 2.170/2007, ambos do Plenário do Tribunal;</p> <p>1.7.1.2. enquadramento indevido do objeto do Pregão 83/2011-TCU, haja vista ter agregado, sem justificativas suficientes, em um mesmo contrato, fornecimento de produtos (medicamentos), com prestação de serviços (dispensação), os quais, a princípio, deveriam ter sido licitados em separado, conforme a jurisprudência consolidada do TCU (Enunciado de Súmula 247).</p> <p>1.7.2. encaminhar à Secretaria de Controle Interno do TCU cópia desta deliberação, acompanhada da instrução que lhe dá fundamento, para que leve em conta os fatos aqui apurados, ao planejar trabalhos de acompanhamento da área administrativa do Tribunal.</p>	<p>Quando da prolação do Acórdão nº 1012/2016-TCU-Plenário, o Contrato nº 64/2011, decorrente do Pregão nº 83/2011 – objeto do referido julgado –, já não se encontrava mais vigente. O termo expirou em 18/12/2015.</p> <p>De toda sorte, as recomendações constantes do Acórdão foram devidamente observadas na licitação realizada em 2016 para objeto similar – fornecimento parcelado de medicamentos por princípio ativo. Na fase instrutória do certame, os despachos e justificativas fazem a elas expressa menção, inclusive com indicação das providências de cumprimento (por exemplo, peça 30 do TC-007.900/2016-3)</p> <p>Cabe observar que o objeto da nova licitação se diferenciou do objeto do contrato expirado, uma vez que houve modificações relevantes, ainda em 2015, na prestação de assistência farmacêutica no âmbito do TCU. Em síntese, em face das restrições orçamentárias, o fornecimento de medicamentos de uso contínuo diretamente ao beneficiário foi interrompido, ficando restrito aos atendimentos ambulatoriais. O escopo da nova contratação foi, assim, reduzido em relação ao anterior, e moldado para simples fornecimento parcelado, sem prestação de serviços.</p> <p>Dessa forma, a determinação constante do item 1.7.1.2 do Acórdão acabou por perder o objeto, uma vez que a Administração não contrata, desde 2016, a prestação de serviço antes agregada à administração do dispensário de medicamentos.</p> <p>No que toca ao item 1.7.1.1. da deliberação, foi atendido na nova contratação. A Administração estimou os preços com base nas referências oficiais fornecidas pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, órgão do governo federal responsável pelo controle dos preços do setor farmacêutico no país, segundo estabelece a Lei nº 10.742, de 2003. Havendo órgão oficial de regulação econômica do mercado de medicamentos, competente para fixar os preços de venda, de acordo, naturalmente, com metodologia apropriada às peculiaridades do setor, é suficiente a referência, consoante expressamente permite o art. 43, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.</p>

Processo TC nº	Determinações/Recomendações	Providências adotadas
035.988/2015-0 (Acórdão nº 1238/2016-TCU-Plenário)	9.1. conhecer da representação e considerá-la parcialmente procedente; 9.2. determinar à Universidade Federal do Ceará que: 9.2.1. não prorrogue o contrato assinado com a empresa Engemil Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda., proveniente do Pregão Eletrônico 211/2015, ao término da vigência atual, e realize nova licitação para contratação de serviços de manutenção predial, tendo em vista a ausência de amparo legal para a contratação sem licitação dos materiais; 9.2.2. nos termos do art. 65, inciso II, da Lei 8.666/1993, assine termo aditivo com a contratada prevendo que o mesmo desconto obtido na licitação para a prestação dos serviços seja aplicado, também, aos materiais; 9.2.3. no caso de utilização de material que não faça parte da tabela Sinapi, a exemplo do item 4, do anexo I, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 211/2015, realize pesquisa junto a três fornecedores com o objetivo de confirmar se o preço proposto pela contratada está de acordo com o praticado pelo mercado e sobre o preço acordado incida o mesmo desconto aplicado aos preços da tabela Sinapi; 9.2.4. utilize a tabela do Sinapi do mês da licitação quando da realização dos pagamentos ao longo da vigência do contrato e só utilize uma nova tabela após decorridos 12 meses; 9.3. sugerir à Presidência desta Corte que avalie a conveniência e a oportunidade de determinar à Secretaria-Geral de Administração – Segedam que promova estudos, em conjunto com a Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e outros órgãos/entidades interessados, com o objetivo de fixar critérios e padrões para contratação de serviços de manutenção, com o fornecimento de material, a exemplo de elevadores e ar-condicionado;	Quanto ao item 9.3 do Acórdão nº 1.238/2016-TCU-Plenário, que sugere a avaliação de conveniência e oportunidade de promover os estudos “com o objetivo de fixar critérios e padrões para contratação de serviços de manutenção, com o fornecimento de material”; o tema foi submetido à análise preliminar das unidades técnicas competentes (De. 56.077.593-6), não havendo, até o momento, pronunciamento final quanto ao acolhimento ou não da medida a ser executada com a participação da Segedam.

7.2. Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

A seguir, apresenta-se quadro com as recomendações endereçadas à Administração do TCU, com a identificação do processo no qual se originam, além da descrição das providências adotadas. É oportuno registrar que tais determinações/recomendações da Seaud – adotadas pelo Presidente do Órgão - são acompanhadas pela unidade administrativa responsável do Tribunal com competências afetas ao assunto tratado na deliberação.

Quadro 7.2.1 – Tratamento das recomendações do Órgão de Controle Interno

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
009.120/2015-7 (Peças 36 a 38; Memorandos nº 14 e 15/2016- Secoi, de 11/4/2016)	I - Determinar o envio da análise e dos achados à Gdip para que a Unidade realize o acompanhamento periódico, por meio de indicadores de tempestividade das solicitações de reservas de passagens aéreas pelas unidades interessadas, com o objetivo de alertar aquelas que venham a apresentar escores desfavoráveis que reorientem suas ações/atividades para que facilitem a aquisição tempestiva;	Quanto ao objeto do item I, das recomendações da antiga Secoi, atual Seaud, noticia-se que a Gerência de Diárias e Passagens (Gdip/Adgedam) faz o acompanhamento das solicitações de passagens aéreas e dispõe de indicadores de desempenho para avaliar a tempestividade das solicitações realizadas pelas unidades usuárias. Nesse sentido, no contexto que se insere o encaminhamento endereçado pelo controle interno, e, ainda, da restrição orçamentária de 2016, que impactou todos os órgãos públicos; o tema foi debatido pela Comissão de Coordenação Geral, em

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
	<p>II - Recomendar ao ISC que:</p> <p>a) promova esforços para reduzir o tempo médio de autorização da participação de servidores em eventos externos com emissão de passagens aéreas, considerando que foram contabilizadas 48% das autorizações com 14 dias úteis ou mais (pelo menos 20 dias corridos) nos testes realizados;</p> <p>b) procure meios de alertar as unidades que mais incorrem em atrasos na solicitação de autorização para participação de servidor em eventos externos que impliquem a emissão de passagens aéreas, haja vista o apontamento de 36% de solicitações efetivadas com menos de 20 dias do início do evento, contrariando o disposto no caput e parágrafo único do art. 14 da Resolução TCU nº 212, de 25 de junho de 2008.</p>	<p>reunião de 22 de janeiro de 2016, na qual ficou consignada necessidade de emissão de passagens aéreas com antecedência máxima possível (7 dias úteis), permitindo, inclusive, ao Tribunal obter economia nas aquisições.</p> <p>Por meio do Memorando-Circular –CCG nº 1, de 18 de junho de 2015, os dirigentes das unidades integrantes das Secretarias-Gerais e da Secretaria de Controle Interno tomaram conhecimento dessa medida adotada no bojo de um conjunto de ações contextualizadas no contingenciamento orçamentário imposto aos órgãos públicos em 2016.</p> <p>A providência mencionada, no entanto, não excluiu outras medidas rotineiramente adotadas pela Gdip/Adgedam no sentido de promover as aquisições tempestivas.</p> <p>Nesse sentido, cabe informar a redução de cerca de 40% em 2016, quando comparado a 2015, do montante total gasto com diárias e passagens.</p> <p>Quanto às recomendações endereçadas no item II, destacam-se as seguintes providências adotadas pelo ISC:</p> <p>a) Criação de modelo de mensagem para comunicação entre o ISC e as secretarias gerais com diversos dados estatísticos e foco nas disposições normativas, especialmente quando houve necessidade de redução dos prazos, com a finalidade de tornar a decisão gerencial mais embasada e segura quanto à priorização de eventos.</p> <p>b) Tratativas com a Gdip, com a finalidade de modificação dos procedimentos operacionais e otimização da interação com o Sepis/ISC, entre as quais se destacam:</p> <ul style="list-style-type: none"> b.1) Absorção, pelo ISC/Sepis, da atribuição de abertura de todos os processos de diárias e passagens para eventos de capacitação, que antes era efetuada em parte pelas unidades técnicas, evitando-se assim dúvidas sobre o procedimento; b.2) eliminação de diferenças procedimentais quando a solicitação era proveniente da sede ou dos estados; b.3) dispensa de elaboração de despacho adicional em algumas situações de encaminhamento do processo para a Gdip, otimizando-se assim o processo de trabalho; b.4) maior priorização interna quando a participação no evento exigia a aquisição de passagens. <p>c) Alteração no modelo de formulário de autorização no Sistema de Eventos Externos (SisEvex), disponível para os dirigentes de unidade, com a inclusão de mensagem de alerta acerca da importância de se observar os prazos normativos e <i>hiperlinks</i> direcionando para os respectivos documentos;</p> <p>d) Separação, no formulário de solicitação do SisEvex, dos campos da “exposição de motivos para autorização” e da “Proposta de aplicação ou disseminação de conhecimento na unidade”, com vistas a induzir a redução na quantidade de servidores liberados para participação no evento e estimular a posterior disseminação de conhecimentos na unidade.</p>

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas										
		<p>Essa atitude também foi reforçada nos processos de negociação entre a EduComp/ISC e as unidades solicitantes.</p> <p>Diante das ações descritas, foi possível ao ISC observar melhoria na cultura organizacional, oriunda das próprias unidades solicitantes, quanto ao prazo de antecedência das solicitações. Essa mudança, associada a uma forte postura de contenção de despesas por parte das Unidades Básicas, teve reflexos que levaram à redução significativa no número total de eventos externos autorizados no ano de 2016, ao se comparar com os números de exercícios anteriores, conforme quadro a seguir:</p> <table border="1" data-bbox="1002 646 1310 871"> <thead> <tr> <th>Ano</th><th>Nº de participantes</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2016</td><td>433</td></tr> <tr> <td>2015</td><td>758</td></tr> <tr> <td>2014</td><td>624</td></tr> <tr> <td>2013</td><td>824</td></tr> </tbody> </table>	Ano	Nº de participantes	2016	433	2015	758	2014	624	2013	824
Ano	Nº de participantes											
2016	433											
2015	758											
2014	624											
2013	824											
007.701/2015-2 (Peças 20 e 21; Memorando nº 16/2016-Secoi, de 13/5/2016)	<p>a) Nos termos do art. 5º-B da Portaria-TCU 257, de 16/11/2010, e no intuito de evitar a reincidência das falhas detectadas nos presentes autos, recomendar à Segedam que:</p> <p>a.1) Observe o estatuto no art. 8º, inciso II, da Portaria-TCU 297, de 14/11/2012, alterada pela Portaria-TCU 128, de 14/5/2014, no que tange à realização de reuniões com os empregados terceirizados, como forma de lhes informar seus direitos previstos em contrato, esclarecendo, inclusive, que estão autorizados a noticiar ao Tribunal o descumprimento de quaisquer desses direitos, seja para os atuais contratos de prestação de serviços de forma continuada, seja para os futuros contratos que venham a ser firmados;</p> <p>a.2) Ao identificar discrepâncias entre as listagens de prestadores de serviço do mês corrente e do mês antecedente, enviadas mensalmente pelas contratadas, realize diligências com vistas a esclarecimentos, principalmente quando houver suspeita de demissões não relatadas, de forma a atender o disposto no art. 14, inciso I, da Portaria-TCU 297/2012, alterada pela Portaria-TCU 203, de 16/6/2015.</p>	<p>No tocante à recomendação de que trata o item “a.1”, informa-se, conforme noticiado na peça 12 do TC-007.701/2015-2, que são realizadas reuniões para esclarecer os empregados a respeito de seus direitos previstos em relação a todos os contratos geridos, bem assim em relação aos respectivos deveres funcionais. Portanto, os empregados encontram-se cientes de seus direitos trabalhistas, inclusive no que diz respeito à autorização para noticiar à Administração qualquer descumprimento desses direitos. Ressalta-se, contudo, que as reuniões realizadas até a presente data não foram reduzidas a termo e, portanto, não estão documentadas. Destaca-se ainda que a Diretoria de Segurança e Suporte Operacional (Disop/Sesap) já incluiu o procedimento em sua rotina de trabalho, elaborando minuta para documentar as reuniões e apensá-las aos processos de fiscalização futuros. Nesse sentido, dando cumprimento à recomendação, as reuniões passarão a ser devidamente documentadas no respectivo processo.</p> <p>Quanto ao item a.2, informa-se que o procedimento já é realizado, conforme noticiado em resposta à solicitação feita pela Seaud à peça 12 do TC 007.701/2015-2.</p>										
019.385/2015-3 (Peças 100 a 102; Memorandos nº 18 e 19/2016- Secoi, de 24/6/2016)	<p>- Determinar à Segedam e à STI que, em conjunto com a Secoi, nos termos do art. 5º da Portaria-TCU 257, de 16/11/2010, desenvolvam indicadores que possibilitem o regular exercício das atividades de controle interno da gestão de pessoal no TCU, a exemplo dos consignados no Relatório de</p>	<p>A Secretaria-Geral de Administração, por intermédio da Secretaria de Gestão de Soluções de TI para a Administração – Seadmin, já manteve contatos com a Seaud a fim de desenvolverem, de forma conjunta, trilhas e indicadores de auditoria.</p> <p>Destaca-se que os indicadores inicialmente sugeridos pela Seaud foram incorporados à solução de TI em desenvolvimento. Além disso, conforme conteúdo do</p>										

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
	Levantamento no SGP (peça 98, p. 41-44) em até 90 dias após a entrada em produção do referido sistema.	<p>relatório da unidade de auditoria interna, “(...) a maior quantidade de informações será obtida por meio da utilização de ferramentas de mineração de dados em uso pelos servidores do TCU, a exemplo do BO-SAP”. Com isso, será possível obter infinitas combinações de informações de modo a se conceber inúmeros indicadores, sejam de gestão ou de auditoria.</p> <p>É importante ressaltar, por último, que o contato realizado pela Seadmin com a Seaud, e que incluiu a STI, realizado em 2016, visou planejar o desenvolvimento de indicadores que possibilitem o regular exercício das atividades de controle interno da gestão de pessoal do TCU, mas que tem o horizonte delimitado pelo prazo de 90 dias após a entrada em produção do SGP, conforme estabelecido pela Presidência do TCU, o que ainda não alcançou termo.</p>
024.065/2015-3 (Peças 43 a 45; Memorandos nº 21 e 22/2016- Secoi, de 12/7/2016)	<p>I - Dar ciência à Segepres acerca dos fatos e ocorrências relatados nos itens 4.1.2 e 4.1.4 do Relatório de Auditoria;</p> <p>II - recomendar à Secex/PR a adoção das seguintes providências:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) identifique possíveis eventos que possam causar descontinuidade nas atividades da Secretaria e estabeleça, formalmente, o conjunto de procedimentos emergenciais a serem adotados para cada uma das situações identificadas (4.1.2); b) melhore a identificação externa do prédio da Secretaria por meio da instalação adequada de placa na fachada frontal, visando tornar a entrada principal do edifício visualmente acessível, respeitando a política de identidade visual do TCU (item 4.1.3); c) registre em ata a realização de reuniões internas ordinárias e extraordinárias, divulgando-as por meio de página da Secretaria no Portal do TCU ou no Sarq_prod (item 4.2.1); d) insira todos os dados relativos aos contratos sob sua gestão no Sistema Contrata, em atendimento ao prescrito nos arts. 3º e 6º da Portaria-TCU 336/2014 (item 4.3.1); e) avalie os bens móveis sob sua responsabilidade, nos termos da Portaria-TCU nº 307, de 11 de novembro de 2014, § 2º, art. 47, c/c o art. 45, mediante a identificação tempestiva do estado de uso e conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório aqueles suscetíveis de recolhimento e de desfazimento, para ciência da unidade de patrimônio (item 4.3.2). 	<p>Quanto às recomendações tratadas no item II, assinalam-se as seguintes medidas adotadas pela Secex/PR:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Resposta para o item II, letra “a”: Há que se registrar, conforme manifestação da Segedam no processo, que a gestão da continuidade do negócio trata-se de competência formalmente atribuída à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão. Em relação aos <i>nobreaks</i>, questão pontual levantada pela equipe de auditoria, informa-se que o equipamento que estava instalado na Unidade de Processamento Central (UPC) da Secretaria foi substituído por um novo e o que estava na UPC, em perfeito funcionamento, foi realocado para o protocolo para garantir que, no caso de eventual falta de energia, os serviços não sejam descontinuados. A Secex/PR dispõe, ainda, de <i>nobreaks</i> individuais no gabinete do Secretário e nas duas diretorias. 2) Resposta para o item II, letra “b”: Em razão das restrições orçamentárias de 2016, optou-se por não efetuar despesas que não fossem urgentes, como a colocação de placa para melhorar a visualização da Secex/PR. Em 2017, apesar das dificuldades orçamentárias persistirem, dar-se-á prioridade no atendimento da demanda. 3) Resposta para o item II, letra “c”: Registra-se que as atas referentes às reuniões realizadas com os servidores no âmbito da Secex/PR, bem como as matérias da Unidade, publicadas no Informativo União, estão disponibilizadas no Sarq_prod (público). 4) Resposta para o item II, letra “d”: Os dados referentes aos contratos da Secex/PR estão atualizados no sistema Contrata, conforme determina o art. 3º da Portaria-TCU nº 336, de 2014. 5) Resposta para o item II, letra “e”: Efetuaram-se o desfazimento e a baixa de todos os bens que se encontravam ociosos/antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme TC-019.078/2015-3, processo já arquivado.

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas				
033.884/2015-3 (Peças 34 a 38; Memorandos nº 28, 29 e 30/2016- Secoi, de 12/9/2016)	<p>I - Nos termos do art. 5º-B da Portaria-TCU 257, de 16/11/2010, recomendar à Secex/GO que:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Providencie a inserção de todos os dados e documentos relativos aos contratos sob sua responsabilidade no Sistema Contrata, em atendimento ao prescrito nos arts. 3º e 6º da Portaria-TCU 336, de 10/12/2014 (subitens 3.2.7.1 a 3.2.7.16 do Relatório de Fiscalização); b) Faça constar dos autos de despesa fundamentados no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, justificativa circunstanciada para a não utilização, preferencialmente, do sistema de cotação eletrônica, a teor do que prescreve a Portaria-TCU 215, de 28/9/2005 (subitens 3.2.9.1 a 3.2.9.10.2 do Relatório de Fiscalização); c) Adote estudos e providências no sentido de selecionar e implantar sistemática de apoio adequada para a segurança física do prédio da Secretaria, visando, pelo menos, a mitigar a elevada vulnerabilidade detectada no que concerne à segurança do imóvel em que está instalada, a teor do art. 9º da Resolução-TCU 271, de 6/5/2015 (subitens 3.7.1 a 3.7.19 do Relatório de Fiscalização); d) Não adquira medicamentos com recursos de suprimento de fundos, tendo em vista a ausência de um setor médico nessas unidades para avaliar a prescrição para os servidores (subitens 3.3.4.1 a 3.3.4.17 do Relatório de Fiscalização); <p>II - Novamente com fundamento no art. 5º-B da Portaria-TCU 257/2010, recomendar à Segedam que oriente as secretarias de controle externo situadas nos estados a não adquirirem medicamentos com recursos de suprimento de fundos, tendo em vista a ausência de um setor médico nessas unidades para avaliar a prescrição para os servidores (item 9 do parecer do Secretário de Controle Interno);</p> <p>III - Encaminhar cópia deste despacho, acompanhado do Relatório de Fiscalização, autuado como peça 31, à Segepres, para que tome ciência da informação constante nos autos, no sentido de que maioria dos servidores da Secex/GO entrevistados nesta auditoria interna apontam que o desenvolvimento profissional tropeça, entre outras limitações, na oferta</p>	<p>Sobre as recomendações dirigidas à Secex/GO, de que trata o item I, assinalam-se as seguintes medidas adotadas pela Unidade:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Resposta para o item I, letra "a": Todos os dados e documentos relativos aos contratos estão devidamente incluídos no sistema Contrata; 2) Resposta para o item I, letra "b": Desde que se tomou conhecimento da recomendação, tem-se feito constar dos autos das despesas fundamentadas no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, a devida justificativa para não utilização do sistema de cotação eletrônica. 3) Resposta para o item I, letra "c": Em 2016, o prédio da Secex/GO passou por ampla reforma. Havia tratativas com as unidades técnicas para a inclusão de sistema de CFTV no escopo da obra, o que não foi possível atender por se tratar de equipamento a ser especificado fora da área de engenharia. As obras da reforma ainda não foram entregues definitivamente e, em que pesem as restrições orçamentárias, continua-se na busca de uma solução definitiva para a questão. 4) Resposta para o item I, letra "d": A Secex/GO não mais adquire medicamentos, seja com suprimento de fundos ou qualquer outra modalidade de aquisição. Quanto às do item II, a Segedam registra que empreende estudos com vistas ao aprimoramento do emprego da sistemática de suprimento de fundos, o que inclui a revisão de normativos, bem como a expedição de memorando-circular com orientação acerca das melhores práticas administrativas. Ainda no primeiro semestre de 2017, com a conclusão dos estudos, as unidades serão informadas acerca da impossibilidade de aquisição de medicamentos com suprimentos de fundos se não possuírem profissionais de saúde para prescrição médica. <p>No tocante ao encaminhamento, para ciência, endereçado à Segepres, de que trata o item III; assinala-se que, por meio do Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências – PDDC, as demandas de capacitação das unidades técnicas são registradas e atendidas à medida que as ações de aprendizagem são desenvolvidas ou contratadas pelo ISC.</p> <p>No biênio 2015-2017, a unidade em questão propôs em seu planejamento a realização de 1.288 horas de capacitação, tendo sido realizado, até o momento, a quantidade de 2.255 horas, ou seja, 75% acima do originalmente planejado. Os temas em que os servidores da Secex/GO se capacitaram são os abaixo elencados:</p> <table border="1" data-bbox="886 1888 1394 2091"> <thead> <tr> <th data-bbox="886 1888 1267 1994">Tema</th><th data-bbox="1267 1888 1394 1994">Carga Horária Executada</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="886 1994 1267 2091">Administração contábil, financeira e orçamentária: Contabilidade Pública</td><td data-bbox="1267 1994 1394 2091">12</td></tr> </tbody> </table>	Tema	Carga Horária Executada	Administração contábil, financeira e orçamentária: Contabilidade Pública	12
Tema	Carga Horária Executada					
Administração contábil, financeira e orçamentária: Contabilidade Pública	12					

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas	
	limitada de cursos oferecidos pelo ISC às secretarias regionais.	Administração contábil, financeira e orçamentária: Extração de dados no Siafi	12
		Agricultura - Reforma Agrária e Regimento Fundiário	80
		Auditoria Interna	3
		Auditoria: Auditoria financeira	3,5
		Auditoria: Contexto e normas	80
		Auditoria: Planejamento	37
		Competências pessoais: Decisão e resolução de problemas	176
		Competências pessoais: Postura pessoal e relações interpessoais	21
		Comunicação social - Relacionamento com a imprensa	8
		Comunicação: Redação e língua portuguesa	14
		Contas: Modelo de prestação de contas ordinárias ao TCU	57
		Direito Administrativo	6
		Direito Processual Civil	6
		Educação - Participação federal nos ensinos básico, fundamental e médio. FNDE.	4
		Educação corporativa - Aprendizagem no trabalho	1
		Estruturas de governança	10
		Fundamentos do controle	7
		Fundamentos do controle: Combate à fraude e à corrupção	34
		Gestão da informação e do conhecimento: Gestão documental	90
		Gestão de pessoas - Gestão do desempenho	7
		Gestão estratégica: Planejamento organizacional	104
		Gestão orçamentária e financeira: Execução orçamentária	80
		Gestão orçamentária e patrimonial - Gestão de patrimônio	4
		Gestão orçamentária e patrimonial - Patrimônio Público	8
		Instrução processual	80
		Instrução processual: Teoria Processo	40
		Licitações e Contratos	240
		Licitações e Contratos: Casos especiais	120
		Licitações e contratos: Licitações sustentáveis	24
		Licitações e contratos: Planejamento da contratação de serviços terceirizados	240

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas																													
		<table border="1"> <tr><td>Liderança: Fundamentos de liderança e gestão</td><td>24</td></tr> <tr><td>Liderança: Gestão da mudança e inovação</td><td>2</td></tr> <tr><td>Liderança: Planejamento estratégico institucional</td><td>8</td></tr> <tr><td>Métodos de análise: Estatística</td><td>50</td></tr> <tr><td>Métodos de análise: Pesquisa em legislação, doutrina e jurisprudência</td><td>189</td></tr> <tr><td>Métodos de análise: Planilhas eletrônicas</td><td>40</td></tr> <tr><td>Métodos de análise: Visão geral</td><td>2</td></tr> <tr><td>Obras públicas – Auditoria</td><td>46</td></tr> <tr><td>Regulação e desestatização – Regulação</td><td>12</td></tr> <tr><td>Saúde - Sistema Único de Saúde</td><td>64</td></tr> <tr><td>Tema</td><td>0</td></tr> <tr><td>TI - Usabilidade de soluções</td><td>60</td></tr> <tr><td>Transferências públicas</td><td>150</td></tr> <tr><td>Total Geral</td><td>2255,5</td></tr> </table>	Liderança: Fundamentos de liderança e gestão	24	Liderança: Gestão da mudança e inovação	2	Liderança: Planejamento estratégico institucional	8	Métodos de análise: Estatística	50	Métodos de análise: Pesquisa em legislação, doutrina e jurisprudência	189	Métodos de análise: Planilhas eletrônicas	40	Métodos de análise: Visão geral	2	Obras públicas – Auditoria	46	Regulação e desestatização – Regulação	12	Saúde - Sistema Único de Saúde	64	Tema	0	TI - Usabilidade de soluções	60	Transferências públicas	150	Total Geral	2255,5	
Liderança: Fundamentos de liderança e gestão	24																														
Liderança: Gestão da mudança e inovação	2																														
Liderança: Planejamento estratégico institucional	8																														
Métodos de análise: Estatística	50																														
Métodos de análise: Pesquisa em legislação, doutrina e jurisprudência	189																														
Métodos de análise: Planilhas eletrônicas	40																														
Métodos de análise: Visão geral	2																														
Obras públicas – Auditoria	46																														
Regulação e desestatização – Regulação	12																														
Saúde - Sistema Único de Saúde	64																														
Tema	0																														
TI - Usabilidade de soluções	60																														
Transferências públicas	150																														
Total Geral	2255,5																														
010.341/2015-3 (Peça 61)	<p>a) Nos termos do art. 5º-A da Portaria-TCU 257, de 16/11/2010, e no intuito de evitar eventual reincidência na falha, dar ciência à Secex/BA quanto ao atraso na publicação do extrato do Contrato nº 1/2015-BA no Diário Oficial da União, contrariando o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993.</p> <p>b) Nos termos do art. 5º-A da Portaria-TCU 257/2010, e novamente com o objetivo de evitar reincidências, dar ciência das impropriedades abaixo relacionadas à Senge/Segedam e à Secex/BA:</p> <p>b.1) Ausência, nos autos do TC-002.090/2015, da nomeação do preposto da contratada para representá-la na execução contratual, contrariando o que estabelece o subitem 2.1 da cláusula décima do Contrato 1/2015 -BA e o art. 68 da Lei nº 8.666/1993;</p> <p>b.2) Atraso na entrega, pela contratada, do cronograma físico-financeiro e do Diagrama de <i>Gantt</i>, contrariando o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 1/2015-BA, bem como ausência de tais documentos nos autos do TC-002.090/2015-5;</p> <p>b.3) Atraso na entrega, pela contratada, do seguro contra riscos de engenharia e do seguro coletivo contra acidentes de trabalho, contrariando a cláusula nona do Contrato 1/2015-BA;</p>	<p>No tocante ao aspecto assinalado na letra “a” – atraso na publicação de extrato de contrato -, da qual se deu ciência à Secex/BA, informa-se que houve correção da impropriedade, conforme comprova peça 9 do TC-010.341/2015-3.</p> <p>Quanto às impropriedades detectadas e sobre as quais se deu ciência à Senge/Segedam e à Secex/BA, tem-se a informar:</p> <p>1) Resposta para a letra “b”, item “b.1”:</p> <p>Noticia-se que a nomeação foi realizada na reunião presencial ocorrida em 8/1/2015 – 1ª ATA de reunião, a qual estava arquivada em pasta específica (da reforma) na rede TCU. Em atenção à constatação da auditoria, cópia dessa ata foi anexada às peças 66 do TC-10.341/2015-3 e 225 do TC-002.090/2015-5.</p> <p>2) Resposta para a letra “b”, itens “b.2” a “b4”:</p> <p>Em relação à alegação de atraso, pela contratada, na entrega de documentações obrigatórias (itens b.2 a b.4); esclarece-se que todas as contratações mais recentes do TCU trazem a previsão de que o pagamento da primeira medição somente pode ser efetuado após a apresentação das referidas documentações. Tal medida vem sendo adotada em todas as contratações, levadas adiante pela Diretoria de Engenharia (Denge/Senge), tendo em vista que os papéis de trabalho das subunidades vinculadas à Diretoria vêm sendo padronizados; no caso específico, a peça designada “Informações e Justificativas para Elaboração do Edital” é inserida em todos os processos de contratação.</p> <p>3) Resposta para a letra “c”, item “c.1”, subitens “c.1.1” a “c.1.3”:</p> <p>Quanto às providências para celebração de aditivo (item c.1), informa-se que o primeiro aditivo foi celebrado no âmbito do TC-001.254/2016-2, e o segundo aditivo está sendo processado nos autos do</p>																													

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
	<p>b.4) Atraso na entrega das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) pela empresa, contrariando a cláusula décima do Contrato 1/2015-BA.</p> <p>c) Nos termos do art. 5º-B da Portaria-TCU 257/2010, recomendar à Senge/Segedam e à Secex/BA, que:</p> <ul style="list-style-type: none"> c.1) Ultimem providências com vistas à celebração de termo aditivo ao Contrato 1/2015- BA, com vistas a: c.1.1) Regularizar as pendências relacionadas às alterações efetuadas nos projetos e aos quantitativos de itens de serviços medidos; c.1.2.) Excluir, do escopo contratual, os serviços de reforma da área técnica de acesso aos elevadores; c.1.3) Regularizar a alíquota de contribuição previdenciária devida pela empresa ao INSS, prevista na cláusula décima oitava do Contrato 1/2015-BA, de forma a adequá-la à legislação vigente; c.2) Continuem acompanhando os trâmites junto aos órgãos competentes (Sucom/BA, Coelba e Corpo de Bombeiros), de forma a agilizar a regularização das pendências relacionadas ao alvará de reforma e à aprovação dos projetos elétrico e de prevenção de incêndio, referentes à nova sede da Secex/BA; c.3) Avaliem a necessidade de se exigir da contratada a apresentação de novas apólices de seguro contra riscos de engenharia e de seguro coletivo contra acidentes de trabalho, com vigência suficiente para abranger o período restante de execução contratual, nos termos da cláusula nona do Contrato 1/2015 -BA. d) Recomendar, ainda, também nos termos do art. 5º-B da Portaria-TCU 257/2010: <ul style="list-style-type: none"> d.1) À Senge/Segedam, que adote procedimentos de controle preventivo na fase interna das licitações, tais como a revisão dos projetos, dos orçamentos e dos quantitativos dos itens de serviços, de forma a evitar erros na composição das planilhas estimativas constantes nos editais de licitação para obras e serviços de engenharia. d.2) À Segedam, que: <ul style="list-style-type: none"> d.2.1) No planejamento das futuras obras e serviços de engenharia, adote um roteiro ou cronograma, especificando as responsabilidades de 	<p>TC-015.585/2016-6. Por meio desses termos, serão saneadas as questões listadas nos itens c.1.1 a c.1.3.</p> <p>Ainda em relação ao primeiro aditivo, mesmo que a decisão da Presidência não tenha abordado esse assunto, aproveitou-se o momento para adicionar aos autos (peça 68 do TC-010.341/2015-3) o complemento do Seguro Garantia decorrente do pactuado no Primeiro Termo Aditivo (TC-001.254/2016-2).</p> <p>4) Resposta para a letra “c”, itens “c.2” e “c.3”:</p> <p>Informa-se, em relação à regularização do alvará, que as tratativas junto à Sucom/Salvador foram adotadas. Na peça 63 do TC-010.341/2015-3, juntou-se troca de mensagens entre a fiscalização e a empresa sobre esse assunto, bem como imagem do sistema de acompanhamento da Sucom.</p> <p>Além disso, o projeto elétrico foi aprovado por parte da concessionária, conforme comprova mensagem eletrônica da peça 64 do TC-010.341/2015-3.</p> <p>Quanto ao projeto de prevenção de incêndio, a construtora informou, à época, que não seria possível obter aprovação do projeto do pavimento, uma vez que o condomínio ainda se encontrava em situação de pendência junto ao Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.</p> <p>Em razão disso, as cobranças à empreiteira continuaram visando obter a aprovação do projeto tão logo fosse possível.</p> <p>Oportunamente, acrescenta-se, os termos aditivos foram devidamente celebrados e que houve a conclusão da obra, com a liberação dos órgãos competentes (Sucom, Coelba e Corpo de Bombeiros), o que também demonstra o atendimento às recomendações endereçadas pela então Secoi.</p> <p>A respeito dos seguros de riscos de engenharia e coletivo contra acidentes de trabalho, anexaram-se suas complementações às peças 69 e 70, respectivamente, do TC-010.341/2015-3.</p> <p>5) Resposta para a letra “d”, itens “d.1” e “d.2”, e subitem “d.2.1”:</p> <p>Esclarece-se, em relação ao subitem “d.1”, que iniciativas de mapeamento de processos de trabalho e de padronização de documentos vêm sendo realizadas na Denge/Senge, cujo foco é evitar ocorrências da espécie. Resultados palpáveis podem ser identificados nos contratos celebrados a partir de 2015, nos quais o percentual de aditivo tem sido bem abaixo do observado em outras contratações.</p> <p>No tocante ao item “d.2”, subitem “d.2.1”, a Secretaria-Geral de Administração (Segedam), por meio da Secretaria de Engenharia (Senge), desde sempre, adota procedimentos para minimizar riscos adversos em seus trabalhos e outros de forma a otimizá-los.</p> <p>Oportuno transcrever a manifestação contida na peça 71 (§ 16) do TC 010.341/2015-3, elaborada pelo Serviço de Fiscalização de Obras - Sefis/Denge/Senge, com relação à auditoria da Seaud, em comento, e que reitera informação dada acima (item anterior):</p>

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
	<p>cada setor envolvido, de forma a coordenar a atuação das diversas unidades, com vistas a evitar atrasos no empreendimento e garantir tempestivamente a sua funcionalidade;</p> <p>d.2.2) Promova estudos para avaliar a necessidade de revisão e atualização do catálogo de padronização de mobiliário do TCU (Portaria-TCU 316/2008), tendo em vista a adoção de especificações técnicas que levem em consideração o padrão adotado por outros órgãos da Administração Pública, com vistas à redução dos preços, ampliação da competitividade e atendimento às situações locais.</p>	<p>“Esclarecemos que tais medidas estão inseridas no âmbito da iniciativa de mapeamento de processos de trabalho e padronização de documentos que vem sendo realizada nesta Denge/Senge. Os resultados já podem ser vistos nos contratos celebrados a partir dos termos de referência e orçamentos elaborados no exercício de 2015, como as obras das Secex-MA, GO e MG, nas quais o percentual de aditivo tem sido bem abaixo do observado em outras contratações”.</p> <p>Ao menos a partir de 2015, a Segedam, por meio da Senge, tem imprimido reais esforços para padronização de seus principais processos de trabalho e respectivos documentos.</p> <p>Por exemplo, foram definidas pela Diretoria de Engenharia - Denge/Senge, de forma padronizada, as atribuições do Coordenador de Projeto, e que vem sendo observadas com o maior rigor possível. São as a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Delinear o escopo do projeto com o cliente; - Elaborar o cronograma; - Planejar as tarefas da equipe, atribui-las aos membros e acompanhar seu andamento; - Integrar as pessoas para trabalharem juntas, estabelecer expectativas razoáveis, desafiadoras e claras para os membros da equipe; - Concentrar a comunicação com as partes interessadas; estabelecer contato com fornecedores; divulgar informação aos clientes; comunicar aos chefes o andamento dos trabalhos; - Mitigar riscos e resolver problemas que atrapalham a execução das tarefas; - Identificar necessidade de recursos e propor compra/contratação – projetistas, consultores, equipamentos, materiais; - Gerir o escopo, assegurando que seja entregue somente o que foi acordado (nem mais, nem menos), incluindo apenas alterações aprovadas pelos chefes; - Aprovar os desenhos, especificações e orçamentos; - Montar o processo de contratação – redigir documentos administrativos/jurídicos, organizar as peças; - Aplicar as “lições aprendidas” de projetos anteriores e registrar todas as lições do projeto em execução no repositório central na rede (TCU); - Assegurar que todos sigam os processos e procedimentos estabelecidos. <p>Há também recente iniciativa (Denge) de que seja feita revisão dos quantitativos de todos os itens de serviço previstos no projeto por um profissional que não tenha sido envolvido na elaboração da planilha original. Tal procedimento foi adotado nas recentes licitações para reforma das Secretarias de Controle Externo em MG, no PI e no MT (objetos semelhantes ao das Secex-BA e Secex-SE, de reforma de pavimento para abrigar nova sede).</p> <p>Os resultados dessas iniciativas já podem ser observados. No caso da reforma da Secex-BA, houve 19,4% de acréscimo global (v. TC 015.585/2016-6,</p>

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
		<p>peça 14), mas nos aditivos recentes das obras das novas sedes das Secex-MG (v. TC 025.511/2016-5, peça 7) e Secex-SE (v. TC 017.487/2016-1, peça 18) ficaram abaixo de 2% (1,7% e 1,0%, respectivamente), e, na obra de reforma da atual sede da Secex-GO, foi 3,3% (v. TC 023.315/2016-4, peça 29).</p> <p>Ressalva-se a recente reforma da sede da Secex-MA, cujos acréscimos somaram 17,6% (v. TC 025.474/2016-2, peça 39). Contudo, nesse caso, o incremento não decorreu de falhas nos projetos, mas de oportunidades de ampliação do escopo em virtude de demandas apresentadas pela própria Administração da Secex-MA, após a assinatura do contrato, possibilitada em decorrência das disponibilidades orçamentárias do exercício de 2016.</p> <p>Ademais, em todas as obras e serviços recentes (ao menos de 2015 para cá), além de cronogramas físico-financeiros das obras em si, elaborados em diagramas de <i>Gantt</i> (com auxílio do software <i>MS Project</i>), é apresentado pela Senge à Segedam, ainda informalmente (não incluído em processo administrativo), um cronograma estimado de tramitação interna referente às fases de projeto e tramitação interna até a contratação, com prazos combinados com as diversas Unidades pertinentes (Selip, Secof, Conjur, Segedam, geralmente).</p> <p>6) Resposta para o subitem “d.2.1”, do item “d.2”, letra “d”:</p> <p>Grupo de trabalho, a ser formado, avaliará a necessidade de revisão e de atualização do catálogo de padronização de mobiliário do TCU e, nos casos em que se identificar a necessidade de diferenciação dos mobiliários por região ou estado da federação, ou mesmo da Sede, será elaborada proposta com esses recortes para análise e aprovação da Presidência.</p> <p>Paralela e adicionalmente a essa providência, a Administração do TCU (Selip/Segedam) autuou o processo TC-000.427/2016-0 objetivando a adoção do instituto da pré-qualificação de mobiliário, que consiste em procedimento administrativo fundamentado em critérios objetivos preestabelecidos, no sentido de que determinado licitante preencha requisitos genéricos e/ou específicos de habilitação ou que certo objeto apresente qualidade mínima satisfatória para atender à determinada necessidade pública. Com a adoção dessa providência, tem-se a expectativa que a aquisição de mobiliário seja mais célere, econômica, e que resulte em produto de melhor qualidade e adequados à realidade e às necessidades de cada Unidade Técnica, seja da Sede ou dos estados.</p>
007.702/2015-9 (Peça 179)	<p>- Nos termos do art. 5º-B da Portaria-TCU 257, de 16/11/2010, e no intuito de evitar que se frustrem os objetivos almejados com a implementação do novo sistema Contrata, recomendar à Segedam que reitere perante as diversas unidades que alimentam/utilizam o referido Sistema, mesmo que em sua versão inicial, a importância e a</p>	<p>O lançamento do novo sistema Contrata representou importante avanço no apoio à gestão dos contratos celebrados pelo TCU, contribuindo para a transparência e o adequado acesso a essas informações administrativas.</p> <p>Nesse contexto, foi proposta minuta de portaria regulamentando o registro de dados e a inserção de documentos na solução corporativa, e que revisa o normativo até então vigente, a Portaria-TCU nº 336, de</p>

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
	<p>obrigatoriedade de cumprimento do estabelecido na Portaria-TCU 336, de 10/12/2014, inclusive no que tange às orientações dadas, em consonância com o art. 7º da aludida norma, pela Diretoria de Gestão Contratual da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio.</p>	<p>10 de dezembro de 2014, o que resultou na edição da Portaria-TCU nº 169, de 20 de março de 2017. É importante o destaque ao prazo fixado de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da assinatura do termo ou da produção da informação passível de inserção no sistema, para que se promovam os registros e se insiram os documentos no sistema, menor que o previsto na Portaria-TCU nº 336, de 2014.</p> <p>Além disso, alinhado com a recomendação da Seaud, o Secretário-Geral de Administração, no Encontro de Dirigentes do TCU, realizado entre 20 e 22/2/2017, cobrou dos responsáveis pelas unidades nos Estados a manutenção atualizada dos dados no sistema Contrata. Noticia-se ainda o encaminhamento do InfoSeadmin nº 1, de 27 de setembro de 2016, com o título “Conheça o novo Sistema de Gestão de Contratos Administrativos – Contrata”, no qual se divulga o sistema.</p> <p>Tais ações encaminhadas, até o momento, demonstram aderência da Segedam às recomendações endereçadas pela Seaud, sem prejuízo de outras que vierem a ser adotadas, dada a dinamicidade das necessidades de gestão.</p>
018.564/2015-1 (Peça 96)	<p>a) Nos termos do art. 5º-A da Portaria-TCU 257, de 16/11/2010, dar ciência à Segedam das seguintes observações sobre a construção da Escola Superior de Controle:</p> <p>a.1) Adição das anotações de responsabilidade técnica aos processos administrativos sem a respectiva análise sobre sua suficiência, autenticidade e validade, de forma a evidenciar que a Administração as aceitou (subitem 2.26 do relatório);</p> <p>a.2) Relatórios de fiscalização com manifestações técnicas intempestivas sobre o atraso na entrega do cronograma físico-financeiro por parte da contratada, bem como sobre os problemas técnicos em seu detalhamento (subitens 2.27 a 2.32 do relatório);</p> <p>a.3) Apólices de seguro com abrangência insuficiente, posteriormente corrigidas pela Administração (subitens 2.33 a 2.39 do relatório);</p> <p>a.4) Autorização para o início da obra, por meio da Ordem de Serviço 02/2014, de 19/02/2014, antes da emissão do Alvará de Construção 02/2015, de 27/01/2015 (subitens 2.4 a 2.7 do relatório).</p> <p>b) Nos termos do art. 5º-B da Portaria-TCU 257/2010, recomendar à Segedam que:</p> <p>b.1) registre tempestivamente as informações operacionais relevantes</p>	<p>Quanto às recomendações da Seaud, a Segedam esclarece:</p> <p>1) itens “a.1” a “a.4” da letra “a”:</p> <p>A padronização de procedimentos de trabalho adotados pela Unidade (Senge/Segedam) vai evitar ou mitigar, no limite máximo possível, as situações como as descritas nos itens “a.1” a “a.4”, conforme apresentada de forma pormenorizada na resposta às recomendações do TC-010.341/2015-3, anteriormente reportadas.</p> <p>2) itens “b.1” e “b.2”, da letra “b”:</p> <p>Quanto ao item “b.1”, informa-se que o processo de fiscalização e pagamento relativo ao contrato da obra de construção do Anexo IV é o TC-007.689/2015-2. Cabe destacar que, a partir de 2017, as instruções elaboradas pela equipe de fiscalização já foram aprimoradas, incluindo informações que antes não eram ali registradas, como pleitos da empresa, alterações contratuais (aditamentos ou apostilamentos) e outras. Nesse sentido, vejam-se as peças 254 e 275 do referido processo.</p> <p>No tocante ao item “b.2”, ressalta-se o aspecto pontual da ocorrência, e que que já estava sendo corrigida, não tendo havido repercussão adversa posterior.</p> <p>Sobre a possibilidade de novas ocorrências, foi criada padronização para os principais processos de trabalho relacionados a obras e serviços de engenharia (contratação, fiscalização etc.) em que há previsão dessa atribuição para os fiscais, minimizando os riscos.</p>

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
	<p>nos relatórios de fiscalização relativos à construção da Escola Superior de Controle, para evidenciar a efetiva atuação dos fiscais e prover as partes interessadas de informações suficientes e úteis para a tomada de decisões;</p> <p>b.2) adote medidas administrativas que melhorem o processo de obtenção das apólices de seguro, de forma a contribuir para a redução do risco em eventuais sinistros.</p>	
012.192/2016-3 (Peças 27 e 28; Memorando nº 35/2016-Secoi, de 27/10/2016)	<p>- Recomendar à Secex/CE que providencie a inserção de todos os dados e documentos relativos aos contratos sob sua responsabilidade no Sistema Contrata, em atendimento ao prescrito nos artigos 3º e 6º da Portaria-TCU 336, de 10 de dezembro de 2014.</p>	<p>Em face da recomendação endereçada à Secex/CE, iniciou-se a inserção, no sistema Contrata antigo, dos dados relativos aos contratos, termos de apostilamento, termos aditivos, extratos publicados, seguro garantia, nome dos fiscais do contrato, dentre outras informações; mas não foi possível incluir as demais informações, relativas a faturas pagas ou a pagar, devido à ocorrência de problemas técnicos.</p> <p>Com o início da operação do novo sistema Contrata, todas as informações sobre os pagamentos passaram a migrar automaticamente do SIAFI, atualizando-se mês a mês. Embora o novo sistema ainda apresente oportunidades de aperfeiçoamento, o permanente contato com a Diretoria de Gestão de Soluções de TI para a Administração/Seadmin busca resolver as inconsistências ainda persistentes.</p>
012.190/2016-0 (Peças 57 a 59; Memorandos nº 37 e 38/2016- Secoi, de 10/11/2016)	<p>I - Recomendar à Secex/AC que:</p> <p>a) Busque junto aos setores competentes no âmbito da Diretoria de Contratos da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Dicad/Selip), o domínio das regras de uso do Sistema Contrata, de modo que sejam atualizadas as informações na “aba” “Detalhes” (CT 1/2015, por exemplo), considerando-se os documentos correspondentes inseridos na aba “Arquivos Anexados”, nos termos dos arts. 3º e 6º, c/c o art. 7º da Portaria-TCU nº 336, de 10 de dezembro de 2014 (item 4.3); e</p> <p>b) Seja retirado, imediatamente, o letreiro de identificação, bem como a logomarca do TCU, do prédio situado à Rua Guiomar Santos, 353 (item 4.11).</p> <p>II - Recomendar à Segedam, diante de achados reiterados em auditorias internas realizadas por esta Secoi, de possíveis infringências ao art. 117, inciso X, da Lei n.º 8.112/1990:</p> <p>a) Proceda a um confronto entre as bases de dados da Secretaria de Gestão de Pessoas e da Receita Federal do Brasil disponibilizada ao TCU, com o objetivo de verificar possíveis infringências ao art. 117, inciso X, da Lei n.º 8.112/1990, por</p>	<p>Quanto às recomendações endereçadas à Secex/AC, no item I, esclarece-se:</p> <p>1) Resposta para o item I, letra “a”:</p> <p>Sobre a recomendação para que se buscassem, junto aos setores competentes da Dicad/Selip, o domínio das regras de uso do sistema Contrata, destaca-se que, recentemente, o aludido sistema sofreu modificações de forma a otimizar tanto a inserção quanto o acesso às informações nele registradas. Ademais, foi disponibilizado aos servidores do TCU manual atualizado da mencionada ferramenta computacional, elaborado pela unidade gestora do sistema Contrata, o que facilitará sobremaneira as atividades/rotinas desenvolvidas pelo Serviço de Administração da Secex/AC, evitando-se equívocos futuros.</p> <p>2) Resposta para o item I, letra “b”:</p> <p>Informa-se que já foi realizada a remoção do letreiro de identificação e da logomarca do TCU junto ao prédio situado à Rua Guiomar Santos, 353.</p> <p>3) Resposta para o item II, letras “a” a “c”:</p> <p>Quanto às letras “a” e “b”, item II, informa-se que a Segedam, por meio da Segep, cumpriu a determinação da Seaud, nos termos do Memorando n.º 19/SEGEPE/GS, de 27 de julho de 206, tendo autuado os TCs-010.487/2016-6 e 021.353/2016-6, que se encontram em análise na Corregedoria.</p> <p>Ademais, a Segep trabalha na implantação de medidas com vistas a estabelecer rotina sistematizada de confronto das bases de dados da Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep) e da Receita Federal do Brasil. Nesse sentido, subunidade da Segep ficará</p>

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
	<p>servidores do Quadro de Pessoal deste Tribunal;</p> <p>b) Implemente controles internos, tais como confrontos periódicos das bases de dados mencionadas, com o objetivo de mitigar os riscos relacionados após a posse em cargos do quadro de pessoal do TCU; e</p> <p>c) Inclua opção na declaração denominada “Declaração de Acumulação” em que o servidor se comprometa a comunicar ao TCU qualquer alteração que vier a ocorrer em sua vida funcional no que concerne ao cumprimento dos dispositivos legais relacionados à não participação de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, de modo a estabelecer compromisso para além da data da assinatura do termo.</p>	<p>formalmente responsável pela realização dos controles pertinentes.</p> <p>Por último, atendendo à recomendação da letra “c”, já foi alterado o formulário de Declaração de Acumulação.</p>

Fonte: Secoi e as unidades administrativas envolvidas.

7.3. Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário

Quanto à estrutura e controle para a apuração e minimização de ocorrência de ilícitos administrativos, o TCU dispõe, em sua estrutura organizacional, de Corregedoria, cujas competências são disciplinadas pela Resolução-TCU nº 159, de 2003. Nesse contexto, compete ao Ministro-Corregedor fazer o juízo de admissibilidade para propositura de instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar à Presidência, com o fim de apurar eventuais ilícitudes cometidas.

Para operacionalização e efetivação da instrução processual de tais procedimentos disciplinares, o Tribunal inseriu, no âmbito da Secretaria-Geral de Administração, a Comissão Disciplinar Permanente (CDP) com atribuições e competências fixadas na Portaria-TCU nº 290, de 2008. Atualmente, a CDP está alocada na Diretoria de Apoio Administrativo (Diap), subunidade da Secretaria-Geral Adjunta de Administração (Adgedam).

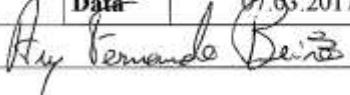
Mais informações sobre o fluxo de apuração de ilícitos administrativos podem ser obtidas no Portal TCU, público interno, unidade Adgedam, subunidade CDP, no link <http://portal.tcu.gov.br/unidades/secretaria-geral-adjunta-de-administracao/subunidades/diap/cdp.htm>.

Por fim, neste tópico, cabe registrar que a Administração do TCU não tomou conhecimento de ilícitos administrativos, que resultaram em prejuízo ao Erário, praticados no exercício de 2016, de forma a justificar a instauração de Tomada de Contas Especiais para apuração de dano e respectiva atribuição de responsabilidade.

7.4. Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei nº 8.666/1993

A seguir, apresenta-se quadro com declaração do Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade do TCU, atestando o cumprimento do art. 5º da Lei nº 8.666, de 1993:

Quadro 7.4.1 – Declaração de atendimento ao cronograma de pagamento estabelecido no art. 5º da Lei nº 8666, de 1993

DECLARAÇÃO DO SECRETÁRIO DA SECOF	
Denominação completa (UJ)	Código da UG
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	03000
Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o art. 5º da Lei 8.666/1993.	
<p>Declaro que este Tribunal de Contas da União observou, durante o exercício de 2016, as disposições do art. 5º da Lei 8.666/93, quanto ao cronograma de pagamento das obrigações contraídas em decorrência da contratação de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços.</p> <p>Todas as obrigações do Órgão são controladas e pagas em processos específicos de liquidação e pagamento de despesa, obedecidos os prazos estabelecidos em termos de contrato, acordo, ajuste, nota de empenho ou outros instrumentos congêneres.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>	
Local	Brasília
Secretário	ARY FERNANDO BEIRÃO
	Data 07.03.2017 

Ressalta-se, ademais, que a Administração do TCU, observando recomendação da Seaud no âmbito do TC-002.999/2015-3 (Acórdão 551/2016-Plenário), reportada acima, submeteu à apreciação da Presidência do Tribunal minuta de normativo que visava regulamentar a aplicação do art. 5º da Lei nº 8.666, de 1993, proposta que foi acatada pela instância diretiva, com a edição da Portaria-TCU nº 199, de 10 de abril de 2017, na qual se dispõe sobre os procedimentos de reconhecimento e pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços no âmbito do Tribunal.

7.5. Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento

No âmbito do Tribunal de Contas da União, não houve, no exercício financeiro de 2016, revisão de preços sob o propósito de cumprir o determinado no Acórdão-TCU nº 2859/2013 – Plenário, porquanto, desde março de 2015, todos os processos que versam sobre a matéria (objetivando redução de preços) encontram-se suspensos por determinação da Segedam, informação esta consignada nos Relatórios de Gestão referentes aos exercícios de 2014 e de 2015.

Em 2016, foi instruído pedido de revisão de preços do Contrato-TCU nº 15/2014, formulado pela empresa Araújo Abreu Engenharia S/A., nos autos do TC-005.111/2016-1, em que se deferiu a revisão de preços pleiteada para o fim de elevar os preços contratados, em virtude da majoração da alíquota da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), de 2% para 4%, formalizada pelo 1º Termo Aditivo. Destarte, o preço global do contrato passou de R\$ 3.007.391,16 para R\$ 3.061.553,16, importando numa elevação da despesa da ordem de R\$ 54.162,00, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2015, com fundamento no disposto na Lei nº 13.161, de 2015.

8. RELATÓRIO DE INSTÂNCIA OU ÁREA DE CORREIÇÃO

Correição e Inspeção

No exercício das atribuições previstas no art. 32, inciso I, do Regimento Interno c/c o art. 3º, inciso II, da Resolução 159, de 19 de março de 2003, o Ministro-Corregedor aprovou os planos de correição e inspeção para o primeiro semestre (Portaria-Correg nº 1, de 24 de fevereiro de 2016) e para o segundo semestre de 2016 (Portaria-Correg nº 12, de 26 de julho de 2016).

No mencionado exercício, foi implementada nova metodologia para execução das inspeções. No novo modelo, as inspeções são selecionadas pela relevância do tema, com base em risco, e executadas de forma horizontal no máximo de unidades simultaneamente, ao contrário do modelo anterior, no qual as inspeções eram em unidades, selecionadas com base em temporalidade.

Os relatórios atinentes aos trabalhos de fiscalização realizados contemplam a adoção de várias medidas, todas elas voltadas para a melhoria de desempenho. Foram encaminhados à Presidência do TCU para conhecimento e posterior envio às Unidades Básicas afetas ao tema, com vistas à adoção das providências a seu cargo.

Destaque-se que o cumprimento das determinações e o atendimento às recomendações são monitorados pela Corregedoria, com o objetivo de garantir a eficácia das ações empreendidas.

Foram realizadas 5 (cinco) fiscalizações no ano de 2016, com os seguintes objetos:

Quadro 8.1 – Objetos das fiscalizações realizadas

Tema da inspeção	Período de execução
Erro material	Março a Maio
Estoque de processos	Março a Maio
Governança e Gestão em TI	Maio a Julho
Inconsistências no sistema e-TCU	Junho a Agosto
Aderência do TCU à Lei de Acesso à Informação	Setembro a Novembro

Fonte: Arquivo da Unidade

Erro Material

Inspeção realizada no período de 10 de março a 13 de maio de 2016, com o objetivo de examinar a situação da incidência de erro material nos julgados do TCU e esclarecer os impactos de sua ocorrência, identificar os procedimentos adotados para sua correção, bem como possíveis mecanismos para reduzir o problema.

Foram elaboradas determinações e recomendações à Segecex e à Seses com o fito de reduzir a incidência desses erros e evitar retrabalho pelas unidades técnicas, gabinetes e colegiados no que se refere à necessidade de expedição de novas instruções e acórdãos.

Estoque de Processos

Inspeção realizada no período de 21 de março a 20 de maio de 2016 com o objetivo de avaliar a incidência e principais causas de processos de controle externo sem movimentação por período superior a 365 dias, nas unidades técnicas da Segecex, a fim de coibir novas ocorrências e identificar oportunidades de melhoria na fiscalização a cargo da Unidade Básica.

As recomendações e determinações resultantes da inspeção, todas direcionadas à Segecex, tinham como objetivo a implementação de melhor controle de prazos prespcionais no e-TCU e fiscalização do fluxo processual.

Governança e gestão de TI

Inspeção realizada no período de 16 de maio a 13 de julho de 2016 com o objetivo de avaliar possíveis vulnerabilidades do modelo de tecnologia da informação e sua adequabilidade ao negócio do TCU. Para realização dessa inspeção foram requisitados dois servidores com notórios conhecimentos técnicos no tema.

Inconsistências no e-TCU

Inspeção realizada no período de 29 de junho a 26 de agosto de 2016 com o objetivo de avaliar a ocorrência de inconsistências nos processos e comunicações processuais no âmbito do e-TCU. O principal instrumento para o levantamento das informações foi o relatório gerencial de Alertas e Inconsistências emitido pelo próprio sistema e-TCU.

Elaboraram-se diversas recomendações à Segecex na intenção de promover melhorias nos relatórios e de fomentar o monitoramento periódico dos mesmos por parte das unidades técnicas, com o objetivo de reduzir a incidência de erros, promovendo ações de controle ainda mais eficazes.

Lei de Acesso à Informação

Inspeção realizada com o apoio da Diretoria de Segurança da Informação e Continuidade de Negócio/Seplan, no período de 5 de setembro a 3 de outubro e de 21 a 25 de novembro de 2016. O objetivo da inspeção foi avaliar o grau de aderência do TCU aos princípios e determinações da Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, de 2011, identificar oportunidades de melhoria e corrigir eventuais desvios em sua aplicação.

As recomendações resultantes objetivaram trazer a luz diversas oportunidades de melhorias encontradas e promover o fortalecimento da cultura da transparência no TCU.

Projeto – Especialista Sênior

O projeto foi elaborado com o objetivo de levantar informações e realizar diagnóstico sobre a atuação de diversas áreas do TCU, a fim de subsidiar o planejamento da gestão de 2017-2018, a cargo da comissão de transição, nos termos do RITCU, além de servir como base para o planejamento das atividades desta Corregedoria para 2016.

No ano de 2016, o projeto focou na realização de *workshops* com diversos atores estratégicos com o objetivo de se encontrar soluções para os problemas identificados na fase inicial do projeto e na elaboração de relatório final, para auxiliar a equipe de transição no planejamento da gestão de 2017-2018.

Quadro 8.2 – Workshops realizados no período

Workshop	Período
Orçamento	16 e 17 de junho
Rede de Controle e Inteligência	22 e 23 de junho
Equalização da Capacidade de Fiscalização entre as Unidades da Segecex	22 de agosto
Gestão da Informação e Gestão Processual	15 e 16 de setembro
Capacitação – Banco de necessidades de competências da Segecex/servidores	22 e 23 de setembro

Fonte: Arquivo da Corregedoria

Processos disciplinares abertos no Gabinete do Ministro-Corregedor

Ao final do exercício de 2016, encontravam-se abertos no Gabinete do Ministro-Corregedor, entre processos físicos e eletrônicos, os dez processos a seguir relacionados:

Quadro 8.3 – Processos abertos no Gabinete do Ministro-Corregedor

Processo	Assunto
TC nº 005.823/2015-3	Representação da Associação Contas Abertas.
TC nº 015.787/2015-0	Processo Administrativo Disciplinar. Representação do Secretário em face de servidor por impontualidade e inassiduidade.
TC nº 026.423/2015-4	Procedimento Disciplinar. Acompanhamento de desempenho de servidor.
TC nº 008.222/2016-9	Atendimento ao Acórdão 7498/2015.
TC nº 010.487/2016-6	Procedimento Disciplinar. Apurar conduta indevida de servidor.
TC nº 022.146/2016-4	Ações correicionais. Orientação técnica.
TC nº 029.157/2016-1	Procedimento Disciplinar. Apurar conduta indevida de servidor.
TC nº 029.391/2016-4	Procedimento Disciplinar. Apurar conduta indevida de servidor.
TC nº 034.532/2016-1	Procedimento Disciplinar. Apurar conduta indevida de servidor.
TC nº 036.045/2016-0	Procedimento Disciplinar. Apurar conduta indevida de servidor.

Fonte: Arquivo da Corregedoria.

Processos encerrados por despacho do Ministro-Corregedor

Em 2016, foram exarados dez despachos conclusivos.

Quadro 8.4 – Processos disciplinares encerrados por despacho do Ministro-Corregedor

Processo	Assunto
TC nº 029.512/2013-1	Procedimento Disciplinar. Representação. Apuração de possível irregularidade administrativa. Considerada improcedente.
TC nº 021.009/2015-5	Inspeção Ordinária na Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará – 2015. Arquivado após terem sido cumpridas as determinações e recomendações efetuadas pela Corregedoria.
TC nº 025.978/2015-2	Procedimento Disciplinar. Apuração de possível acumulação ilegal de cargos públicos. Considerada improcedente.
TC nº 026.036/2015-0	Procedimento Disciplinar. Apuração de possível irregularidade na juntada de recurso do interessado. Considerada improcedente.
TC nº 031.744/2015-0	Procedimento Disciplinar. Representação. Apuração de possível assédio moral e malversação de licitação. Considerada improcedente.
TC nº 035.305/2015-0	Procedimento Disciplinar. Representação. Apuração de possíveis irregularidades administrativas. Considerada inepta a representação por perda do objeto.
TC nº 003.908/2016-0	Procedimento Disciplinar. Representação. Apuração de possíveis irregularidades administrativas. Considerada improcedente.
TC nº 004.007/2016-6	Representação do MPF.
TC nº 006.732/2016-0	Procedimento Disciplinar. Representação. Apuração de possíveis irregularidades administrativas. Considerada improcedente.
TC nº 029.319/2016-1	Procedimento Disciplinar. Representação. Apuração de possíveis irregularidades administrativas. Considerada improcedente.
TC nº 031.679/2016-1	Processo Administrativo. Representação. Apuração de possíveis irregularidades administrativas em razão de delongado lapso temporal para registro no CADIRREG após trânsito em julgado. Considerada improcedente.
TC nº 033.080/2016-0	Procedimento Disciplinar. Representação. Apuração de possíveis irregularidades em razão de extenso prazo para elaboração de instrução.
TC nº 034.620/2016-0	Procedimento Disciplinar. Representação. Apuração de possíveis irregularidades administrativas. Considerada improcedente.

Fonte: Arquivo da Corregedoria.

Processos disciplinares abertos em outras unidades

Ao final do exercício de 2016, encontravam-se, em diversas unidades do TCU, sete processos disciplinares.

Quadro 8.5 – Processos disciplinares abertos em outras unidades

Processo	Assunto
TC nº 003.585/2011-5	Processo Administrativo Disciplinar. Servidor demitido em JUN/2013 e reintegrado em AGO/2014 por força de decisão judicial do STF. Decisão por anulação da demissão por incompetência do Plenário para julgamento. Processo pautado ao Plenário em 26/11/2014 com sugestão de envio à Presidência para novo julgamento pelo Ministro-Presidente.
TC nº 010.459/2014-6	Processo Administrativo Disciplinar. Ofício 042/2014 AGU versa sobre quebra de sigilo.
TC nº 005.750/2015-6	Processo Administrativo Disciplinar. Aviso nº 150/2015 CGI versa sobre possível quebra de sigilo de ofícios sigilosos encaminhados ao TCU.
TC nº 012.384/2015-1	Processo Administrativo Disciplinar. Representação em face de três servidores lotados na Secex-CE.
TC nº 021.887/2013-6	Processo Administrativo Disciplinar. Acompanhamento de desempenho de servidor.
TC nº 030.310/2016-4	Representação do MPC/DF.
TC nº 033.085/2016-1	Procedimento Disciplinar. Apurar conduta indevida de servidor.

Fonte: Arquivo da Corregedoria

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É com satisfação que registro o desempenho do Tribunal de Contas da União (TCU) no exercício de 2016, segundo ano da gestão do Exmo. Sr. Ministro Aroldo Cedraz na Presidência do Órgão.

O Tribunal tem como missão institucional aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo. O cumprimento da missão institucional e a complexidade dos tempos modernos exigem da Corte de Contas o constante aprimoramento da estrutura e da forma de atuação.

Em especial, destaco que, não obstante o contexto econômico e orçamentário vivenciado pelo País em 2016, a criatividade, a responsabilidade, as escolhas acertadas e o emprego com eficiência dos recursos públicos disponíveis permitiram ao Tribunal continuar avançando na direção certa.

O controle baseado em análise de dados, governo digital, eficiência do Estado, parceria no controle, comunicação institucional, aprendizagem organizacional e inovação do controle constituíram-se no foco da gestão, em linha com o planejamento estratégico do Órgão.

A importância dada ao uso da tecnologia para robustecer, inovar e transformar a ação de controle, levada a cabo por este Tribunal e com significantes resultados em prol da sociedade, é evidenciada com o desenvolvimento de técnicas de análise de dados, e, em especial, com o pioneirismo no desenvolvimento de algoritmos cognitivos para a análise semântica de textos e o emprego de métodos de auditoria contínua, preditiva e prescritiva. A conjugação de tecnologia da informação com recursos de telecomunicação, georreferenciamento e técnicas estatísticas aplicáveis à análise de dados, viabilizou atuação ainda mais eficaz do TCU.

Outras ações do Tribunal merecem igual menção, uma vez que impactam direta ou indiretamente no aprimoramento do Estado brasileiro, muitas das quais os resultados estão concretizados e já podem ser observados:

- a) incentivo ao movimento de transição do governo analógico para o digital e ao aumento da transparência na Administração Pública, por meio da abertura de dados;
- b) participação em reuniões e audiências públicas no Congresso Nacional para discutir matérias de relevo para a sociedade;
- c) aprofundamento de parceiras tanto em âmbito regional, com as auditorias coordenadas com tribunais de contas de estados e municípios, como com entidades fiscalizadoras superiores de países vizinhos;
- d) desempenho de papel protagonista na comunidade das entidades fiscalizadoras superiores;
- e) proposta de transformação do Instituto Serzedello Corrêa em Escola Superior de Controle e de implantação de modelo de educação em nível de pós-graduação a ser homologado pelo Ministério da Educação;
- f) construção de campus próprio para o Instituto Serzedello Corrêa;
- g) criação do Laboratório de Inovação para o Controle (coLAB-i), o primeiro dessa natureza em um órgão de controle externo, instrumento que abriu portas para a renovação do Tribunal;
- h) continuidade da estratégia de produzir relatórios sistêmicos de fiscalização (Fisc), formato inovador de apresentação de resultados de fiscalizações que tem como foco áreas e funções

de governo relevantes para a sociedade (em 2016, foram apreciados os relatórios FiscTelecomunicações, FiscSegurança, FiscEsporte, FiscSaúde e o FiscHidrovias);

i) aprimoramento dos processos de trabalho, com especial destaque no período para a atualização normativa acerca do processo de Tomada de Contas Especial (TCE) e o lançamento do sistema e-TCE;

j) elaboração do Referencial de Combate à Fraude e Corrupção, aplicável aos órgãos e entidades da Administração Pública.

Em paralelo, destacam-se trabalhos de maior relevância, como a emissão de Parecer prévio sobre as Contas do Governo da República, relativas ao exercício de 2015, e a aprovação do Fiscobras 2016, relatório de consolidação de fiscalização de 126 obras, englobando o montante de R\$ 34,7 bilhões em dotações orçamentárias, cujo benefício estimado das auditorias atingiu cerca de R\$ 2,9 bilhões.

Registra-se que o benefício financeiro total decorrente da atuação do TCU em 2016 totalizou mais de R\$ 9,693 bilhões, valor 5,63 vezes superior ao custo de funcionamento do Tribunal no período. Isso sem contar a atuação prévia do TCU, materializada por meio da adoção de 80 medidas cautelares, referentes à aplicação de recursos superiores a R\$ 47,119 bilhões.

Os resultados obtidos com as ações de controle do Tribunal reforçam o compromisso e o empenho da Instituição de atuar em áreas de maior risco, materialidade e relevância, com o objetivo de contribuir com o aperfeiçoamento da Administração Pública, em benefício da sociedade. Refletem, ademais, a continuidade e o aprimoramento dos trabalhos desenvolvidos em gestões anteriores.

Por fim, ressalto que o relevante desempenho da Corte de Contas no ano de 2016 somente foi possível por meio da efetiva participação das autoridades desta Casa, da adesão do corpo funcional, do trabalho em equipe e do efetivo atendimento do dever constitucional de zelar pela boa e regular gestão dos recursos públicos em prol da sociedade.

RAIMUNDO CARREIRO SILVA

Anexo I - Declarações de Integridade



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

SEGEDAM - Secretaria Geral de Administração

SEGEPE - Secretaria de Gestão de Pessoas

Declaração

Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todos os atos de admissão de pessoal do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO** estão devidamente registrados no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – Sisac para fins de registro junto ao Tribunal de Contas da União, conforme determina o inciso III do art. 71 da Constituição Federal e art. 2º da Instrução Normativa TCU 55/2007.

Declaramos ainda que deixamos de cumprir o prazo relativo a 28 atos de concessão de aposentadoria, bem como, 2 atos de concessão de pensão relativos ao pessoal do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, que serão justificadas quando do lançamento no sistema.

Brasília, 20 de março de 2017.

IURI FREDERICO DE OLIVEIRA SANTOS

CPF: 573.740.401-30

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**SEGEDAM - Secretaria Geral de Administração
SEGEPE - Secretaria de Gestão de Pessoas**Declaração**

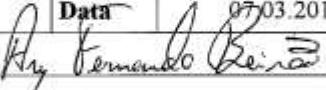
Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que, conforme previsão contida na lei 8.730/1993, todos os servidores do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO** disponibilizaram suas declarações de bens e rendas junto a este Tribunal de Contas da União, para fins de avaliação da evolução patrimonial e outras providências cabíveis a cargo dos órgãos de controle.

Brasília, 20 de março de 2017.

IURI FREDERICO DE OLIVEIRA SANTOS

CPF: 573.740.401-30

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

DECLARAÇÃO DO SECRETÁRIO DA SECOF		
Denominação completa (UJ)	Código da UG	
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	03000	
Declaração de integridade das informações do Orçamento Federal Anual no SIOP		
Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações sobre a execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual exigidas no Módulo de Acompanhamento Orçamentário do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), cuja responsabilidade pela coleta e atualização no referido Sistema são de responsabilidade desta unidade prestadora de contas, estão devidamente atualizados no SIOP conforme as orientações do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.		
Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.		
Local	Brasília	Data
Secretário	ARY FERNANDO BEIRÃO	 07/03/2017

Informações sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial

A análise dos registros contábeis efetuados por todas as Unidades Gestoras Executoras do TCU foi realizada diariamente, por meio do Siafi, pelo Serviço de Contabilidade Analítica (SCA). A verificação de documentos em processos de pagamentos efetivados, que dão suporte aos lançamentos contábeis, foi realizada, no âmbito da Unidade Gestora da Sede, pelo Serviço de Análise de Conformidade (SAC) e, no âmbito das Unidades Gestoras Executoras localizadas nos estados da federação e do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), por servidor designado especificamente para realização da Conformidade dos Registros de Gestão, em observância ao princípio da segregação de função.

Após a análise dos registros contábeis realizados por todas a Unidades Gestoras Executoras do TCU e a verificação do registro da conformidade dos registros de gestão pelas mesmas, o Serviço de Contabilidade Analítica (SCA) encaminha, mensalmente, relatório resumido do resultado dessas análises, para subsidiar o registro da Conformidade Contábil pelo Diretor de Contabilidade (Dicon).

Durante o exercício de 2016, foram registradas as restrições contábeis abaixo discriminadas, as quais, quando possível, foram prontamente regularizadas pelas unidades gestoras executoras, sendo objeto de acompanhamento pelo Serviço de Contabilidade Analítica (SCA).

Unidade Gestora Executora	Mês	RESTRIÇÃO	
		Código	Descrição
030024 – Secex-AP	Maio	319 - FALTA REGISTRO DE RESTRIÇÃO/CONF.RE GIS.GESTAO	Secex-AP emitiu a NP 2016NP000082 para despesas com seguros, mas apropriou indevidamente o cronograma da baixa de despesa antecipada, gerando intempestivamente as NS 135 a 146. Vide diligências SCA nº 3308 e 2670/2016
030203 - ISC	Maio	319-FALTA REGISTRO DE RESTRIÇÃO/CONF.RE GIS.GESTAO	O ISC emitiu o empenho 2016NE000114 no dia 19 Mai 16 (em substituição à NE 2016NE000109 emitida em 13 Mai 16) para custear despesas com contratação de facilitador para o curso "Auditoria financeira por meio de GECC" no período de 27/1 A 16/3/2016, conforme diligência 1934/2016. Como o empenho foi emitido após o início da execução das despesas, não há possibilidade de sanar a inconsistência objeto desta restrição contábil.
	Julho	319- FALTA REGISTRO DE RESTRIÇÃO/CONF.RE GIS.GESTAO	O ISC emitiu o empenho 2016NE000157 no dia 08 Jul 16 para custear despesas de gratificação com facilitador para o curso "LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRA)" no período de 22/2 A 30/3/2016, conforme diligência 2514/2016. Como o empenho foi emitido após o inicio da execução das despesas, não há possibilidade de sanar a inconsistência objeto desta restrição contábil.
	Setembro	319- FALTA REGISTRO DE RESTRIÇÃO/CONF.RE GIS.GESTAO	O ISC emitiu o empenho 2016NE000255 no dia 28 Set 16 para custear despesas com inscrição no Congresso "EXCELÊNCIA EM GESTÃO E LIDERANÇA" ocorrido no dia 27/09/2016, conforme diligência 3546/2016. Como o empenho foi emitido após o inicio da execução das despesas, não há possibilidade de sanar a inconsistência objeto desta restrição contábil.
	Dezembro	319- FALTA REGISTRO DE RESTRIÇÃO/CONF.RE GIS.GESTAO	O ISC emitiu o empenho 2016NE000346 no dia 02 Dez 16, para custear despesas com contratação de empresa para treinamento presencial de servidores do TCU, com o tema "Comunicação Não-Violenta", ocorrido no período de 31/10 a 01/11/2016, conforme diligência 4460/2016.

Diretoria de Contabilidade (Dicon), em 7 de março de 2017.

HUMBERTO DURAES VERSIANI

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa	Código do Órgão		
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	03000		
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCT 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2006, relativos ao exercício de 2016, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Brasília-DF	Data	20/01/2017
Contador Responsável	HUMBERTO DURAES VERSIANI	CRC/MG nº	050.173/O-1 T-DF

Anexo II - Demonstrações contábeis e suas notas explicativas

Demonstrações Contábeis



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO 2016	PERÍODO Anual
SUBTÍTULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	EMISSÃO 10/02/2017	PÁGINA 1
ÓRGÃO SUPERIOR		VALORES EM UNIDADES DE REAL	

ATIVO			PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016
ATIVO CIRCULANTE	152.309.644,90	170.439.394,64	PASSIVO CIRCULANTE	72.844.324,47
Caixa e Equivalentes de Caixa	137.641.639,59	157.575.438,92	Obrigações Trabalh., Previd. e Assalt. a Pagar a Curto Prazo	70.334.210,53
Créditos a Curto Prazo	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	10.742.360,98	11.358.843,44	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.310.113,94
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-
Estoques	990.184,19	966.577,11	Obrigações de Repartição a Outros Entes	-
VPPs Pagas Antecipadamente	2.935.480,14	538.435,17	Provisões de Curto Prazo	-
			Demais Obrigações a Curto Prazo	100.965.415,96
ATIVO NÃO CIRCULANTE	330.580.409,11	803.291.927,59	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-
Ativo Realizável a Longo Prazo	4.300.000,00	4.300.000,00	Obrigações Trabalh., Previd. e Assalt. a Pag. de Longo Prazo	-
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	4.300.000,00	4.300.000,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-
Investimentos	-	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-
Participações Permanentes	-	-	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-
Propriedades para Investimento	-	-	Provisões de Longo Prazo	-
Propriedades para Investimento	-	-	Demais Obrigações a Longo Prazo	-
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	Resultado Diferido	-
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	72.844.324,47
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-		281.718.661,75
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-		
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPSS	-	-		
Demais Investimentos Permanentes	-	-		
Demais Investimentos Permanentes	-	-	ESPECIFICAÇÃO	2016
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-		2015
Imobilizado	871.174.629,77	759.251.123,96	Patrimônio Social e Capital Social	-
Bens Móveis	96.566.912,51	55.420.233,60	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-
Bens Móveis	123.670.508,14	107.227.456,32	Reservas de Capital	-
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-27.103.595,63	-51.807.222,72	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-	Reservas de Lucros	-
Bens Imóveis	774.607.717,26	703.830.890,36	Demais Reservas	7.727.844,79
Bens Imóveis	775.585.206,74	704.367.113,49	Resultados Acumulados	1.002.317.884,75
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-977.489,48	-536.223,13	Resultado do Exercício	53.257.525,24
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-	Resultados de Exercícios Anteriores	-136.297.102,98
Intangível	55.105.779,34	39.740.803,63	Ajustes de Exercícios Anteriores	684.284.815,69
Softwares	55.105.779,34	39.740.803,63	(-) Apoias / Cotas em Tesouraria	264.775.543,82
Softwares	55.105.779,34	39.740.803,63	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.010.045.725,54
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-		692.012.660,48
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-		
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind.	-	-		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO 2016	PERÍODO Anual
SUBTÍTULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	EMISSÃO 10/02/2017	PÁGINA 2
ÓRGÃO SUPERIOR	VALORES EM UNIDADES DE REAL		

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO			
	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-	-	-	-	
Direitos de Uso de Imóveis	-	-	-	-	-	
Direitos de Uso de Imóveis	-	-	-	-	-	
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-	-	-	-	
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-	-	-	-	
Diferido	-	-	-	-	-	
TOTAL DO ATIVO	1.082.890.054,01	973.731.322,23	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.082.890.054,01	973.731.322,23	

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO			
	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	
ATIVO FINANCEIRO	137.641.639,59	157.651.311,14	PASSIVO FINANCEIRO	83.614.722,82	217.844.451,21	
ATIVO PERMANENTE	945.248.414,42	816.080.011,09	PASSIVO PERMANENTE	71.024.144,68	174.579.375,85	
			SALDO PATRIMONIAL	928.251.186,51	581.307.495,17	

Quadro de Compensações

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO			
	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	249.680.013,97	311.717.256,04	
Execução dos Atos Potenciais Ativos	-	-	Execução dos Atos Potenciais Passivos	249.680.013,97	311.717.256,04	
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congê	-	-	Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congê	-	-	
Direitos Contratuais a Executar	-	-	Obrigações Contratuais a Executar	249.680.013,97	311.717.256,04	
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	-	-	
TOTAL	-	-	TOTAL	249.680.013,97	311.717.256,04	

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFÍCIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DEFÍCIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	50.803.303,28
Recursos Vinculados	3.223.613,49
Seguridade Social (Exeto RGPS)	8.367,32
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	3.215.246,17
TOTAL	54.026.916,77



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO 2016	PERÍODO Anual
SUBTÍTULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	EMISSÃO 10/02/2017	PÁGINA 1
ÓRGÃO SUPERIOR	VALORES EM UNIDADES DE REAL		

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES				
Receitas Tributárias	1.575.000,00	1.575.000,00	18.537.056,62	16.962.056,62
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas da Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profs.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receitas de Serviços	1.575.000,00	1.575.000,00	-	-1.575.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.575.000,00	1.575.000,00	-	-1.575.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	18.537.056,62	18.537.056,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	7.776.516,64	7.776.516,64
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	10.276.875,58	10.276.875,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	483.664,40	483.664,40
RECEITAS DE CAPITAL				
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ÓRGÃO SUPERIOR	

EXERCÍCIO 2016	PERÍODO Anual
EMISSÃO 10/02/2017	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Recetas de Capital	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUBTOTAL DE RECEITAS	1.575.000,00	1.575.000,00	18.537.056,62	16.962.056,62
REFINANCIAMENTO				
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Mobilária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Mobilária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	1.575.000,00	1.575.000,00	18.537.056,62	16.962.056,62
DÉFICIT			1.857.642.963,18	1.857.642.963,18
TOTAL	1.575.000,00	1.575.000,00	1.876.180.019,80	1.874.605.019,80
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA				
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos	-	-	-	-
Créditos Adicionais Reabertos	-	-	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	1.729.395.643,00	1.793.456.932,00	1.787.142.109,76	1.768.155.212,20	1.768.155.212,20	6.314.882,24
Pessoal e Encargos Sociais	1.522.958.342,00	1.580.640.591,00	1.580.640.591,00	1.577.306.679,36	1.577.306.679,36	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	206.437.301,00	212.816.401,00	206.501.518,76	190.848.532,24	190.848.532,24	6.314.882,24
DESPESAS DE CAPITAL	93.747.837,00	91.647.837,00	89.037.910,04	43.259.741,50	43.259.741,50	2.609.926,96
Investimentos	87.657.837,00	87.368.837,00	84.758.910,04	43.259.741,50	43.259.741,50	2.609.926,96
Inversões Financeiras	6.090.000,00	4.279.000,00	4.279.000,00	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.823.143.480,00	1.885.104.829,00	1.876.180.019,80	1.811.414.953,70	1.811.414.953,70	6.324.809,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO						
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobilária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobilária	-	-	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ÓRGÃO SUPERIOR	

EXERCÍCIO 2016	PERÍODO Anual
EMISSÃO 10/02/2017	PÁGINA 3
	VALORES EM UNIDADES DE REAL

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	1.823.143,480,00	1.885.104,829,00	1.876.180,019,80	1.811.414,953,70	1.811.414,953,70	8.924.809,20
TOTAL	1.823.143,480,00	1.885.104,829,00	1.876.180,019,80	1.811.414,953,70	1.811.414,953,70	8.924.809,20

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	9.059.158,17	30.646.981,83	15.908.584,21	15.746.631,50	8.534.443,25	15.365.065,25
Pessoal e Encargos Sociais	3.817.769,34	5.783.166,50	366.997,80	366.997,80	3.785.249,36	5.448.689,28
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.241.388,23	24.863.815,33	15.541.586,41	15.379.633,70	4.809.193,89	9.916.375,97
DESPESAS DE CAPITAL	7.550.992,33	69.521.561,62	72.955.035,34	72.955.035,34	632.927,74	3.484.591,47
Investimentos	7.550.992,33	64.993.646,62	68.427.120,34	68.427.120,34	632.927,74	3.484.591,47
Inversões Financeiras	-	4.527.915,00	4.527.915,00	4.527.915,00	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	16.610.151,10	100.168.543,45	88.863.619,55	88.701.666,84	9.227.370,99	18.849.656,72

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	-	78.475,94	78.475,94	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	78.475,94	78.475,94	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	-	78.475,94	78.475,94	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ÓRGÃO SUPERIOR	

EXERCÍCIO 2016	PERÍODO Anual
EMISSÃO 10/02/2017	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

INGRESSOS			EXPENDITURE		
ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
Receitas Orçamentárias	18.537.056,62	29.545.746,52	Despesas Orçamentárias	1.876.180.019,80	1.782.118.728,27
Ordinárias	23.111.323,67	25.151.842,13	Ordinárias	1.607.014.190,40	1.520.795.836,27
Vinculadas	-	4.962.259,20	Vinculadas	269.165.829,40	261.322.892,00
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas		4.962.259,20	Educação	6.720,00	5.400,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-4.574.267,05	-568.354,81	Seguridade Social (Exceto RGPS)	269.149.253,00	259.727.942,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.918.649.315,08	1.827.795.791,83	Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	9.856,40	1.589.550,00
Resultantes da Execução Orçamentária	1.913.865.290,87	1.827.231.151,80	Transferências Financeiras Concedidas	56.335.532,01	207.988.248,17
Cota Recebida	1.881.233.020,17	1.781.718.238,41	Resultantes da Execução Orçamentária	33.607.281,22	182.661.120,51
Repasso Recebido	37.342,79	30.601,22	Repasso Concedido	1.012.353,31	957.137,59
Sub-repasso Recebido	31.741.751,06	43.336.987,37	Sub-repasso Concedido	31.741.751,06	43.336.987,37
Sub-repasso Devolvido	853.176,85	2.145.324,60	Cota Devolvida		136.221.670,95
Independentes da Execução Orçamentária	4.784.024,21	564.640,23	Sub-repasso Devolvido	853.176,85	2.145.324,60
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	17.039,83		Independentes da Execução Orçamentária	23.328.250,79	25.327.127,66
Demais Transferências Recebidas	192.782,76	176.361,81	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	17.039,83	
Movimentação de Saldos Patrimoniais	4.574.201,62	388.278,42	Demais Transferências Concedidas	28,76	3.487,39
Aporte ao RPPS	-	-	Movimento de Saldos Patrimoniais	23.311.182,20	25.323.640,27
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	64.912.092,68	100.467.510,34	Aporte ao RGPS	-	-
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	-	78.475,94	Despesas Extraorçamentárias	88.916.711,90	71.691.175,73
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	64.765.066,10	100.168.543,45	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	78.475,94	5.355,96
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	136.569,12	213.579,47	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	88.701.666,84	71.468.952,80
Outros Recebimentos Extraorçamentários	10.457,46	6.912,08	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	136.569,12	213.579,47
Arrecadação de Outra Unidade	7.169,96	6.912,08	Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	3.287,50
Valores para Compensação	3.287,50		Valores Compensados		3.287,50
Saldo do Exercício Anterior	157.575.438,92	261.564.541,80	Saldo para o Exercício Seguinte	137.641.639,59	157.575.438,92
Caixa e Equivalentes de Caixa	157.575.438,92	261.564.541,80	Caixa e Equivalentes de Caixa	137.641.639,59	157.575.438,92
TOTAL	2.159.673.903,30	2.219.373.591,09	TOTAL	2.159.673.903,30	2.219.373.591,09



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO 2016	PERÍODO Anual
SUBTÍTULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	EMISSÃO 10/02/2017	PÁGINA 1
ÓRGÃO SUPERIOR	VALORES EM UNIDADES DE REAL		

		2016	2015
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		96.280.977,51	-28.850.715,89
INGRESSOS			
Receitas Derivadas e Originárias		1.937.333.398,28	1.857.301.738,90
Receita Tributária		18.537.056,62	29.285.515,52
Receita de Contribuições		-	-
Receita Agropecuária		-	-
Receita Industrial		-	-
Receita de Serviços		-	4.789.980,80
Remuneração das Disponibilidades		-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias		18.537.056,62	24.495.534,72
Transferências Correntes Recebidas		-	-
Intergovernamentais		-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal		-	-
Dos Municípios		-	-
Intragovernamentais		-	-
Outras Transferências Correntes Recebidas		-	-
Outros Ingressos das Operações		1.918.796.341,66	1.828.016.283,38
Ingressos Extraorçamentários		136.569,12	213.579,47
Transferências Financeiras Recebidas		1.918.649.315,08	1.827.795.791,83
Arrecadação de Outra Unidade		7.169,96	6.912,08
Valores para Compensação		3.287,50	-
DESEMBOLSOS			
Pessoal e Demais Despesas		-1.841.052.420,77	-1.886.152.514,73
Legislativo		-1.634.088.607,06	-1.536.720.265,06
Judiciário		-1.037.167.328,30	-980.721.259,71
Essencial à Justiça		-	-10.651,22
Administração		-	-
Defesa Nacional		-	-
Segurança Pública		-	-
Relações Exteriores		-	-
Assistência Social		-	-
Previdência Social		-596.893.792,37	-555.968.404,13
Saúde		-	-
Trabalho		-	-
Educação		-17.550,17	-19.950,00
Cultura		-	-
Direitos da Cidadania		-	-
Urbanismo		-	-
Habitação		-	-
Saneamento		-	-
Gestão Ambiental		-	-
Ciência e Tecnologia		-	-
Agricultura		-	-
Organização Agrária		-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ÓRGÃO SUPERIOR	

EXERCÍCIO 2016	PERÍODO Anual
EMISSÃO 10/02/2017	PÁGINA 2
	VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2016	2015
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-
Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	-149.891.712,58	-141.227.134,59
Intergovernamentais		
A Estados e/ou Distrito Federal	-	-
A Municípios	-	-
Intragovernamentais	-148.938.873,77	-140.464.811,16
Outras Transferências Concedidas	-952.838,81	-762.323,43
Outros Desembolsos das Operações	-57.072.101,13	-208.205.115,14
Dispêndios Extraorçamentários	-136.569,12	-213.579,47
Transferências Financeiras Concedidas	-56.935.532,01	-207.988.248,17
Valores Compensados	-	-3.287,50
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-116.214.776,84	-75.138.386,99
INGRESSOS		
Alienação de Bens	-	260.231,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	260.231,00
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS		
Aquisição de Ativo Não Circulante	-116.214.776,84	-75.398.617,99
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-98.356.050,37	-57.683.775,91
Outros Desembolsos de Investimentos	-17.818.686,47	-17.714.842,08
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
INGRESSOS		
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Intergovernamentais		
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS		
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ÓRGÃO SUPERIOR	

EXERCÍCIO 2016	PERÍODO Anual
EMISSÃO 10/02/2017	PÁGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

	2016	2015
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-19.933.799,33	-103.989.102,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	157.575.438,92	261.564.541,80
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	137.641.639,59	157.575.438,92



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ÓRGÃO SUPERIOR	

EXERCÍCIO 2016	PERÍODO Anual
EMISSÃO 10/02/2017	PÁGINA 1
	VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2016	2015
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.112.432.474,65	2.098.517.920,92
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	7.169,96	6.912,08
Contribuições Sociais	7.169,96	6.912,08
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	4.790.880,80	
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	4.790.880,80	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	11.754,47	20.070,95
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	11.754,47	20.070,95
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	1.971.158.489,07	1.875.346.179,75
Transferências Intragovernamentais	1.918.649.315,08	1.827.795.791,83
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	52.509.173,99	48.150.387,92
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	122.713.607,64	182.529.648,21
Reavaliação de Ativos	108.543.112,19	9.623.134,68
Ganhos com alienação	-	89.371,31
Ganhos com incorporação de Ativos	1.934.664,69	30.197.527,86
Ganhos com Desincorporação de Passivos	12.235.630,76	142.619.614,36
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	18.541.453,51	35.224.229,13
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	Demonstrações das Variações Patrimoniais - Todos os Orçamentos
SUBTÍTULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ÓRGÃO SUPERIOR	

EXERCÍCIO 2016	PERÍODO Anual
EMISSÃO 10/02/2017	PÁGINA 2
	VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		2016	2015
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		18.541.453,51	35.224.229,13
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		2.059.174.949,41	2.234.815.023,90
Remuneração a Pessoal		1.165.712.245,25	1.069.566.112,57
Encargos Patronais		947.640.002,49	861.145.972,40
Benefícios a Pessoal		148.982.997,24	139.963.941,17
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		69.062.407,61	68.117.189,71
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		26.837,91	339.009,69
Aposentadorias e Reformas		551.626.274,60	498.858.720,78
Pensões		445.981.551,93	408.848.984,27
Benefícios de Prestação Continuada		104.868.818,21	89.470.949,57
Benefícios Eventuais		-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda		-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		775.904,46	538.786,84
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		152.178.669,36	137.275.664,11
Uso de Material de Consumo		2.384.103,71	3.194.297,31
Serviços		125.809.482,68	122.561.699,33
Depreciação, Amortização e Exaustão		23.985.082,97	11.519.667,47
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		10.768,26	9.128,40
Juros e Encargos de Empréstimos e Financamentos Obtidos		-	-
Juros e Encargos de Mora		10.647,94	1.778,73
Variações Monetárias e Cambiais		19,78	45,29
Descontos Financeiros Concedidos		100,54	7.304,38
Aportes ao Banco Central		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		-	-
Transferências e Delegações Concedidas		116.449.620,65	242.409.977,29
Transferências Intragovernamentais		56.935.532,01	207.988.248,17
Transferências Intergovernamentais		-	-
Transferências a Instituições Privadas		-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais		-	-
Transferências a Consórcios Públicos		-	-
Transferências ao Exterior		952.838,81	762.323,43
Execução Orçamentária Delegada a Entes		-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas		58.561.249,83	33.659.405,59
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		71.466.136,18	286.202.396,60
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas		2.198.798,09	-
Perdas com alienação		-	16.731,92
Perdas Involuntárias		157.214,88	10.102,97
Incorporação de Passivos		5.191.886,57	261.914.563,50
Desincorporação de Ativos		63.918.236,64	24.260.998,21



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ÓRGÃO SUPERIOR	

EXERCÍCIO 2016	PERÍODO Anual
EMISSÃO 10/02/2017	PÁGINA 3
	VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		2016	2015
Tributárias		140.058,91	106.439,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		44.539,28	29.250,72
Contribuições		95.519,63	77.189,06
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados		-	-
Custo das Mercadorias Vendidas		-	-
Custos dos Produtos Vendidos		-	-
Custo dos Serviços Prestados		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		1.591.176,20	386.583,97
Premiações		-	-
Resultado Negativo de Participações		-	-
Operações da Autoridade Monetária		-	-
Incentivos		-	-
Subvenções Económicas		-	-
Participações e Contribuições		-	-
Constituição de Provisões		-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		1.591.176,20	386.583,97
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		53.257.525,24	-136.297.102,98

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		2016	2015

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31/12/2016

1. Para cumprimento ao disposto na Resolução-TCU nº 266, de 2014, art. 54, inciso VIII c/c o art. 63, inciso III; na Lei n.º 4.320/64, art. 84; no Decreto-Lei n.º 200, de 1967, arts. 81 e 82, § 1º; na resolução TCU nº 63, de 1968, e no subitem 9.1 do Assunto 02.03.18 – Encerramento do Exercício, do Manual Siafi WEB – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal; são apresentadas as informações contábeis necessárias para a composição do Relatório de Gestão e da Prestação de Contas Anual do Tribunal de Contas da União, exigido pelo art. 13 da Instrução Normativa-TCU nº 63, de 2010, alterada pela Instrução Normativa 72, de 2013, combinado com o art. 1º da Decisão Normativa-TCU nº 154, de 19 de outubro de 2016, c/c a Portaria-TCU nº 59, de 17 de janeiro de 2017; e pela Decisão Normativa-TCU nº 156, de 30 de novembro de 2016.
2. Embora a IN nº 63, de 2010, seja exaustiva quanto aos elementos que devem compor o Relatório de Gestão e a Prestação de Contas Anual, vale-se desta oportunidade para apresentar informações adicionais acerca de assuntos que se julgam relevantes, no que é pertinente à execução orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal de Contas da União, referentes ao exercício de 2016.

DA ANÁLISE DE CONTAS

3. De acordo com o que determina o item 6.2 do Anexo à Portaria-Segedam nº 40, de 25 de novembro de 2016, procede-se à verificação dos saldos existentes nas contas contábeis, estabelecida pela Coordenação-Geral de Contabilidade - CCONT/STN no assunto 02.03.18 - Encerramento do Exercício, do Manual-Siafi WEB, os quais se apresentam, a seguir, com as considerações julgadas pertinentes.

Conta 1.1.1.2.20.01 – Limite de Saque

4. Essa conta registra o limite autorizado para saque na Conta Única do Tesouro Nacional e apresentou o saldo de R\$ 137.641.639,59 em 31/12/2016. Discrimina-se abaixo o Limite de Saque por UG e por Fonte.

Unidade Gestora	Fonte/Vinculação			Total
	01000000000400	01000000000510	Demais Fontes	
030001 - Secex - DF	78.794.322,81	2.288.316,89	47.285.623,66	128.368.263,36
030002 - Secex - PA	116.107,49	0,00	0,00	116.107,49
030003 - Secex - MA	647.075,18		0,00	647.075,18
030004 - Secex - PI	1.668.826,62		0,00	1.668.826,62
030005 - Secex - CE	177.083,05		0,00	177.083,05
030006 - Secex - RN	348.374,86	169,60	0,00	348.544,46
030007 - Secex - PB	48.329,16		0,00	48.329,16
030008 - Secex - PE	2.026.935,14	0,00	0,00	2.026.935,14
030009 - Secex - AL	172.510,44	0,00	0,00	172.510,44
030010 - Secex - SE	58.138,39		0,00	58.138,39
030011 - Secex - BA	200.125,10		0,00	200.125,10
030012 - Secex - MG	415.510,62		0,00	415.510,62
030013 - Secex - ES	231.811,40		0,00	231.811,40
030014 - Secex - MS	39.103,06		0,00	39.103,06
030015 - Secex - RJ	167.450,05		0,00	167.450,05
030016 - Secex - SP	869.761,92		0,00	869.761,92
030017 - Secex - PR	46.247,14	0,00	0,00	46.247,14
030018 - Secex - SC	48.119,30		0,00	48.119,30
030019 - Secex - RS	248.212,33		0,00	248.212,33
030020 - Secex - MT	0,00		0,00	0,00

Unidade Gestora	Fonte/Vinculação			Total
	01000000000400	0100000000510	Demais Fontes	
030021 - Secex - GO	94.912,87		0,00	94.912,87
030022 - Secex - AM	86.576,70		0,00	86.576,70
030023 - Secex - TO	61.091,92		0,00	61.091,92
030024 - Secex - AP	112.638,39		0,00	112.638,39
030025 - Secex - RO	193.680,85		0,00	193.680,85
030026 - Secex - AC	55.200,90		0,00	55.200,90
030027 - Secex - RR	186.586,15		0,00	186.586,15
030100 - ISC	939.635,51	13.162,09	0,00	952.797,60
Total	88.054.367,35	2.301.648,58	47.285.623,66	137.641.639,59

Outras Fontes com Saldo somente na UG da Sede	
FONTE/VINCULAÇÃO	VALOR
0100000000306	11.432.452,20
0100000000310	31.926.689,37
0100000000312	166.812,76
0100000000350	185.248,19
0100000000422	344.070,94
0100000000551	0,00
0100915173510	0,00
0112000000510	0,00
0150000000400	75,00
0150001001400	0,00
0150001001510	2.568,20
0150031010400	3.215.171,17
0156000000310	1.504,19
0169000000310	6.863,13
0177000000500	0,00
0190000000987	0,00
0190000000990	0,00
0190980000990	0,00
0300000000350	2.077,12
0300000000400	2.091,39
Total	47.285.623,66

Conta 1.1.3.4.1.02.16 - Recebimento Indevido de Salários

5. Essa conta apresentou saldo de R\$ 10.742.360,98 em 31/12/2016, na UG 030001 – Sede, e refere-se ao registro de responsabilidade por dano ao erário por parte dos pensionistas Marcelo de Medeiros Nunes, Matheus de Medeiros Nunes, e Artemis de Medeiros Moreira, em cumprimento à determinação estabelecida no Acórdão nº 2.625/2013-TCU-Plenário, proferido no TC-018.346/1996-0, nos valores individuais descritos abaixo:

Gestor	CPF	Valor (R\$)
Marcelo de Medeiros Nunes	053.059.567-22	2.615.751,38
Matheus de Medeiros Nunes	053.059.577-02	2.755.429,11
Artemis de Medeiros Moreira	601.272.287-72	5.371.180,49
Valor Total		10.742.360,98

Conta 1.1.561.01.00 – Materiais de Consumo

6. Essa conta registra os valores dos materiais de consumo adquiridos e estocados em almoxarifado. Apresentou o saldo de R\$ 974.454,38, em 31/12/2016, sendo R\$ 962.928,64 da UG 030001 – Sede, distribuídos conforme quadros a seguir.
7. O levantamento dos bens móveis e de consumo em estoque no almoxarifado da Sede do Tribunal, referente ao exercício de 2016, foi realizado pelo Serviço de Inventário (SEI), conforme TC-000.288/2017-9.

UNIDADE GESTORA		VALOR
030001	Sede	962.928,64
030007	SECEX-PB	399,66
030008	SECEX-PE	203,40
030009	SECEX-AL	1.776,99
030010	SECEX-SE	67,02
030012	SECEX-MG	129,65
030015	SECEX-RJ	1.123,60
030020	SECEX-MT	205,22
030021	SECEX-GO	638,04
030025	SECEX-RO	898,00
030027	SECEX-RR	504,00
030203	ISC	5.580,16
TOTAL		974.454,38

Material de Consumo da Sede					
Subitem			Valor		
			Siafi	Almoxarifado	Diferença
16	Material de Expediente		174.645,85	186.165,85	-11.520,00
17	Material de Processamento de Dados		719.802,91	719.802,91	
19	Material de Acondicionamento e Embalagem		4.440,74	4.440,74	
21	Material de Copia e Cozinha		28.161,09	28.161,09	
26	Material Elétrico e Eletrônico		232,39	232,39	
28	Material de Proteção e Segurança		4.716,64	1.066,64	3.650,00
29	Material para Áudio, Vídeo e Foto		9.642,16	9.642,16	
44	Material de Sinalização		6.681,00	6.681,00	
50	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias		4.920,52	4.920,52	
63	Serviços Gráficos e Editoriais		9.685,34	9.685,34	
Total			962.928,64	970.798,64	-7.870,00

CONTA CORRENTE	DIFERENÇA	JUSTIFICATIVA
16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	-11.520,00	Processo de Fechamento Novembro/2016: NF 4387. 2016NE000745. CNPJ 37056108/0001-06 GRAFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA. Falta pagamento no SIAFI.
28 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	3.650,00	Processo de Fechamento Contábil Junho/2016: NF 40 (R\$ 3.650,00). TC 029.907/2015-3. 2016ns002762. 2015ne001608. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. FORNECIMENTO DE 50 COLETES PARA BRIGADA VOLUNTÁRIA. Valor não incorporado, sendo tratado pelo TC 036.828/2017-3.
TOTAL	-7.870,00	

Conta 1.1.5.6.1.02.00 – Gêneros Alimentícios

8. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, foi de R\$ 15.679,81, na conta-corrente 07 – Gêneros Alimentícios, sendo o saldo de R\$ 6.943,91 na UG 030001 – Sede, o qual não apresentou divergências com o Sistema de Almoxarifado.
9. O levantamento dos bens móveis e de consumo em estoque no almoxarifado da Sede do Tribunal, referente ao exercício de 2016 foi realizado pelo Serviço de Inventário (SEI), conforme TC-000.288/2017-9.

UG Executora		Saldo Atual - R\$
030001	Sede	6.943,91
030003	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MARANHAO	5.831,00
030007	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA PARAIBA	80,50
030008	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM PERNAMBUCO	210,00
030010	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SERGIPE	66,00
030022	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO AMAZONAS	742,50
030025	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM RONDONIA	176,40
030026	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ACRE	88,00
030027	SEC.DE CONT.EXTERNO NO ESTADO DE RORAIMA	1.541,50
Total		15.679,81

Conta 1.1.5.6.1.08.00 – Materiais de Expediente

10. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, foi de R\$ 50,00, na Secex-RJ (UG 030015). Esse valor decorre de um registro indevido efetuado em janeiro/2015, devendo ser regularizado neste exercício de 2017, pelo Serviço de Contabilidade Analítica – SCA.

Conta 1.1.9.1.1.00.00 – Prêmios de Seguros a Apropriar - Consolidação

11. Essa conta refere-se a prêmios de seguros, cujas parcelas de despesa antecipada terão suas respectivas baixas patrimoniais contabilizadas no decorrer do exercício 2017. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, para o órgão TCU, foi de R\$ 763.807,00, sendo o valor de R\$ 734.252,69 pertencente à UG 030001/Sede e o saldo remanescente de R\$ 29.554,31 pertencente às demais UG's, conforme indicado no quadro abaixo.

UG Executora		Saldo Atual - R\$
030002	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARÁ	1.648,26
030005	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA CEARÁ	395,67
030007	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA PARAÍBA	108,70
030012	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS	1.561,70
030013	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESPÍRITO SANTO	997,50
030014	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO MATO GROSSO DO SUL	2.192,36
030018	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ACRE	989,03
030019	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO SUL	1.024,03
030020	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MATO GROSSO	2.100,00
030022	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO AMAPÁ	1.316,70
030203	INSTITUTO SERZEDELLO CORREA – ISC / TCU	17.220,36
Total		29.554,31

Conta 1.1.9.3.1.00.00 – Assinaturas e Anuidades a Apropriar – Consolidação

12. Essa conta apresentou saldo total de R\$ 350.763,76, em 31/12/2016, nas UG's indicadas no quadro abaixo, e refere-se a assinaturas e anuidades de periódicos e revistas, cujas parcelas de despesa antecipada terão suas respectivas baixas patrimoniais contabilizadas no decorrer do exercício 2017.

UG	Valor (R\$)
030001	347.454,66
030006	210,00
030009	225,00
030012	681,25
030018	1.133,17
030019	762,68
030203	297,00
Total	350.763,76

Conta 1.1.9.3.4.00.00 – Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Estado

13. Essa conta apresentou saldo de R\$ 236,40 em 31/12/2016 na UG 030007 – Secex-PB, e refere-se a assinatura anual de periódico (Correio da Paraíba), cujas parcelas de despesa antecipada terão suas respectivas baixas patrimoniais contabilizadas no decorrer do exercício 2017.

Conta 1.2.1.2.1.98.26 – Adiantamento de Contribuições Futuras - FUNPRESP

14. O Saldo dessa conta, em 31/12/2016, foi de R\$ 4.300.000,00, registrado na UG 030001 – TCU Sede, e refere-se ao aporte inicial do TCU à Fundação de Previdência Complementar do Poder Executivo Federal – FUNPRESP/EXE, conforme autorizado na Lei nº 12.618/2012.

Conta 1.2.3.1.0.00.00 – Bens Móveis (Sede - Análise Financeira)

15. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, para o órgão TCU, foi de R\$ 123.670.508,14, sendo o valor de R\$ 89.684.913,18 pertencente à UG 030001/Sede e o saldo remanescente de R\$ 33.985.594,96 pertencente às demais UG's discriminadas no parágrafo 35 seguintes.

UG	VALOR
030001	Sede
	89.684.913,18
030002	SECEX-PA
	1.180.740,58
030003	SECEX-MA
	867.105,67
030004	SECEX-PI
	704.700,06
030005	SECEX-CE
	1.318.485,58
030006	SECEX-RN
	1.210.383,09
030007	SECEX-PB
	1.007.162,44
030008	SECEX-PE
	954.183,49
030009	SECEX-AL
	925.818,73
030010	SECEX-SE
	682.231,59
030011	SECEX-BA
	1.524.139,21
030012	SECEX-MG
	990.195,35
030013	SECEX-ES
	1.013.736,68
030014	SECEX-MS
	957.151,47
030015	SECEX-RJ
	3.469.543,55
030016	SECEX-SP
	1.722.321,73
030017	SECEX-PR
	848.351,73
030018	SECEX-SC
	1.117.350,45
030019	SECEX-RS
	1.018.235,26
030020	SECEX-MT
	841.991,69
030021	SECEX-GO
	1.037.755,57
030022	SECEX-AM
	861.562,07
030023	SECEX-TO
	944.507,30
030024	SECEX-AP
	800.114,66
030025	SECEX-RO
	951.804,61
030026	SECEX-AC
	809.937,21
030027	SECEX-RR
	968.789,36
030203	ISC
	5.257.295,83
TOTAL	123.670.508,14

16. Da conciliação realizada entre os valores constantes do Sistema de Patrimônio e os valores constantes do Siafi, em 31/12/2016, na Sede, conforme demonstrativo abaixo; identificaram-se as diferenças apontadas, as quais estão justificadas nos autos do TC-036.894/2017-6, referente ao fechamento contábil de material permanente em dezembro/2016, e reproduzidas abaixo:

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	PATRIMÔNIO (P)	SIAFI (S)	DIFERENÇA ENTRE OS SISTEMAS
123110101	Aparelhos de Medição	50.315,56	50.315,56	-
123110102	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	1.131.533,22	1.131.533,22	-
123110103	Apar., Equip. e Utens. Med., Odont., Labor. e Hosp.	364.131,88	364.131,88	-
123110104	Aparelhos e Equip. para Esportes e Diversões	-	-	-
123110301	Aparelhos e Utensílios Domésticos	434.256,39	434.256,39	-
123110900	Armamentos	30.505,41	30.505,41	-
123110402	Coleções e Materiais Bibliográficos	58.373,66	58.373,66	-
123110403	Discotecas e filmotecas	348,11	348,11	-
123110105	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	4.797.269,90	4.797.269,90	-
123110106	Máquinas e Equip. de Natureza Industrial	192.125,00	192.125,00	-
123110107	Máquinas e Equipamentos Energéticos	791.263,53	791.263,53	-
123110108	Máquinas e Equipamentos Gráficos	189.899,36	189.899,36	-
123110405	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10.765.966,25	10.765.966,25	-
123110125	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	40.524,02	40.524,02	-
123110201	Equipamentos de Processamento de Dados	40.603.735,09	40.603.735,09	-
123110302	Máquinas, Instalações e Utens. de Escritório	132.635,84	132.635,84	-
123110109	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	4.215,61	4.215,61	-
123110121	Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	4.741,42	4.741,42	-
123110303	Mobiliário em Geral	16.296.905,67	16.296.905,62	0,05
123110406	Obras de Arte e Peças para Museus	99.080,64	99.080,64	-
123110501	Veículos Diversos	72.526,88	72.526,88	-
123119909	Peças não Incorporáveis a Imóveis	352.618,76	352.618,76	-
123110503	Veículos de Tração Mecânica	511.263,70	511.263,70	-
123115700	Equipamentos, Peças e Acessórios p/automóveis	-	-	-
123119910	Material de Uso Duradouro	-	178.447,47	(178.447,47)
123110801	Almoxarifado (Estoque Interno - 92.01)	15.919.587,89	12.582.229,86	3.337.358,03
123119905	Bens móveis em trânsito	-	-	-
123119999	Outros Bens móveis	236.040,41	-	236.040,41
124210200	Concessão Direito de Uso, Comunicação e Divulgação	-	-	-
123110000	BENS MÓVEIS TOTAL	93.079.864,20	89.684.913,18	3.394.951,02

a) 123110303 - Mobiliário em Geral: - R\$ 0,05

Processo de Fechamento Contábil Março/2014: R\$ 0,05. Trata-se do pagamento das Notas Fiscais nº 35(28, 15, 29, 16, 68, 34, 69, 35, 70, 36, 71, 37 - R\$ 596.499,40), 2013ne001310, 2014ns001085, TC 000.108/2014-6, Bens de nºs 94.563 a 94.702. Ajuste realizado em janeiro/2017.

b) 123119910 - Material de Uso Duradouro: -R\$ 178.447,47 e 123110801 – Almoxarifado: R\$ 3.337.358,03:

b.1) R\$ 48.742,60: Processo de Fechamento Contábil Março/2010: Retenção do pagamento da NF nº 3077 da Microsens LTDA em decorrência da entrega de materiais fora do prazo contratual, conforme disposto nos autos do TC-000.318/2010-8, ainda não recolhido/pago.

b.2) R\$ 2.759,56: Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2012: Lenovo Tecnologia Brasil. NF nº 7614.7615.7620 a 7629.7631 a 7638, 7690, 7696, 7901, 9117, 24116. 2011NE001326. 2012NS006787. C/C: 142123500. TC-036.846/2011-2. Aquisição de 60 Notebooks. Achado: Conforme peça 54 do TC, foi feita a retenção de parte do pagamento para possível aplicação de multa. Aplicada a Multa em Novembro/2013, restando pendente de regularização o valor residual da multa.

b.3) R\$ -35.633,00: Processo de Fechamento Contábil Julho/2013: J DEB EQUIPAMENTOS INOX. NF nº 727, 751, 834 e 994. 2013NE001396. 2013NS003167. 2014NS001734. C/C: 142122800. TC 012.850/2013-6. Fornecimento de equipamentos para a cozinha do restaurante do TCU. Achado: Não houve a incorporação dos equipamentos no sistema de Patrimônio. Houve glossa de 10% do valor, conforme item 4 da peça 26. Pendente de incorporação no Sistema de Patrimônio.

b.4) R\$ -33.775,18: Processo de Fechamento Contábil Julho/2013: J DEB EQUIPAMENTOS INOX. NF nº 727, 751, 834 e 994. 2013NE001396. 2013NS003167. C/C: 142124200. TC 012.850/2013-6. Fornecimento de equipamentos para a cozinha do restaurante do TCU. Não houve a incorporação dos equipamentos no sistema de Patrimônio. Conduta: Pendente de incorporação no Sistema de Patrimônio.

b.5) R\$ 152.629,80: Processo de Fechamento Contábil Julho/2013: PROXION SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS. NF nº 3966 E 4048. 2013NE000710. 2013NS003218. C/C: 142123500. TC 013.041/2013-4. Aquisição de 36 coletores e 2 impressoras. Pagto de 70% conforme previsão contratual. Pagamento ainda não regularizado.

b.6) R\$ -0,43: Processo de Fechamento Contábil Abril/2014: Processo de Fechamento Contábil Abril/2014: Alteração de valor. Ajuste realizado em janeiro/2017.

b.7) R\$ 181,22: Processo de Fechamento Contábil Setembro/2014: MILARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS. 2014NE000221. Pendente de pagamento. TC 033.413/2013-4 (peça 131).

b.8) R\$ -12.406,00. Processo de Fechamento Contábil Maio/2015: Trata-se da NF 8469. Após análise dessa diferença no TC-027.337/2010-3, verificou-se a necessidade de reincorporação, no SIAFI, desse valor, o qual foi realizada em Janeiro/2016 (2016NL000023). Conforme se verifica no TC-027.337/2010-3, peças 55, 124, 214 e 215, esse valor foi registrado em 08/2013, porém foi estornado no mesmo mês, no valor de R\$ 377.452,24. Em dezembro, efetuou-se a baixa desse valor em função dessa análise, porém percebeu-se que, em Maio/2015, a Dipat fez a incorporação dessa "NF", mas pelo valor de R\$ 365.046,24, faltando o valor de R\$ 12.406,00, que até apresente data não foi incorporado em decorrência de desaparecimento, contudo a peça 219 do TC 027.337/2010-3 propõe a incorporação pela DIPAT com a imediata baixa do valor residual. Falta ajuste no Sistema Patrimônio.

b.9) R\$ -0,01. Processo de Fechamento Contábil Junho/2015: Trata-se da NF 53.467, 2015NE000978. Diferença decorrente de entrada efetuada pelo Patrimônio, sem a contrapartida no SIAFI até o momento. Pendente de ajuste pelo Patrimônio. Ajuste efetuado em janeiro de 2017 (2017NL000003).

b.10) R\$ 440,00. Processo de Fechamento Contábil Fevereiro/2016: Valor registrado em duplicidade (100.058 e 100.059). TC-034.358/2016-1. Valor regularizado em janeiro/2017. "Ratificamos a informação da incorporação em duplicidade, a fim de regularizar tal inconsistência, providenciamos o estorno da Nota de Entrada 19/2016".

b.11) R\$ 37,70. Processo de Fechamento Contábil Março/2016: Pagamento da NF-e 2.198 (R\$ 1.800,00). TC 014.862/2015-8. Empresa optante pelos simples nacional. Fornecimento de equipamentos ergonômicos para utilização nas unidades do TCU (30 apoios ergonômicos para pés). Glossa de R\$ 37,70.

b.12) R\$ -100.000,00. Processo de Fechamento Contábil Maio/2016: Resposta do TC 016.067/2016-9: O SGM/Dipat em seu despacho na peça 39 do TC-007.790/2016-3 esclarece que “foram incorporados apenas 07 (sete) unidades do sistema automático de controle de áudio para até 32 canais, item 27 da nota de empenho, conforme orientações do Diretor da Denge na mensagem de peça 37, o que resultou na diferença de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) entre o valor pago e o valor incorporado”. Acerca da movimentação para a conta definitiva 123110405 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto, o Chefe do SGM informou que tal movimentação só acontecerá em setembro, período no qual os equipamentos poderão ser instalados na Esuc. Falta ajuste no sistema Patrimônio.

b.13) R\$ 11.008,60. Processo de Fechamento Contábil Agosto/2016: NF 563. 2016NE000498. 2016NS005578. NF-E 563 (R\$ 137.129,00). TC 026.287/2015-3. Aquisição e instalação de mobiliário para as novas instalações da Biblioteca/TCU, Pregão Eletrônico nº 4/2016, itens 2, 7, 8, 9 do Anexo II. Pagamento Parcial. Multa: R\$ 11.008,60. Falta reconhecimento da multa no SIAFI.

b.14) R\$ 11.941,20. Processo de Fechamento Contábil Outubro/2016: NF nº 1210. 2016NE001082. 2016NS005617. NF-E 1210 (R\$ 117.180,00). TC-023.964/2016-2. Aquisição de 126 cadeiras com pranchetas para as Secex-SE/MG/BA e Sede. Retenção cautelar no valor de R\$ 11.941,20 para potencial aplicação de multa. Falta pagamento e/ou recolhimento de multa no SIAFI.

b.15) R\$ 433.084,71. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: NFs 12890, 12891 e 12892. 2016NE001683. 2016NS007164. NFS-e 12890 E NFS-e 12891 E 12892 (R\$ 3.056.172,95). TC 036.610/2016-0. Contrato nº 59/2016. R\$ 31.657,44. Aquisição de servidores de rede em rack, instalação e configuração e garantia on-site de 60 meses. Subitens 1.1, 1.3, 2.1 E 2.3. Retenção cautelar: R\$ 401.427,27. Falta pagamento e/ou recolhimento de multa no SIAFI.

b.16) R\$ 206.657,00. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: NF-e 12.893 (TOTAL R\$ 4.608.140,00). Contrato nº 52/2016. 2016NS007163. 2016NE001553. TC 036.236/2016-0. Fornecimento de *storages* com serviços de instalação e configuração. Retenção cautelar: R\$ 206.657,00. Falta pagamento e/ou recolhimento de multa no SIAFI.

b.17) R\$ 25.000,00. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: Valor da nota fiscal registrada a maior. 2016NS007163. 2016NE001553. Esse valor refere-se à NF 12895, que foi retida integralmente. Vide peças 25, 27 e 29 do TC 036.236/2016-0. Falta ajuste no Sistema Patrimônio.

b.18) R\$ -8.740,92. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: Trata-se do pagamento da NF 2321 (instalação de câmaras de segurança, peças 33 e 45 do TC 031.141/2015-3; 2016NS006939). Foi classificado no Sistema Patrimônio como Bem Imóvel (Instalações, vide peça 41) após a transferência entre contas. No SIAFI, foi liquidado como bem móvel (123110801-Estoque Interno). Houve um equívoco nos relatórios, já que o Relatório de Entrada informa tratar-se de bens classificáveis na conta 123110105 – Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro (vide peça 1 do TC-036.894/2017-6). Falta ajuste no Sistema Patrimônio.

b.19) R\$ 213.742,70. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: NF nº 2384. 2016NE001802. Falta transferência para a conta Softwares, no SIAFI.

b.20) R\$ 90.614,31. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: NF nº 3646. 2016NE000658. Falta transferência para a conta Softwares, no SIAFI.

b.21) R\$ 11.200,00. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: NF-e 3.715 (R\$ 220.800,00). 2016NS006865. 2016NE001143. TC 026.315/2016-5. Fornecimento de poltronas Swan e Berger para a Escola Superior de Controle com garantia de 5 (cinco) anos. Retenção cautelar: R\$ 11.200,00. Falta pagamento e/ou recolhimento de multa no SIAFI.

b.22) R\$ 14.786,80. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: NF-E 4498 e 4499 (R\$ 739.340,00). 2016NS006997. 2016NE001040. Contrato: 32/2016. TC 035.923/2016-4. TF: 5.85. Fornecimento, montagem e instalação de 482 poltronas de auditório para a Escola Superior de Controle do TCU. Mod. Kas 015 Mirage – Marca: Kastrup. Retenção cautelar de R\$ 14.786,80. Falta pagamento e/ou recolhimento de multa no SIAFI.

b.23) R\$ 2.765.277,54. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: NF nº 85. 2016NE001698. Falta transferência para a conta Softwares, no SIAFI.

b.24) R\$ 8.953,75. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: NF nº 9753. 2016NE001128. Falta pagamento no SIAFI.

b.25) R\$ -647.545,75. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: NF-E 2447 (R\$ 647.545,75). 2016NS007064. 2016NE000968.CONTRATO 28/2016. TC 024.161/2016-0. Fornecimento e instalação de ativos de rede, com vigência de 12 (doze) meses, e garantia on-site pelo período de 60 (sessenta) meses. Falta incorporação no Sistema Patrimônio.

b.26) R\$ -45,49. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: Esse valor foi transferido indevidamente para a conta 123210102 - Edifícios. Trata-se de fornecimento de materiais bibliográficos. Falta ajuste no Sistema Patrimônio.

b.27) R\$ -0,15. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: Diferença não detalhada que aparece no RMB. Valor do saldo final calculado: R\$ 4.119.818,98+20.045.937,47-8.246.168,41= 15.919.588,04. No RMB, o saldo final é R\$ 15.919.587,89. Falta ajuste no Sistema Patrimônio.

c) 123119999 – Outros Bens móveis: R\$ 236.040,41:

Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: NF-E 1369 E NFS-E 699 (Total: R\$ 710.259,14). CT 43/16. 2016ns007162.2016NE001344.TC 033.701/2016-4. Aquisição das soluções HP ARCSIGHT LOGGER, LOGGER ADD-ON 5GB E EXPRESS ADD-ON 500 EVT/SEG (ITENS 26 , 46 E 48) e respectivas implantações (itens 23 E 28). No mês de dezembro/2016, houve indevidamente a movimentação entre contas, do almoxarifado para a conta 123119999 - Outros bens móveis neste valor. Pendente de ajuste pela DIPAT, sendo tratado no TC 036.894/2017-6.

Conta 1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação (Sede – Análise Física)

17. Por meio do TC-003.948/2017-0, a Diretoria de Material e Patrimônio – Dipat apresenta as seguintes considerações:

“2. Durante o exercício foram realizados diversos inventários de verificação, transferência, criação e extinção na Sede do Tribunal. Além desses inventários, um número expressivo de levantamentos foi realizado com o propósito de identificar os bens que necessitavam receber a nova etiqueta de RFID.

3. Em cumprimento ao determinado no artigo 44 do normativo acima mencionado, ressaltamos que os relatórios dos levantamentos físicos (inciso III), os relatórios de bens não levantados ou com divergências (inciso VIII) e as fotografias de bens sem etiquetas patrimoniais (inciso IX) estão nos processos de inventário de cada detentor. Em razão do expressivo número de levantamentos, não é possível trazer todos esses documentos para estes autos.

4. Em que pese o § 1º do artigo 44 da referida Portaria estabelecer que os relatórios previstos nos incisos II a VIII devam ser extraídos do sistema Patrimônio, somente os relatórios de que tratam os incisos III a VII são passíveis de obtenção pelo sistema informatizado. Por essa razão e considerando os esclarecimentos contidos no parágrafo 3, fazem parte deste processo as seguintes peças:

- a) Demonstrativo de Bens Móveis, peça 01;
- b) Bens pertencentes a Outro(s) Detentor(es), peça 02;
- c) Bens de Detentores não Encontrados na Unidade Gestora (UG), peça 03;
- d) Comparativo Físico-Financeiro, peça 04.

5. Salientamos que a Portaria-TCU nº 307, de 11 de novembro de 2014, estabelece, no § 3º do artigo 41, que “bens não relevantes para o controle patrimonial não são objeto de levantamento nos inventários de verificação e nos anuais”. Por sua vez, a Portaria-Segedam nº 61, de 29 de dezembro de 2014, diz, em seu artigo 4º que “os bens considerados de menor relevância para fins de controle patrimonial não serão objeto de levantamento periódico nos inventários de verificação e nos inventários anuais, exceto quando houver solicitação prévia,

devidamente justificada da Presidência, das Unidades Básicas ou da Corregedoria do Tribunal”.

5. Observa-se no relatório de bens do detentor não encontrados na UG (peça 3) que 2.761 (dois mil, setecentos e sessenta e um) itens não foram inventariados no âmbito da Segedam, sendo que 362 bens são de menor relevância para o controle patrimonial, conforme definido nos normativos internos citados acima. Assim sendo, 2.399 (dois mil, trezentos e noventa e nove) itens figuram como “não encontrados” no exercício de 2016. Entretanto, parte desses bens já eram objeto de apreciação em exercícios anteriores e, em razão do controle continuado, voltam a figurar no rol de bens referente ao exercício recém encerrado. Logo sejam concluídos os trabalhos de substituição de etiquetas patrimoniais (RFID), serão abertos os procedimentos de apuração de responsabilidade que se fizerem necessários.”
18. Apesar das considerações apresentadas pela Dipat, verifica-se, nos últimos exercícios, um número expressivo de bens não localizados (11.519 itens em 2014 e 1.188 em 2015). Assim, constata-se a necessidade de aperfeiçoamento do controle patrimonial de forma a minimizar ao máximo esse quantitativo.

Conta 1.2.3.1.1.00.00 – Bens Móveis (Secex/ISC - Análise Financeira)

19. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, no TCU, correspondeu a R\$ 123.670.508,14. Desse montante, R\$ 33.985.594,96 pertencem às unidades regionais e ao ISC, conforme discriminado abaixo:

UG	VALOR	
030002	SECEX-PA	1.180.740,58
030003	SECEX-MA	867.105,67
030004	SECEX-PI	704.700,06
030005	SECEX-CE	1.318.485,58
030006	SECEX-RN	1.210.383,09
030007	SECEX-PB	1.007.162,44
030008	SECEX-PE	954.183,49
030009	SECEX-AL	925.818,73
030010	SECEX-SE	682.231,59
030011	SECEX-BA	1.524.139,21
030012	SECEX-MG	990.195,35
030013	SECEX-ES	1.013.736,68
030014	SECEX-MS	957.151,47
030015	SECEX-RJ	3.469.543,55
030016	SECEX-SP	1.722.321,73
030017	SECEX-PR	848.351,73
030018	SECEX-SC	1.117.350,45
030019	SECEX-RS	1.018.235,26
030020	SECEX-MT	841.991,69
030021	SECEX-GO	1.037.755,57
030022	SECEX-AM	861.562,07
030023	SECEX-TO	944.507,30
030024	SECEX-AP	800.114,66
030025	SECEX-RO	951.804,61
030026	SECEX-AC	809.937,21
030027	SECEX-RR	968.789,36
030203	ISC	5.257.295,83
TOTAL		33.985.594,96

Levantamento Financeiro (SECEX E ISC)

20. Apresentam-se, a seguir, as divergências constatadas entre os saldos apresentados no Siafi e no Sistema de Patrimônio constantes dos Relatórios de Conciliação de Bens – RCB, referentes ao mês de dezembro de 2016 e às unidades gestoras localizadas nos estados e ao Instituto Serzedello Corrêa – ISC.

	UG	OCORRÊNCIAS
I – Não se verificou divergência, entre os Sistemas de Patrimônio e o Siafi, em 31/12/2016, relativas às Secretarias de Controle Externo localizadas nos seguintes Estados: PA, PI, CE, RN, PB, PE, AL, MG, ES, MS, SP, PR, RS, MT, GO, AM, TO, AP, RO, RR		
II – As Secex-MA, SE, BA, RJ, SC, AC e ISC apresentaram divergência entre o Siafi e o Sistema Patrimônio, cuja apuração e regularização estão discriminadas abaixo.		
MA	123110102	A diferença de R\$ 2.400,00 refere-se à aquisição e pagamento de aparelhos telefônicos no mês de dezembro, pagos pelo documento hábil 2016NP000181, tendo disso feita a apropriação no patrimônio na conta de estoque interno, mas não distribuídos para a carga do Chefe do SA.
		Situação atual: Regularizado. Conforme guia de movimentação 17265/2016, que fez a distribuição entre contas no sistema patrimônio.
	123110303	A diferença de R\$ 2.863,41 refere-se à aquisição e pagamento de cadeiras para refeitório no mês de dezembro (números de patrimônios consecutivos de 391248 a 391258), pagos pelo documento hábil 2016NP000166, não tendo sido feita a apropriação no sistema patrimônio em razão do fechamento do Sistema no mês de dezembro.
SE		Situação atual: Regularizado. Conforme consulta ao RMB de janeiro 2017, e guia número 01/2017.
	123110301 123110800	A Diferença de R\$ 1.660,00 refere-se à aquisição de purificadores de água pagos no Siafi por meio do documento hábil 2016NP000180, mas somente incorporados no Sistema Patrimônio (491.156 e 491.157) em janeiro de 2017.
		Situação atual: Regularizado. Conforme incorporação feita ao sistema patrimônio em janeiro de 2017, e feita a movimentação entre contas por meio da Guia de Movimentação 291/2017, em janeiro 2017.
BA	123110102	Diferença de R\$ 593,81 refere-se ao pagamento de sete aparelhos telefônicos, pagos pelo documento hábil 2016NP000178, de 27/12/2016, não tendo sido feita a apropriação no Sistema Patrimônio no mês de dezembro. A Diligência 147/2017 do SCA solicitou a regularização.
		Situação atual: Regularizado. Incorporação feita no sistema patrimônio em janeiro, por meio da Guia de Movimentação nº 1159/2017, gerando os números de patrimônios sequenciais 351568 a 351574.
	123110405	Diferença de R\$ 1.999,80 refere-se ao pagamento de um televisor pago no Siafi por meio do documento hábil 2016NP000179, de 28/12/2016, não tendo sido feita a apropriação no Sistema Patrimônio no mês de dezembro.
RJ		Situação atual: Regularizado. Incorporação feita no sistema patrimônio em janeiro, por meio da Guia de Movimentação nº 1156/2017, gerando o número de patrimônio 351567.
	123110503	Diferença de R\$ 76.800,00 refere-se ao pagamento de um veículo zero quilômetro pago no Siafi por meio do documento hábil 2016NP000173, de 06/12/2016, não tendo sido feita a incorporação no Sistema Patrimônio no mês de dezembro.
		Situação atual: Regularizado. Incorporação feita no sistema patrimônio em janeiro, por meio da Guia de Movimentação nº 1101/2017, gerando o número de patrimônio 351566.
SC	123110303 123110801	A diferença no valor de R\$ 614,00 refere-se à aquisição de 2 flip-charts pela Secex/RJ, pagos no Siafi por meio do documento hábil 2016NP000081, de 27/12/2016, não tendo sido feita a apropriação no Sistema Patrimônio no mês de dezembro.
		Situação atual: Regularizado. Incorporação feita no sistema patrimônio em janeiro, por meio da Guia de Movimentação nº 17247/2017, gerando os números de patrimônio 253087 e 253088.
	123110503 123110801	A diferença no valor de R\$ 76.800,00 refere-se à aquisição do veículo Renault Duster Dynamique, pago no Siafi por meio do documento hábil 2016NP000155, de 06/12/2016, não tendo sido feita a incorporação no Sistema Patrimônio no mês de dezembro.
AC		Situação atual: Regularizado. Incorporação feita no sistema patrimônio em janeiro, por meio da Guia de Movimentação nº 16/2017, gerando o número de patrimônio 481.609.
	123110405	A diferença no valor de R\$ 3.684,00 refere-se à aquisição de um televisor, pago no Siafi por meio do documento hábil 2016NP000148, de 21/12/2016, não tendo sido feita a incorporação no Sistema Patrimônio no mês de dezembro.
		Situação atual: Regularizado. Incorporação feita no sistema patrimônio em janeiro, por meio da Guia de Movimentação nº 539/2017, gerando o número de patrimônio 500.766.
ISC	123119905	O valor de R\$ 97.162,10 refere-se a transferência de bens do ISC para a Sede, feito no Siafi pelo documento hábil 2016PA000056 da UG 030203, emitido em 03/01/2017 com data retroativa 31/12/2016.
		Situação atual: Regularizado. A UG 030001 efetuou o recebimento dos bens no Siafi por meio do documento hábil 2016PA000362, emitido em 05/01/17 com data retroativa a 31/12/16.

Levantamento Físico (SECEX E ISC)

21. Quanto à localização dos bens patrimoniais, apresenta-se, a seguir, a síntese dos inventários físicos realizados pelas Secretarias de Controle Externo nos estados e pelo Instituto Serzedello Corrêa – ISC. Os bens porventura não localizados serão objeto de processos de apuração de responsabilidade a serem instaurados pela Dipat.

UG	OCORRÊNCIAS
I	I – Todos os bens sob a responsabilidade das seguintes Secretarias de Controle Externo foram localizados pelas respectivas comissões de inventário: Secex-AM, Secex-BA, Secex-GO, Secex-PA, Secex-PB, Secex-RJ, Secex-RS, Secex-RO, Secex-RR, Secex-SC. II – Quanto aos bens não localizados nas Unidades Gestoras nos estados e no ISC, abaixo discriminadas, a Dipat está adotando as providências saneadoras, conforme estabelece o Manual de Patrimônio.
AC	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório “Síntese dos inventários anuais de 2016 das Secretarias nos Estados” (doc. 56.986.479-2, processo de inventário TC-026.517/2016-7), não foram inventariados 102 bens, sendo 101 considerados de baixa relevância, nos termos das Portarias-TCU nº 307, de 11/11/2014 e Portaria-Segedam nº 61, de 29/12/2014, e um bem não localizado, cuja responsabilidade está sendo apurada no âmbito do TC-001.516/2017-5.
AL	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório “Síntese dos inventários anuais de 2016 das Secretarias nos Estados” (doc. 56.986.479-2, processo de inventário TC-027.220/2016-8), não foram inventariados 17 bens, sendo todos considerados de baixa relevância, nos termos das Portarias-TCU nº 307, de 11/11/2014 e Portaria-Segedam nº 61, de 29/12/2014.
AP	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório “Síntese dos inventários anuais de 2016 das Secretarias nos Estados” (doc. 56.986.479-2, processo de inventário TC-006.456/2016-2), não foram inventariados 40 bens, sendo todos considerados de baixa relevância, nos termos das Portarias-TCU nº 307, de 11/11/2014 e Portaria-Segedam nº 61, de 29/12/2014.
CE	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório “Síntese dos inventários anuais de 2016 das Secretarias nos Estados” (doc. 56.986.479-2, processo de inventário TC-006.501/2016-8), não foram inventariados 249 bens, sendo todos considerados de baixa relevância, nos termos das Portarias-TCU nº 307, de 11/11/2014 e Portaria-Segedam nº 61, de 29/12/2014.
ES	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório “Síntese dos inventários anuais de 2016 das Secretarias nos Estados” (doc. 56.986.479-2, processo de inventário TC-035.574/2016-0), não foram inventariados 7 bens, sendo todos considerados de baixa relevância, nos termos das Portarias-TCU nº 307, de 11/11/2014 e Portaria-Segedam nº 61, de 29/12/2014.
MA	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório “Síntese dos inventários anuais de 2016 das Secretarias nos Estados” (doc. 56.986.479-2, processo de inventário TC 007.390/2016-5) não foram inventariados 20 bens, sendo todos bens não encontrados, cuja responsabilidade está sendo apurada no âmbito do TC-034.182/2013-6 e do TC-020.594/2015-1.
MG	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório “Síntese dos inventários anuais de 2016 das Secretarias nos Estados” (doc. 56.986.479-2, processo de inventário TC-002.571/2016-1) não foram inventariados 5 bens, sendo todos considerados de baixa relevância, nos termos das Portarias-TCU nº 307, de 11/11/2014 e Portaria-Segedam nº 61, de 29/12/2014.
MS	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório “Síntese dos inventários anuais de 2016 das Secretarias nos Estados” (doc. 56.986.479-2, processo de inventário TC-008.591/2016-4) não foram inventariados 2 bens, sendo todos considerados de baixa relevância, nos termos das Portarias-TCU nº 307, de 11/11/2014 e Portaria-Segedam nº 61, de 29/12/2014.
MT	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório “Síntese dos inventários anuais de 2016 das Secretarias nos Estados” (doc. 56.986.479-2, processo de inventário TC-001.195/2016-6), não foram inventariados 7 bens, sendo todos considerados de baixa relevância, nos termos das Portarias-TCU nº 307, de 11/11/2014 e Portaria-Segedam nº 61, de 29/12/2014.
PE	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório “Síntese dos inventários anuais de 2016 das Secretarias nos Estados” (doc. 56.986.479-2, processo de inventário TC-024.461/2016-4) não foram inventariados 28 bens, sendo todos considerados de baixa relevância, nos termos das Portarias-TCU nº 307, de 11/11/2014 e Portaria-Segedam nº 61, de 29/12/2014.
PI	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório “Síntese dos inventários anuais de 2016 das Secretarias nos Estados” (doc. 56.986.479-2, processo de inventário TC-025.764/2016-0) não foi inventariado 1 bem, sendo esse bem não localizado, cuja responsabilidade está sendo apurada no âmbito do TC-018.012/2015-9.

UG	OCORRÊNCIAS
PR	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório “Síntese dos inventários anuais de 2016 das Secretarias nos Estados” (doc. 56.986.479-2, processo de inventário TC-000.397/2016-4) não foram inventariados 106 bens, sendo todos considerados de baixa relevância, nos termos das Portarias-TCU nº 307, de 11/11/2014 e Portaria-Segedam nº 61, de 29/12/2014.
RN	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório “Síntese dos inventários anuais de 2016 das Secretarias nos Estados” (doc. 56.986.479-2, processo de inventário TC-007.320/2016-7) não foi inventariado 1 bem, sendo esse bem considerado de baixa relevância, nos termos das Portarias-TCU nº 307, de 11/11/2014 e Portaria-Segedam nº 61, de 29/12/2014.
SE	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório “Síntese dos inventários anuais de 2016 das Secretarias nos Estados” (doc. 56.986.479-2, processo de inventário TC-004.030/2016-8) não foram inventariados 3 bens, sendo todos bens não encontrados, cuja responsabilidade está sendo apurada no âmbito do TC-000.475/2017-3.
SP	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório “Síntese dos inventários anuais de 2016 das Secretarias nos Estados” (doc. 56.986.479-2, processo de inventário TC-010.321/2016-0) não foram inventariados 274 bens, sendo todos considerados de baixa relevância, nos termos das Portarias-TCU nº 307, de 11/11/2014 e Portaria-Segedam nº 61, de 29/12/2014.
TO	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório “Síntese dos inventários anuais de 2016 das Secretarias nos Estados” (doc. 56.986.479-2, processo de inventário TC-014.187/2016-7) não foram inventariados 9 bens, sendo todos considerados de baixa relevância, nos termos das Portarias-TCU nº 307, de 11/11/2014 e Portaria-Segedam nº 61, de 29/12/2014.
ISC	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório “Pendentes de Localização em 2016 - ISC” (doc.56.986.710-6) não foram inventariados 581 bens, sendo 570 considerados de menor relevância para o Tribunal, nos termos das Portarias-TCU nº 307, de 11/11/2014 e Portaria-Segedam nº 61, de 29/12/2014 e 11 bens considerados de alto risco de extravio, nos termos da Portaria-Segedam nº 60/2014.

Obs.: Conforme informações da Dipat, os bens considerados de menor relevância para fins de controle patrimonial, são aqueles cujo valor monetário e/ou risco de extravio não são significativos, dispensando, em razão dos custos envolvidos, controles patrimoniais de caráter mais intensivo, em conformidade com a Portaria-Segedam nº 61, de 29/12/2014 c/c a Portaria-TCU nº 307, de 11/11/2014.

Contas do Grupo 1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis Consolidado

22. O saldo dessa conta no Siafi, em 31/12/2016, no âmbito do TCU, apresentou o valor de R\$ 775.585.206,74, assim dividido:

CONTA CONTÁBIL		VALOR
1.2.3.2.1.01.01	IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS	1.207.728,23
1.2.3.2.1.01.02	EDIFICIOS	650.897.070,24
1.2.3.2.1.01.03	TERRENOS/GLEBAS	5.011.494,31
1.2.3.2.1.01.22	ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	1.716.002,41
1.2.3.2.1.01.24	SALAS	4.408.983,48
1.2.3.2.1.02.24	SALAS E ESCRITÓRIOS	4.527.915,00
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	101.251.627,51
1.2.3.2.1.06.05	ESTUDOS E PROJETOS	125.541,19
1.2.3.2.1.99.05	BENS IMOVEIS A CLASSIFICAR/ A REGI	6.438.844,37
TOTAL		775.585.206,74

Conta – 1.2.3.2.1.00.00 – Bens Imóveis por Unidade Gestora

UNIDADE GESTORA		VALOR
030001	Sede	538.816.141,62
030002	SECEX-PA	4.376.258,10
030003	SECEX-MA	4.730.503,09
030004	SECEX-PI	5.918.267,49
030005	SECEX-CE	10.596.733,43
030006	SECEX-RN	1.851.744,95
030007	SECEX-PB	1.534.897,80
030008	SECEX-PE	7.738.993,76
030009	SECEX-AL	4.399.342,69
030010	SECEX-SE	5.114.112,95
030011	SECEX-BA	8.332.480,81
030012	SECEX-MG	13.915.149,73
030013	SECEX-ES	5.350.679,21
030014	SECEX-MS	1.207.728,23
030015	SECEX-RJ	7.631.318,63
030016	SECEX-SP	6.124.985,89
030017	SECEX-PR	3.774.427,57
030018	SECEX-SC	13.710.167,56
030019	SECEX-RS	6.042.023,42
030020	SECEX-MT	6.472.256,27
030021	SECEX-GO	5.426.760,47
030022	SECEX-AM	2.588.471,59
030023	SECEX-TO	6.007.787,40
030024	SECEX-AP	7.500.558,85
030025	SECEX-RO	3.713.727,94
030026	SECEX-AC	6.022.851,37
030027	SECEX-RR	4.042.793,70
030203	ISC	82.644.042,22
TOTAL		775.585.206,74

O Sistema de Patrimônio apresentou o valor de R\$ 532.266.435,51, para a Conta de Imóveis da Sede. A diferença entre os saldos apresentados no Siafi e no Sistema de Patrimônio, referente aos imóveis da Sede, no valor de R\$ 6.549.706,11, encontra-se devidamente conciliada na peça 10 do TC nº 036.894/2017-6, relativo ao processo de fechamento de Material Permanente referente ao mês de dezembro/2016, reproduzido nos quadros a seguir, aguardando providências a cargo da Dipat para a regularização das mesmas.

DEMONSTRATIVO DE DIVERGÊNCIAS - SIAFI x PATRIMÔNIO UG 030001 – TCU/Sede (posição em 31/12/2016)

CONTA	DESCRÍÇÃO DA CONTA	PATRIMÔNIO(P)	SIAFI(S)	Em Trânsito
1.2.3.2.1.01.02	EDIFICIOS	531.885.327,52	531.885.327,52	
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	355.645,31	6.930.814,10	-6.575.168,79
1.2.3.2.1.07.00	INSTALACOES	25.462,68		25.462,68
TOTAL		532.266.435,51	538.816.141,62	6.549.706,11

A diferença apresentada acima é discriminada no quadro abaixo:

Diferença (R\$)	Justificativa:
1.641,75	Processo de Fechamento Contábil Janeiro/2015: Trata-se de regularização da conta 128100000 - Ativos a Classificar- RPNP em Liquidação, conforme orientações da CCONT. 2015NL000065.
135.487,83	Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: NFS-e 1927 E 1949 (TOTAL: R\$ 135.487,83). CONTRATO 58/2015. 2016NS007065. 2015NE001928.TC 013.627/2016-3. TF: 5.85. ISS: 1.00. INSS: 3.50 SOBRE R\$ 67.743,91. 5a MEDIÇÃO. CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, BEM COMO A REFORMA DE AMBIENTES LOCALIZADOS NO TCU. Valor pendente de incorporação no Sistema Patrimônio, sendo tratado no TC 036.894/2017-6
121.805,55	Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: NFS-e 2500 (R\$ 121.805,55). CONTRATO: 4/2014. TC 029.926/2015-7. TF: 9.45. ISS: 2.00. PERÍODO: 1 A 25/12/2016. SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO AO TCU NA FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE (ESUC). Valor pendente de incorporação no Sistema Patrimônio, sendo tratado no TC 036.894/2017-6
6.194.498,65	Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: NFS-e 1075 E 1081 (TOTAL: R\$ 6.194.498,65). CONTRATO 71/2013. TC 007.689/2015-2. TF: 5.85. ISS: 1.00. INSS NÃO RETIDO CONF. ART. 149, VII DA IN 971/09. PERÍODO: 31/10 A 25/11/2016 - 33ª MEDIÇÃO E 26/11 A 27/12/2016 - 34 MEDIÇÃO. REF. À CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE-ESUC/TCU. EM BRASÍLIA/DF. Valor pendente de incorporação no Sistema Patrimônio, sendo tratado no TC 036.894/2017-6
105.013,25	Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: NFS-e 2508 (R\$ 166.253,90). CONTRATO:4/2014. TC-029.926/2015-7. TF: 9.45. ISS: 2.00. PERÍODO: 21/4/2014 A 25/12/2016. SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO AO TCU NA FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE (ESUC). REPACTUAÇÃO. Valor pendente de incorporação no Sistema Patrimônio, sendo tratado no TC-036.894/2017-6
(8.740,92)	Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: Trata-se do pagamento da NF nº 2321 (instalação de câmaras de segurança, peças 33 e 45 do TC-031.141/2015-3; 2016NS006939). Foi classificado no Sistema Patrimônio como BEM IMÓVEL (INSTALAÇÕES, vide peça 41) após a transferência entre contas. No SIAFI, foi liquidado como bem móvel (123110801-Estoque Interno). Houve um equívoco nos relatórios, já que o Relatório de Entrada informa tratar-se de bens classificáveis com a conta 123110105 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (vide peça 1 do TC-036.894/2017-6). Valor pendente de ajuste no Sistema Patrimônio, sendo tratado no TC-036.894/2017-6.
6.549.706,11	TOTAL

Conta 1.2.3.2.1.01.00 – Imóveis de Uso Especial

23. O saldo desse grupo, em 31/12/2016, totalizou R\$ 663.241.278,67. Esse grupo de conta se subdivide em contas escrituráveis, de acordo com a natureza dos imóveis. No âmbito do TCU, há registro nas seguintes contas escrituráveis: 1.2.3.2.1.01.01 – Imóveis Residencial/Comercial, R\$ 1.207.728,23; 1.2.3.2.1.01.02– Edifícios, R\$ 650.897.070,24; 1.2.3.2.1.01.03 – Terrenos/Glebas, R\$ 5.011.494,31, 1.2.3.2.1.01.22 - Estacionamentos e Garagens, R\$ 1.716.002,41; e 1.2.3.2.1.01.24 – Salas, R\$ 4.408.983,48.

Conta 1.2.3.2.1.01.01 – Imóveis Residencial/Comercial

24. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, correspondeu a R\$ 1.207.728,23 e encontra-se detalhado na tabela abaixo:

UG	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA PARA O SALDO
30014 Secex-MS	1.207.728,23	Imóvel localizado à Rua da Paz, nº 780 – Jardim dos Estados – Campo Grande – MS. CEP 79020-250, onde funciona a Sede da Secretaria de Controle Externo no estado do Mato Grosso do Sul.
TOTAL	1.207.728,23	

Conta 1.2.3.2.1.01.02 – Edifícios

25. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, somou R\$ 650.897.070,24 e encontra-se detalhado na tabela abaixo:

UG	VALOR
030001 Sede	531.885.327,52
030002 SECEX-PA	4.376.258,10
030003 SECEX-MA	3.383.945,43
030005 SECEX-CE	10.596.733,43
030006 SECEX-RN	1.821.940,89
030007 SECEX-PB	1.534.897,80
030008 SECEX-PE	7.738.993,76
030009 SECEX-AL	4.116.226,81
030011 SECEX-BA	6.081.200,00
030012 SECEX-MG	10.720.000,00
030013 SECEX-ES	5.350.679,21
030015 SECEX-RJ	7.631.318,63
030017 SECEX-PR	3.774.427,57
030018 SECEX-SC	13.710.167,56
030019 SECEX-RS	6.042.023,42
030020 SECEX-MT	3.390.668,23
030021 SECEX-GO	4.539.870,67
030022 SECEX-AM	2.588.471,59
030023 SECEX-TO	6.007.787,40
030024 SECEX-AP	7.500.558,85
030026 SECEX-AC	4.062.779,67
030027 SECEX-RR	4.042.793,70
TOTAL	650.897.070,24

Conta 1.2.3.2.1.01.03 – Terrenos/Glebas

26. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, somou R\$ 5.011.494,31 e encontra-se detalhado na tabela abaixo:

UG	VALOR
030020 SECEX-MT	3.070.169,56
030025 SECEX-RO	172.300,00
030203 ISC	1.769.024,75
TOTAL	5.011.494,31

Conta 1.2.3.2.1.01.22 – Estacionamentos e Garagens

27. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, totalizou R\$ 1.716.002,41 e refere-se ao registro pela SPU/SP dos valores relativos a 16 boxes de garagens localizadas na Avenida Paulista nº 1.842, no Ed. Cetenco Plaza - Torre Norte. Essas vagas de garagem pertencem às instalações da Secretaria de Controle Externo de São Paulo.

Conta 1.2.3.2.1.01.24 – Salas

28. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, correspondeu a R\$ 4.408.983,48 e refere-se ao registro pela SPU/SP dos valores relativos aos escritórios nºs 255, 256, 257 e 258 do Ed. Cetenco Plaza - Torre Norte, localizado na Avenida Paulista nº 1.842, os quais pertencem às instalações da Secretaria de Controle Externo de São Paulo.

Conta 1.2.3.2.1.02.24 – Salas e Escritórios

29. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, correspondeu a R\$ 4.527.915,00 e refere-se à aquisição da nova sede da SECEX-PI. O imóvel é localizado na Av. Senador Área Leão, 2185, Teresina/PI. O contrato de compra e venda foi firmado em 27/12/2016, e o termo de recebimento consta nas peças 144/145 do TC-025.043/2014-5 (2016NS000279).

Conta 1.2.3.2.1.06.01 – Obras em Andamento

30. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, correspondeu a R\$ 101.251.627,51 e encontra-se distribuído entre as unidades abaixo discriminadas. Ressalta-se que a natureza dessa conta é transitória, ou seja, os valores são registrados até a conclusão da obra, quando deverão ser transferidos para as respectivas contas do Ativo Permanente.

- a) TCU/Sede, R\$ 6.930.814,10:
 - a.1) R\$ 509.496,65, conta-corrente IM030001C – valor referente às despesas com a reforma do Edifício Sede do TCU.
 - a.2) R\$ 6.421.317,45, conta-corrente IM030001D – valor referente às despesas com obras de construção Escola Superior de Controle do TCU, a ser transferido para a UG 030203.
 - c) Secex-MA, R\$ 1.346.557,66, referente à reforma da Secex-MA.
 - d) Secex-RN, R\$ 29.804,06, referente à construção da nova sede da Secex-RN.
 - e) Secex-AL, R\$ 283.115,88, referente à construção da nova sede da Secex-AL.
 - f) Secex-SE, R\$ 1.114.112,95, referente à construção da nova sede da Secex-SE.
 - g) Secex-BA, R\$ 2.251.280,81, referente à construção da nova sede da Secex-BA.
 - h) Secex-MG, R\$ 2.146.657,85, referente à obra de construção da nova sede da Secex-MG.
 - i) Secex-GO, R\$ 886.889,80, referente à reforma da sede da Secex-GO.
 - j) Secex-RO, R\$ 3.476.627,94, referente à obra de construção da nova sede da Secex-RO.
 - k) Secex-AC, R\$ 1.939.184,85, referente à obra de construção da nova sede da Secex-AC.
 - l) ISC, R\$ 80.846.581,61, referente à obra da Escola Superior de Controle do TCU.

Conta 1.2.3.2.1.06.05 – Estudos e Projetos

31. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, totalizou R\$ 125.541,19 e se encontra distribuído pelas unidades abaixo discriminadas. Ressalte-se que a natureza dessa conta é transitória, ou seja, os valores são registrados até a conclusão da obra, quando deverão ser transferidos para as respectivas contas do Ativo Permanente.

UG	VALOR	
030020	SECEX-MT	11.418,48
030025	SECEX-RO	64.800,00
030026	SECEX-AC	20.886,85
030203	ISC	28.435,86
TOTAL		125.541,19

a) Secex-MT, R\$ 11.418,48. Trata-se de despesas com os serviços técnicos de engenharia referentes à sondagem e topografia do terreno, pagamento de taxas à Prefeitura de Cuiabá para construção da nova sede da Secex-MT.

b) Secex-RO, R\$ 64.800,00. Trata-se de despesas com os serviços de engenharia referente à construção da futura sede da Secex-RO.

c) Secex-AC, R\$ 20.886,85. Trata-se de despesas com os serviços de engenharia referente à construção da futura sede da Secex-AC.

d) ISC, R\$ 28.435,86. Trata-se de despesas para a construção da futura sede do ISC.

Conta 1.2.3.2.1.99.05 – Bens Imóveis a Classificar / A Registrar

32. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, correspondeu a R\$ 6.438.844,37. A conta Imóveis a Registrar possui natureza transitória, ou seja, os valores dos imóveis são registrados nela até que ocorra o registro deles nos respectivos Cartórios de Registros de Imóveis e a correspondente regularização junto à Secretaria de Patrimônio da União. Após essa regularização, há o registro dos bens na conta Imóveis de Uso Especial.

UG	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA PARA O SALDO
30004 Secex-PI	1.390.352,49	Nos termos apresentados pela Secretaria de Controle Externo no Piauí (Secex-PI), não há previsão quanto à transferência definitiva, em favor do TCU, do terreno onde se localiza a mencionada secretaria. Nesse sentido, a Secex-PI situa-se em um terreno doado ao TCU/União pelo Governo do Estado do Piauí, mediante lei específica. Ocorre que o imóvel é parte de uma área muito maior (cerca de 42 Hectares), adquirida há 5 ou 6 décadas por desapropriação. A população invadiu a maior parte dessa área e o Estado não adotou procedimentos para a regularização da posse definitiva da área remanescente, onde se localiza o Centro Administrativo do Governo do Estado e o TCU. Sem que o Estado se torne o regular proprietário da área, não há como concluir o processo de desmembramento da transferência em favor do TCU. A Secex-PI realizou diversos contatos com o Governo do Estado do Piauí, com o intuito de solucionar a questão. Entretanto, não obteve êxito no sentido de que ele adotasse as providências devidas.
30010 Secex-AL	4.000.000,00	Aquisição de imóvel destinado à nova Sede da SECEX-SE, situado à Av. Min. Geraldo Barreto Sobral, 2100, Jardins - Aracaju/SE. Processo SPU-SE n.04906.001177/2013-11. Certidões regulares. TC-016.021/2013-4
30012 Secex-MG	1.048.491,88	Conforme esclarecido pela Secretaria de Controle Externo em Minas Gerais, o Estado Mineiro é proprietário da área total de 20.145 m ² , constituída pelos quarteirões de nºs. 12 e 15. O quarteirão 12, com área de 10.531 m ² , onde está localizado o TCU, possui ainda uma parte ocupada por imóveis residenciais de particulares, e outra parte, de 2.386 m ² , com algumas edificações sem uso específico. Após diversas reuniões realizadas, em que foram discutidas a necessidade de ampliação do TCU e a intenção do Governo Estadual em regularizar a ocupação dos imóveis residenciais no imóvel em questão, ficou acertada a transferência de área de 8.145 m ² (onde está localizado o TCU e a área invadida por particulares) à União para que esta proceda às regularizações fundiárias dos imóveis residenciais e do TCU. Em julho de 2006, foi publicada a Lei nº 16.262 autorizando o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais a doar à União a área de 8.145 m ² destinada ao funcionamento da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União. A referida lei tratou apenas do uso para o TCU e não citou a destinação para a regularização fundiária. Assim, segundo informações da SPU/MG, para a adequada incorporação do imóvel ao Patrimônio da União faz-se necessária a retificação dessa lei. Dessa forma, estão sendo adotadas as medidas necessárias junto ao Governo do Estado e à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais para equacionar o problema.
TOTAL	6.438.844,37	

Conta 1.2.3.8.1.01.00 – Depreciação Acumulada –Bens Móveis

33. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, no órgão TCU, correspondeu a R\$ 27.103.595,63. Desse montante, R\$ 19.820.404,89 pertencem à Sede e o restante, no valor de R\$ 7.283.190,74, às unidades regionais e ao ISC, conforme discriminado abaixo:

UG	VALOR
030001 Sede	19.820.404,89
030002 SECEX-PA	247.151,24
030003 SECEX-MA	209.215,43
030004 SECEX-PI	170.638,27
030005 SECEX-CE	317.803,40

UG		VALOR
030006	SECEX-RN	239.366,21
030007	SECEX-PB	279.593,20
030008	SECEX-PE	225.527,03
030009	SECEX-AL	145.996,91
030010	SECEX-SE	144.615,06
030011	SECEX-BA	252.885,43
030012	SECEX-MG	239.694,24
030013	SECEX-ES	250.259,69
030014	SECEX-MS	198.750,83
030015	SECEX-RJ	773.171,27
030016	SECEX-SP	465.121,85
030017	SECEX-PR	235.595,40
030018	SECEX-SC	209.003,93
030019	SECEX-RS	244.451,39
030020	SECEX-MT	164.817,00
030021	SECEX-GO	241.679,95
030022	SECEX-AM	222.023,10
030023	SECEX-TO	259.929,92
030024	SECEX-AP	170.867,83
030025	SECEX-RO	177.649,24
030026	SECEX-AC	150.896,74
030027	SECEX-RR	218.845,71
030203	ISC	827.640,47
TOTAL		27.103.595,63

Conta 1.2.3.8.1.02.00 – Depreciação Acumulada –Bens Imóveis

34. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, no órgão TCU correspondeu a R\$ 977.489,48. Desse montante, R\$ 735.151,43 pertencem à Sede e o restante, no valor de R\$ 242.338,05, às unidades regionais e ao ISC, conforme discriminado abaixo:

UG		VALOR
030001	Sede	735.151,43
030002	SECEX-PA	10.781,79
030005	SECEX-CE	17.601,82
030006	SECEX-RN	5.631,90
030007	SECEX-PB	5.844,25
030008	SECEX-PE	10.360,83
030009	SECEX-AL	11.126,99
030010	SECEX-SE	1.243,30
030011	SECEX-BA	16.833,08
030012	SECEX-MG	32.750,25
030013	SECEX-ES	4.436,40
030014	SECEX-MS	3.179,32
030015	SECEX-RJ	12.116,63
030016	SECEX-SP	7.224,68
030017	SECEX-PR	5.273,10

UG		VALOR
030018	SECEX-SC	21.185,75
030020	SECEX-MT	8.313,33
030021	SECEX-GO	5.516,75
030022	SECEX-AM	2.503,17
030023	SECEX-TO	19.159,94
030024	SECEX-AP	14.233,03
030026	SECEX-AC	13.784,91
030027	SECEX-RR	13.236,83
TOTAL		977.489,48

Conta 1.2.4.1.1.00.00 – Softwares

35. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, foi de R\$ 55.105.779,34. Da conciliação realizada entre os valores constantes do Sistema de Patrimônio e os valores constantes do Siafi, em 31/12/2016, conforme demonstrativo abaixo; identificaram-se as diferenças apontadas, as quais estão justificadas nos autos do TC-036.894/2017-6, referente ao fechamento contábil de material permanente em dezembro/2016, e reproduzidas abaixo:

Descrição da Conta	SIAFI	PATRIMÔNIO	DIFERENÇA ENTRE OS SISTEMAS
124110000	55.105.779,34	51.946.986,25	3.158.793,09

a) –R\$ 0,94: Processo de Fechamento Contábil Setembro/2015: NFS-e 1584 E 1616 (TOT. R\$ 437.132,97). CONTRATO 20/2013. TC 032.897/2014-6. 2015NS004796. 2014NE000743.2014NE000681. 2014NE000856.2015NE000779. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E TESTES DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. GLOSA: R\$ 0,94.

b) –R\$ 26.224,21: Processo de Fechamento Contábil Novembro/2015: NF 2715.2015ne000959. NF-e 2715 (R\$ 6.182.456,39). TC 013.242/2015-6. CONTRATO 18/2015. 2015ns006249 e6250.TRANSFERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE PARTE DA DESPESA REGISTRADA PELA 2015NS003893 e 2015ns004935. Conforme peça 47 do TC 013.242/2015-6, houve redução de valor no faturamento da nota fiscal, no valor de R\$ 51.492,01, de modo que o valor ficou reduzido para R\$ 6.130.964,38. Deste valor, ficou retido R\$ 26.225,00.

c) –R\$ 62.628,26. Processo de Fechamento Contábil Junho/2016: NF 2909. 2016NE000658. 2016ns002686. NFS-e 2909 (R\$ 219.831,48). CONTRATO 20/2013. TC-030.237/2015-8. PERÍODO: 1/12/2013 a 31/5/2016. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E TESTES DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. RETENÇÃO CAUTELAR DE R\$ 67.911,81.

d) R\$ 236.040,41. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: NF-E 1369 E NFS-E 699 (TOTAL: R\$ 710.259,14). CT 43/16. 2016ns007162.2016NE001344.TC 033.701/2016-4. TF 5.85 S/R\$ 633.157,82. TF 9.45 E ISS 5.00 S/R\$ 77.101,32. AQUISIÇÃO DAS SOLUÇÕES HP ARCSIGHT LOGGER, LOGGER ADD-ON 5GB E EXPRESS ADD-ON 500 EVT/SEG (ITENS 26, 46 e 48) e RESPECTIVAS IMPLANTAÇÕES (ITENS 23 E 28). No mês de dezembro/2016, houve indevidamente a movimentação entre contas, do almoxarifado para a conta 123119999 - Outros bens móveis neste valor. Solicitar à DIPAT fazer a transferência desse valor da conta 123119999 para a conta 124110000 - Softwares.

e) – R\$ 89.685,90. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: NFS-e 45.516 (R\$ 2.893.093,60). TC 029.678/2016-1. 2016NS7167.TF: 5.85. FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COMPOSTA POR LICENÇAS DE USO DA SUITE VMWARE COM SUPORTE TELEFÔNICO DO FABRICANTE E ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO. ITENS 1 E 2. GLOSA: R\$ 89.685,90.

f) R\$ 2.765.277,54. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: NF-e 85 (R\$ 2.765.277,54). TC 029.927/2016-1. TF: 5.85. ISS: 2.00. AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO

PERPÉTUAS DOS SOFTWARES MICROSOFT WINDOWS SERVER DATACENTER 2016, SERVER STANDARD 2016, CAL SERVER 2016, SQL SERVER STANDARD 2016 E SQL SERVER ENTERPRISE 2016. Falta incorporação no Sistema Patrimônio. TC 036.894/2017-6.

g) R\$ 31.657,44. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: NFS-e 12890 E NFS-e 12891 E 12892 (R\$ 3.056.172,95). TC 036.610/2016-0.2016NS007164. CONTRATO: 59/2016. AQUISIÇÃO DE SERVIDORES DE REDE EM RACK, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO E GARANTIA ON-SITE DE 60 MESES. SUBITENS 1.1, 1.3, 2.1 E 2.3. RETENÇÃO CAUTELAR: R\$ 401.427,27. Falta incorporação no Sistema Patrimônio. TC 036.894/2017-6.

h) R\$ 213.742,70. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: NFS-E 2382 e 2384 (TOTAL: R\$ 644.261,09). CONTRATO 60/2016. TC 036.732/2016-8. AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) BASEADO NA TECNOLOGIA IP, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE CÂMARAS DE VÍDEO MONIT.IP, SERVIDORES DE ARMAZ.E O LICENCIAMENTO ADICIONAL. Falta incorporação no Sistema Patrimônio. TC-036.894/2017-6.

i) R\$ 90.614,31. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: NFS-E 3646 (R\$ 108.901,97). Contrato nº 20/2013. TC 030.234/2015-8. PER: NOVEMBRO/2016. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E TESTES DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. Falta incorporação no Sistema Patrimônio. TC-036.894/2017-6.

Conta 2.1.1.1.01.02 – Décimo Terceiro Salário a Pagar

36. Essa conta apresentou saldo de R\$ 10.524.953,53, em 31/12/2016, na UG 030001 – TCU Sede, e refere-se à provisão da gratificação natalina no exercício de 2016 registrada a maior. Foi diligenciado à unidade responsável pelos registros (SDA/Dipex/Secof), para proceder a verificação da natureza do saldo e sua regularização.

Conta 2.1.1.1.01.03 – Férias a Pagar

37. Essa conta apresentou saldo de R\$ 60.409.257,00, em 31/12/2016, na UG 030001 – TCU Sede, e refere-se a provisão de férias 2016 (salários + 1/3 de férias + CPSSS Patronal) de servidores do TCU.

Conta 2.1.3.1.1.04.00 – Contas a Pagar Credores Nacionais

38. O saldo total dessa conta, em 31/12/2016, foi de R\$ 1.910.113,94 para o órgão 03000 – TCU, saldo esse registrado nas unidades gestoras indicadas no quadro abaixo, e referem-se à inscrição de Empenhos 2016 em Restos a Pagar Não Processado em Liquidação, conforme orientações contidas na Macrofunção 02.03.18 do Manual SiafiWeb, macrofunção esta que disciplinou o encerramento do exercício 2016.

UG	Valor (R\$)
030001	1.534.573,46
030003	18.498,12
030004	30.587,51
030006	313,52
030011	36.909,13
030014	366,54
030016	78.575,22
030025	143,27
030026	37.146,47
030027	35.499,70
030203	137.501,00
Total	1.910.113,94

Conta 2.3.6.1.1.02.00 – Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis

39. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, foi de R\$ 7.727.844,79 e representa o acréscimo de valores atribuídos aos bens imóveis decorrentes de reavaliação no Spiunet. Os acréscimos ocorreram em 2015, não havendo alteração no decorrer do exercício de 2016.

UG	Nº do RIP	VALOR
030005 SECEX-CE	1389006565006	2.269.846,76
030006 SECEX-RN	1761002495009	435.421,50
030007 SECEX-PB	2051000975007	33.403,81
030009 SECEX-AL	2785003665008	120.751,68
030014 SECEX-MS	9051000315005	67.612,33
030020 SECEX-MT	9067001405004	368.116,65
030023 SECEX-TO	9733000185000	1.442.550,92
030027 SECEX-RR	0301004035000	2.990.141,14
TOTAL		7.727.844,79

Conta 2.3.7.0.0.00.00 – Resultados Acumulados

40. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, foi de R\$ 949.060.359,51, pertencente às seguintes unidades:

UG	VALOR
030001 Sede	754.104.586,34
030002 SECEX-PA	4.170.818,59
030003 SECEX-MA	5.350.070,91
030004 SECEX-PI	6.277.086,84
030005 SECEX-CE	8.763.187,60
030006 SECEX-RN	2.375.733,59
030007 SECEX-PB	1.944.872,38
030008 SECEX-PE	4.267.112,51
030009 SECEX-AL	4.865.169,11
030010 SECEX-SE	6.619.180,68
030011 SECEX-BA	13.031.791,43
030012 SECEX-MG	14.541.609,01
030013 SECEX-ES	4.790.115,78
030014 SECEX-MS	1.459.087,35
030015 SECEX-RJ	6.429.091,22
030016 SECEX-SP	6.813.104,20
030017 SECEX-PR	4.960.539,54
030018 SECEX-SC	15.087.027,43
030019 SECEX-RS	6.687.346,46
030020 SECEX-MT	6.435.089,74
030021 SECEX-GO	5.238.961,71
030022 SECEX-AM	3.037.502,00
030023 SECEX-TO	4.935.954,82
030024 SECEX-AP	7.071.292,63
030025 SECEX-RO	4.388.951,56
030026 SECEX-AC	6.035.931,08
030027 SECEX-RR	1.574.349,12
030203 ISC	37.804.795,88
TOTAL	949.060.359,51

Conta 3.3.3.1.1.01.00 – Depreciação de Bens Móveis

41. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, no TCU correspondeu a R\$ 23.543.816,62. Desse montante, R\$ 15.922.244,40 pertencem à Sede e o restante às unidades regionais e ao ISC, conforme discriminado abaixo:

UG	VALOR
030001	Sede
030002	SECEX-PA
030003	SECEX-MA
030004	SECEX-PI
030005	SECEX-CE
030006	SECEX-RN
030007	SECEX-PB
030008	SECEX-PE
030009	SECEX-AL
030010	SECEX-SE
030011	SECEX-BA
030012	SECEX-MG
030013	SECEX-ES
030014	SECEX-MS
030015	SECEX-RJ
030016	SECEX-SP
030017	SECEX-PR
030018	SECEX-SC
030019	SECEX-RS
030020	SECEX-MT
030021	SECEX-GO
030022	SECEX-AM
030023	SECEX-TO
030024	SECEX-AP
030025	SECEX-RO
030026	SECEX-AC
030027	SECEX-RR
030203	ISC
TOTAL	23.543.816,62

Conta 3.3.3.1.1.02.00 – Depreciação de Bens Imóveis

42. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, no órgão TCU correspondeu a R\$ 441.266,35. Desse montante, R\$ 231.933,93 pertencem à Sede e o restante às unidades regionais e ao ISC, conforme discriminado abaixo:

UG	VALOR
030001	Sede
030002	SECEX-PA
030005	SECEX-CE
030006	SECEX-RN
030007	SECEX-PB
030008	SECEX-PE
030009	SECEX-AL
030010	SECEX-SE
030011	SECEX-BA
030012	SECEX-MG

UG		VALOR
030013	SECEX-ES	2.189,68
030014	SECEX-MS	2.995,90
030015	SECEX-RJ	11.079,46
030016	SECEX-SP	6.897,45
030017	SECEX-PR	4.435,36
030018	SECEX-SC	19.035,25
030020	SECEX-MT	7.871,29
030021	SECEX-GO	4.997,35
030022	SECEX-AM	2.503,13
030023	SECEX-TO	18.054,57
030024	SECEX-AP	13.052,15
030026	SECEX-AC	6.121,96
030027	SECEX-RR	12.482,87
TOTAL		441.266,35

Conta 3.4.2.3.1.01.00 – Juros de Mora

43. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, correspondeu a R\$ 35,76 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030006 – Secex- RN	2016NP000161	23/12/16	7,28	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa ECT, nº NF- 143680, de 7/12/2016, relativo ao serviço de envio de correspondências. O resarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2015RA000047, em 23/12/2016.
030010 – Secex- SE	2016NP000087	27/06/16	14,45	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia, da NF 746.229, relativo ao fornecimento de energia elétrica, ref. ao período de 25/04 a 27/05/2016. O resarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000013, em 15Jul16.
030019 – Secex- RS	2016NP000070	13/07/16	3,39	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, NF nº 31804856, relativo ao serviço de fornecimento energia elétrica para a Secex-RS, no mês de junho de 2016. O resarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000023, em 13Jul16.
	2016NP000071	13/07/16	1,24	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, NF nº 31804855, relativo ao serviço de fornecimento energia elétrica para a Secex-RS, no mês de junho de 2016. O resarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000023, em 13Jul16.
030022 – Secex- AM	2016NP000028	08/04/16	1,17	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa 40432544/0001-47 - CLARO S.A., FAT-16/03/22003536-9, relativo aos serviços prestados de telefonia. O resarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000009, em 22Mar16.
030023 – Secex- TO	2016NP000088	28/09/16	1,95	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, NF sem número, relativo ao fornecimento água, tratamento de esgoto. O resarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000015, em 28/09/2016 (Diligência 3476/2016).
030027 – Secex- RR	2016NP000097	06/10/16	6,28	Referente ao pagamento da fatura de energia elétrica nº. 7980 emitida pela BOA VISTA ENERGIA S/A com cobrança de juros/multa/correção por atraso em pagamentos anteriores. Ressarcido aos cofres por meio da 2016RA000009.
TOTAL			35,76	

Conta 3.4.2.3.1.03.00 – Multas Indedutíveis

44. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, correspondeu a R\$ 296,52 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030003 – SECEX-MA	2016NP000163	28/11/16	1,48	O valor de R\$ 1,48 decorre do pagamento em atraso da fatura 16/11/75000589-1 em favor da empresa Claro S.A. cujo ressarcimento se deu por meio do documento 2016RA000031.
	2016NP000170	06/12/16	2,11	O valor de R\$ 2,11 decorre do pagamento em atraso da fatura 141389 em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, relativo ao serviço de serviços postais, cujo ressarcimento se deu por meio do documento 2016RA000035.
	2016NP000182	23/12/16	2,20	O valor de R\$ 2,20 decorre do pagamento em atraso da fatura 16/12/75000580-4 em favor da empresa Claro S.A. cujo ressarcimento se deu por meio do documento 2016RA000041.
030006 – Secex-RN	2016NP000161	23/12/16	6,38	Trata-se de pagamento de juros/multas cobrados na fatura 143680 (referente a dezembro de 2016) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, relativos a atraso na liquidação de faturas anteriores. O ressarcimento se deu por meio do documento 2016RA000047.
030010 – Secex-SE	2016NP000086	27/06/16	30,47	Decorrente do pagamento, em atraso, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), da Fatura 129979, relativo à prestação de serviços postais, entre 02/05 e 27/05/2016. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000013, em 15Jul16.
	2016NP000087	28/06/16	123,89	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia, da NF 746.229, relativo ao fornecimento de energia elétrica, ref. ao período de 25/04 a 27/05/2016. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000013, em 15Jul16.
030019 – Secex- RS	2016NP000070	13/07/16	54,06	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, NF nº 31804856, relativo ao serviço de fornecimento energia elétrica para a Secex-RS, no mês de junho de 2016. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000023, em 13Jul16.
	2016NP000071	13/07/16	19,82	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, NF nº 31804855, relativo ao serviço de fornecimento energia elétrica para a Secex-RS, no mês de junho de 2016. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000023, em 13Jul16.
030023 – Secex-TO	2016NP000088	28/09/16	2,26	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, NF sem número, relativo ao fornecimento água, tratamento de esgoto. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000015, em 28/09/2016 (Diligência 3476/2016).
030027 – Secex-RR	2016NP000097	06/10/16	53,85	Referente ao pagamento da fatura de energia elétrica nº. 7980 emitida pela BOA VISTA ENERGIA S/A com cobrança de juros/multa/correção por atraso em pagamentos anteriores. Ressarcido aos cofres por meio da 2016RA000009.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
	TOTAL		296,52	

Conta 3.4.2.4.1.01.00 – Juros

45. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, correspondeu a R\$ 854,25 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030003 – Secex-MA	2016NP000113	12/08/16	13,50	Decorre das retenções, em atraso, dos tributos federais, relativos a pagamentos direto a funcionários da empresa Mahcro Serviços de Limpeza e Comércio, referente aos juros dos 2016DF000068 (R\$ 4,32) e 2016DF000069 (9,18), ambos da 2016NP000113 e NF 746. O resarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000019, em 15/09/2016.
	2016NP000115	12/08/16	33,43	Decorre das retenções, em atraso, dos tributos federais, relativos a pagamentos direto a funcionários da empresa Mahcro Serviços de Limpeza e Comércio, referente aos juros do 2016DF000072 (R\$ 14,06) e 2016DF000073 (R\$ 19,37), ambos da 2016NP000115 e NF 703. O resarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000019, em 15/09/2016.
030025 – Secex-RO	2016NP000089	28/07/16	13,72	Decorrente dos pagamentos, por meio da 2016OB800149, ao MUNICIPIO DE PORTO VELHO, do DAM-27088556, relativo à Taxa de Resíduo Sólido-TRSD de 2016 do terreno onde se localiza a nova Sede da Secex-RO - 2016NP800089. Conforme Diligências SCA 2706/2016 e 2709/2016, de 29/07/2016, as responsabilidades foram apuradas e o Ordenador de Despesas da Secex-RO, por meio do comentário inserido à peça nº 12, do TC-021.691/2016-9, autorizou a não ação de regresso.
	2016NP000090	28/07/16	793,42	Decorrente dos pagamentos, por meio da 2016OB800150 dos DAM-22694135, DAM-22782157, DAM-23907783, DAM-24734034, DAM-25908894 relativas às Taxas de Resíduo Sólido-TRSD de exercícios anteriores, 2016 do terreno onde se localiza a nova Sede da Secex-RO - 2016NP000090. Conforme Diligências SCA 2706/2016 e 2709/2016, de 29/07/2016, as responsabilidades foram apuradas e o Ordenador de Despesas da Secex-RO, por meio do comentário inserido à peça nº 12, do TC-021.691/2016-9, autorizou a não ação de regresso.
030027 – Secex-RR	2016NP000089	02/08/16	0,13	Decorrente do recolhimento do 2016DF800081 em atraso referente ao pagamento feito à COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA, fatura nº. 11009729 pela prestação de serviço de tratamento e fornecimento de água e esgoto no mês de junho. Restituição aos cofres públicos pela 2016RA000005.
	2016NP000090	06/10/16	0,05	Referente ao pagamento da fatura de energia elétrica nº. 7980 emitida pela BOA VISTA ENERGIA S/A com cobrança de juros/multa/correção por atraso em pagamentos anteriores. Ressarcido aos cofres por meio da 2016RA000009.
TOTAL			854,25	

Conta 3.4.2.4.1.02.00 – Multas Dedutíveis

46. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, correspondeu a R\$ 378,48 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030003 – Secex-MA	2016NP000113	12/08/16	102,51	Decorre das retenções, em atraso, dos tributos federais, relativos a pagamentos direto a funcionários da empresa Mahcro Serviços de Limpeza e Comércio, referente às multas do 2016DF000068 (R\$ 32,83) e 2016DF000069 (R\$ 69,68), ambos da 2016NP000113 e NF 746. O resarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000019, em 15/09/2016.
	2016NP000114	12/08/16	266,68	Decorre das retenções, em atraso, dos tributos federais, relativos a pagamentos direto a funcionários da empresa Mahcro Serviços de Limpeza e Comércio, referente às multas do 2016DF000072 (R\$ 112,17) e 2016DF000073 (R\$ 154,51), ambos da 2016NP000115 e NF 703.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030025 – Secex-RO	2016NP000089	28/07/16	7,86	Decorrente dos pagamentos, por meio da 2016OB800149, ao MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, do DAM-27088556, relativo à Taxa de Resíduo Sólido-TRSD de 2016 do terreno onde se localiza a nova Sede da Secex-RO - 2016NP800089. Conforme Diligências SCA 2706/2016 e 2709/2016, de 29/07/2016, as responsabilidades foram apuradas e o Ordenador de Despesas da Secex-RO, por meio do comentário inserido à peça nº 12, do TC-021.691/2016-9, autorizou a não ação de regresso.
030027 – Secex-RR	2016NP000070	02/08/16	0,86	Decorrente do recolhimento do 2016DF800081 em atraso referente ao pagamento feito à COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA, fatura nº. 11009729 pela prestação de serviço de tratamento e fornecimento de água e esgoto no mês de junho. Restituição aos cofres públicos pela 2016RA000005.
	2016NP000097	06/10/16	0,57	Referente ao pagamento da fatura de energia elétrica nº. 7980 emitida pela BOA VISTA ENERGIA S/A com cobrança de juros/multa/correção por atraso em pagamentos anteriores. Ressarcido aos cofres por meio da 2016RA000009.
TOTAL			378,48	

Conta 3.4.2.4.2.01.00 – Juros

47. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, correspondeu a R\$ 3.918,49 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030001 – Sede	2016NP000335	17Mar16	239,34	Decorrente do recolhimento, em atraso, da 2016GP800102, em retenção a pagamento à empresa 43209436/0011-70 - ACECO TI S.A, NFS-E 1277, relativo aos serviços técnicos especializados para supervisão, manutenção e suporte técnico aos sistemas e subsistemas do Data Center do TCU. A Segedam, por meio de despacho constante do processo 000.215/2016-3, peça 24, autorizou a não ação de regresso.
	2016DT000020	23Ago16	7,63	Decorrente do recolhimento, em atraso, da contribuição para o fomento da radiodifusão pública - CFRP. Exercício: 2015, relativo ao serviço privativo da rede de radiocomunicação do TCU. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA002547em 11Out16.
	2016DT000017	22Ago16	2,26	Decorrente do recolhimento, em atraso, da contribuição para o fomento da radiodifusão pública - CFRP. Exercício: 2016, relativo ao serviço privativo da rede de radiocomunicação do TCU. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA002547em 11Out16.
	2016DT000018	22Ago16	7,46	Decorrente do recolhimento em atraso do boleto n 910.1.5.9993, referente ao pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento (TFF) - exercício: 2016. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA002547em 11Out16.
	2016DT000021	22Ago16	25,20	Decorrente do recolhimento em atraso do boleto n 910.1.5.9993, referente ao pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento (TFF) - exercício: 2015. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA002547em 11Out16.
030003 – Secex-MA	2015NP000037	12/01/16	13,09	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800006, em retenção a pagamento à empresa MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMÉRCIO, NF nº 273, relativo aos serviços de Limpeza, Recepção, Manutenção Predial e Copeiragem. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000001, em 15/01.
	2015NP000040	12/01/16	2,76	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800007, em retenção a pagamento à empresa MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMÉRCIO, NF nº 273, relativo aos serviços de Limpeza, Recepção, Manutenção Predial e Copeiragem. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000001, em 15/01.
	2015NP000041	12/01/16	2,00	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800008, em retenção a pagamento à empresa MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMÉRCIO, NF nº 273, relativo aos serviços de Limpeza, Recepção, Manutenção Predial e Copeiragem. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000001, em 15/01.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
	2015NP000004	12/01/16	12,40	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800009, em retenção a pagamento à empresa MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMERCIO, NF nº 273, relativo aos serviços de Limpeza, Recepção, Manutenção Predial e Copeiragem. O resarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000001, em 15/01.
	2015NP000056	20/05/16	19,68	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800025, em retenção a pagamento à empresa MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMERCIO, NF nº 534, relativo aos serviços de Limpeza, Recepção, Manutenção Predial e Copeiragem. O resarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000009, em 25/05.
030004 – Secex-PI	2015NP000155	18/03/16	21,01	Decorrente do recolhimento, em atraso, das GPS 2016GP800006, em retenção ao pagamento à empresa HAVAI VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME, NF-5507/16, relativos aos serviços de vigilância (repactuação - 2015NE000003/2015NE000040). O resarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016GR800001/2016RA000005, de 22/03/16.
	2016NP000124	05/12/16	4,00	Decorrente do recolhimento, em atraso, das GPS 2016GP800035 (33,81), em retenção ao pagamento à empresa FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTR, NFS-22.293/16, de 01/09/16, relativos aos serviços de copeiragem, prestados no mês de agosto/2016. O resarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016GR800003/2016RA000039, de 06/12/2016.
	2016NP000125	06/12/16	1,96	Decorrente do recolhimento, em atraso, das GPS 2016GP800036 (12,33), em retenção ao pagamento à empresa FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTR, NFS-22.659/16, de 03/10/16, relativos aos serviços de copeiragem, prestados no mês de setembro/2016. O resarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016GR800004/2016RA000039, de 06/12/2016.
030006 – Secex-RN	2016NP000142	22/11/16	12,67	Decorrente do recolhimento de INSS em atraso (2016GP800040 – cancelada e reemitida com encargos pela 2016GP800042). Empresa INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA do estado do Rio Grande do Norte. NF- 16370 de 06/09/2016, relativa ao serviço de vigilância. O resarcimento aos cofres públicos deu-se por meio das 2016RA000033 (R\$ 133,93) e 2016RA000035 (R\$ 16,73) de 18 e 23/11/16 respectivamente, para fins de resarcir a multa (3.4.2.4.2.02.00) e juros do atraso.
030009 – Secex-AL	2016NP000043	08/04/16	3,94	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800017 e 2016GP800018, em retenção a pagamento à empresa GLOBAL SERVICOS & COMERCIO LTDA - EPP, NF nº 257, relativo ao serviço de Limpeza. O resarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000003, em 14/04/2016.
030010 – Secex-SE	2016NP000073	01/06/16	14,06	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP24, em retenção a pagamento à empresa Mahcro Serviços de Limpeza e Comércio, NF nº 2016000468, relativo serviço de recepção e copeiragem, realizado no período de 01 a 31/01/2016. Ressarcimento aos cofres públicos dos juros efetuados conforme 2016RA000011, de 15Jun16.
	2016NP000079	10/06/16	11,47	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP29, em retenção a pagamento à empresa Mahcro Serviços de Limpeza e Comércio, NF nº 2016000610, relativo serviço de limpeza e manutenção predial, realizado no período de 01 a 31/03/2016. Ressarcimento aos cofres públicos dos juros efetuados conforme 2016RA000011, de 15Jun16.
	2016NP000080	10/06/16	4,36	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP31, em retenção a pagamento à empresa Mahcro Serviços de Limpeza e Comércio, NF nº 2016000611, relativo serviço de recepção e copeiragem, realizado no período de 01 a 31/03/2016. Ressarcimento aos cofres públicos dos juros efetuado conforme 2016RA000011, de 15Jun16.
030013 - Secex-ES	2016DT000002	16/12/16	3.453,94	Referente ao pagamento de juros por atraso na entrega da DIRF 2004. A fim de que a SEGEDAM pudesse decidir sobre a ação de regresso, o processo 033.572/2016-0 foi encaminhado à SECEX/ES para que a secretaria apresentasse as devidas justificativas em relação à entrega intempestiva da referida DIRF. Por meio da peça nº 10, a Secex-ES encaminhou as justificativas à Segedam, a qual, por meio da peça 11, solicitou, em 06/02/2017, maiores informações para deliberação. Ainda em análise.
030019 - Secex-RS	2016NP000023	26Fev16	1,96	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800008, em retenção a pagamento à empresa Progresso Construções e Serviços Ltda, NF nº 4779, relativo ao serviço de copeiragem. O resarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000011, em 26/02/2016.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030025 - Secex-RO	2016NP000137	16Dez16	5,10	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800036, em retenção a pagamento à empresa Progresso Construções e Serviços Ltda, NF nº 6094, relativo ao serviço de recepção. O resarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000037, em 16/12/2016.
	2016NP000138	16Dez16	2,85	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800039, em retenção a pagamento à empresa Progresso Construções e Serviços Ltda, NF nº 6092, relativo ao serviço de copeiragem. O resarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000037, em 16/12/2016.
	2016NP000139	16Dez16	4,95	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800038, em retenção a pagamento à empresa Progresso Construções e Serviços Ltda, NF nº 6093, relativo ao serviço de limpeza. O resarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000037, em 16/12/2016.
030025 - Secex-RO	2016NS000131	28/07/16	44,40	Decorrente dos pagamentos, por meio da 2016OB800149, ao MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, do DAM-27088556, relativo à Taxa de Resíduo Sólido-TRSD de 2016 e por meio da 2016OB800150 dos DAM-22694135, DAM-22782157, DAM-23907783, DAM-24734034, DAM-25908894 relativas às Taxas de Resíduo Sólido-TRSD de exercícios anteriores, do terreno onde se localiza a nova Sede da Secex-RO (2016NP800089/ 2016NP000090). Conforme Diligências 2706/2016 e 2709/2016, de 29/07/2016, as responsabilidades foram apuradas e o Ordenador de Despesas da Secex-RO, por meio do comentário inserido à peça nº 12, do TC-021.691/2016-9, autorizou a não ação de regresso.
TOTAL		3.918,49		

Conta 3.4.2.4.2.02.00 – Multas Dedutíveis

48. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, correspondeu a R\$ 5.161,33 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
03001 – Sede	2016NP000335	17Mar16	29,01	Decorrente do recolhimento, em atraso, da 2016GP800102, em retenção a pagamento à empresa 43209436/0011-70 - ACECO TI S.A., NFS-E 1277, relativo aos serviços técnicos especializados para supervisão, manutenção e suporte técnico aos sistemas e subsistemas do Data Center do TCU. A Segedam, por meio de despacho constante do processo 000.215/2016-3, peça 24, autorizou a não ação de regresso.
	2016NP000745	24Mai16	12,25	Decorrente do recolhimento, em atraso, da 2016GP800229, em retenção a pagamento à empresa 37165529/0001-75 - PANACOPY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS REPRO, NFS-E 15792, relativo aos serviços de impressão digital, programação visual, editoração eletrônica e design gráfico nas dependências do TCU em Brasília. O resarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA001532, em 01/06/2016.
	2016FL000157	28Nov16	323,56	Referente a acerto na contribuição patronal de servidor, decorrente de erros nas grades das folhas principais de agosto, setembro e outubro de 2016 (MULTA R\$ 286,99 e JUROS R\$36,57), conforme peça nº 41 do TC 030.249/2016-3. A Segedam, por meio de despacho constante do processo 030.249/2016-3, peça 71, autorizou a não ação de regresso.
030003 - Secex-MA	2015NP000037 (2016NS000004)	12/01/16	99,39	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800006, em retenção a pagamento à empresa MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMERCIO, NF nº 273, relativo aos serviços de Limpeza, Recepção, Manutenção Predial e Copeiragem. O resarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000001, em 15/01.
	2015NP000040 (2016NS000006)	12/01/16	20,97	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800007, em retenção a pagamento à empresa MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMERCIO, NF nº 273, relativo aos serviços de Limpeza, Recepção, Manutenção Predial e Copeiragem. O resarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000001, em 15/01.
	2015NP000041 (2016NS000007)	12/01/16	0,26	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800008, em retenção a pagamento à empresa MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMERCIO, NF nº 273, relativo aos serviços de Limpeza, Recepção, Manutenção Predial e Copeiragem. O resarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000001, em 15/01.
	2016NP000004	12/01/16	94,14	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800009, em retenção a pagamento à empresa MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMERCIO, NF nº 273, relativo aos serviços de Limpeza, Recepção,

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030004 - Secex-PI				Manutenção Predial e Copeiragem. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000001, em 15/01.
	2016NP000056	20/05/16	188,42	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP000025, em retenção a pagamento à empresa MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMERCIO, NF nº 534, relativo aos serviços de Limpeza, Recepção, Manutenção Predial e Copeiragem. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000009, em 25/05/2016.
	2016NP000142	24/10/16	23,80	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800045. Referentes a pagamento à empresa FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA, NFSe-22653, relativo aos serviços de Recepção, Copeiragam, Limpeza e Serviços Gerais. Ressarcimento aos cofres públicos efetuada por meio da 2016RA000027.
	2016NP000143	24/10/16	3,88	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800046. Referentes a pagamento à empresa FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA, NFSe-22654, relativo aos serviços de Recepção, Copeiragam, Limpeza e Serviços Gerais. Ressarcimento aos cofres públicos efetuada por meio da 2016RA000027.
	2016NP000144	24/10/16	46,18	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800047. Referentes a pagamento à empresa SERVIS SEGURANCA LTDA, NFS-e 5408, relativo aos serviços de Vigilância armada. Ressarcimento aos cofres públicos efetuada por meio da 2016RA000027.
030004 - Secex-PI	2015NP000155 (2016NS000038)	18/03/16	201,10	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800006, em retenção ao pagamento à empresa HAVAI VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME, NFs nº 5507/16, relativos aos serviços de vigilância (repactuação - 2015NE000003/2015NE000040). O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016GR800001 e 2016GR800002 (2016RA000005), de 22/03/16.
	2015NP000156 (2016NS000039)	18/03/16	486,71	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS e 2016GP800007(486,71), em retenção ao pagamento à empresa HAVAI VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME, NFs nº 5506/16, relativos aos serviços de vigilância (repactuação - 2015NE000003/2015NE000040). O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016GR800001 e 2016GR800002 (2016RA000005), de 22/03/16.
	2016NP000057	21/06/16	6,39	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800019(6,39), em retenção ao pagamento à empresa HAVAI VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME, NF 5997, DE 18/05/16, relativo aos serviços de vigilância (Maio/16- 2016NE000040 - 2016NP000057/2016NS00106). O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000019, em 22/06/16.
	2016NP000124	05/12/16	29,81	Decorrente do recolhimento, em atraso, das GPS 2016GP800035 (33,81), em retenção ao pagamento à empresa FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTR, NFS-22.293/16, de 01/09/16, relativos aos serviços de copeiragem, prestados no mês de agosto/2016. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016GR800003/2016RA000039, de 06/12/16.
	2016NP000125	06/12/16	10,37	Decorrente do recolhimento, em atraso, das GPS 2016GP800036 (12,33), em retenção ao pagamento à empresa FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTR, NFS-22.659/16, de 03/10/16, relativos aos serviços de copeiragem, prestados no mês de setembro/2016. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016GR800004/2016RA000039, de 06/12/16.
030006 - Secex-RN	2016NP000142	22/11/16	137,99	Decorrente do recolhimento de INSS em atraso (2016GP800040 – cancelada e reemitida com encargos pela 2016GP800042). Empresa INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA do estado do Rio Grande do Norte. NF- 16370 de 06/09/2016, relativa ao serviço de vigilância. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio das 2016RA000033 (R\$ 133,93) e 2016RA000035 (R\$ 16,73) de 18 e 23/11/16 respectivamente, para fins de ressarcir a multa (3.4.2.4.2.02.00) e juros do atraso.
030009 - Secex-AL	2016NP00043	08/04/16	28,35	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800017, em retenção a pagamento à empresa GLOBAL SERVICOS & COMERCIO LTDA - EPP, NF nº 358, relativo ao serviço de Limpeza. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000003, em 14/04/2016.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
	2016NP00044	11/04/16	1,81	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800018, em retenção a pagamento à empresa GLOBAL SERVICOS & COMERCIO LTDA - EPP, NF nº 257, relativo ao serviço de Limpeza. O resarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000003, em 14/04/2016.
030010 - Secex-SE	2016NP00073	01/06/16	88,71	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP24, em retenção a pagamento à empresa Mahcro Serviços de Limpeza e Comércio, NF nº 2016000468, relativo serviço de recepção e copeiragem, realizado no período de 01 a 31/01/2016. Ressarcimento aos cofres públicos dos juros efetuado conforme 2016RA000011, de 15Jun16.
	2016NP00079	10/06/16	71,93	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP29, em retenção a pagamento à empresa Mahcro Serviços de Limpeza e Comércio, NF nº 2016000610, relativo serviço de limpeza e manutenção predial, realizado no período de 01 a 31/03/2016. Ressarcimento aos cofres públicos dos juros efetuado conforme 2016RA000011, de 15Jun16.
	2016NP00080	10/06/16	27,36	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP31, em retenção a pagamento à empresa Mahcro Serviços de Limpeza e Comércio, NF nº 2016000611, relativo serviço de recepção e copeiragem, realizado no período de 01 a 31/03/2016. Ressarcimento aos cofres públicos dos juros efetuado conforme 2016RA000011, de 15Jun16.
030013 - Secex-ES	2016DT000002	16/12/16	3.050,55	Referente ao pagamento de multa por atraso na entrega da DIRF 2004. A fim de que a SEGEDAM pudesse decidir sobre a ação de regresso, o processo 033.572/2016-0 foi encaminhado à SECEX/ES para que a secretaria apresentasse as devidas justificativas em relação à entrega intempestiva da referida DIRF. Por meio da peça nº 10, a Secex-ES encaminhou as justificativas à Segedam, a qual, por meio da peça 11, solicitou, em 06/02/2017, maiores informações para deliberação. Ainda em análise.
030019 - Secex-RS	2016NP00023	26/02/16	24,01	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800008, em retenção a pagamento à empresa Progresso Construções e Serviços Ltda, NF nº 4779, relativo ao serviço de copeiragem. O resarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000011, em 26/02/2016.
	2016NP00037	16/12/16	43,80	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800036, em retenção a pagamento à empresa Progresso Construções e Serviços Ltda, NF nº 6094, relativo ao serviço de recepção. O resarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000037, em 16/12/2016.
	2016NP00038	16/12/16	24,47	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800039, em retenção a pagamento à empresa Progresso Construções e Serviços Ltda, NF nº 6092, relativo ao serviço de copeiragem. O resarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000037, em 16/12/2016.
	2016NP00039	16/12/16	42,52	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800038, em retenção a pagamento à empresa Progresso Construções e Serviços Ltda, NF nº 6093, relativo ao serviço de limpeza. O resarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000037, em 16/12/2016.
030023 - Secex-TO	2016NP000126	26/12/16	43,59	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800026, em retenção ao pagamento à empresa ARAGUAIA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI NF nº 2016318, relativo aos serviços de vigilância armada prestados no prédio da Secex-TO, no mês 11/2016. O resarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000001, de 02/01/2017, no valor de R\$43,59 (Dilig-4835/2016).
TOTAL			5.161,33	

Conta 3.4.2.4.5.01.00 – Juros

49. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, correspondeu a R\$ 0,52 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030001 – Sede	2016NP000843	21Jun16	0,52	Decorrente do recolhimento, em atraso, do 2016DR800539, em retenção a pagamento à empresa 01554285/0001-75 - CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, NFS-E 5364833, relativo aos serviços de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil e realização de visitas locais. O resarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA001605, em 13/06/2016
	TOTAL		0,52	

Conta 3.4.2.4.5.02.00 – Multa Dedutíveis

50. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, correspondeu a R\$ 2,59 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030001 – Sede	2016NP000843	21Jun16	2,59	Decorrente do recolhimento, em atraso, do 2016DR800539, em retenção a pagamento à empresa 01554285/0001-75 - CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, NFS-E 5364833, relativo aos serviços de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil e realização de visitas locais. O resarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA001605, em 13/06/2016
	TOTAL		2,59	

Conta 3.4.3.9.1.01.02 – Encargos Financeiros Indedutíveis

51. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, correspondeu a R\$ 19,78 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030010 – Secex-SE	2016NP000086	27/06/16	4,09	Decorrente do pagamento, em atraso, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), da Fatura 129979, relativo à prestação de serviços postais, entre 02/05 e 27/05/2016. O resarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000013, em 15Jul16.
	2016NP000087	27/06/16	4,20	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia, da NF 746.229, relativo ao fornecimento de energia elétrica, ref. ao período de 25/04 a 27/05/2016. O resarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000013, em 15Jul16.
030023 - Secex-TO	2016NP000088	28/09/16	0,88	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, NF sem número, relativo ao fornecimento água, tratamento de esgoto. O resarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000015, em 28/09/2016 (Diligência SCA nº 3476/2016).
030025 - Secex-RO	2016NP000097	06/10/16	10,61	Referente ao pagamento da fatura de energia elétrica nº 7980 emitida pela BOA VISTA ENERGIA S/A com cobrança de juros/multa/correção por atraso em pagamentos anteriores. Ressarcido aos cofres por meio da 2016RA000009.
	TOTAL		19,78	

Conta 3.4.4.0.1.01.00 – Descontos Financeiros Concedidos

52. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, correspondeu a R\$ 100,54 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030001 - Sede	2016RA002403	30/09/16	100,54	Decorrente do recolhimento da GRU 2016RA002402 de código 13807-0 - AGU-MULTAS_DECISOES TCU.

Conta 3.5.1.2.2.02.00 – Demais Transferências Concedidas

53. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, no órgão TCU correspondeu a R\$ 28,76. Esse valor foi em função de devolução de recursos efetuada à STN (2016PF000637, UG 030001)

Conta 3.6.1.1.02.00 – Reavaliação de Bens Imóveis

54. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, no órgão TCU correspondeu a R\$ 1.414.226,16, assim distribuído:

UG	VALOR
030017 SECEX-PR	770.588,12
030018 SECEX-SC	643.638,04
TOTAL	1.414.226,16

Conta 3.6.4.0.1.01.00 – Incorporação de Passivos

55. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, no órgão TCU correspondeu a R\$ 3.484.356,87. Desse montante, R\$ 3.275.374,26, pertence à Sede e o restante às unidades regionais e ao ISC, conforme discriminado abaixo. Os valores mais expressivos foram destacados:

UG	VALOR
030001 Sede	3.275.374,26
030002 SECEX-PA	611,65
030003 SECEX-MA	18.498,12
030004 SECEX-PI	1.396,90
030009 SECEX-AL	29.631,27
030010 SECEX-SE	15.263,16
030011 SECEX-BA	79.739,06
030012 SECEX-MG	234,52
030013 SECEX-ES	446,40
030014 SECEX-MS	12.230,50
030015 SECEX-RJ	455,39
030016 SECEX-SP	57,33
030017 SECEX-PR	3.364,34
030019 SECEX-RS	261,36
030022 SECEX-AM	2.115,36
030024 SECEX-AP	24,38
030025 SECEX-RO	33.415,51
030026 SECEX-AC	7.772,36
030203 ISC	3.465,00
TOTAL	3.484.356,87

* Valores mais expressivos:

2016NS000085 - R\$ 418.076,00 - Registro de passivo anterior referente ao Primeiro Termo Apostilamento ao Contrato nº 20/2013 - Repactuação. TC-013.694/2014-6.

2016NS000125 - R\$ 438.212,16 - Lançamento de passivos financeiros para pagamento da folha de ativos principal. TC-000.129/2016-0.

2016NS000187 - R\$ 327.883,78 - Lançamento de passivos financeiros para pagamento de despesas de exercícios anteriores da folha de inativos de janeiro de 2016. TC-000.129/2016-0.

2016NS000807 - R\$ 244.637,73 - Registro de passivo anterior referente ao Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 15/2014 (repactuação e reajuste de preços). Despesa de 2014 e 2015.

2016NS001065 - R\$ 209.209,41 - Lançamento de passivos financeiros para pagamento de DEA da folha principal de inativos (março/2016).

2016NS001338 - R\$ 491.200,26 - Registro de passivo anterior referente ao Primeiro Termo Aditivo de Alteração e Reajuste ao Contrato n. 11/2012. TC 034.822/2014-3.

Conta 3.6.4.0.2.02.03 – Sub-Repasse Diferido - Inscrição

56. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, foi de R\$ 853.176,85 e representa os recursos financeiros colocados à disposição das unidades gestoras, conforme o quadro seguinte.

UG	VALOR	
030002	SECEX-PA	15.213,62
030003	SECEX-MA	8.305,61
030005	SECEX-CE	16.690,85
030006	SECEX-RN	88.823,30
030007	SECEX-PB	4.664,50
030008	SECEX-PE	3.228,16
030009	SECEX-AL	20.002,14
030010	SECEX-SE	112.799,93
030011	SECEX-BA	18.100,51
030012	SECEX-MG	46.674,76
030013	SECEX-ES	10.770,77
030014	SECEX-MS	7.108,80
030015	SECEX-RJ	19.075,29
030016	SECEX-SP	62.388,52
030017	SECEX-PR	5.954,59
030018	SECEX-SC	6.171,14
030019	SECEX-RS	13.489,60
030021	SECEX-GO	30.327,69
030022	SECEX-AM	9.886,89
030023	SECEX-TO	6.722,76
030024	SECEX-AP	34.799,69
030025	SECEX-RO	79.746,70
030026	SECEX-AC	27.844,17
030027	SECEX-RR	6.925,40
030203	ISC	197.461,46
TOTAL	853.176,85	

Conta 3.6.4.0.2.03.03 – Sub-Repasse Diferido - Baixa

57. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, foi de R\$ 854.352,85 e representa os recursos financeiros não utilizados no exercício de 2016 e considerados como antecipação de cota do exercício seguinte, mas cancelado em função de cancelamento de restos a pagar.

Conta 3.6.5.0.1.01.00 – Desincorporação de Ativos

58. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, no órgão TCU correspondeu a R\$ 63.846.827,92, assim distribuídos:

UG	VALOR	
030001	Sede	49.458.520,75
030002	SECEX-PA	267.575,23
030003	SECEX-MA	327.973,06
030004	SECEX-PI	322.352,72
030005	SECEX-CE	293.198,65
030006	SECEX-RN	825.919,06
030007	SECEX-PB	377.165,57
030008	SECEX-PE	440.748,02
030009	SECEX-AL	224.977,15
030010	SECEX-SE	284.472,87

UG	VALOR
030011 SECEX-BA	315.562,25
030012 SECEX-MG	335.626,68
030013 SECEX-ES	525.725,10
030014 SECEX-MS	242.007,25
030015 SECEX-RJ	1.896.934,97
030016 SECEX-SP	477.472,14
030017 SECEX-PR	332.670,59
030018 SECEX-SC	456.787,36
030019 SECEX-RS	570.206,68
030020 SECEX-MT	307.243,66
030021 SECEX-GO	303.710,76
030022 SECEX-AM	325.388,19
030023 SECEX-TO	252.346,01
030024 SECEX-AP	542.597,03
030025 SECEX-RO	558.107,36
030026 SECEX-AC	738.031,99
030027 SECEX-RR	548.228,00
030203 ISC	2.295.278,82
TOTAL	63.846.827,92

Valores mais expressivos:

2016NS000791, UG 030001 - R\$ 31.761.177,76 - baixa de bens móveis em função de reavaliação de bens realizado em fevereiro de 2016, conforme o relatório sintético de depreciação.

2016NS003499, UG 030001 - R\$ 16.418.523,22 - Baixa de valor nas contas de bens imóveis devido ao lançamento de reclassificação contábil (R\$ 16.418.523,22) e reavaliação (R\$ 946.866,83) efetuado pelo SPIUNET e contabilizado no SIAFI por meio do documento 2016NL800002.

Conta 4.5.1.2.2.02.00 – Demais Transferências Recebidas

59. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, no órgão TCU correspondeu a R\$ 192.782,76, na UG 030001. Trata-se de liberação de recursos pela STN em função da restituição de receita administrada pela STN, na vinculação 551.

Conta 4.6.1.1.01.00 – Reavaliação de Bens Móveis

60. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, no órgão TCU correspondeu a R\$ 79.494.671,01. Desse montante, R\$ 51.382.195,66 pertencem à Sede e o restante, no valor de R\$ 28.112.475,35, às unidades regionais e ao ISC, conforme discriminado abaixo:

UG	VALOR
030001 Sede	51.382.195,66
030002 SECEX-PA	1.003.187,32
030003 SECEX-MA	609.482,12
030004 SECEX-PI	605.510,78
030005 SECEX-CE	1.247.175,21
030006 SECEX-RN	1.088.736,41
030007 SECEX-PB	938.206,72
030008 SECEX-PE	881.205,85
030009 SECEX-AL	401.815,76

UG		VALOR
030010	SECEX-SE	537.058,65
030011	SECEX-BA	749.232,21
030012	SECEX-MG	1.058.018,98
030013	SECEX-ES	953.486,76
030014	SECEX-MS	921.337,31
030015	SECEX-RJ	3.282.145,02
030016	SECEX-SP	1.635.109,49
030017	SECEX-PR	758.186,71
030018	SECEX-SC	777.521,78
030019	SECEX-RS	949.147,85
030020	SECEX-MT	662.731,97
030021	SECEX-GO	927.611,17
030022	SECEX-AM	702.267,11
030023	SECEX-TO	793.582,38
030024	SECEX-AP	727.777,50
030025	SECEX-RO	813.072,64
030026	SECEX-AC	706.189,70
030027	SECEX-RR	825.833,67
030203	ISC	3.556.844,28
TOTAL		79.494.671,01

Conta 4.6.1.1.02.00 – Reavaliação de Bens Imóveis

61. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, no órgão TCU correspondeu a R\$ 29.048.441,18. Desse montante, R\$ 17.373.340,05 pertencem à Sede e o restante, no valor de R\$ 11.675.101,13, às unidades regionais e ao ISC, conforme discriminado abaixo:

UG		VALOR
030001	Sede	17.373.340,05
030002	SECEX-PA	560.106,17
030006	SECEX-RN	71.694,00
030008	SECEX-PE	3.985.457,91
030013	SECEX-ES	1.163.841,61
030015	SECEX-RJ	3.270.958,30
030021	SECEX-GO	613.974,51
030024	SECEX-AP	1.136.107,43
030026	SECEX-AC	820.308,64
030027	SECEX-RR	52.652,56
TOTAL		29.048.441,18

Restos a Pagar

62. Os empenhos passíveis de inscrição em Restos a Pagar foram analisados de acordo com os dispositivos legais e regulamentares pertinentes, em especial com a Lei Complementar n.º 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); o art. 36 da Lei n.º 4.320, de 1964; o art. 76, caput, do Decreto-Lei n.º 200/67; os arts. 35, 67 e 68 do Decreto n.º 93.872, de 1986; os códigos 02.03.17 (Restos a Pagar) e 02.03.18 (Encerramento do Exercício) do Manual Siafi; e o subitem 3.4 do anexo à Portaria-Segedam n.º 40, de 25 de novembro de 2016.
63. Em 2016 a inscrição de empenhos em restos a pagar foi disciplinada ainda pela regra contida no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que veda ao titular de Poder ou Órgão contrair obrigações a serem pagas no exercício seguinte sem que haja disponibilidade de caixa.
64. O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, em 31 de dezembro de 2016, exigido pelo art. 55, III, da Lei Complementar n.º 101/2000, integrou o Relatório de Gestão Fiscal do TCU, aprovado pela Portaria-TCU n.º 66, de 24/01/2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 26 de janeiro de 2017, Seção 1, pág. 54 e 55, no qual está registrada uma disponibilidade de caixa líquida de R\$ 118.791.982,87, já deduzidos os encargos compromissados, conforme determina o parágrafo único do art. 42 da mesma Lei.
65. A diferença, no valor de R\$ 54.026.916,77, entre a disponibilidade de caixa bruta (R\$ 137.641.639,59) e as obrigações financeiras passíveis de dedução, incluindo as despesas inscritas em restos a pagar referentes aos exercícios 2008, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 (R\$ 83.614.722,82), encontra-se evidenciada no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, abaixo reproduzido.

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras						
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício								
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	8.367,32	0,00	0,00	0,00	0,00	8.367,32	0,00	0,00			
56 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	1.504,19					1.504,19					
69 - Contribuição Patronal p/ Plano de Seguridade Soc. Serv.	6.863,13					6.863,13					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	137.633.272,27	0,00	161.952,71	18.687.704,01	0,00	118.783.615,55	64.765.066,10	0,00			
00 - Recursos Ordinários	134.415.457,90		161.952,71	18.687.704,01		115.565.801,18	64.762.497,90				
50 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	3.217.814,37					3.217.814,37	2.568,20				
TOTAL (III) = (I + II)	137.641.639,59	0,00	161.952,71	18.687.704,01	0,00	118.791.982,87	64.765.066,10	0,00			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹											

66. As Unidades Gestoras (UG's) do TCU que mantinham saldo na conta 6.2.2.9.2.01.01 - Empenhos a Liquidar participaram do processo de inscrição de Restos a Pagar, e, em atendimento ao que dispõem os itens 3.2 e 3.4 do anexo à Portaria-Segedam n.º 40, de 25 de novembro de 2016, que disciplinou o encerramento do exercício no âmbito do TCU, indicaram os respectivos empenhos, por meio de transação específica no Siafi, para inscrição em restos a pagar não-processados a liquidar e em liquidação.
67. O procedimento automático de inscrição em Restos a Pagar ocorreu no dia 7 de janeiro de 2016, conforme indicação dos Ordenadores de Despesas e com base na conta transitória 8.9.9.9.1.33.01 – Controle Indicação de NE a ser Inscrita em RP.
68. Os restos a pagar não processados somaram R\$ 83.614.722,82, incluindo despesas discricionárias e não discricionárias, discriminados no demonstrativo abaixo. Tendo em vista a alteração do Plano de Contas para a Administração Pública, a partir do exercício de 2015, esse valor foi obtido por meio de consulta à conta 5.3.1.0.0.00.00 – Inscrição de RP não Processados, utilizando o Tesouro Gerencial 2017.

Exercício	Saldo
2016	64.765.066,10
2015	14.078.697,93
2014	2.160.026,60
2013	2.536.085,53
2012	65.053,13
2008	9.793,53
Total	83.614.722,82

69. A inscrição dos restos a pagar não processados tem a seguinte classificação (item 2.2.3.1 da Macrofunção 020317 – Restos a Pagar):
- RP Não Processados em Liquidação – representados pelas despesas que, no momento da inscrição, estavam em processo de liquidação, ou seja, na fase “em liquidação”;
 - RP Não Processados a Liquidar – representados pelas despesas que, no momento da inscrição, não se encontravam em liquidação, ficando a sua inscrição condicionada à indicação pelo Ordenador de Despesa da Unidade Gestora, ou pessoa por ele autorizada formalmente no SIAFI.
70. Assim, a inscrição de restos a pagar não processados, em 2016, ficou assim distribuída:

Restos a Pagar Não Processados	Valor (R\$)
A Liquidar	63.294.840,86
Em Liquidação	1.470.225,24
Total	64.765.066,10

71. Apresenta-se, a seguir, a execução de Restos a Pagar de exercícios anteriores, constante no Siafi.

ANO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados / Baixados	Pagos	A Pagar
2007	10.103.029,60	10.100.857,97	2.171,63		49.084.175,91	7.472.086,90	41.612.089,01	
2008	4.425.125,46	2.403.129,01	2.021.996,45		186.060.002,16	52.724.115,76	133.326.092,87	9.793,53
2009	12.103.861,53		12.103.861,53		98.612.938,19	57.851.049,42	40.761.888,77	
2010					77.943.519,76	31.562.373,37	46.381.146,39	
2011	905,18		905,18		66.032.046,08	6.609.014,37	59.423.031,71	
2012	21.337,86	4.781,01	16.556,85		51.143.655,05	7.995.873,66	43.082.728,26	65.053,13

ANO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados / Baixados	Pagos	A Pagar
2013	360,97	360,97			99.914.746,68	5.735.453,36	91.643.207,79	2.536.085,53
2014	5.355,96		5.355,96		69.172.887,31	8.308.729,51	58.704.131,20	2.160.026,60
2015	78.475,94		78.475,94		100.168.543,45	3.725.292,46	82.364.553,06	14.078.697,93
2016					64.765.066,10			64.765.066,10
TOTAL	26.738.452,50	12.509.128,96	14.229.323,54	0	862.897.580,69	181.983.988,81	597.298.869,06	83.614.722,82

Fonte: Siafi 2008 (empenhos de 2007), 2013 (empenhos de 2012), 2014 (empenhos de 2013), 2015 (empenhos de 2014), e Tesouro Gerencial (empenhos de 2015 e 2016). Posição em 31.12.2016.

Conta 6.2.1.2.0.00.00 – Receita Realizada

72. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, foi de R\$ 23.111.323,67, e representa os valores arrecadados via Guia de Recolhimento da União – GRU, sendo R\$ 23.111.258,24 na fonte 0100000000 (Recursos Ordinários), e R\$ 65,43 na fonte 0177000000 (Fonte a Classificar) nas seguintes naturezas de receita:

Tipo Arrecadação		Fonte Recursos Detalhada		Natureza Receita			Saldo Atual - R\$			
7	GRU OU RA	0100000000	RECURSOS ORDINARIOS	19100711	MULTAS APLICADAS PELOS TRIB.DE CONTAS-PRINC.		7.133.495,76			
				19100712	MULTAS APLICADAS PELOS TRIB.DE CONTAS-MUL.JUR		7.662,25			
				19100911	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS-PRINC.		981.349,21			
				19210111	INDENIZ.P/DANOS CAUSADOS AO PATR.PUB.-PRINC.		18.241,05			
				19210311	INDENIZACAO POR SINISTRO-PRINCIPAL		23.955,00			
				19219911	OUTRAS INDENIZACOES-PRINCIPAL		8.875.237,17			
				19219912	OUTRAS INDENIZACOES-MULTAS E JUROS		3.323,44			
				19220111	RESTITUICAO DE CONVENIOS-PRIMARIAS-PRINCIPAL		2.089.031,69			
				19220611	RESTIT.DE DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES-PRINC.		3.410.221,02			
				19220612	RESTIT.DE DESPESAS EXERC.ANTERIORES-MUL.JUR.		653,96			
				19229911	OUTRAS RESTITUICOES-PRINCIPAL		589,42			
				19239911	OUTROS RESSARCIMENTOS-PRINCIPAL		76.930,08			
				19909911	OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-PRINCIPAL		490.433,37			
				19909912	OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-MULTAS E JUROS		114,82			
				79909911	OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-PRINCIPAL		20,00			
				Total			23.111.258,24			
				0177000000	FONTE A CLASSIFICAR	RECEITAS CORRENTES A CLASSIFICAR	65,43			
				Total			65,43			
				Total			23.111.323,67			
Total							23.111.323,67			

Conta 6.2.2.1.1.00.00 – Disponibilidades de Crédito

73. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, foi de R\$ 5.703.393,07. Essa conta agrupa a disponibilidade orçamentária do órgão em 2016, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	CONTA-CONTÁBIL	VALOR
-A) Crédito Inicial	5.2.2.1.1.01.01	1.823.143.480,00
-B) Cancelamento de Dotações	5.2.2.1.9.00.00	103.641.019,00

ESPECIFICAÇÃO	CONTA-CONTÁBIL	VALOR
-C) Créditos Adicionais		165.602.368,00
- Crédito Suplementar	5.2.2.1.2.01.01	164.152.368,00
- Crédito Especiais	5.2.2.1.2.02.01	
- Crédito Estraordinário	5.2.2.1.2.03.01	1.450.000,00
-D) Total da Dotação Autorizada (A-B+C)		1.885.104.829,00
-E) Créditos Concedidos	6.2.2.2.2.01.00	1.012.353,31
-F) Creditos Recebidos	5.2.2.2.2.01.01	37.342,79
-G) Crédito Indisponível	6.2.2.1.2.00.00	2.246.405,61
-H) Crédito Empenhado Liquidado Pago	6.2.2.1.3.04.00	1.811.414.953,70
-I) RP Não Processados - Inscrição	5.3.1.7.0.00.00	64.765.066,10
-J) RP Processados - Inscrição	6.3.2.7.0.00.00	
-G) Disponibilidade de Crédito (D-E+F-G-H-I-J)	6.2.2.1.1.00.00	5.703.393,07

Conta 6.2.2.2.2.01.00 – Destaque Concedido

74. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, foi de R\$ 1.012.353,31, e representa as descentralizações externas de créditos que o TCU realizou para o Ministério da Fazenda - MF, Senado Federal, Ministério das Relações Exteriores - MRE, Universidade de Brasília - UNB, a seguir relacionados:

ÓRGÃO	PORTARIA	VALOR
SAMF/RJ	Portaria-Segedam nº 4, de 21/01/2016. Rateio de despesas condominiais da SECEX-RJ referente ao imóvel localizado à Av. Presidente Antônio Carlos, nº 375. TC 000.717/2016-9.	740.600,31
SAMF/SP	Portaria-Segedam nº 34 de 03/03/2015, Rateio de despesas decorrentes de consumo de combustível estimadas para o exercício de 2015	8.500,00
MRE	Portaria Segedam nº 12 de 02/02/2016 - contratação de tradutor para atender a Ministra Ana Arraes durante a reunião do subcomitê de controles internos da Intosai nos dias 22 e 23/09/2016.	14.530,00
FUB	TC 020.856/2016-4 - destaque referente à celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) com o TCU, objetivando o desenvolvimento tecnológico e capacitação profissional.	128.800,00
Senado Federal	Destaque referente ao Termo de Cooperação para resarcimento de despesas relativas à manutenção e à conservação de imóveis funcionais do Senado. Período: Novembro e Dezembro/2015 (R\$ 19.000,00) e Janeiro a Outubro/2016 (114.000,00).	133.000,00
TOTAL		1.012.353,31

Conta 7.1.1.3.1.07.00 – Contratos de Obrigações Externas

75. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, no órgão TCU correspondeu a R\$ 7.812.758,96. Essa conta registra a apropriação dos valores a receber de contratos de obrigações externas constantes do orçamento do exercício corrente.

Porém, convém informar que tal valor refere-se ao contrato BID 1423/OC-BR, no âmbito do PAM/TCU, cuja obrigação de pagar foi totalmente transferida para a Secretaria do Tesouro Nacional, em 27/05/2011 (2011NL000561), que, naquela data, era de R\$ 5.824.604,28, conforme evidenciam as contas do grupo 8, a seguir relacionadas:

Conta 8.1.1.3.1.07.03 – Contratos Amortizados

O saldo dessa conta, em 31.12.2015, no órgão TCU correspondeu a R\$ 1.988.154,68. Essa conta registra a apropriação do pagamento do principal e da correção monetária e cambial referente a contratos de obrigações externas.

Conta 8.1.1.3.1.07.08 – Contratos Transferidos

O saldo dessa conta, em 31.12.2015, no órgão TCU correspondeu a R\$ 5.824.604,28. Essa conta registra os valores transferidos referentes a contratos de obrigações externas.

Conta 7.1.2.3.1.13.00 – Acordo Transf. Recursos p/ Org. Internacionais

76. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, permaneceu em R\$ 14.860.923,26, e registra os valores do acordo de cooperação firmado com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, no valor de R\$ 840.195,65, na UG 030001. Além disso, essa conta contabiliza o acordo de cooperação firmado com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, no valor de R\$ 14.020.727,61, na UG 030100. Ressalte-se que houve a total liberação e comprovação do acordo com o PNUD, conforme TC nº 028.974/2008-2, restando a efetivação da baixa contábil, o que dependente de providências por parte da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Conta 7.2.1.1.100.00 – Disponibilidade de Recursos

77. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, foi de R\$ 2.038.162.771,69, conforme discriminado abaixo. Essa conta registra o total de recursos disponibilizados, já comprometidos ou não. A seguir, segue quadro com a distribuição desses recursos por unidade gestora e fonte de recursos:

UG Executora	Conta Corrente	Saldo Atual - R\$
030001	0100000000	1.719.823.729,60
	0100915173	10.830,17
	0112000000	6.720,00
	0150000000	75,00
	0150001001	9.856,40
	0150031010	3.215.171,17
	0156000000	121.574.938,19
	0169000000	147.582.682,13
	0190000000	2.789,70
	0190980000	129.827,47
030002	0300000000	4.168,51
	0100000000	861.835,22
030003	0190000000	6,75
	0100000000	2.951.132,02
030004	0190980000	1.302,00
	0100000000	6.861.730,80
030005	0100000000	1.233.562,11
030006	0100000000	1.218.252,70
030007	0100000000	721.831,84
030008	0100000000	2.766.282,29
030009	0100000000	1.065.042,99
	0190000000	147,62
030010	0100000000	1.362.496,25
030011	0100000000	2.388.764,39
	0190000000	168,58
030012	0100000000	3.607.277,36
030013	0100000000	850.243,61
030014	0100000000	487.076,15
030015	0100000000	1.093.369,22
030016	0100000000	2.035.105,35

UG Executora	Conta Corrente	Saldo Atual - R\$
030017 SECEX-PR	0100000000	632.291,37
030018 SECEX-SC	0100000000	808.707,00
030019 SECEX-RS	0100000000	770.410,48
	0100000000	30.211,53
030020 SECEX-MT	0190000000	380,00
	0100000000	1.751.816,36
030021 SECEX-GO	0190000000	151,40
	0100000000	863.141,82
030022 SECEX-AM	0190000000	149,64
	0190980000	1.603,50
030023 SECEX-TO	0100000000	738.697,56
	0190000000	42,46
030024 SECEX-AP	0100000000	777.443,79
030025 SECEX-RO	0100000000	1.512.958,59
030026 SECEX-AC	0100000000	874.967,27
030027 SECEX-RR	0100000000	880.085,61
030203 ISC	0100000000	6.653.297,72
TOTAL		2.038.162.771,69

Conta 7.9.7.1.1.00.00 – Responsabilidades de Terceiros

78. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, foi de R\$ 19.228,55, verificado na UG 030001 – TCU Sede, e refere-se a valores pagos a servidores, a título de diárias e adicional de embarque/desembarque, cujos processos não retornaram à Diretoria de Contabilidade até a data de encerramento do Siafi 2016, qual seja em 05/01/2017, com a comprovação dos deslocamentos para a consequente baixa das responsabilidades, encontrando-se devidamente conciliada no âmbito do Serviço de Análise de Conformidade – SAC/Dicon, conforme esclarecimentos objeto da conta 8.9.7.1.1.22.00 – Diárias.

Conta 7.9.9.1.11.00 – Controle do Cartão de Pagamento Governo Federal

79. O saldo total dessa conta, em 31/12/2016, foi de R\$ R\$ 497.125,93 para o órgão 03000 – TCU, saldo esse registrado nas unidades gestoras indicadas no quadro abaixo, e referem-se aos valores de suprimentos de fundos pagos em cada uma das UG's no decorrer do exercício 2016. Importa esclarecer que todos os suprimentos de fundos concedidos no órgão 03000 – TCU em 2016 foram devidamente comprovados e tiveram suas responsabilidades baixadas, conforme saldos nulos verificados na conta 8.9.7.1.1.06.00 – Suprimento de Fundos em 31/12/2016.

UG	Valor (R\$)
030001	154.153,46
030002	6.908,00
030003	34.500,00
030004	24.550,00
030005	14.600,00
030006	17.500,00
030007	11.456,82
030008	9.391,87
030009	18.000,00
030010	5.905,25
030011	10.500,00
030012	4.750,00
030013	1.035,98
030014	18.080,00
030015	2.921,00
030016	35.000,00
030017	21.400,00

UG	Valor (R\$)
030018	5.429,45
030019	15.204,00
030020	13.000,00
030021	11.600,00
030022	6.700,00
030023	15.365,21
030024	2.900,00
030025	240,00
030026	17.972,68
030027	4.062,21
030203	14.000,00
TOTAL	497.125,93

Conta 8.9.7.1.1.22.00 – Diárias

80. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, foi de R\$ 19.228,55 e pertence somente à UG 030001 – Sede. Nessa conta estão registrados os valores pagos a servidores, a título de diárias e adicional de embarque/desembarque, cujos processos não retornaram à Dicon até a data de encerramento do Siafi2016, qual seja em 05/01/2017, com a comprovação dos deslocamentos para a consequente baixa das responsabilidades, encontrando-se devidamente conciliada no âmbito do Serviço de Análise de Conformidade – SAC/Dicon, conforme demonstrativo abaixo. Os registros de baixa de responsabilidade por diárias dos servidores estão sendo realizados no decorrer do exercício de 2017, à medida que os processos de concessão chegam à Dicon e sejam constatadas as regularidades das comprovações dos gastos apresentados.

CPF	AUTORIDADE/SERVIDOR	MATR.	TOTAL	PROCESSO
82778337172	LAURO DE AGUIAR LARA	7643-0	570,74	011.828/2016-1
11053194315	JOAO GERMANO LIMA ROCHA	528-2	2.882,11	016.092/2016-3
00140262105	ANA CAROLINE DE SOUZA RODRIGUES	8610-0	1.813,00	
00892198133	ADRIANO MARTINS JURAS	8936-2	3.108,00	
01909965103	DASHIELL VELASQUE DA COSTA	4625-6	3.108,00	033.749/2016-7
70542830159	CARLOS EDUARDO LUSTOSA DA COSTA	8152-3	3.388,00	
50939360306	JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES SIQUEIRA JUNIOR	4234-0	4.358,70	SDP-40/2016
	TOTAL ==>		19.228,55	

Conta 8.9.7.2.1.10.00 – Comodato de Bens Recebidos

81. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, permaneceu em R\$ 0,02 e pertence à Secex-BA (R\$ 0,01), assim como à Secex-AM (R\$ 0,01). A Secex-BA informou tratar-se de pendência da cessão definitiva do imóvel por parte do INSS ao TCU para que possa haver a regularização junto ao Departamento de Patrimônio da União, enquanto a Secex-AM informou tratar-se de doação do terreno de sua sede pelo Governo do Estado do Amazonas, que se encontra pendente de regularização na Secretaria de Patrimônio da União. O assunto está sendo acompanhado junto à Diretoria de Patrimônio (Dipat).

Correlação de igualdade entre as contas típicas de compensação

82. De acordo com o item 6.14.5 da Norma de Encerramento (Macro 020318), verifica-se que as contas do grupo 8.9.0.0.0.00.00 – Outros Controles mantêm correspondência de igualdade com as respectivas contas do grupo 7.9.0.0.0.00.00.

Conta-Contábil	Descrição	Valor	Conta-Contábil	Descrição	Valor
7.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES	4.521.520.992,64	8.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES	4.521.520.992,64
7.9.1.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES DE PAGAMENTOS	1.900.843.877,63	8.9.1.0.0.00.00	EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE PA	1.900.843.877,63
7.9.2.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES DE EMISSAO DE DOC	558.903.104,15	8.9.2.0.0.00.00	EXECUCAO OUTROS CONTR DE EMISSAO D	558.903.104,15
7.9.4.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES DE DDR	6.742.484,92	8.9.4.0.0.00.00	CONTROLES DE OPERACOES DE CREDITOS	6.742.484,92
7.9.6.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES DE OPERACOES DE C	38.984.176,75	8.9.6.0.0.00.00	CONTROLES DE OPERACOES DE CREDITOS	38.984.176,75
7.9.7.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES RESP.POR VALORES,	152.058,80	8.9.7.0.0.00.00	OUTROS CONT. DE RESP. P/ VAL. TITU	152.058,80
7.9.9.0.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	2.015.895.290,39	8.9.9.0.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	2.015.895.290,39

Diretoria de Contabilidade, em 6 de março de 2017.

HUMBERTO DURÃES VERSIANI

AUFC - Mat.-3118-6
CRC/MG-050.173/O-1 T-DF
CPF- 400.799.106-53

De acordo.

Secof, em 6 de março de 2017.

ARY FERNANDO BEIRÃO

Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Anexo III - Rol de responsáveis

Autoridade/Servidor	Função gerencial	Natureza	Tipo	Período de atuação	Telefone institucional
Aroldo Cedraz de Oliveira	Ministro Presidente	Dirigente máximo	Titular	1/1/2016 a 31/12/2016	3316-5402
Raimundo Carreiro Silva	Ministro Presidente	Dirigente máximo	Substituto	1/1/2016 a 31/12/2016	3316-7403
Carlos Roberto Caixeta	Secretário-Geral de Administração	Membro de colegiado com poder de gestão	Titular	1/1/2016 a 31/12/2016	3316-7101
Fernando Pochyly da Costa	Secretário-Geral de Administração	Membro de colegiado com poder de gestão	Substituto	1/1/2016 a 10/2/2016	3316-7101
Delenda Assunção Araújo Bruno	Secretária-Geral de Administração	Membro de colegiado com poder de gestão	Substituta	11/2/2016 a 31/12/2016	3316-7101
Delenda Assunção Araújo Bruno	Secretária-Geral da Presidência	Membro de colegiado com poder de gestão	Substituta	1/1/2016 a 10/2/2016	3316-7101
Eduardo Monteiro de Rezende	Secretário-Geral da Presidência	Membro de colegiado com poder de gestão	Titular	1/1/2016 a 31/12/2016	3316-5338
Vilmar Agapito Teixeira	Secretário-Geral da Presidência	Membro de colegiado com poder de gestão	Substituto	11/2/2016 a 31/12/2016	3316-5338
Rainério Rodrigues Leite	Secretário-Geral de Controle Externo	Membro de colegiado com poder de gestão	Titular	1/1/2016 a 31/12/2016	3316-7400
Felício Ribas Torres	Secretário-Geral de Controle Externo	Membro de colegiado com poder de gestão	Substituto	1/1/2016 a 31/12/2016	3316-7400
Antônio Quintino Rosa	Secretário de Planejamento, Governança e Gestão	Membro de colegiado com poder de gestão	Titular	1/1/2016 a 31/12/2016	3316-7374
Maria Camila de Ávila Dourado	Secretário de Planejamento, Governança e Gestão	Membro de colegiado com poder de gestão	Substituta	22/2/2016 a 31/12/2016	3316-7374
Karla Amancio Ismail	Chefe de Gabinete do Presidente	Membro de colegiado com poder de gestão	Titular	1/1/2016 a 31/12/2016	3316-7202
Adriana Palma Freitas	Chefe de Gabinete do Presidente	Membro de colegiado com poder de gestão	Substituto	1/1/2016 a 31/12/2016	3316-7202



Publicado no DOU nº 19, de 26/01/2017, Seção 1, páginas 54 e 55

PORTARIA-TCU N° 66, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XLIII do art. 28 do Regimento Interno do TCU, e na forma prevista pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º É aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2016, na forma do anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O referido relatório será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO CARREIRO SILVA



ANEXO

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.577.376.707,92	3.263.883,08
Pessoal Ativo	980.650.835,82	2.177.229,18
Pessoal Inativo e Pensionistas	596.725.872,10	1.086.653,90
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
	290.813.127,50	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	21.663.874,50	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	269.149.253,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.286.563.580,42	3.263.883,08
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	722.474.299.181,58	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.289.827.463,50	0,178529%
LIMITE MÁXIMO (VI) incisos I, II e III, art. 20 da LRF	3.106.639.486,48	0,4300%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.951.307.512,16	0,4085%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.795.975.537,83	0,3870%

FONTE: Tesouro Gerencial; Portaria STN nº 37, de 19 de Janeiro de 2017 (RCL). Data de emissão: 20/01/2017

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras						
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício								
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	8.367,32	0,00	0,00	0,00	0,00	8.367,32	0,00	0,00			
56 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	1.504,19					1.504,19					
69 - Contribuição Patronal p/ Plano de Seguridade Soc. Serv.	6.863,13					6.863,13					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	137.633.272,27	161.952,71		18.687.704,01	0,00	118.783.615,55	64.765.066,10	0,00			
00 - Recursos Ordinários	134.415.457,90	161.952,71		18.687.704,01		115.565.801,18	64.762.497,90				
50 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	3.217.814,37					3.217.814,37	2.568,20				
TOTAL (III) = (I + II)	137.641.639,59	161.952,71		18.687.704,01	0,00	118.791.982,87	64.765.066,10	0,00			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹											

FONTE: Tesouro Gerencial e Balanço Patrimonial, SIG/DICON/SECOF/SEGEDAM, Data da emissão 17/01/2017, 20h08.

Retificado a pedido da Dref/Semag em 31/05/2017

Nota: 1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.



UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	722.474.299.181,58

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.289.827.463,50	0,178529
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.106.639.486,48	0,430000
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.951.307.512,16	0,408500

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	64.765.066,10	118.791.982,87

Fonte: Tesouro Gerencial, SIG/DICON/SECOF, 20/01/2017 17h30.

Carlos Roberto Caixeta
Secretário-Geral de Administração

Wagner Martins de Moraes
Secretário de Controle Interno

Ary Fernando Beirao
Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Auditoria Interna
2ª Diretoria Técnica

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DAS CONTAS

EXERCÍCIO DE 2016



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	04
1.1 Metodologia Utilizada	05
2. AVALIAÇÕES.....	05
2.1 Avaliação da Conformidade das Peças	05
2.2 Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão.....	06
2.3 Avaliação dos indicadores instituídos pela UPC para aferir o seu desempenho da sua gestão.....	09
2.4 Avaliação da gestão de pessoas.....	11
2.5 Avaliação da gestão de compras e contratações.....	15
2.6 Avaliação dos passivos assumidos pela UPC sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos.....	17
2.7 Avaliação objetiva sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UPC.....	18
2.8 Avaliação da gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UPC.....	19
2.9 Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos quanto à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros.....	21
2.10 Avaliação quanto ao cumprimento das deliberações do Controle Externo e recomendações do Controle Interno.....	22
3. CONCLUSÃO.....	24



RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DAS CONTAS Exercício 2016

PROCESSO: TC 007.862/2017-2

EXERCÍCIO: 2016

RESPONSÁVEIS (período 1º/1/2016 a 31/12/2016):

Presidente: AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA, CPF ***.579.905-**.

Secretário-Geral de Controle Externo: RAINÉRIO RODRIGUES LEITE, CPF ***.563.864-**.

Secretário-Geral de Administração: CARLOS ROBERTO CAIXETA, CPF ***.270.681-**.

Secretário-Geral da Presidência: EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE, CPF: ***.796.811-**.

OBJETIVO: Fornecer opinião sobre como as contas devem ser julgadas pelo Tribunal de Contas da União.



1. Introdução

1.1. Trata-se de auditoria anual das contas do Tribunal de Contas da União relativa ao exercício de 2016, realizada em atendimento ao inciso II do art. 50 da Lei 8.443/1992 e com a observância das orientações contidas na Instrução Normativa TCU 63/2010 e na Decisão Normativa TCU 156/2016.

1.2. O objetivo do presente trabalho, nos termos do art. 13 da Decisão Normativa TCU 156/2016, é fomentar a boa governança, aumentar a transparência, provocar melhorias na prestação de contas, induzir a gestão para resultados e fornecer opinião sobre como as contas devem ser julgadas pelo Tribunal.

1.3. A avaliação da gestão teve como base os resultados dos trabalhos realizados pela Secretaria de Auditoria Interna (Seaud) ao longo do exercício de 2016, principalmente as seguintes auditorias internas estabelecidas em seu plano anual de fiscalização (TC-006.994/2016-4), que abrangeu o período de 1º/4/2016 a 31/3/2017:

Processo	Auditória
034.609/2016-4	Processo de preparação dos pregões
012.190/2016-0	Secex-AC
012.192/2016-3	Secex-CE
019.435/2016-9	Secex-PE
023.682/2016-7	Secex-RO
014.351/2016-1	Política de Gestão dos bens móveis
024.911/2016-0	Folha de pagamento
024.908/2016-9	Aquisição de pavimentos para unidades do TCU
025.898/2016-7	Obras de construção da Escola Superior de Controle (Esuc)
003.440/2017-6	Sistema Corporativo de Gestão Contratual (Novo Contrata)
019.385/2015-3	Implantação de solução integrada de tecnologia da informação para suporte à gestão de pessoas no TCU – SGP (Nota: oriunda do Plano Anual de Fiscalização de 2015)

1.4. É oportuno registrar que esse planejamento da atividade de auditoria interna considerou critérios de risco, materialidade e relevância, observando, portanto, o disposto no §1º do art. 14 da Decisão Normativa TCU nº 156/2016: “o órgão de controle interno deve utilizar-se de abordagem baseada em risco para definição do escopo da auditoria e da natureza e extensão dos procedimentos a serem aplicados”.

1.5. Com o objetivo de delimitar o escopo deste trabalho, também foi realizada reunião com a Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado (SecexAdmin) em 17/1/2017. Naquela oportunidade, discutiu-se sobre quais itens passíveis de avaliação dispostos no Anexo



II da Decisão Normativa TCU 156/2016 deveriam compor o relatório de auditoria de gestão (RAG).

1.6. Em consequência, foi registrado em Ata que o “*RAG referente ao exercício de 2016 prescindia de informações quanto aos itens 5, 10, 11, 13, 14 e 15, bem como quanto aos subitens 3d, 3e, 4d, 4e, 4f e 6b*” da citada decisão normativa (TC 007.862/2017-2, peça 3).

1.7. Ficou estabelecida, ainda, a necessidade de ações em relação aos demais itens nos seguintes termos:

Acordou-se que, na análise do item 2 do Anexo II da Decisão Normativa TCU 156/2016, o enfoque seria sobre a eficácia e eficiência dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, dos objetivos estabelecidos no plano estratégico, da execução física e financeira das ações da LOA, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão. Mencionar resultado da auditoria realizada na obra de construção da ESUC.

Em relação ao item 4, no que tange ao subitem “a”, mencionar os critérios de lotação da força de trabalho e a sua adequabilidade. No que concerne ao subitem “c”, a análise será feita com ênfase na auditoria realizada na folha de pagamento.

No que tange ao item 6, subitem “a”, realizar a avaliação com base nos trabalhos de auditoria realizados com relação a 2016, incluindo a auditoria do contrato relativo ao SGP. Quanto ao subitem “c”, dar ênfase nas auditorias realizadas nos procedimentos dos pregões e no sistema Contrata.

Quanto ao item 7, dar enfoque na análise da regularidade da inscrição de despesas de exercícios anteriores.

No que se refere ao item 8, realizar a análise do cumprimento do PETI e do PDTI.

Com relação ao item 9, mencionar o resultado da auditoria nos procedimentos de aquisição de pavimentos das Secexs estaduais.

1.1 Metodologia Utilizada

1.1.1. A avaliação da gestão da unidade auditada teve como base a Decisão Normativa TCU 156/2016 e utilizou, de forma suplementar, os Padrões de Auditoria da Secretaria de Auditoria Interna (Seaud) aprovados pela Portaria TCU 175/2017.

1.1.2. O plano anual de fiscalização (TC-006.994/2016-4) do período de 1º/4/2016 a 31/3/2017 foi estabelecido com base em uma avaliação de riscos. As auditorias realizadas consideraram, quando aplicáveis, a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (*International Professional Practices Framework - IPPF*) do Instituto dos Auditores Internos (*The Institute of Internal Auditors - IIA*) e a Estrutura Integrada de Controles Internos COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*).



2. Avaliações

2.1 Avaliação da conformidade das peças.

2.1.1. O presente processo contém as peças relacionadas nos incisos I e II do art. 13 da Instrução Normativa TCU 63/2010 conforme conteúdos e formatos estabelecidos na Decisão Normativa TCU 156/2016, quais sejam: rol de responsáveis e respectivo relatório de gestão inseridos no sistema e-contas.

2.2 Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão.

2.2.1. De acordo com o art. 4º da Resolução TCU 269/2015, o sistema de planejamento e gestão do Tribunal de Contas da União é estruturado em três níveis:

I - Nível estratégico, traduzido no Plano Estratégico;

II - Nível tático, traduzido no Plano de Controle Externo e no Plano de Diretrizes; e

III - Nível operacional, traduzido nos planos diretores das unidades básicas e das unidades diretamente vinculadas à Presidência, no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e no Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC).

2.2.2. O Plano Estratégico possui periodicidade de seis anos e define, entre outros elementos, o conjunto de objetivos, indicadores e iniciativas estratégicas que norteiam a atuação do TCU para cumprimento da missão institucional e alcance da visão de futuro almejada. Ele orienta, ainda, a elaboração dos demais planos institucionais.

2.2.3. Em 2015, foi aprovado o Plano Estratégico para o período de 2015 a 2021 (PET 2015-2021), por meio da Portaria TCU 141/2015. Ele está vinculado ao Plano Plurianual (PPA) 2016-2019 por meio da Ação Orçamentária nº 4018 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais/Programa nº 0550 – Controle Externo. Segundo a Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, que aprovou o PPA vigente, o TCU não se vincula a qualquer Programa Temático (finalístico), mas apenas a este Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

2.2.4. Em relação ao nível tático, o Plano de Controle Externo é o instrumento de planejamento de médio prazo para as atividades finalísticas do Tribunal. O Plano de Diretrizes, por sua vez, contém o desdobramento dos objetivos estabelecidos no Plano Estratégico e as ações de suporte à execução do Plano de Controle Externo.



2.2.5. É o Plano de Diretrizes, com periodicidade bianual, que estabelece os objetivos, indicadores de desempenho, metas e iniciativas que nortearão as ações do Tribunal e de sua Secretaria no período ao qual se refere.

2.2.6. Nesse contexto, a Portaria TCU 130/2015, alterada pelas Portarias TCU 111/2016 e 211/2016, instituiu o Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas da União para o período de abril de 2015 a março de 2017 e a distribuição, nos períodos avaliativos, dos valores das metas que compõem o resultado institucional.

2.2.7. Os resultados relativos ao exercício ora em análise estão representados em três tabelas abaixo transcritas do relatório de gestão, tendo em vista que a apuração é realizada semestralmente, nos meses de março e setembro:

Tabela 2.5.1 – Resultado anual (abril/2015 a março/2016) do Plano de Diretrizes 2015-2017

Indicadores	Peso %	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Atos de pessoal apreciados conclusivamente	20%	90.000	99.618	110,7%	22,1%
Estoque de processos pendentes de primeira apreciação conclusiva ¹	30%	8.600	8.771	98,0%	29,4%
Índice de redução do estoque de processos de autuados até 2012	15%	65%	54,3%	83,6%	12,5%
Índice de trabalhos de especial relevância apreciados conclusivamente	35%	80%	84,1%	105,2%	36,8%
Resultado do TCU em março/2016:					100,8%

Tabela 2.5.2 - Resultado intermediário do Plano de Diretrizes 2015-2017 (abril a setembro/2016)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	85%	103,4%	121,7%	36,5%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	75%	86,4%	115,2%	23,0%
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2013 instruídos	15%	70%	65,3%	93,3%	14,0%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	97,9%	108,7%	16,3%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	55%	69,9%	127,1%	12,5%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2015 instruídos	10%	80%	126,4%	158,0%	12,5%
Resultado intermediário do TCU em setembro/2016					114,8%

Fonte: sistema Sinergia



Tabela 2.5.3 - Resultado parcial do Plano de Diretrizes 2015-2017 (outubro/2016 a março/2017)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	60%	28,8%	48,1%	14,4%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	70%	34,6%	49,5%	9,9%
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2013 instruídos	15%	70%	30,5%	43,6%	6,5%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	50,8%	56,5%	8,5%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	55%	60,7%	110,4%	11,0%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2015 instruídos	10%	80%	42,0%	52,5%	5,3%
Resultado parcial do TCU em dezembro/2016					55,6%

Fonte: Sistema Sinergia

2.2.8. Verifica-se, portanto, que os resultados dos indicadores, incluindo o resultado parcial do período de outubro/2016 a março/2017, demonstram que, para o período em análise, os resultados da gestão foram satisfatórios.

2.2.9. Em relação ao desempenho orçamentário, o crédito inicial de disponibilidade para o exercício de 2016 foi de R\$ 1.823.143.480,00. Após cancelamento de dotações e aporte de créditos adicionais, o total da dotação autorizada resultou em R\$ 1.885.104.819,00. Desse montante, foi empenhado, liquidado e pago R\$ 1.811.414.953,70, o que corresponde a 96,09% da dotação disponível, demonstrando um índice de execução orçamentária condizente com os valores previstos e autorizados na LOA.

2.2.10. Como fator interveniente, é oportuno mencionar que no primeiro quadrimestre de 2016 ocorreram restrições fiscais que impactaram negativamente a execução orçamentária do TCU. Entretanto, o montante contingenciado foi liberado em decorrência da Lei 13.291/2016, que promoveu alteração da meta do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

2.2.11. Cite-se, ainda, que, de acordo com o Relatório Anual de Atividades do TCU referente a 2016, os benefícios financeiros apurados, decorrentes das ações de controle do Tribunal, atingiram o montante de R\$ 9,693 bilhões. Esse valor é 5,6 vezes superior ao custo de funcionamento do órgão no período.

2.2.12. Por fim, em atenção à solicitação da SecexAdmin, conforme Ata transcrita no item 1.7 deste relatório, é necessário informar neste tópico os resultados da auditoria na obra de construção da Escola Superior de Controle (Esuc). A conclusão dessa obra constou como ação do Plano Diretor da Segedam e foi finalizada em 23/11/2016.

2.2.13. A Seaud realizou dois trabalhos de auditoria interna nas obras de construção da Esuc, com o objetivo de avaliar a adequação e a observância de controles internos administrativos, bem como identificar os principais riscos e oportunidades de melhoria.



2.2.14. No primeiro trabalho, o então Presidente deste Tribunal, Ministro Aroldo Cedraz de Oliveira, acolheu as sugestões de encaminhamento desta unidade de auditoria interna e decidiu (TC 018.564/2015-1, peça 96):

- a) nos termos do art. 5º-A da Portaria-TCU 257, de 16/11/2010, dar ciência à Segedam das seguintes observações sobre a construção da Escola Superior de Controle:
 - a.1) adição das anotações de responsabilidade técnica aos processos administrativos sem a respectiva análise sobre sua suficiência, autenticidade e validade, de forma a evidenciar que a Administração as aceitou (subitem 2.26 do relatório);
 - a.2) relatórios de fiscalização com manifestações técnicas intempestivas sobre o atraso na entrega do cronograma físico-financeiro por parte da contratada, bem como sobre os problemas técnicos em seu detalhamento (subitens 2.27 a 2.32 do relatório);
 - a.3) apólices de seguro com abrangência insuficiente, posteriormente corrigidas pela Administração (subitens 2.33 a 2.39 do relatório);
 - a.4) autorização para o início da obra, por meio da Ordem de Serviço 02/2014, de 19/02/2014, antes da emissão do Alvará de Construção 02/2015, de 27/01/2015 (subitens 2.4 a 2.7 do relatório).
- b) nos termos do art. 5º-B da Portaria-TCU 257/2010, recomendar à Segedam que:
 - b.1) registre tempestivamente as informações operacionais relevantes nos relatórios de fiscalização relativos à construção da Escola Superior de Controle, para evidenciar a efetiva atuação dos fiscais e prover as partes interessadas de informações suficientes e úteis para a tomada de decisões;
 - b.2) adote medidas administrativas que melhorem o processo de obtenção das apólices de seguro, de forma a contribuir para a redução do risco em eventuais sinistros.

2.2.15. O segundo trabalho teve natureza complementar e verificou questões relativas a termos aditivos e apostilamentos, mobiliário, rede de dados e contrato de apoio à supervisão. Como resultado dessa última auditoria, esta unidade de auditoria interna propôs a seguinte recomendação à Secretaria-Geral de Administração (TC 025.898/2016-7, peça 25):

- 23.1 Adote o posicionamento consignado em parecer da Conjur exarado nos autos do TC 011.499/2016-8 (peça 26) no sentido de indispensabilidade do termo de contrato em compras com prazo de entrega superior a trinta dias da data da apresentação da proposta;
- 23.2 Em caso de irresignação com o entendimento supra, proceda a consulta junto à Conjur sobre a possibilidade de o prazo de entrega, na dispensa de termo de contrato em compra para entrega imediata, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei n. 8.666/93, ser contado a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada, e não da apresentação da proposta.

2.2.16. Em atenção a Despacho do Ministro Presidente Raimundo Carreiro, esse último processo encontra-se em análise na Consultoria Jurídica deste Tribunal para manifestação sobre a questão levantada no relatório de auditoria.



2.2.17. Diante do exposto, considerando as informações apuradas na presente análise, avalia-se que os resultados quantitativos e qualitativos da gestão do TCU em 2016 foram satisfatórios, com relação à eficiência e à eficácia no cumprimento da execução física e financeira das ações planejadas para o exercício.

2.3 Avaliação dos indicadores instituídos pela UPC para aferir o desempenho da sua gestão.

2.3.1. Conforme Ata transcrita no item 1.7 deste relatório, em reunião com a SecexAdmin, acertou-se que a auditoria das contas de 2016 prescindiria de informações quanto às alíneas “d”, “e” e “f” deste item do Anexo II da Decisão Normativa TCU 156/2016, restando, portanto, as alíneas “a”, “b” e “c”, abaixo transcritas:

- a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UPC pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;
- b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;
- c) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e replicável por outros agentes, internos ou externos à UPC;

2.3.2. O Plano Estratégico do TCU para o período de 2015 a 2021 (PET 2015-2021), aprovado por meio da Portaria TCU 141/2015, prevê 32 indicadores como instrumentos de medição dos objetivos estratégicos.

2.3.3. Em resposta à solicitação desta unidade de auditoria interna, a Secretaria de Planejamento do TCU (Seplan) informou o seguinte sobre a medição desses indicadores (TC 007.862/2017-2, peça 6):

Os seguintes indicadores de desempenho foram medidos no exercício de 2016 com dados referentes ao ano de 2015:

Índice de atendimento às determinações e recomendações - 37,9%

Índice de cobertura dos diagnósticos sistêmicos - 46,8%

Índice de avaliação dos indicadores dos programas temáticos do PPA pelo TCU - 12,52%

Índice de adequação dos indicadores dos programas temáticos do PPA - 58,06%

Índice de tempestividade no julgamento de TCE superiores a R\$5 milhões – 14,0%

Tempo esperado de julgamento – 1,58 anos

Índice de certificação profissional em áreas relevantes – 3,01%



Índice de capacitação em análise de dados – 2,3%

Índice de unidades da Segecex capacitadas em análise de dados – 42,6%

Visualizações de vídeos no perfil oficial do TCU no Youtube – 365.586

[Visualizações] de publicações sobre o TCU – 2.911

Em 2016 foi realizada pesquisa de clima no Tribunal que gerou resultados referentes a 2016 para os seguintes indicadores do PET 2015-2021:

Índice de Adequação da Gestão do Desempenho – 3,06

Índice de Adequação do Reconhecimento Profissional - 3,74

Grau de Percepção de Sinergia no TCU – 4,16

Grau de Percepção de Integração no TCU – 3,82

Os indicadores Índice Geral de Governança, Índice de Transparência da Administração Pública Federal (IGG/APF-Transparência), Índice-Geral de Governança do Tribunal de Contas da União (IGG-TCU) e Índice de capacidade de monitoramento e avaliação tem periodicidade bianual e foram medidos em 2015 com dados referentes a 2014.

O indicador Índice de maturidade dos sistemas de avaliação de programas governamentais (iSA-Gov) foi medido em 2014 com dados referentes a 2013, mas a unidade responsável pela medição sugeriu a descontinuidade desse índice. Em relação ao Índice de maturidade da gestão de riscos em entidades públicas optou-se pela sua substituição por um índice que será calculado no âmbito do levantamento de governança pública.

Já os indicadores Índice de atuação baseada em risco, Índice de avaliação de disponibilidade e confiabilidade de informações, Índice de avaliação de gestão de riscos e controles internos, Número de iniciativas de cooperação, Número de ações de controle em conjunto, Número de apresentações de trabalhos relevantes ao Congresso Nacional, Índice de proposições ajustadas no Congresso Nacional, Índice de unidades com práticas de gestão do conhecimento implantadas, Número de acessos aos ambientes de gestão do conhecimento, Número de iniciativas inovadoras de TI implementadas e Índice de satisfação com bens e serviços ainda não tiveram medição.

2.3.4. Verifica-se, portanto, que há oportunidade de melhoria na capacidade representativa dos indicadores para avaliar o grau de atingimento dos objetivos estratégicos, tendo em vista que onze indicadores ainda não tiveram medição.

2.3.5. É necessário ressaltar, contudo, que os indicadores das metas integrantes do resultado institucional do TCU são estabelecidos no Plano de Diretrizes para o período de abril de 2015 a março de 2017. A avaliação sobre dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão com base nesses indicadores foi feita no item 2.2 deste relatório, concluindo que os resultados para o exercício em análise foram satisfatórios.

2.3.6. Ainda segundo as informações encaminhadas pela Seplan, no processo de medição dos indicadores integrantes do resultado institucional, utiliza-se o Sistema Planejar (soluções em Apex) como ferramenta para cadastro dos dados dos indicadores. Os cálculos dos resultados



dos indicadores são realizados em uma solução de Data Warehouse, Sinergia, onde são consolidadas informações oriundas de bases de dados alimentadas por sistemas como Sagas, E-tcu, Sisac e Planejar.

2.3.7. Os sistemas utilizados nesse processo são confiáveis e os resultados históricos desses indicadores estão registrados no Sistema Planejar e também podem ser recuperados em planilhas (formato.xls) geradas por instâncias do Sinergia e gravadas na base interna da Seplan.

2.3.8. Do exposto, é possível concluir pela confiabilidade das fontes de dados e pela capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas.

2.4. Avaliação da gestão de pessoas.

2.4.1. Conforme o ajuste feito entre a SecexAdmin e a Seaud, Ata transcrita no item 1.7 deste relatório, foi estabelecido que a avaliação da gestão de pessoas do Tribunal deveria contemplar, em especial:

- a) adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições;
- b) observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão, requisição de pessoal, concessão de aposentadorias, reformas e pensões;
- c) consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas.

2.4.2. Em relação à alínea “a”, restou acertado que deveriam ser mencionados os critérios de lotação da força de trabalho e sua adequabilidade.

2.4.3. Em atenção à solicitação desta unidade de auditoria interna, a Segedam informou o seguinte sobre os critérios de lotação da força de trabalho no TCU (TC 007.862/2017-2, peça 7):

Não existe um critério formal e estruturado, devidamente registrado em normativo ou manual interno, para estabelecer a lotação da força de trabalho no TCU. O referencial atual é o quadro de lotação, que informa as vagas autorizadas, efetivas e disponíveis por unidade. Esse quadro pode ser acessado no Portal TCU, por meio do link SIM em Minha Página.

Para as unidades já existentes há um processo informal de gestão do dirigente aos seus superiores, mais pautado na sua percepção da demanda de serviço, da oportunidade e conveniência de alocar mais ou menos pessoas, respeitado o limite de vagas disponíveis no Quadro de Lotação da Unidade Básica e do TCU.

Nas unidades recém criadas, especialmente em início de gestão, igualmente a definição da lotação da força de trabalho é feita de forma empírica e parte da demanda de serviço esperada frente à força de trabalho disponível. A definição do total de servidores para a nova unidade depende também das negociações realizadas mediante redistribuição de vagas de outras unidades.

Para a realização de processo seletivo interno e remoção a pedido, a critério da administração (Portaria-TCU nº 302, de 7 de julho de 2017), é considerada a lotação autorizada



de cada unidade, bem como a conveniência e oportunidade de ocupar as vagas, segundo a unidade básica responsável. Adicionalmente é feita uma análise das competências exigidas pela unidade e da adequação das competências do servidor a esse requisito.

Para a definição de lotação de servidores recém empossados há um processo de trabalho estruturado conduzido pela Secretaria de Gestão de Pessoas em parceria com o ISC e a(s) unidade(s) básica(s) detentora(s) das vagas, para a melhor alocação do servidor, de acordo com suas competências técnicas e pessoais e a necessidade organizacional do TCU. De toda sorte, a cada mudança de gestão a Presidência edita uma portaria distribuindo a lotação geral dos cargos efetivos do quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal entre suas unidades organizacionais. Esta distribuição não é antecedida de um estudo formal e estruturado que lhe dê embasamento, mas de um consenso estabelecido entre os dirigentes das secretarias-gerais e o gabinete da Presidência.

Posteriormente, cada secretaria-geral edita uma portaria própria distribuindo sua força de trabalho entre suas unidades integrantes. Novamente, tal alocação é feita de forma a atender a tradição e a necessidade do serviço, buscando o equilíbrio entre as unidades. A partir dessa distribuição, o quadro de lotação é atualizado e passa a orientar as decisões sobre remoções e alocação nas diversas modalidades.

Em maio de 2016, ciente da necessidade de se estabelecer critérios objetivos e devidamente embasados para a alocação da força de trabalho no TCU, contratou-se a empresa EloGroup Desenvolvimento e Consultoria Ltda., CNPJ 08.670.505/0003-37 (processo TC-014.253/2016-0, Contrato 20/2016), tendo como objeto a execução de serviço de consultoria de dimensionamento da força de trabalho nas unidades da Secretaria do TCU, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar realizado pela CONTRATANTE (peça 2 do processo referido) e na proposta comercial da CONTRATADA (peças 4 e 5 do mesmo processo).

O resultado deste trabalho entregue pela EloGroup começou a nortear decisões de alocação de força de trabalho a partir de janeiro de 2017, embora a Secretaria de Gestão de Pessoas ainda não tenha realizado o estudo de definição da lotação ideal e de ajustes na lotação efetiva ao longo do tempo, tal como recomendado na Ata nº 18/2016 da CCG.

2.4.4. A Segedam acrescentou, ainda, que está buscando meios de dar continuidade ao trabalho dos consultores externos, considerando as mudanças que ocorreram desde sua entrega. Será criado um grupo de trabalho responsável por estruturar documento de conclusão do trabalho da empresa EloGroup, além de indicar as alternativas para a continuidade dos trabalhos de dimensionamento com equipe interna ou ainda mediante contratações específicas.

2.4.5. Dessa forma, embora não existam critérios formais e estruturados para estabelecer a lotação da força de trabalho no TCU, verifica-se que a gestão vem adotando providências para aprimorar as decisões de alocação de força de trabalho, contando, para tal fim, com trabalho entregue no final de 2016 por uma consultoria externa.

2.4.6 Em relação à alínea “b”, acerca da observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão, requisição de pessoal, concessão de aposentadorias, reformas e pensões, a auditoria interna não identificou nos processos analisados pela 1ª DT/Seaud falhas ou impropriedades dignas de comentários.

2.4.7. Em relação à alínea “c” (consistência dos controles internos), a análise deve tratar especificamente da auditoria interna decorrente de recomendação contida no item 9.1.1.5 do Acórdão nº 3.023/2013-TCU-Plenário, que teve por objetivo verificar em que medida os



controles internos relacionados à Folha de Pagamento do Tribunal asseguram tratamento adequado aos riscos que representem ameaças relevantes ao atingimento dos objetivos de conformidade.

2.4.8. Essa auditoria foi feita nos autos do TC-024.911/2016-0 e a avaliação dos controles internos teve como paradigma a Estrutura COSO, com abordagem de seus cinco componentes: ambiente de controle; avaliação de riscos; atividades de controle; informação e comunicação; e atividades de monitoramento.

2.4.9. A conclusão foi no sentido de que os controles internos implementados pelo Tribunal, associados à atividade de elaboração e processamento da Folha de Pagamento, oferecem razoável garantia de atingimento dos objetivos institucionais.

2.4.10. Acrescentou-se que os pontos de foco do controle interno, testados no trabalho, mostraram-se eficazes para manter o nível de risco residual, associado à atividade revisada, em patamares aparentemente aceitáveis, considerando-se a percepção da auditoria interna acerca do apetite ao risco da instituição.

2.4.11. Não obstante, em decorrência de aparentes disfunções ou deficiências identificadas nos pontos de foco, e após considerações da Presidência do Tribunal, foram expedidas as seguintes recomendações à Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep):

- a) aprofunde os trabalhos de depuração e/ou os retome (se já não o fez), de forma a que – antes da migração da folha de pagamento, para o SGP – todos os dados/informações que repercutem no pagamento de vantagens e/ou concessões sejam fidedignos (subitens 194 a 224 do relatório Componente Monitoramento);
- b) faça inserir e enfatize, em suas reuniões e fóruns internos de discussão, questões relacionadas aos valores éticos e à necessidade de os servidores manterem no exercício de suas funções uma conduta pessoal aderente aos princípios e valores éticos institucionais (subitens 123 a 133 do relatório – Componente Ambiente de Controle);
- c) aprimore os mecanismos internos de comunicação de modo que – sempre que se reunir com a alta administração do Tribunal – transmita para toda a equipe envolvida na elaboração e processamento da folha de pagamento, informações atualizadas acerca das prioridades e objetivos da gestão, discutindo coletivamente os eventos e condições que representem ameaças ao atingimento dos objetivos institucionais (subitens 142 a 155 do relatório – Componente Avaliação de Riscos);
- d) adote providências para assegurar o adequado e confiável funcionamento e a manutenção do atual sistema informatizado de processamento da folha, bem como a implantação de controles compensatórios, se necessário, considerando que o atraso verificado na implantação de nova solução de TI (SGP) representa uma elevação do risco operacional, fato inclusive já apontado em auditoria anterior realizada por esta unidade de auditoria interna no âmbito do TC 012.819/2012-3 (subitens 142 a 155 do relatório – Componente Avaliação de Riscos);
- e) avalie a conveniência e oportunidade de refletir internamente com a equipe de trabalho e, se for o caso, rever os processos de trabalho atualmente implementados, de modo a aprimorar os controles, rotinas e procedimentos voltados para a prevenção e detecção de utilização de documentação inidônea, de ocorrências de fraudes e concessões/pagamentos indevidos (subitens 142 a 155 do relatório – Componente Avaliação de Riscos);



- f) reveja os processos de trabalho e reavalie a adequação do quantitativo de servidores alocados a tarefas relacionadas à elaboração e processamento da folha de pagamento do Tribunal e reveja, ainda, a distribuição de tarefas entre estes, buscando identificar possíveis disfunções na distribuição quantitativa e qualitativa de atividades e da força de trabalho (subitens 142 a 155 do relatório – Componente Avaliação de Riscos);
- g) reavalie os controles internos diretivos – especialmente o conteúdo e quantitativo de manuais, fluxogramas ou roteiros utilizados – de forma a assegurar que as tarefas necessárias à elaboração e processamento da Folha de Pagamento estejam claramente traduzidas em documentação orientativa, de fácil compreensão e acesso por parte dos servidores, visando a assegurar a correta execução das tarefas (subitens 156 a 176 do relatório – Componente Atividade de Controle);
- h) promova discussões internas com toda equipe envolvida na elaboração e processamento da Folha de Pagamento, de modo a estabelecer procedimentos ágeis para identificação das causasraiz das falhas, mau desempenho e eventuais dificuldades apontadas pelos servidores (subitens 156 a 176 do relatório – Componente Atividade de Controle);
- i) promova discussões internas com vistas a reavaliar, juntamente com a equipe, a natureza, quantidade e precisão das informações constantes dos atuais sistemas informatizados utilizados pelos responsáveis pela elaboração e processamento da Folha de Pagamento do Tribunal, de modo que possam ser obtidas informações adequadas e suficientes para o desempenho de suas atribuições (subitens 177 a 193 do relatório – Componente Informação e Comunicação);
- j) rediscuta e reavalie a frequência e periodicidade da realização de reuniões, com os responsáveis pelo tratamento da Folha de Pagamento do TCU, de forma a melhor divulgar os objetivos pretendidos pela administração (subitens 177 a 193 do relatório – Componente Informação e Comunicação);
- k) adote a boa prática de divulgar, internamente, a realização – assim como os respectivos resultados – de futuras auditorias ou inspeções, seja daquelas realizadas pelas unidades técnicas de controle externo (tais como Sefti e Sefip) seja daquelas promovidas por parte de órgãos internos de avaliação (Seaud ou Ouvidoria, p.ex.) – (subitens 177 a 193 do relatório – Componente Informação e Comunicação);
- l) que após a migração dos dados da atual folha de pagamentos para o banco de dados do novo sistema (SGP), antes de qualquer pagamento efetivo, seja feita uma validação dos dados e uma verificação entre as informações dos dois sistemas, com vistas eliminar eventuais erros, para mais ou para menos, de valores a receber ou a recolher.

2.4.12. Da análise procedida, conclui-se que não foram constatadas irregularidades que tenham comprometido a gestão de pessoal no TCU no exercício de 2016.

2.5. Avaliação da gestão de compras e contratações

2.5.1. Inicialmente, é oportuno apresentar o total da despesa executada em 2016 pelo TCU nas modalidades de licitação, inclusive dispensa e inexigibilidade (Relatório de Gestão, item 2.3.5):



Modalidade	Valor (R\$)	Percentual (%)
Concorrência	19.664.182,35	9,11
Pregão	170.532.385,22	79,03
Dispensa	16.662.077,11	7,72
Inexigibilidade	8.935.223,68	4,14
Total	215.793.868,36	100,00

2.5.2. Verifica-se que o pregão foi a modalidade mais utilizada, com 79,03% do valor total. Por outro lado, as modalidades de inexigibilidade e de dispensa de licitação representaram, respectivamente, 4,14% e 7,72%, na composição do ano de 2016. Não houve, portanto, concentração em contratações diretas.

2.5.3. A Seaud analisou e acompanhou as licitações e os contratos do TCU no exercício de 2016 por meio de auditorias realizadas em suas unidades nos Estados, como um dos itens do programa de trabalho padrão, nas Secex-AC (TC 012.190/2016-0), Secex-CE (TC 012.192/2016-3), Secex-PE (TC 019.435/2016-9) e Secex-RO (TC 023.682/2016-7). Não foram encontradas irregularidades graves que pudessem macular a gestão nesses trabalhos.

2.5.4. A área de licitações e contratos ainda foi objeto de análise nas seguintes auditorias previstas no Plano Anual de Fiscalização Interna:

- a) Auditoria no processo de preparação dos pregões (TC 034.609/2016-4);
- b) Auditoria na política de gestão dos bens móveis (TC 014.351/2016-1);
- c) Auditoria nos procedimentos de aquisição de pavimentos para unidades do TCU nos Estados (TC 024.908/2016-9);
- d) Auditoria nas obras de construção da Escola Superior de Controle – Esuc (TC 025.898/2016-7);
- e) Auditoria no Sistema Corporativo de Gestão Contratual – Novo Contrata (TC 003.440/2017-6); e

2.5.5. Essas auditorias foram executadas sem que fossem verificadas irregularidades graves que pudessem macular a gestão. Os trabalhos relativos ao processo de preparação dos pregões, à política de gestão dos bens móveis e aos procedimentos de aquisição de pavimentos para unidades do TCU nos Estados foram apreciados pela Presidência do Tribunal, tendo sido encaminhadas as devidas recomendações. As auditorias nas obras da ESUC e no Sistema Contrata estão pendentes de apreciação final.

2.5.6. Cite-se, ainda, a realização de mais uma auditoria interna no Contrato n. 72/2013, firmado pelo TCU com a empresa Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos S.A., com vistas ao fornecimento de solução integrada de tecnologia da informação para suporte às atividades de gestão de pessoas – SGP (019.385/2015-3).



2.5.7. O primeiro trabalho de fiscalização relativo ao SGP foi feito no âmbito do Plano Anual de Fiscalização Interna de 2015. Embora a Presidência deste Tribunal já tenha apreciado os relatórios das auditorias, o processo encontra-se em aberto aguardando pronunciamento especializado da área de TI.

2.5.8. Conforme a Ata transcrita no item 1.7 deste relatório, a SecexAdmin solicitou que fosse dada ênfase nas auditorias no processo de preparação dos pregões e no Sistema Corporativo de Gestão Contratual.

2.5.9. A auditoria no processo de preparação dos pregões indicou a necessidade de melhoria dos controles na gestão do tempo dos processos licitatórios quanto aos seguintes aspectos: i) ausência de indicadores de eficiência referentes ao tempo do pregão; ii) demora na fase preparatória do pregão; e iii) falta de informações gerenciais sobre os prazos do pregão nos sistemas do TCU.

2.5.10. Após apreciação da Presidência deste Tribunal, foram expedidas as seguintes recomendações à Segedam:

- i) faça constar dos manuais de aquisições mencionados em seu Plano Diretor, para as contratações de maior frequência ou relevância, os prazos que devem ser atendidos em cada unidade participante dos processos de contratação; e, para as demais contratações, considere a necessidade de que sejam estabelecidos tais prazos;
- ii) durante o levantamento de requisitos para desenvolvimento de soluções de TI para a gestão de licitações considere a necessidade de:
 - a) viabilizar o controle do prazo do pregão, até o nível de detalhamento das atividades desenvolvidas em cada unidade técnica;
 - b) reunir na mesma base de dados as datas de início/término e a duração das atividades desenvolvidas durante o pregão, de forma integrada com os demais registros e documentos do processo licitatório;
 - c) contemplar dados do Siafi e o registro das unidades que atuaram a cada momento do processo, de modo a permitir o cruzamento de dados, segundo a natureza do objeto e a classificação orçamentária da despesa;
 - d) permitir a criação de relatórios gerenciais customizáveis com uso de tecnologia de data warehouse e de Business Intelligence (BI);
 - e) possibilitar a exportação dos dados para planilhas em Excel, para fins de tratamento estatístico (ferramentas de analytics);
 - f) viabilizar o desenvolvimento de painéis de informação (dashboards), de sorte que o usuário possa acessar graficamente, em formato intuitivo e de fácil usabilidade, análises comparativas e evolução de indicadores, entre outros.

2.5.11. A auditoria no Sistema Corporativo de Gestão Contratual encontra-se em fase de relatório final, após manifestação preliminar das unidades auditadas, sem apreciação definitiva.



2.5.12. Diante do exposto, considerando as auditorias internas realizadas pela Seaud com apreciação definitiva e análise procedida, conclui-se que não foram constatadas irregularidades que tenham comprometido a gestão de compras e contratações do TCU no exercício de 2016.

2.6. Avaliação dos passivos assumidos pela UPC sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos.

2.6.1. De acordo com reunião realizada com a Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado (SeceAdmin), registrada em Ata conforme item 1.7 deste relatório, ficou acordado que o enfoque desta avaliação seria na regularidade da inscrição de despesas de exercícios anteriores.

2.6.2. O valor total de restos a pagar disponíveis para pagamento pela UG em 2016 somou R\$ 116.857.170,49. Desse total 75,97% foram pagos até 31/12/2016, e apenas R\$ 18.849.656,72 (16,13%) foram reinscritos para execução no exercício de 2017 como restos a pagar empenhados e não liquidados de exercícios anteriores. Consoante o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 3º Quadrimestre de 2016, havia disponibilidade financeira suficiente (R\$ 118.791.982,87) para que se efetuasse o pagamento dos restos a pagar inscritos e reinscritos. Os valores inscritos como restos a pagar empenhados e não liquidados do exercício de 2016 perfizeram R\$ 64.765.066,10. O valor total das inscrições é de R\$83.614.722,82.

2.6.3. Consta no relatório de Gestão 2016 (p. 250), nas notas explicativas às demonstrações contábeis que o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, em 31/12/2016, registrava um valor líquido de R\$ 118.791.982,87. Como se vê valor suficiente para fazer frente aos valores inscritos e reinscritos levados para o exercício de 2017 de R\$ 83.614.722,82.

2.6.4. Especificamente quanto à regularidade da inscrição de despesas de exercício anteriores, não constava as inscrições desses valores no Relatório de Gestão do Exercício de 2016.

2.6.5. Em resposta à diligência desta unidade de auditoria interna (TC 007.862/2017-2, peça 8), a Diretoria de Contabilidade deste Tribunal esclareceu que foram pagos R\$ 1,42 milhão de reais referentes a 89 registros. Não foram verificados indícios de uso do instituto de despesas de exercícios anteriores para burlar limites orçamentários.

2.6.6. Da análise procedida, conclui-se que não foram constatadas irregularidades que tenham comprometido as despesas de exercícios anteriores do TCU no exercício de 2016.

2.7. Avaliação objetiva sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UPC

2.7.1. O Plano Diretor de Tecnologia da Informação- PDTI está inserido no sistema de planejamento e gestão do TCU como instrumento operacional. Contempla as ações inerentes à tecnologia da informação necessárias ao cumprimento dos demais planos institucionais e às orientações e às prioridades de gestão conforme fixa a Resolução TCU nº 269/2015.



2.7.2. Para aferir a gestão de tecnologia de informação, utilizou-se índice oriundo de levantamentos baseados em questionários que abordam práticas de governança e gestão de TI, com o propósito de induzir melhoria nos resultados de TI – o índice iGovTI criado em 2010 pela Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (Sefti).

2.7.3. O instrumento criado há 10 anos passou a ser aplicado num ciclo de 2 anos, calculado conjuntamente com auditorias específicas numa amostra de 20 organizações, visando confirmar os resultados.

2.7.4. No ano de 2016, cerca de 368 organizações participaram do questionário. O índice permite ao TCU avaliar, de um modo geral, a efetividade das ações adotadas para induzir a melhoria da situação de governança de TI.

2.7.5. No último levantamento realizado pela Sefti, ocorrido em 2016, o Tribunal obteve o iGovTI de 0,79, posicionando-se no nível aprimorado da escala utilizada. Mais especificamente com relação à dimensão sistema de governança TI obteve 0,72.

2.7.6 Assim, considerando as circunstâncias estabelecidas na área de Governança de TI, conclui-se que a alta administração tem se responsabilizado formalmente pelas políticas de TI e pela concretização das condições necessárias para o cumprimento destas políticas.

2.8 Avaliação da gestão do patrimônio imobiliário.

2.8.1. Conforme o ajuste feito entre a SecexAdmin e a Seaud, Ata transcrita no item 1.7 deste relatório, foi estabelecido que, com relação a este item, deveria ser mencionado o resultado da auditoria nos procedimentos de aquisição de pavimentos corporativos para abrigar as instalações de secretarias de controle externo nos estados (TC 024.908/2016-9).

2.8.2. A referida auditoria foi executada no período de 22/8 a 18/11/2016, conforme o previsto no Plano Anual de Fiscalização Interna do exercício de 2016 (TC 006.994/2016-4), tendo em conta o planejamento baseado em risco.

2.8.3. O modelo de aquisição de pavimentos corporativos alinha-se ao planejamento estratégico do TCU, que define como um de seus objetivos “assegurar o suporte de bens e serviços adequados às necessidades das unidades do TCU nos Estados”.

2.8.4. Os trabalhos de auditoria interna concluíram que “os resultados das aquisições recentes de pavimentos corporativos para alocar Secretarias nos estados foram francamente favoráveis, embora tenham sido identificados alguns riscos à asseguração de condições adequadas de economicidade, segurança patrimonial e visibilidade, os quais deverão ser mitigados, de modo a mantê-los em níveis aceitáveis” (TC-024.908/2016-9, peça 4).

2.8.5. Em razão dos riscos identificados, a Presidência do TCU determinou as seguintes medidas no âmbito do processo de auditoria (TC-024.908/2016-9, peça 6):

I) nos termos do art. 5º-B da Portaria TCU nº 104/2012, encaminhe às unidades listadas a seguir, para ciência dos principais achados e conclusões:



- a) Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip) e Secretaria de Infraestrutura de TI (Setic): cópia do subcapítulo 2.4 do relatório de peça 4, que trata da manutenção de quantitativos elevados de computadores, passíveis de implicar perdas em termos de economicidade e segurança patrimonial, por parcela significativa das secretarias de controle externo não instaladas em pavimentos corporativos, tendo em conta que se trata de bens classificados como ativos, em uso e em bom estado de conservação;
- b) Secretaria de Engenharia (Senge) e Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip): cópia do subcapítulo 2.5 do relatório de peça 4, que trata das questões levantadas acerca da subutilização das instalações do auditório em algumas secretarias instaladas em pavimento corporativo, um possível risco a ser tratado, especialmente quando se considera a relação custobenefício desvantajosa, uma vez que os gastos vinculados (IPTU, projetores, sistema de iluminação, som, televisão) são capazes de ameaçar a asseguração das condições adequadas de economicidade;
- c) Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio (Sesap): cópia do subcapítulo 3.1 do relatório de peça 4, que trata das ressalvas feitas à segurança de algumas secretarias instaladas em pavimento corporativo (andar vazio nos fins de semana e feriados, ausência de vigilante no andar, falta de câmeras), capazes de ameaçar a asseguração das condições adequadas de segurança física e patrimonial;
- d) Secretaria de Engenharia (Senge): cópia do subcapítulo 4.1 do relatório de peça 4, que trata da carência de itens promotores da visibilidade (ou de mecanismos compensatórios da sua redução) em algumas das Secretarias instaladas em pavimento corporativo, passíveis de constituir riscos à asseguração de condições adequadas de visibilidade;
- e) Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex): cópia do relatório de peça 4 para ciência das conclusões da equipe de auditoria sobre os resultados (benefícios e oportunidades de melhoria) das aquisições (ou locações) mais recentes de pavimentos corporativos;
- f) Secretaria-Geral da Presidência (Segepres): cópia do relatório de peça 4 para ciência das conclusões da equipe de auditoria sobre os resultados (benefícios e oportunidades de melhoria) das aquisições (ou locações) mais recentes de pavimentos corporativos;
- g) Secretaria-Geral de Administração (Segedam): cópia do relatório de peça 4 para ciência das conclusões da equipe de auditoria sobre os resultados (benefícios e oportunidades de melhoria) das aquisições (ou locações) mais recentes de pavimentos corporativos, bem como para servir de subsídios à tomada de decisões futura, no que se refere às alternativas de mudança de sede das Secretarias de Controle Externo nos estados.

2.8.6. Ainda sobre a gestão do patrimônio imobiliário sob responsabilidade do Tribunal de Contas da União (TCU), que observa especificamente ao disposto na Resolução-TCU nº 271, de 6 de maio de 2015, merece destaque a seguinte informação do relatório de gestão:

A Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí (Secex-PI) até o momento não teve seu imóvel registrado, tendo, nesse sentido, a sua área administrativa esclarecido, por meio de mensagem eletrônica, que tal irregularidade deve-se “à falta de escritura em cartório transferindo o terreno para a União, haja vista pendências que devem ser solucionadas pela Secretaria de Administração do Governo do Piauí”. Explicou, ainda, que o dirigente titular da unidade por reiteradas vezes solicitou aos órgãos competentes locais a adoção de providências visando tal regularização.



2.8.7. Em relação a atual sede da Secretaria de Controle Externo no Estado do Sergipe (Secex-SE), a Administração do TCU esclareceu que não há registro no sistema SPIUnet em virtude de pendências junto à Secretaria de Finanças de Aracaju. Todavia, o procedimento de regularização já está sendo tratado na Secretaria de Finanças, no Cartório do 5º Ofício de Notas e Protesto de Títulos e na Superintendência do Patrimônio da União.

2.8.8. Sobre a Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais (Secex-MG), que teve sua nova Sede inaugurada em 17/11/2016, o imóvel localizado na Rua Campina Verde, 593 – Salgado Filho, antiga Sede, permanece sob a responsabilidade da Unidade do TCU, sem a respectiva transferência no SPIUNet, devido a divergências observadas na interpretação da Lei nº 17.688, de 2008, que autorizou o Poder Executivo estadual a doar o imóvel à União.

2.8.9. Consta no Relatório de Gestão da Administração do TCU que a Secex/MG informou a realização de contatos com a Superintendência da SPU no Estado para tratar das providências necessárias à devolução do imóvel.

2.8.10. Da análise procedida, conclui-se que não foram constatadas irregularidades que tenham comprometido a gestão patrimonial imobiliária do TCU no exercício de 2016.

2.9 Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos quanto à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros.

2.9.1. O Contador responsável apresentou declaração de integridade, constante do Anexo I do Relatório de Gestão (p. 201), referente ao exercício de 2016, atestando que os demonstrativos contábeis e os relatórios financeiros refletem de forma adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Jurisdicionada.

2.9.2. No âmbito das notas explicativas fez-se a análise de contas de acordo com o que determina o item 6.2 do Anexo à Portaria-Segedam nº 40, de 25 de novembro de 2016, procedendo-se à verificação dos saldos existentes nas contas contábeis, com as considerações julgadas pertinentes.

2.9.3. Algumas das ocorrências verificadas e apontadas pela Conformidade Contábil no âmbito da Demonstrações contábeis e suas notas explicativas, anexo II:

- a) Conta 1.1.3.4.1.02.16 - Recebimento Indevido de Salários, referente ao registro de responsabilidade por dano ao erário por parte de pensionista;
- b) Conta 1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação (Sede – Análise Física), número expressivo de bens não localizados 2.399 (dois mil, trezentos e noventa e nove) itens figuram como “não encontrados” no exercício de 2016.

2.9.4. Ao longo do exercício de 2016, as restrições apontadas foram devidamente regularizadas ou aberto processos específicos para solucionar as pendências conforme



informações contidas nas notas explicativas às demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2016 (p. 214).

2.9.5. No que tange ao Relatório de Gestão Fiscal (RGF), exigido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), vale mencionar que a sua elaboração está a cargo do Serviço de Contabilidade de Custos e Informações Gerenciais (SIG), da Diretoria de Contabilidade (Dicon) da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof). O Relatório de Gestão Fiscal possui periodicidade quadrimestral.

2.9.6. O SIG utiliza-se de planilha específica para cálculo dos valores do RGF, efetuado a partir dos dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi). Após a conferência dos valores, o Relatório é assinado pelo secretário de orçamento, finanças e contabilidade, pelo secretário de auditoria interna e pelo secretário-geral de administração, antes de ser publicado no Diário Oficial da União mediante Portaria do Presidente do TCU.

2.9.7. Os Relatórios de Gestão Fiscal referentes a 2016 constam do processo TC-015.148/2016-5. Nos exames efetuados durante o exercício, constatou-se que os Relatórios apresentados contêm todas as informações exigidas pela LRF e retratam com exatidão os valores constantes nos demonstrativos contábeis do Siafi. Verificou-se, outrossim, que os montantes das despesas com pessoal e da inscrição em Restos a Pagar atendem aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 20, inciso I, alínea “a” c/c § 1º do mesmo artigo, e artigo 42 da LRF).

2.9.8. Do exposto, considerando os exames efetuados, avalia-se que os controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros são confiáveis e efetivos.

2.10 Avaliação quanto ao cumprimento das deliberações do Controle Externo e recomendações do Controle Interno.

2.10.1. O Quadro 7.2.1 – Tratamento das recomendações do Órgão de Controle Interno (item 7.2 do Relatório de Gestão; p. 177 a 179) apresentou as informações necessárias e suficientes sobre as providências adotadas pela Administração para atender às recomendações do Controle Interno.

2.10.2. Já o Quadro 7.1.1 – Tratamento de recomendações do TCU (item 7.1 do Relatório de Gestão; p. 175 a 177) apresentou as informações sobre as providências adotadas pela sua Administração para atender às deliberações do próprio TCU.

2.10.3. Acrescenta-se, em aditamento ao referido quadro, inserido no relatório de gestão, que o TCU por meio do Acórdão 2780/2016-TCU-Plenário, proferiu, no final de 2016, diversas determinações à Administração desta Corte, a seguir transcritas:



9.1 com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno, determinar às unidades jurisdicionadas em que tenham sido identificados os 19.520 indícios de pagamento indevido de pensão a filha solteira, maior de 21 anos, em desacordo com os fundamentos do artigo 5º, parágrafo único, da Lei 3.373/1958 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a adoção das seguintes providências:

9.1.1. tendo por base os fundamentos trazidos no voto, a prova produzida nestes autos e outras que venham a ser agregadas pelo órgão responsável, promover o contraditório e a ampla defesa das beneficiárias contempladas com o pagamento da pensão especial para, querendo, afastar os indícios de irregularidade a elas imputados, os quais poderão conduzir à supressão do pagamento do benefício previdenciário, caso as irregularidades não sejam por elas elididas:

9.1.1.1 recebimento de renda própria, advinda de relação de emprego, na iniciativa privada, de atividade empresarial, na condição de sócias ou representantes de pessoas jurídicas ou de benefício do INSS; 9.1.1.2 recebimento de pensão, com fundamento na Lei 8.112/1990, art. 217, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”;

9.1.1.3 recebimento de pensão com fundamento na Lei 8.112/1990, art. 217, inciso I, alíneas “d” e “e” e inciso II, alíneas “a”, “c” e “d”;

9.1.1.4 titularidade de cargo público efetivo federal, estadual, distrital ou municipal ou de aposentadoria pelo Regime do Plano de Seguridade Social do Servidor Público,

9.1.1.5 ocupação de cargo em comissão, de cargo com fundamento na Lei 8.745/1993, de emprego em sociedade de economia mista ou em empresa pública federal, estadual, distrital ou municipal;

9.1.2 fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência da respectiva notificação pela unidade jurisdicionada, para que cada interessada apresente sua defesa, franqueando-lhe o acesso às provas contra elas produzidas e fazendo constar no respectivo ato convocatório, de forma expressa, a seguinte informação: “da decisão administrativa que suspender ou cancelar o benefício, caberá recurso nos termos dos arts. 56 a 65 da Lei 9.784/1999, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência da decisão pela parte interessada, perante o próprio órgão ou entidade responsável pelo cancelamento da pensão”; 9.1.3 na análise da defesa a ser apresentada pelas interessadas, considerar não prevalentes as orientações extraídas dos fundamentos do Acórdão 892/2012-TCU-Plenário, desconsiderando a subjetividade da aferição da dependência econômica das beneficiárias em relação à pensão especial instituída com base na Lei 3.373/1958 e da aferição da capacidade da renda adicional oferecer subsistência condigna, em vista da possibilidade de supressão do benefício previdenciário considerado indevido;

9.1.4. não elididas as irregularidades motivadoras das oitivas individuais descritas nos subitens 9.1.1.1 a 9.1.1.5 deste acórdão, promover, em relação às respectivas interessadas, o cancelamento da pensão decorrente do art. 5º, parágrafo único, da Lei 3.373/58;

9.2. com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno, fixar prazo de 60 dias, a contar da ciência, para que as unidades jurisdicionadas apresentem ao Tribunal de Contas da União plano de ação com prazo para cumprimento e ciência a esta Corte de Contas das medidas determinadas nos subitens 9.1.1 a 9.1.4 deste Acórdão, a serem implementadas em até 180 dias da ciência da presente deliberação;

9.3. com base no art. 250, inciso V, do Regimento Interno, promover a oitiva dos órgãos listados na peça 241, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência, apresentem



esclarecimentos e providências adotadas sobre os indícios de pensionistas falecidas, mantidas em folha de pagamento, juntando os documentos necessários à comprovação de suas alegações;

9.4. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip) que monitore as determinações expedidas nos itens 9.1 a 9.3 deste Acórdão;

9.5. dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, às unidades jurisdicionadas listadas nas peças 240 e 241, a ser anexadas aos respectivos ofícios de notificação;

9.6. apensar o TC 012.423/2013-0 aos presentes autos.

2.10.4. Sobre o assunto, abaixo apresentam-se as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TCU, acerca do cumprimento destas determinações, em atendimento ao despacho proferido pelo Presidente desta Casa no TC- 003.877/2017-5.

2.10.5. No que concerne ao subitem 9.1, a Secretaria de gestão de Pessoas autuou processos individuais com vistas a promover o contraditório e a ampla defesa das pensionistas contempladas com pagamento da pensão especial, cujos indícios de irregularidades a elas imputados foram identificados na auditoria realizada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip), com o objetivo de apurar a existência de pagamentos indevidos de pensão a filhas maiores solteiras, em desacordo com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei 3.373/1958.

2.10.6. A Secretaria de Gestão de Pessoas apresentou à Secretaria de Auditoria Interna e à Secretaria de Fiscalização de Pessoal do TCU, a lista dos referidos processos e estado atual em que se encontram.

2.10.7. Acerca do subitem 9.2, a Segep encaminhou à Secretaria de Fiscalização de Pessoal do TCU, por meio do Ofício 23/2017-SEGEPE, de 21 de fevereiro de 2017, o plano de ação com prazo para cumprimento. Sobre o subitem 9.3 do referido Acórdão, a situação ali identificada não se aplica ao TCU.

2.10.8. Dessa feita, conclui-se que as medidas adotadas até o presente momento atendem ao que preceitua o Acórdão n.º 2780/2016-TCU-Plenário.

2.10.9. No que tange às medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário, a administração do TCU não tomou conhecimento em 2016 de ilícitos administrativos que resultaram em prejuízo ao Erário, de forma a justificar a instauração de Tomada de Contas Especiais.

2.10.10. Não obstante, é importante mencionar que o controle externo adotou a seguinte deliberação por meio do Acórdão 2242/2017 – 1ª Câmara:

1.7. Determinar à Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Contas da União (Segedam/TCU), com fundamento no art. 8º da Lei 8.443/1992, c/c o art. 197 do Regimento Interno do TCU, e nos arts. 3º e 4º da Instrução Normativa-TCU 71/2012, que instaure e encaminhe a este Tribunal – no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da ciência desta determinação – Tomada de Contas Especial (TCE) para apuração dos fatos que ocasionaram o dano, identificação dos responsáveis, quantificação e resarcimento do prejuízo decorrente da inexecução do objeto do Contrato 2/2010-Secex-AC, firmado com a empresa RCM Engenharia Ltda.



2.10.11. Considerando que essa decisão foi proferida em 18/4/2017, a Seaud deverá informar ao controle externo sobre seu cumprimento na auditoria das contas do exercício de 2017.

2.10.12. Diante do exposto, verifica-se que todas as determinações e/ou recomendações oriundas do Controle Externo e da Auditoria Interna foram ou estão sendo atendidas satisfatoriamente.

3. CONCLUSÃO

3.1. Considerando o que consta do presente processo de contas, bem como no Relatório de Gestão apresentado pela Administração do TCU e inserido no sistema e-contas;

3.2. Considerando que as fiscalizações realizadas pela Secretaria de Auditoria Interna durante o exercício de 2016, apreciadas conclusivamente, não revelaram a ocorrência de irregularidades que comprometessem a gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal de Contas da União, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia;

OPINAMOS, com fulcro no artigo 9º, inciso III c/c o art. 16, inciso I da Lei 8.443/1992; art. 13, inciso IV da IN/TCU 63/2010; e, parágrafo único do art. 15 c/c o art. 17 da Decisão Normativa TCU 156/2016, pela **REGULARIDADE DAS CONTAS** dos responsáveis arrolados no relatório de gestão do TCU, inserido no sistema E-contas.

À consideração superior.

2 DT/Seaud, em 27/07/2017.

Wilson Mauricio Paredes Ferreira Lima

AUFC Matr. 3041-4

Coordenador

Hélder César Cavalcante Leite

AUFC Matr. 2826-6

Membro



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Auditoria Interna
2ª Diretoria de Auditoria Interna

**CERTIFICADO DE AUDITORIA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2016**

PROCESSO: TC 007.862/2017-2

EXERCÍCIO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016

UNIDADE AUDITADA: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RESPONSÁVEIS:

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA. Presidente do TCU.
CPF: ***.579.905-**.

RAINÉRIO RODRIGUES LEITE - Secretário-Geral de Controle Externo
CPF: ***.563.864-**.

CARLOS ROBERTO CAIXETA - Secretário-Geral de Administração.
CPF: ***.270.681-**.

EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE. Secretário- Geral da Presidência.
CPF: ***.796.811-**.

OBJETIVO: Certificar as contas dos responsáveis pela gestão do Tribunal de Contas da União.

Foram examinados os atos de gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal de Contas da União, praticados no período de 1º de janeiro a 31 dezembro 2016, pelos responsáveis acima relacionados, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria de Gestão inserido no sistema E-contas deste Tribunal, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo anterior, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual das Contas de 2016, certifico como REGULARES as contas dos responsáveis arrolados na presente Prestação de Contas Anual, com fulcro no artigo 9º, inciso III, c/c o art. 16, inciso I, da Lei 8.443/1992.

Brasília/DF, em 27 de julho de 2017.

WILSON MAURÍCIO PAREDES FERREIRA LIMA
2ª Diretoria Técnica da Seaud - Diretor



**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2016
PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE AUDITORIA INTERNA**

PROCESSO: TC 007.862/2017-2

EXERCÍCIO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016

RESPONSÁVEIS:

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA – Presidente. CPF: ***.579.905-**.

RAINÉRIO RODRIGUES LEITE – Secretário-Geral de Controle Externo.
CPF: ***.563.864-**.

CARLOS ROBERTO CAIXETA – Secretário-Geral de Administração.
CPF: ***.270.681-**.

EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE – Secretário-Geral da Presidência.
CPF: ***.796.811-**.

OBJETIVO: Avaliar as conclusões constantes do Certificado de Auditoria sobre a regularidade da gestão dos responsáveis pela presente Prestação de Contas.

Examinou-se os atos de gestão dos responsáveis relacionados neste processo de Prestação de Contas Anual do Tribunal de Contas da União, correspondente ao exercício de 2016, refletidos nas peças que o integram, com destaque para os Relatórios de Gestão e de Auditoria Anual das Contas.

O exame foi efetuado por amostragem, de acordo com as normas aplicáveis, utilizando-se os procedimentos e a abrangência julgados suficientes, sob os aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

As ocorrências constatadas em exames e fiscalizações realizadas durante o exercício de 2016, apuradas conclusivamente, foram objeto de recomendações/determinações nos processos respectivos e consideradas sem gravidade suficiente para comprometer a gestão dos responsáveis arrolados nas presentes Contas.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no inciso VI, art. 13 da IN/TCU n.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria Anual das Contas inserido no sistema E-contas do TCU, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria e encaminho os autos ao Exmo. Sr. Ministro-Presidente do Tribunal de Contas da União, com vistas à



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Auditoria Interna

obtenção do pronunciamento de que trata o art. 52 da Lei 8.443/92, c/c o art. 13, inciso VII, da IN-TCU 63/2010.

Brasília/DF, em 27 de julho de 2017.

WAGNER MARTINS DE MORAIS
Secretário de Auditoria Interna

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 120 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
16/05/2023		Despachado
16/05/2023	20/05/2023	Publicação em avulso eletrônico da matéria
21/05/2023	29/06/2023	Apresentação de relatório do relator
30/06/2023	04/07/2023	Apresentação de emendas ao relatório
05/07/2023	02/08/2023	Apresentação do relatório às emendas apresentadas
03/08/2023	09/08/2023	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional
10/08/2023	15/08/2023	Encaminhamento do parecer da CMO diretamente ao TCU